



# Diário Oficial

## Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 12 de setembro de 2019

Edição 171

### PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### CASA CIVIL

Decreto de 11 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 2 de setembro de 2019, MARIA DE NAZARE DE BRITO PAIVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente I, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 7813653

Decreto de 11 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Dispensar, a contar de 1 de agosto de 2019, ELVIRA GOMES DE MENEZES MORAES, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300051118, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Membro de Comissão da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 7813076

Decreto de 11 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Dispensar, a contar de 1 de agosto de 2019, JOSILEIDE BARRETO MOREIRA, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula 300024538, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Membro de Comissão da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 7813144

Decreto de 11 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Designar, a contar de 1 de agosto de 2019, HOSANA DE JESUS MACIEL, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300028049, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Membro de Comissão da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 7813207

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1252>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/09/2019, às 15:19

Decreto de 11 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2019, WANIA APARECIDA LEONCIO, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300063303, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Membro de Comissão da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 7813262

Decreto de 11 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.010 de 16 de janeiro de 2019 que designou, a contar de 1 de janeiro de 2019, IONE MARA BETIM VELOSO, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300021634, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 7809813

Decreto de 11 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de setembro de 2019, PABLO MELLO ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor do Gabinete 3, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 7806932

Decreto de 11 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de setembro de 2019, ROZIMEYRE FERREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Supervisor de Programas 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 7807492

Decreto de 11 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de setembro de 2019, ELINE DE CASTRO CAMPOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Supervisor de Programas 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 7807578

Decreto de 11 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de setembro de 2019, MARIA AUGUSTA MATOLA PACHECO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 7805402

Decreto de 11 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de setembro de 2019, JEANE LEONICE SCHAEFER RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 7806674

Decreto de 11 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de agosto de 2019, JESUS ALMEIDA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Folha de Pagamento, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 7809159

Decreto de 11 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de agosto de 2019, TALITA ANDREZA FERNANDES DANTAS RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Carteira de Produtividade, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 7813461

Decreto de 11 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de agosto de 2019, WILLIAN COSTA DE FREITAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 7814021

Decreto de 11 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de agosto de 2019, TALITA ANDREZA FERNANDES DANTAS RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 7814729

Decreto de 11 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 3 de julho de 2019 publicado no diário oficial nº.0121 de 4 de julho de 2019 que nomeou, a contar de 31

de maio de 2019, EDIMAR VALETIM MARCHIOLI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 7816477

Decreto de 11 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 9 de agosto de 2019 publicado no diário oficial nº.0148 de 12 de agosto de 2019 que nomeou, a contar de 7 de junho de 2019, TIBERIO ROCHA DA SILVA NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Obras de Arte, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 7820060

Decreto de 11 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de agosto de 2019, CLAUDIO JACOB, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 7821123

Decreto de 11 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de agosto de 2019, DAIANE PAULO PONTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 7805820

Decreto de 11 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de agosto de 2019, EZIR ALVES NOGUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 7805904

Decreto de 11 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de agosto de 2019, SHIRLEN ROCHA DO COUTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 7805980

Decreto de 11 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de setembro de 2019, NOELI DE FRANÇA CARDOSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7806142

Decreto de 11 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de agosto de 2019, ADRIANA BATISTA BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7806264

DECRETO Nº 24.247, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XV do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos, para ocuparem cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, em virtude de aprovação no Concurso Público da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, regido pelo Edital nº 242/GCP/SEGEP, de 17 de outubro de 2017, homologado pelo Edital nº 052/GCP/SEGEP, de 14 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 50, de 16 de março de 2018, de acordo com o quantitativo de vagas previsto na Lei nº 1.052, de 19 de fevereiro de 2002, e na Lei nº 3.178, de 11 de setembro de 2013, executado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, em consonância ao Contrato nº 202/PGE/2017, apenso no Processo nº 01-1301.000321/2016, e, ainda, e em conformidade com os Autos do Processo Administrativo SEI nº 0030.065910/2018-18.

Art. 2º No ato da posse, cada candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade;
- III - Cartão de Vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;
- IV - Cédula de Identidade;
- V - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- VI - Título de Eleitor;
- VII - Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de não cadastrado);
- IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- X - Certificado de Reservista;
- XI - Declaração do candidato se ocupa ou não cargo público, ou aposentadoria dele decorrente, com firma reconhecida, e, caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo órgão empregador, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções,;
- XII - Comprovante de escolaridade de acordo com o previsto no Edital nº 242/GCP/SEGEP, de 17 de outubro de 2017, com o devido reconhecimento pelo Órgão Oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação, que não esteja consoante ao previsto no item do Edital, acima citado;
- XIII - Prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN;
- XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- XV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP;
- XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- XVII - Comprovante de residência;
- XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;
- XIX - Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos;
- XXI - Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes);
- XXII - Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes); e
- XXIII - Registro no Conselho de Classe equivalente, exceto para os cargos, cuja Legislação não exija.

Art. 3º A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, no Diário Oficial

do Estado de Rondônia.

Art. 4º Fica sem efeito a nomeação dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º deste Decreto ou se tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a administração proceder à nomeação destes aprovados seguindo, rigorosamente, a ordem de classificação obtida no certame.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ANEXO ÚNICO**

Cargo: **Auditor Fiscal de Tributos Estaduais (AC)**

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Final	Classificação
839002442	Givanildo Leandro de Souza	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	127	25º
839013362	Wagner Assunção Tavares Filho	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	127	26º
839000048	Roberto Cesar Webster	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	126	27º
839013776	Bruno Correa de Araujo Amorim	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	126	28º
839002088	Heleno Meira Da Silva	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	125	29º
839008208	Breiner Júnio Moraes	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	125	30º
839012966	Rachel Francisca Oliveira E Borges	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	125	31º

Cargo: **Auditor Fiscal de Tributos Estaduais (PCD)**

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Final	Classificação
839008979	Rogério Ayres de Melo (PCD)	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	105	3º

Cargo: **Técnico Tributário (AC)**

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Final	Classificação
839004200	Rodolfo Felipe Gonçalves Batista	Técnico Tributário	133	22º
839001135	Fernando Stuchi Reis de Oliveira	Técnico Tributário	132	23º
839020066	Marcelo Félix Conde	Técnico Tributário	132	24º
839012219	João José Austríaco Moraes	Técnico Tributário	131	25º
839000280	Regiane Mendonça Flores	Técnico Tributário	131	26º
839004288	Douglas Henrique Coqueiro Tieg	Técnico Tributário	131	27º
839002093	Heleno Meira da Silva	Técnico Tributário	131	28º
839008344	Eduardo Madruga	Técnico Tributário	130	29º
839003532	Rafael Cavalcante Nunes	Técnico Tributário	130	30º
839002700	Fabio de Bonfim	Técnico Tributário	130	31º
839013593	João Alberto Bernal	Técnico Tributário	130	32º
839003497	Douglas Carreiro da Hora	Técnico Tributário	129	33º
839014055	Edilson Quintela da Silva Barbosa	Técnico Tributário	129	34º
839019494	Diogo Mariani Gonçalves	Técnico Tributário	129	35º

Cargo: **Técnico Tributário (PCD)**

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Final	Classificação
839007430	Andrey Philipe Kerber (PCD)	Técnico Tributário	106	3º
839013437	Andre Cristiano da Silva (PCD)	Técnico Tributário	105	4º

Cargo: **Contador (AC)**

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Final	Classificação
839021284	Wesley de Sousa Santos*	Contador	121	1º
839012347	Carla Claro Campos*	Contador	114	4º
839003908	Daniele Ferreira Tibúrcio	Contador	92	11º
839006138	Sâmia Priscila Soares de Souza	Contador	90	12º

\*Candidatos com pedido de final de lista dos aprovados deferido.

Protocolo 7615463

Decreto de 11 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de setembro de 2019, ANA CLAUDIA DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 7806385

## DECRETO Nº 24.248, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público, para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XV do artigo 65 da Constituição do Estado, D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a candidata THATIANE DA SILVA E SILVA, para ocupar cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, de Agente em Atividades Administrativas, inscrição nº 801.913-4, classificação 241ª, aprovada em Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para atender o Hospital Regional de Cacoal, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, de acordo com os termos do Processo Administrativo nº 01-2201-04822/2010/SEAD, regido pelo Edital nº 179/GDRH/SEAD, de 4 de maio de 2010, homologado pelo Edital nº 249/GDRH/SEAD, de 2 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1522, de 2 de julho de 2010, em consonância aos quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar nº 482, de 11 de novembro de 2008, e em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos Autos do Processo nº 7009855-21.2016.8.22.0005, constante do Processo SEI nº 0020.369067/2019-46.

Art. 2º No ato da posse, a candidata nomeada deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;
- II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, Original e 1 (uma) fotocópia;
- III - Cartão de Vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;
- IV - Cédula de Identidade, original e 1 (uma) fotocópia;
- V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 1 (uma) fotocópia;
- VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;
- VII - Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original;
- VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP, (se o candidata nomeada não for cadastrada, deverá apresentar Declaração de não cadastrada), original e 1 (uma) fotocópia;
- IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Atualizada);
- X - Certificado de Reservista, (em caso de candidato do sexo masculino), original e 1 (uma) fotocópia;
- XI - Declaração da candidata se ocupa ou não cargo público, ou aposentadoria dele decorrente, com firma reconhecida, e, caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções, 2 (duas) vias originais;
- XII - Comprovante de Escolaridade/habilitação de acordo com o previsto no Anexo I do Edital nº 179/GDRH/SEAD, de 4 de maio de 2010, retificado pelo Edital nº 196/GDRH/SEAD, de 26 de maio de 2010, com devido reconhecimento por Órgão Oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja consoante ao previsto no item do Edital, acima citado, original e 1 (uma) fotocópia;
- XIII - Certidão de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, original;
- XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;
- XV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP, original;
- XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;
- XVII - Comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;
- XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;
- XIX - Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, original;
- XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, original;
- XXI - Declaração da candidata informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciada ou parte, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes);
- XXII - Declaração da candidata de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes); e
- XXIII - Registro no Conselho de Classe equivalente, exceto para os cargos, cuja Legislação não exija, 1 (uma) fotocópia.

Art. 3º A posse da candidata efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Fica sem efeito a nomeação dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º deste Decreto ou se tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a administração proceder à nomeação de candidatos, próximos classificados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 7686845

Decreto de 11 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 9 de agosto de 2019 publicado no diário oficial nº.0148 de 12 de agosto de 2019 que nomeou, a contar de 1 de agosto de 2019, CRISTIAN ALVES SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Comunicação II, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2019, 131º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1252>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/09/2019, às 15:19

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 7805190

## DECRETO Nº 24.252, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Promove, agrega e transfere Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 18 do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica promovido o Subtenente da Polícia Militar, Registro Estatístico 100038928, ROBERTO CARDOSO DA SILVA, na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de 2º Tenente da Polícia Militar, pelo Critério de Tempo de Serviço, nos termos do art. 1º e por ter preenchido os requisitos dos arts. 4º e 5º da Lei nº 2687, de 15 de março de 2012, e ainda a Ata Extraordinária nº 8 da Comissão de Promoção de Oficiais - CPO PM, de 4 de setembro de 2019, publicada no Boletim Reservado da Polícia Militar nº 80, de 4 de setembro de 2019.

Art. 2º Fica agregado o Oficial PM à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, para fins de escrituração e controle de alterações, enquanto tramita o processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o parágrafo único do art. 8º da Lei nº 2.687, de 2012, em concordância ao art. 12 da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Fica transferido o referido Oficial para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, por se encontrar em processo de Reserva Remunerada a pedido, consoante estabelecido no art. 10 da Lei nº 3.514, de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 772195

## DECRETO Nº 24.253, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público, para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XV do artigo 65 da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada a candidata MARIA MADALENA DE PAULA, para ocupar cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, de Técnico em Enfermagem, inscrição nº 815.240-3, classificação 541ª, aprovada em Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para atender o Hospital Regional de Cacoal, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, de acordo com os termos do Processo Administrativo nº 01-2201-04822/2010/SEAD, regido pelo Edital nº 179/GDRH/SEAD, de 4 de maio de 2010, homologado pelo Edital nº 249/GDRH/SEAD, de 2 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1522, de 2 de julho de 2010, em consonância aos quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar nº 482, de 11 de novembro de 2008, e em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos Autos do Processo nº 0008426-06.2014.8.22.0007, constante do Processo SEI nº 0020.339040/2019-29.

Art. 2º No ato da posse, a candidata nomeada deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;
- II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, Original e 1 (uma) fotocópia;
- III - Cartão de Vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;
- IV - Cédula de Identidade, original e 1 (uma) fotocópia;
- V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 1 (uma) fotocópia;
- VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;
- VII - Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original;
- VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e 1 (uma) fotocópia;
- IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Atualizada);
- X - Certificado de Reservista, (em caso de candidato do sexo masculino), original e 1 (uma) fotocópia;
- XI - Declaração da candidata se ocupa ou não cargo público, ou aposentadoria dela decorrente, com firma reconhecida, e, caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções, 2 (duas) vias originais;
- XII - Comprovante de Escolaridade/habilitação de acordo com o previsto no Anexo I do Edital nº 179/GDRH/SEAD, de 4 de maio de 2010, retificado pelo Edital nº 196/GDRH/SEAD, de 26 de maio de 2010, com o devido reconhecimento por Órgão Oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja consoante ao previsto no item do Edital, acima citado, original e 1 (uma) fotocópia;
- XIII - Prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, original;
- XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;
- XV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP, original;
- XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;
- XVII - Comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;
- XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;
- XIX - Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, original;
- XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, original;
- XXI - Declaração da candidata informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em

que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes);

XXII - Declaração da candidata de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes); e

XXIII - Registro no Conselho de Classe equivalente, exceto para os cargos, cuja Legislação não exija, 1 (uma) fotocópia.

Art. 3º A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Fica sem efeito a nomeação dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º deste Decreto ou se tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a administração proceder à nomeação de candidatos, próximos classificados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 7670010

Decreto de 11 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.032, de 22 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de setembro de 2019, RENAN ROCHA CANDIDO ASSUNÇÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Técnico II do PAC, do Programa de Aceleração do Crescimento, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 7804908

DECRETO Nº 24.254, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Disponibiliza Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Capitão da Polícia Militar, Registro Estatístico 09468-1, YURI WAGNER PIAZZAROLLO ALTOE GUIDINE à disposição do Governo Federal, com ônus para o Órgão de origem, no período de 21 de junho de 2019 a 21 de junho de 2020, para exercer função de interesse policial-militar, prestando apoio a Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, em conformidade com o pactuado no Convênio de Cooperação Federativa nº 33/2017, celebrado entre a União e o Estado de Rondônia, por meio do Processo SEI nº 08020.005066/2017-16 e com o disposto no inciso III do § 1º do art. 24 do Decreto Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, bem como o inciso III do art. 21 do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 - R 200.

Art. 2º O Oficial encontrar-se-á adido à sua Unidade de Origem para efeito de alterações e remuneração, consoante ao inciso III do art. 26 do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de junho de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 7429465

Decreto de 11 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.032, de 22 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de setembro de 2019, GILSON CASTRO DE MORAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Coordenador Técnico do PAC, do Programa de Aceleração do Crescimento, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 7812785

DECRETO Nº 24.255, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Prorroga a convocação de Policiais Militares da Reserva Remunerada do Estado de Rondônia, prevista no Decreto nº 22.282, de 21 de setembro de 2017, que "Convoca para o Serviço Ativo Militares do Estado da Reserva Remunerada.", para o Serviço Ativo e dispensa ex-officio, conforme especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e em conformidade com a Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a convocação, no período de 11 de setembro 2019 a 11 de setembro de 2021, dos Policiais Militares, para o Serviço Ativo, em

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1252>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/09/2019, às 15:19

caráter transitório, mediante à aceitação voluntária, por conveniência do serviço, para constituírem o Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, constante no Decreto nº 22.282, de 21 de setembro de 2017, abaixo relacionados:

I - para o município de Porto Velho:

- a) 1º Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 01825-3, ELI DE OLIVEIRA;
- b) 3º Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 04800-2, ADMILSON PIEDADE DOS SANTOS; e
- c) 3º Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico, 01872-2, JOÃO PEREIRA DE AGUIAR.

II - para o município de Ariquemes:

- a) 2º Tenente da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 05547-1, GUILHERME DE PAULA VENDRAMEL; e
- b) Subtenente da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 02295-5, HERIVELTO MARTINS MENOSSI.

III - para o município de Ji-Paraná:

- a) 1º Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 02656-1, MAURÍCIO DE SOUZA;
- b) 3º Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 05373-4, PEDRO RIBEIRO DOS SANTOS; e
- c) Cabo da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 04574-9, GILBERTO EDUARDO ARMINDO DA SILVA.

IV - para o município de Vilhena:

- a) 2º Tenente da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 05354-0, JOSÉ ABÍLIO GOMES DA SILVA;
- b) Subtenente da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 03093-8, SEBASTIÃO CRISPIM;
- c) 1º Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 02668-8, MAURÍCIO GRENGE; e
- d) 3º Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 05649-9, JOÃO CARLOS DE MEDEIROS.

Art. 2º Os Militares ora convocados desempenharão suas atividades, preferencialmente, nas Unidades do Colégio Tiradentes da Polícia Militar em Ariquemes - CTPM III, Ji-Paraná - CTPM IV e Vilhena - CTPM V.

Parágrafo único. A convocação a que se refere o caput desse artigo, se dará conforme proposta apresentada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 3º Ficam dispensados, ex officio, do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, a partir de 11 de setembro de 2019, por conveniência da administração, de acordo com a alínea "c" do inciso II do art. 9º da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, os Policiais Militares a seguir:

I - 2º Tenente da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 01353-8, CICERO MARTINHO DE SÁ; e

II - 2º Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 01067-7, EVALDO FERREIRA VALADARES.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo, os Policiais Militares ficam revertidos à situação em que se encontravam na Reserva Remunerada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir de 11 de setembro de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 7537350

Decreto de 11 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 23 de janeiro de 2019, FABRICIO CARNEIRO LIMA, ocupante do cargo de 2Sgt PM, RE 100076085, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 7804373

DECRETONº 24.256, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 10.054.075,41, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 4.547, de 23 de agosto de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 10.054.075,41 (dez milhões, cinquenta e quatro mil, setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), em favor da Unidade Orçamentária Secretária de Estado da Educação - SEDUC, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no caput deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2018, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL**

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

**ANEXO I**

## CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>			<b>R\$ 10.054.075,41</b>
16.001.12.362.1076.2228	IMPLEMENTAR O PROGRAMA ESCOLA NOVO TEMPO	339030	0621	904.895,91
		339039	0621	1.987.974,01
		319011	0621	1.216.840,00
		449051	0621	562.979,63
16.001.12.366.1076.2210	MANTER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	339030	0621	220.000,00
		339032	0621	220.000,00
		339039	0621	290.000,00
		339033	0621	90.000,00
		339093	0621	5.710,28
16.001.12.367.1076.2211	MANTER O ENSINO ESPECIAL	339030	0621	10.484,10
		339039	0621	29.390,00
		339033	0621	22.000,00
		449052	0621	183.877,29
16.001.12.368.1076.2165	MANTER E MELHORAR AS UNIDADES ESCOLARES	449051	0621	1.140.542,96
		449051	0616	1.050.809,53
		339093	0621	91.628,05
16.001.12.368.1076.2203	MANTER E MELHORAR O ENSINO E A APRENDIZAGEM	339036	0621	338.853,72
		339039	0621	931.114,00
		339030	0621	171.159,80
		339033	0621	43.696,53
16.001.12.368.1076.2207	PROMOVER ATIVIDADES DE ESPORTES E CULTURA ESCOLAR	449052	0621	80.000,00
16.001.12.368.1076.2209	MANTER A EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA	339030	0621	193.639,26
		339039	0621	251.581,00
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	339093	0621	16.899,34
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.054.075,41</b>

Protocolo 7752411

DECRETO Nº 24.257, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera alínea "i" do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 23.877, de 3 de maio de 2019 que "Nomeia membros para compor o Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A :

Art. 1º A alínea "i" do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 23.877, de 3 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º....."

i) Casa Civil - CC: Rosângela Aparecida da Silva, titular e Priscila Felipe Pereira Januario, suplente; e

....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 7723620

DECRETONº 24.258, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Nomeia membros para compor o Conselho Superior do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - CONSUP/IDEP e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e conforme disposto na Lei Complementar nº 908, de 6 de dezembro de 2016,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Superior do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - CONSUP/IDEP com mandado de 1 (um) ano, conforme disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 908, de 2016, os membros representantes e seus suplentes relacionados a seguir:

I - Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP: ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA;

II - representantes docentes do Centro Técnico Estadual de Educação Profissional Rural Abaitará - CENTEC:

a) UILES JESUS OLIVEIRA, Titular e ALMÉRIO CÂMARA GUSMÃO, Suplente; e

b) PAULO DIMER JUSTO, Titular e TIAGO ALENCAR GONÇALVES OLIVEIRA, Suplente;

III - representantes de discentes do Centro Técnico Estadual de Educação Profissional Rural Abaitará - CENTEC:

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1252>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/09/2019, às 15:19

a) JACILENE JABOTI, Titular e INGRID INÁCIO DE LIMA, Suplente; e

b) AYLLA FERNANDA DE MELO MACIEL, Titular e KÉSIA OLIVEIRA PERIM DIVINO, Suplente;

IV - representantes dos servidores técnicos e administrativos do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP:

a) HELDER CAVALCANTE SILVA JUNIOR, Titular e MARLEI DILL, Suplente; e

b) MICHELINE BRAGA BRANDÃO, Titular e MARLUCE ALMEIDA LEITE, Suplente;

V - representantes de discentes egressos, sendo 2 (dois) titulares e seus respectivos suplentes, eleitos por seus pares, na forma regimental.

VI - representantes da sociedade civil:

a) indicados pela Federação das Indústrias do Estado de Rondônia - FIERO: ALEX ANTÔNIO CONCEIÇÃO SANTIAGO, Titular e JAIR SANTIAGO COELHO, Suplente;

b) indicados pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Rondônia - FECOMÉRCIO: NINA CÁTIA ALEXANDRE CAVALCANTE, Titular e ELIANA ALVES DA SILVA LIMA, Suplente;

c) indicados pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia - SINTERO: NEIRA CLÁUDIA CARDOSO FIGUEIRA, Titular e METILDE ALVES PENA, Suplente;

d) indicados pelo Governador do Estado:

1. APARECIDA MEIRELES DE SOUZA E SOUZA, Titular; e

2. MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA PINHEIRO, Titular;

VII - representantes dos diretores de Unidades de Educação Profissional:

a) da Escola Técnica Estadual - ETEC:

1. LUÍZA PEREIRA ZAMORA ALVES, Titular e ROSÂNGELA WENDLING TREVISAN, Suplente;

b) do Centro Técnico Estadual de Educação Profissional Rural Abaitará - CENTEC:

1. TELMA APARECIDA PINTO, Titular e DIANY BARROSO BRITO DOS SANTOS, Suplente;

VIII - representantes da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC:

a) GILCELI CORREIA DE OLIVEIRA, Titular e FABIANA APARECIDA NEVES FREIRE, Suplente; e

b) MAYRON LOPES RODRIGUES, Titular e GUSTAVO CUNHA MARGONAR, Suplente;

IX - representantes da Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação - DETIC: CLAUDIO ANTÔNIO RODRIGUES LEAL, Titular e IVES LIMA BATISTA, Suplente;

X - representantes da Procuradoria-Geral do Estado - PGE: PAULO ADRIANO DA SILVA, Titular e FRANCISCO SILVEIRA AGUIAR NETO, Suplente;

XI - representantes da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento de Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO: VITOR HUGO DOS SANTOS GARCIA, Titular e LEANDRO SOARES MOREIRA DILL, Suplente.

Parágrafo único. A participação no Conselho Superior será considerada de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12 de setembro de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 7770276

DECRETO Nº 24.259, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Reverte e Cede Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Capitão da Polícia Militar, Registro Estatístico 06063-4, RONNIE PITERSON DOS SANTOS, revertido ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOAPM, a contar de 6 de setembro de 2019, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia.

Art. 2º O Oficial ficará classificado na Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar da mesma data de sua reversão, de acordo com o inciso I do § 1º do artigo 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º O Capitão será cedido para a Câmara dos Deputados Federais, para exercer atividade de interesse policial-militar, com ônus para o Órgão de origem, no período de 7 de setembro a 31 de dezembro de 2019, conforme o § 2º do art. 24 do Decreto Lei nº 09-A, de 1982, combinado com o art. 46 da Lei 4.302, de 18 de junho de 2018.

Art. 4º O Oficial estará agregado ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOAPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º O Policial Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 6º Fica o Oficial na condição de adido à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar, para efeito de alterações e remuneração, em consenso ao art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 7753625

Decreto de 11 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 3 de setembro de 2019, LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA, ocupante do cargo de cb PM, RE 100092595, pertencente ao Quadro

de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 7802629

Decreto de 11 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de setembro de 2019, CB PM RE 100092595 LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Relações com os Municípios, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 7802839

Decreto de 11 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 2 de setembro de 2019, ANANDA MAIARA FARIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 7805656

Decreto de 11 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de agosto de 2019, ADAIR CORREA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 7812563

Decreto de 11 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de agosto de 2019, ADAIR CORREA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Infraestrutura, da Coordenadoria da Secretaria Executiva, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 7812668

Decreto de 11 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de setembro de 2019, EVERALDO XAVIER DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 7812743

Decreto de 11 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

## R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de setembro de 2019, JULLYA VITTORIA DO SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7819543

## Decreto de 11 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

## R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 22 de agosto de 2019 publicado no diário oficial nº.0157 de 23 de agosto de 2019 que nomeou, a partir de 2 de setembro de 2019, MARGARIDA INÁCIA DE MORAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7819878

## Decreto de 11 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.032, de 22 de agosto de 2019,

## R E S O L V E:

Nomear, a partir de 16 de setembro de 2019, CELSO FELBERG JÚNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Técnico II do PAC, do Programa de Aceleração do Crescimento, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7814624

## Decreto de 11 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.032, de 22 de agosto de 2019,

## R E S O L V E:

Nomear, a partir de 16 de setembro de 2019, CINTHIA APARECIDA FOGAÇA BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I do PAC, do Programa de Aceleração do Crescimento, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7815524

## Decreto de 11 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.032, de 22 de agosto de 2019,

## R E S O L V E:

Nomear, a partir de 16 de setembro de 2019, KETELEN TEREZINHA STEFFEN TEIXEIRA FIDELIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Técnico II do PAC, do Programa de Aceleração do Crescimento, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7815632

## Decreto de 11 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.032, de 22 de agosto de 2019,

## R E S O L V E:

Nomear, a partir de 16 de setembro de 2019, LAURENN DE LIMA HOLANDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Técnico II do PAC, do Programa de Aceleração do Crescimento, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7815968

Decreto de 11 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.032, de 22 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 16 de setembro de 2019, RAIMUNDO JOAQUIM SANTOS NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Técnico II do PAC, do Programa de Aceleração do Crescimento, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 7817176

---

Decreto de 11 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.032, de 22 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 16 de setembro de 2019, ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Técnico II do PAC, do Programa de Aceleração do Crescimento, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 7817618

---

Decreto de 11 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de setembro de 2019, MATEUS FEITOZA EVANGELISTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 7817908

---

Decreto de 11 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.032, de 22 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 16 de setembro de 2019, BOBY CHARLTON GOIS GIL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I do PAC, do Programa de Aceleração do Crescimento, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 7818456

---

Decreto de 11 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.032, de 22 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 16 de setembro de 2019, OSCAR DE SOUZA NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I do PAC, do Programa de Aceleração do Crescimento, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 7818383

---

Decreto de 11 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.032, de 22 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 16 de setembro de 2019, LEONARDO SOUZA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Técnico II do PAC, do Programa de Aceleração do Crescimento, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7821395

Decreto de 11 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 16 de setembro de 2019, JACKSON DE SOUZA SENA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7821705

Decreto de 11 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 16 de setembro de 2019, RONALDO DE ARAUJO DANTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7821929

Decreto de 11 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 16 de setembro de 2019, DEVALDIR PEREIRA DE ATHAYDE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7821970

Decreto de 11 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 12 de junho de 2019 publicado no diário oficial nº.0112 de 21 de junho de 2019 que nomeou, a contar de 2 de maio de 2019, ERISVALDO OLIVEIRA PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 2ª Categoria, do Município de Alvorada do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7801590

Decreto de 11 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de setembro de 2019, ALLINE TAVERNARD DA ROCHA CAIADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7805940

Decreto de 11 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 2 de setembro de 2019, MARIA PETRUCIA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Gerenciamento de Ata de Registro de Preços da Divisão Administrativa, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 7806042

**Decreto de 11 de setembro de 2019.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 2 de setembro de 2019, MARIA PETRUCIA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 7806776

**Decreto de 11 de setembro de 2019.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 2 de setembro de 2019, ALLINE TAVERNARD DA ROCHA CAIADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Gerenciamento de Ata de Registro de Preços da Divisão Administrativa, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 7807001

**Decreto de 11 de setembro de 2019.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 14 de agosto de 2019, SUELI NIGLEICI BARBOSA CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Ji Paraná, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 7801537

**DECRETO Nº 24.260, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.**

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 1.168.568,85, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 4.570, de 30 de agosto de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 1.168.568,85 (um milhão, cento e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), em favor da Unidade Orçamentária Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no caput é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2018, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

**ANEXO I****CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA</b>			<b>1.168.568,85</b>
17.034.10.128.2023.2635	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	339014	0609	195.500,00
		339033	0609	81.000,00
		339039	0609	7.500,00
17.034.10.305.2023.2263	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	339014	0609	141.500,00
		339030	0609	90.700,00
		339032	0609	319.945,05
		339033	0609	8.000,00
		339036	0609	7.000,00
		339039	0609	240.523,80
		335043	0609	76.900,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.168.568,85</b>

Protocolo 7670491

DECRETONº 24.261, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o valor de R\$ 150.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 4.571, de 30 de agosto de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil), em favor da Unidade Orçamentária Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II deste Decreto e no valor especificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

**ANEXO I****CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO</b>			<b>150.000,00</b>
11.033.19.572.1119.2086	FOMENTO ÀS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO	339018	0240	150.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 150.000,00</b>

**ANEXO II****CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXCESSO**

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
79909911	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	A	0240	150.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 150.000,00</b>

Protocolo 7666617

DECRETO Nº 24.262, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 3.200.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 4.567, de 30 de agosto de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 3.200.000,00

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1252>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/09/2019, às 15:19

(três milhões e duzentos mil reais), em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, para atendimento de despesas de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no caput é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2018, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

**ANEXO I**

**CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM</b>			<b>3.200.000,00</b>
18.001.18.541.1075.2164	PROMOVER A GESTÃO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL	449052	0632	3.200.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 3.200.000,00</b>

Protocolo 7668232

DECRETO Nº 24.263, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o valor de R\$ 1.811.241,32, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 4.568, de 30 de agosto de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o valor de R\$ 1.811.241,32 (um milhão, oitocentos e onze mil e duzentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos), em favor da Unidade Orçamentária, Fundo Penitenciário - FUPEN, para atendimento de despesas capital, no presente exercício, indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de excesso de arrecadação, indicadas no Anexo II deste Decreto, nos valores especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

**ANEXO I**

**CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN</b>			<b>1.811.241,32</b>
21.011.11.421.1242.1143	PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	449051	0216	1.811.241,32
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.811.241,32</b>

**ANEXO II**

**CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXCESSO**

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
24189911	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	A	0216	1.811.241,32
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.811.241,32</b>

Protocolo 7696446

DECRETO Nº 24.264, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 4.344.546,30, e Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 16.861.159,56, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1252>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/09/2019, às 15:19

da Lei nº 4.551, de 23 de agosto de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 4.344.546,30 (quatro milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta centavos) e Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 16.861.159,56 (dezesseis milhões, oitocentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), em favor da Unidade Orçamentária Fundo Penitenciário - FUPEN, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo I e II deste Decreto.

Parágrafo único. Os superavits financeiros indicados no caput são provenientes da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2018, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

**ANEXO I**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN</b>			<b>4.344.546,30</b>
21.011.11.421.1242.1143	PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	339039	0616	3.404.190,48
		449052	0616	940.355,82
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 4.344.190,48</b>

**ANEXO II**

**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN</b>			<b>16.861.159,56</b>
21.011.03.421.1242.1372	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES PRISIONAIS	449051	0616	16.861.159,56
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 16.861.159,56</b>

Protocolo 7709344

**DECRETO Nº 24.265, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.**

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 5.572.341,40, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 8º da Lei nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 5.572.341,40 (cinco milhões, quinhentos e setenta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN e Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos valores especificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

**ANEXO I**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN</b>			<b>3.689.197,40</b>
15.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0240	1.280.743,40
15.020.06.181.1277.2070	GESTÃO DE PESSOAS	339039	0240	12.666,00
15.020.06.181.2236.2276	CONFECIONAR E EMITIR CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	339039	0240	2.395.788,00
<b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>				<b>1.883.144,00</b>

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1252>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/09/2019, às 15:19

16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	335030	0112	30.000,00
16.001.12.128.1076.2206	MANTER E MELHORAR A GESTÃO DE PESSOAS	339048	0112	75.000,00
16.001.12.361.1076.2216	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL	339032	0118	242.213,00
16.001.12.368.1015.2817	MODERNIZAR E MANTER OS CONSELHOS	339014	0112	35.931,00
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	334041	0112	1.500.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 5.572.341,40</b>

**ANEXO II**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN</b>			<b>3.689.197,40</b>
15.020.04.122.1015.0175	EFETUAR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	334041	0240	1.280.743,40
15.020.06.181.1277.2064	GESTÃO DE T.I.	339040	0240	2.395.788,00
15.020.06.181.1277.2070	GESTÃO DE PESSOAS	449052	0240	12.666,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>			<b>1.883.144,00</b>
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0112	30.000,00
16.001.12.362.1076.2228	IMPLEMENTAR O PROGRAMA ESCOLA NOVO TEMPO	339093	0112	17.000,00
16.001.12.368.1076.2165	MANTER E MELHORAR AS UNIDADES ESCOLARES	449051	0118	238.508,00
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	339039	0112	1.500.000,00
		449052	0112	93.931,00
		449052	0118	3.705,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 5.572.341,40</b>

Protocolo 7705970

DECRETO Nº 24.266, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 1.277.077,57, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 4.569, de 30 de agosto de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 1.277.077,57 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), em favor da Unidade Orçamentária Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado - FHEMERON, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no caput é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2018, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

**ANEXO I**  
**CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON</b>			<b>1.277.077,57</b>
17.032.10.302.1246.2145	ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA	339030	0310	541.278,33
		327170	0310	432.034,32
		449052	0616	303.764,92
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.277.077,57</b>

Protocolo 7684967

## DECRETO Nº 24.267, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 270.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, e nos termos do artigo 8º da Lei nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), em favor das Unidades Orçamentárias: Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, e Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos valores especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

## ANEXO I

## CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC</b>			<b>10.000,00</b>
15.001.06.181.2236.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339147	0100	10.000,00
	<b>ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER</b>			<b>260.000,00</b>
19.025.20.122.2024.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0643	230.000,00
		449052	0243	10.000,00
		339030	0240	20.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 270.000,00</b>

## ANEXO II

## CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC</b>			<b>10.000,00</b>
15.001.06.181.2236.2176	PROMOVER AÇÕES OPERACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	449052	1100	10.000,00
	<b>ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER</b>			<b>260.000,00</b>
19.025.20.122.2024.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	332093	0643	230.000,00
		332093	0243	10.000,00
		449052	0240	20.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 270.000,00</b>

Protocolo 7681563

## PGE

## Termo

AUTOS PROCESSUAIS Nº:0029.232540/2019-51

INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

ASSUNTO: Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos

**RESUMO ACORDO DE CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDUC), E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a prestação, pelos CORREIOS, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE,

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1252>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/09/2019, às 15:19

mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

7.2. A vigência do Anexo terá início e fim estabelecidos no sistema SFE e não excederá a do contrato. A execução dos serviços e aquisição de produtos somente será realizada durante a vigência estabelecida para cada Anexo

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Porto Velho/RO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**DATA DA ASSINATURA:** 06.09.2019

**ASSINAM:**

- **SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU** – Secretário de Estado da Educação
- **MARCIO CALDEIRA JUNQUEIRA** – Gerente Atividade – CTC TP IV
- **JOSE CARLOS FOSQUEIRA** – Superintendente Estadual

Protocolo 7803403

Portaria nº 488/2019/PGE-DEOF

PORTARIA Nº.488/2019/PGE-DEOF Porto Velho, 03 de setembro de 2019.

**O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Designar, a partir de 03.09.2019, o servidor **TIAGO LOOSE**, ocupante do cargo de Analista da Procuradoria, Matrícula nº. 300141532, para efetuar Acompanhamento e Fiscalização, e apresentar relatório mensal dos serviços da **EMPRESA E DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA**, relativo ao Termo de Contrato Nº. 346/PGE-2019, que tem seu objeto a contratação de empresa especializada na aquisição da licença do produto SENCHA ExtJS Pro – 1 user, para desenvolvimento e manutenção das interfaces do sistema RATIO, visando atender as necessidades da Procuradoria Geral do Estado -PGE, visando atender as necessidades da Gerencia de Informática pertencente à Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, conforme prevê a Lei nº. 8.666/93 no seu Artigo 67.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se.Publique-se. Cumpra-se.

**JURACI JORGE DA SILVA**

Procurador Geral do Estado

Protocolo 7834188

Portaria nº 489/2019/PGE-DEOF

PORTARIA Nº.489/2019/PGE-DEOF Porto Velho, 03 de setembro de 2019.

**O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Designar, a partir de 03.09.2019, os servidores **ROMARIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, Ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria Técnico da Informática, Matrícula nº. 300140552, **CLEVERSON FILGUEIRAS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria Técnico da Informática, matrícula nº. 300154486 e **MARCOS HENRIQUE MACHADO PIMENTA**, ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria Técnico da Informática, Matrícula nº. 300160199, para emitirem Termo de Recebimento dos Serviços da empresa **E DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA**, que tem o objetivo a contratação de empresa especializada na aquisição de licença do produto SENCHA ExtJS Pro – 1 user, para desenvolvimento e manutenção das interfaces do sistema RATIO na forma disposta no Contrato n. 346/PGE-2019, estando em conformidade com o que determina os artigos 62 e 63, da Lei 4.320/64, bem como o Art. 73, Inciso, I "a" e "b" da Lei Federal 8.666/93.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Juraci Jorge da Silva**

Procurador Geral do Estado

Protocolo 7834574

**Extrato**

EXTRATO Nº 2020

CONTRATO MÚLTIPLO CONVENCIONAL Nº 7053518

CONTRATANTE: SEGEP

CONTRATADO: CORREIOS - CNPJ/MF nº 34.028.316/0027-42

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação, pelos CORREIOS, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.

VALOR: R\$ 40.000,00.

DESPESA: Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0031.087268/2019-07

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 20.05.2019

**ASSINAM:**

- JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA – Superintendente / SEGEP
- MARCIO CALDEIRA JUNQUEIRA – Representante / Contratado
- JOILSON SOUZA DOS ANJOS – Representante / Contratado

## EXTRATO Nº 2021

CONTRATO Nº 216/PGE-2019

CONTRATANTE: SEFIN

CONTRATADA: OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI – CNPJ/MF Nº 10.973.764/0001-17

OBJETO: O objeto do presente instrumento é contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, higienização e conservação predial, de áreas internas e externas (incluindo áreas verdes), esquadrias internas e esquadrias externas (sem exposição à situação de risco), com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais (saneantes, domissanitários, uniformes, produtos e equipamentos) necessários à execução dos serviços, a serem realizados nas dependências das Delegacias Regionais, Agências de Rendas, Depósitos de Mercadorias, Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais e Postos Fiscais, localizados na capital e interior do Estado de Rondônia, compreendendo os lotes 2, 4 e 6 do Edital, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 595.776,00.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1400104122101520870000 – Fonte de Recursos: 0213 – Natureza de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0030.007875/2017-31

DATA DE ASSINATURA: 19.06.2019

ASSINAM:

- LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA – Secretário de Estado / SEFIN
- ANSELMO MIZUEL DE OLIVEIRA NERY – Representante / Contratada

## EXTRATO Nº 2022

CONTRATO Nº 217/PGE-2019

CONTRATANTE: SEFIN

CONTRATADA: ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – CNPJ/MF Nº 04.900.474/0001-40

OBJETO: O objeto do presente instrumento é contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, higienização e conservação predial, de áreas internas e externas (incluindo áreas verdes), esquadrias internas e esquadrias externas (sem exposição à situação de risco), com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais (saneantes, domissanitários, uniformes, produtos e equipamentos) necessários à execução dos serviços, a serem realizados nas dependências das Delegacias Regionais, Agências de Rendas, Depósitos de Mercadorias, Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais e Postos Fiscais, localizados na capital e interior do Estado de Rondônia, compreendendo os lotes 1, 3 e 5 do Edital, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 1.161.948,85.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1400104122101520870000 – Fonte de Recursos: 0213 – Natureza de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0030.007875/2017-31

DATA DE ASSINATURA: 19.06.2019

ASSINAM:

- LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA – Secretário de Estado / SEFIN
- ADAURY COSTA JUNIOR – Representante / Contratada

## EXTRATO Nº 2023

CONTRATO Nº 295/PGE-2019

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: WINPRESS COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO EIRELI-ME – CNPJ/MF Nº 21.923.224/0001-45

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais por meio de empresa especializada para o fornecimento, visando atender o setor de identificação do presídio de médio porte, compreendendo o item 9 do Edital, em favor da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 3.898,69.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 2100103421124229530000 - Fonte de Recursos: 0100 – Natureza de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0043.001161/2017-71

DATA DE ASSINATURA: 30.08.2019

ASSINAM:

- ETELVINA DA COSTA ROCHA – Secretária de Estado / SEJUS
- ANDRÉ LUIZ DE SOUZA JUNIOR – Representante / Contratada

## EXTRATO Nº 2024

CONVÊNIO Nº 013/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA – CNPJ/MF Nº 04.092.706/0001-81

OBJETO: Trata-se de convênio realizado entre as partes, cujo objeto é a cooperação do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura do Município de Vilhena-RO, para fins de promoverem de forma conjunta, na região deste último, o transporte escolar dos alunos da rede estadual residentes na zona rural do Município de Vilhena, para atender os alunos da rede estadual e municipal.

VALOR: R\$ 715.183,92.

DESPESA: P/A: 2213; Elemento de Despesa: 33.40.41; Fonte de Recursos: 0312.

PROCESSO: 0029.069976/2019-05

VIGÊNCIA: 30.04.2019

DATA DE ASSINATURA: 29.03.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA DE LACERDA ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- EDUARDO TOSHIYA TSURU – Representante / Conveniente

## EXTRATO Nº 2025

2º TACNV Nº 354/PGE-2018

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 22.004.126/0001-77

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 90 (noventa) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.196207/2018-09

DATA DE ASSINATURA: 16.08.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SEAGRI

- VAGNER MIRANDA DA SILVA – Representante / Convenente

## EXTRATO Nº 2026

2º TACNV Nº 378/PGE-2018

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 07.851.282/0001-80

OBJETO: Ficam alteradas as especificações técnicas do objeto do presente convênio, conforme novo Plano de Trabalho (7004697) e Projeto Básico (7004759) aprovado pelo gestor (7114053) onde constam os valores atualizados dos medicamentos, além de novas cotações (7005229) e o comprovante de rendimentos da conta corrente (7005808).

PROCESSO: 0036.207014/2018-82

DATA DE ASSINATURA: 28.08.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SEAGRI

- LUIZ ADEMIR SCHOCK – Representante / Convenente

## EXTRATO Nº 2027

2º TACNV Nº 400/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES – CNPJ/MF Nº 04.100.020/0001-95

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio nº 400/PGE-2018 por mais 120 (Cento e vinte) dias, a contar do término do termo anterior, conforme Ofício nº 103/CONVENIOS/2019 (7211678) e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste, cujo objeto era aquisição ar condicionados a fim de atender a Escola Ilton José Martins, no município de Costa Marques/RO.

Retifica-se o 1º Termo Aditivo ao Convênio, onde lê - CLÁUSULA PRIMEIRA. Prorroga-se a vigência do Convênio Nº 300/PGE-2018, leia-se - CLÁUSULA PRIMEIRA. Prorroga-se a vigência do Convênio Nº 400/PGE-2018.

PROCESSO: 0005.121944/2018-15

DATA DE ASSINATURA: 16.08.2019

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adj de Estado / SEDUC

- VAGNER MIRANDA DA SILVA – Representante / Convenente

## EXTRATO Nº 2028

2º TACNV Nº 404/PGE-2018

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CABIXI, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 19.217.292/0001-47

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.142490/2018-41

DATA DE ASSINATURA: 07.08.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SEAGRI

- SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA – Representante / Convenente

## EXTRATO Nº 2029

2º TACNV Nº 417/PGE-2018

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 08.673.415/0001-38

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.249566/2018-68

DATA DE ASSINATURA: 19.08.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SEAGRI

- SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO – Representante / Convenente

## EXTRATO Nº 2030

2º TACNV Nº 419/PGE-2018

CONCEDENTE: SEJUCEL

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – CNPJ/MF Nº 63.787.071/0001-04

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do Convênio nº 419/PGE-2018 para 30.12.2019.

PROCESSO: 0032.071993/2017-83

DATA DE ASSINATURA: 19.08.2019

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL

- ADINALDO DE ANDRADE – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 2031

2º TACNV Nº 447/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL COLORADO DO OESTE – CNPJ/MF Nº 04.392.512/0001-87

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste, cujo objeto é a liberação de recursos que serão aplicados na locação, manutenção, expediente, conservação e serviços de terceiros, pessoa física e/ou jurídica, atendendo as Escolas Municipais EMEIF Ângelo Angelim, EMEIF 16 de Junho, EMEIF Julieta V. Vellozo e EMEIF Prof. Marcos Donadon, no município de Colorado do Oeste-RO.

PROCESSO: 0029.219172/2018-74

DATA DE ASSINATURA: 19.08.2019

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adj de Estado / SEDUC

- JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 2032

3º TACNT Nº 160/PGE-2016

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: POLIANO DE LIMA MARQUES - CPF/MF Nº 520.586.202-59

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: P/A: 2087 – Fonte de Recursos: 0110 – Elemento de Despesa 3390-36 conforme fl. 1.193/1.194).

PROCESSO: 01-1712.05534-0000/2015

DATA DE ASSINATURA: 05.06.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- POLIANO DE LIMA MARQUES – Contratado

EXTRATO Nº 2033

5º TACNT Nº 194/PGE-2016

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CASA FAMÍLIA ROSETTA – CNPJ/MF Nº 63.762.553/0001-00

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 194/PGE - 2016 (2346872), por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 julho de 2019, nas mesmas condições preestabelecidas.

DESPESA: PROGRAMA: 1121 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte: 0117.

PROCESSO: 0026.203572/2019-79

DATA DE ASSINATURA: 09.07.2019

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- GIUSEPPINA MARIA FULCO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2034

3º TACNT Nº 245/PGE-2017

CONTRATANTE: CBMRO

CONTRATADA: HELICÓPTEROS DO BRASIL S.A – HELIBRAS - CNPJ/MF: 20.367.629/0001-81

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar de 26.07.2019, sem prejuízo de análise posterior quanto ao pedido de reajuste e/ou repactuação.

DESPESA: R\$ 1.650.055,35 - Orçamento do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar, conforme declaração de adequação financeira - ID 7038296.

PROCESSO: 0004.347563/2018-66

DATA DE ASSINATURA: 12.08.2019

ASSINAM:

- DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Comandante-Geral / CBMRO

- LEONARDO ANTONIO DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2035

2º TACNT Nº 282/PGE-2017

CONTRATANTE: PMRO

CONTRATADA: SANDRA APARECIDA ROMERO SILVA - CPF/MF N° 419.099.502-97

OBJETO: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 04 (quatro) meses, a contar de 11.08.2019, permitido a comunidade da locação do imóvel localizado na Av. Brasília, 1155, Centro, no Distrito de União Bandeirantes, no município de Porto Velho/RO, em favor da Polícia Militar/RO, nas mesmas condições estabelecidas no Contrato n° 282/PGE-2017.

DESPESA: PROGRAMA TRABALHO: 06181223621540000 – Natureza da Despesa: 339036 – Fonte de Recursos: 0100000000, conforme Nota de Empenho n° 2019NE00325 (7259201), assinada pelo Ordenador de Despesas

PROCESSO: 0021.095419/2018-21

DATA DE ASSINATURA: 14.08.2019

ASSINAM:

- MAURO RONALDO FLORES CORREA - Comandante-Geral / PMRO

- SANDRA APARECIDA ROMERO - Representante / Contratada

EXTRATO N° 2036

2° TACNT N° 299/PGE-2017

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: IDEIA COMUNICAÇÃO VISUAL E COMERCIO LTDA - ME - CNPJ/MF N° 09.192.266/0001-58

OBJETO: Fica prorrogado o prazo da vigência do Contrato n° 299/PGE-2017, por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/08/2019, permitindo a comunicação da prestação dos serviços pela Contratada, em favor da SUGESP, nas mesmas condições preestabelecidas

DESPESA: Programa de Trabalho: 04.131.2071.21730000 – Natureza da Despesa: 339039 – Fonte de Recurso: 0100.

PROCESSO: 0042.005095/2017-18

DATA DE ASSINATURA: 23.08.2019

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA - Superintendente / SUGESP

- MIGUEL NAZIF RASUL - Representante / Contratada

EXTRATO N° 2037

2° TACNT N° 300/PGE-2017

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: LEMOS EVENTOS LTDA - ME - CNPJ/MF N° 63.774.806/0001-57

OBJETO: Fica prorrogado o prazo da vigência do Contrato n° 300/PGE-2017, por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/08/2019, permitindo a continuidade da prestação dos serviços pela Contratada, em favor da SUGESP, nas mesmas condições preestabelecidas.

DESPESA: Programa de Trabalho: 04.131.2071.21730000 – Natureza da Despesa: 339039 - Fonte de Recurso: 0100.

PROCESSO: 0042.005095/2017-18

DATA DE ASSINATURA: 23.08.2019

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA - Superintendente / SUGESP

- ALESSANDRA DE SOUZA CARVALHO - Representante / Contratada

EXTRATO N° 2038

2° TACNT N° 301/PGE-2017

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: LIMA & SILVA LTDA - ME - CNPJ/MF N° 08.156.871/0001-00

OBJETO: Fica prorrogado o prazo da vigência do Contrato n° 301/PGE-2017, por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/08/2019, permitindo a continuidade da prestação dos serviços pela Contratada, em favor da SUGESP, nas mesmas condições preestabelecidas.

DESPESA: Programa de Trabalho: 04.131.2071.21730000 – Natureza da Despesa: 339039 – Fonte de Recurso: 0100.

PROCESSO: 0042.005095/2017-18

DATA DE ASSINATURA: 23.08.2019

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA - Superintendente / SUGESP

- DAIANE VIEIRA PACIFICO - Representante / Contratada

EXTRATO N° 2039

2° TACNT N° 302/PGE-2017

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – LTDA - CNPJ/MF N° 01.905.016/0001-06

OBJETO: Fica prorrogado o prazo da vigência do Contrato n° 302/PGE-2017, por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/08/2019, permitindo a comunidade da prestação dos serviços pela Contratada, em favor da SUGESP, nas mesmas condições preestabelecidas.

DESPESA: Programa de Trabalho: 04.131.2071.21730000 – Natureza da Despesa: 339039 - Fonte de Recurso: 0100.

PROCESSO: 0042.005095/2017-18

DATA DE ASSINATURA: 26.08.2019

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP

- HENRIQUE DE HOLANDA CAVALCANTI – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2040

2° TACNT N° 303/PGE-2017

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: R. DA CRUZ BARROSO ME - CNPJ/MF Nº 12.920.840/0001-51

OBJETO: Fica prorrogado o prazo da vigência do Contrato nº 303/PGE-2017, por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/08/2019, permitindo a continuidade da prestação dos serviços pela Contratada, em favor da SUGESP, nas mesmas condições preestabelecidas.

DESPEZA: Programa de Trabalho: 04.131.2071.21730000 – Natureza da Despesa: 339039 – Fonte de Recurso: 0100.

PROCESSO: 0042.005095/2017-18

DATA DE ASSINATURA: 27.08.2019

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA - Superintendente / SUGESP

- FRANCISCO GUTEMBERG CARVALHO CEZÁRIO - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2041

2º TACNT Nº 304/PGE-2017

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: T. DE A. SARAIVA EVENTOS E BUFFET- EPP - CNPJ/MF Nº 17.515.170/0001-01

OBJETO: Fica prorrogado o prazo da vigência do Contrato nº 304/PGE-2017, por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/08/2019, permitindo da prestação dos serviços pela Contratada, em favor da SUGESP, nas mesmas condições preestabelecidas.

DESPEZA: Programa de Trabalho: 04.131.2071.21730000 – Natureza da Despesa: 339039 - Fonte de Recurso: 0100.

PROCESSO: 0042.005095/2017-18

DATA DE ASSINATURA: 26.08.2019

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA - Superintendente / SUGESP

- TALES DE ALENCAR SARAIVA - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2042

2º TACNT Nº 327/PGE-2017

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - CNPJ/MF Nº 07.797.967/0001-95

OBJETO: Fica prorrogado o prazo da vigência do Contrato nº 327/PGE-2017, por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/09/2019, permitindo a comunidade da prestação dos serviços pela Contratada, em favor da SUGESP, nas mesmas condições preestabelecidas.

DESPEZA: Programa de Trabalho: 04122101520870000 – Natureza da Despesa: 339039 - Fonte de Recurso: 0100.

PROCESSO: 0042.002270/2017-15

DATA DE ASSINATURA: 23.08.2019

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA - Superintendente / SUGESP

- RUDIMAR BARBOSA DO REIS - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2043

4º TACNT Nº 355/PGE-2017

CONTRATANTE: SESAU

INTERVENIENTE: DER

CONTRATADA: JRP ENGENHARIA EIRELI EPP - CNPJ/MF Nº 14.878.898/0001-00

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 80 (sessenta) dias corridos, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

PROCESSO: 01-1712.02253-0000/2017

DATA DE ASSINATURA: 06.08.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- ERASMO MEIRELES E SÁ - Diretor Geral / DER-RO

- JADISON RONALDO PAGANINI - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2044

1º TACNT Nº 092/PGE-2018

CONTRATANTE: EPR

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ/MF Nº 61.198.164/0001-60

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato, entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 06.04.2019, permitindo-se a continuidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em favor da CONTRATANTE, nos moldes estipulados no Contrato nº 092/PGE-2018.

DESPEZA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04122101520870000 – Fonte de Recurso: 0100 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0024.021152/2018-13

DATA DE ASSINATURA: 06.04.2019

ASSINAM:

- DELNER FREIRE - Superintendente / EPR

- NEIDE OLIVEIRA SOUZA e ANDREZA C. DE OLIVEIRA VALDES - Representantes / Contratada

EXTRATO Nº 2045

3º TACNT Nº 211/PGE-2018

CONTRATANTE: CBMRO

CONTRATADA: M R D PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ/MF Nº 10.600.520/0001-99

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 10.08.2019.

DESPESA: P.A.: 06.122.1243.2087 – Natureza da despesa: 339039.

PROCESSO: 0037.004917/2017-12

DATA DE ASSINATURA: 13.08.2019

ASSINAM:

- DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Comandante-Geral / CBMRO
- MARCOS ROBERTO DANTAS PAIVA - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2046

4º TACNT Nº 324/PGE-2018

CONTRATANTE: SEPAT

CONTRATADA: SETA SERVIÇOS TÉCNICOS E AGRIMENSURA LTDA - CNPJ/MF Nº 05.624.307/0001-87

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato entre as partes, por mais 3 (três) meses, a contar de 28.08.2019, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da Contratante, na mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0064.224945/2019-99

DATA DE ASSINATURA: 26.08.2019

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES – Superintendente / SEPAT
- MÁRIO CÉSAR DE MEDEIROS COELHO - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2047

3º TACNT Nº 332/PGE-2018

CONTRATANTE: SEDAM

CONTRATADA: HIDRONORTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA- CNPJ/MF Nº 22.827.943/0001-25

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 332/PGE-2018, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 27.08.2019, nas mesmas condições preestabelecidas no contrato.

Fica autorizado o acréscimo em 8,81% para ampliação, equivalente ao valor de R\$ 114.569,99 (cento e quatorze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos) e o acréscimo de 19,14% para reforma equivalente ao valor de R\$ 248.742,83 (duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos), perfazendo o valor total de acréscimo de R\$ 332.991,84 (trezentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), correspondente à implantação do estacionamento e redimensionamento da rede elétrica – rebaixamento e média tensão.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1800118542107527090000 – ELEMENTO DE DESPESA: 449051 – FONTE DE RECURSO: 023200000.

PROCESSO: 0028.003737/2017-22

DATA DE ASSINATURA: 27.08.2019

ASSINAM:

- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Secretário de Estado / SEDAM
- MARCOS ANTÔNIO PIRES DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2048

3º TACNT Nº 344/PGE-2018

CONTRATANTE: SEPAT

CONTRATADA: INTEGRATEC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ/MF Nº 07.193.883/0001-42

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato entre as partes, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 18.08.2019, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da Contratante, na mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0064.224945/2019-99

DATA DE ASSINATURA: 26.08.2019

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES – Superintendente / SEPAT
- VALDOMIRO DIONÍSIO - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2049

1º TACNT Nº 161/PGE-2019

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: JF TURISMO EIRELI - EPP - CNPJ/MF Nº 03.383.410/0001-57

OBJETO: As partes aceitam de comum acordo acrescentar o quantitativo de 17 (dezessete) unidades de agenciamento de passagens, objeto do Contrato nº 161/PGE - 2019 5770327, considerando o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, DESDE QUE atendidos os apontamentos feitos no Parecer nº 96 7379731.

PROCESSO: 0026.146779/2019-39

DATA DE ASSINATURA: 19.08.2019

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS Secretária de Estado / SEAS
- JANETE EROTI FRANKE – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2050

2º TACNT Nº 171/PGE-2019

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: IMPACTUAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - CNPJ/MF Nº 10.585.532/0001-91

OBJETO: Fica autorizado o acréscimo do valor contratual passando o montante de R\$ 4.940.237,83 (quatro milhões, novecentos e quarenta mil duzentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos) para R\$ 5.056.235,83 (cinco milhões, cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos), equivalente a aproximadamente 2,48% (dois inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) de acréscimo ao valor contratual, referente à inclusão de 01 (um) posto de vigilância diurno, com escala de 12x36, de segunda a domingo.

PROCESSO: 0042.246947/2018-14

DATA DE ASSINATURA: 22.08.2019

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP
- VALDINÉIA FERNANDES – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2051

1º TACNT Nº 178/PGE-2019

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: J. FECCHIO JUNIOR - ME - CNPJ/MF Nº 24.485.960/0001-57

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 178/PGE-2019, por mais 90 (noventa) dias, a contar da data 19.08.2019 permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 10302203440090000 – Fonte de Recursos: 110000000 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0036.126038/2019-12

DATA DE ASSINATURA: 20.08.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- JOÃO FECCHIO JUNIOR- Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2052

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 026/PGE-2016

CONCEDENTE: SEJUS

PARTÍCIPE: FUPEN

CONVENIENTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – CAERD – CNPJ/MF Nº 05.914.254/0001-39

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 31.08.2019, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela em favor da Conveniente, na mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0033.243128/2018-16

DATA DE ASSINATURA: 30.08.2019

ASSINAM:

- MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS – Diretora-Executiva / SEJUS
- CLAYTON LUZ PEREIRA – Presidente / FUPEN
- JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2053

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 031/PGE-2016

CONCEDENTE: SEJUS

PARTÍCIPE: FUPEN

CONVENIENTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – CAERD – CNPJ/MF Nº 05.914.254/0001-39

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 31.08.2019, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela em favor da Conveniente, na mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0033.243779/2018-14

DATA DE ASSINATURA: 13.08.2019

ASSINAM:

- ETELVINA DA COSTA ROCHA – Secretária de Estado / SEJUS
- CLAYTON LUZ PEREIRA – Presidente / FUPEN
- JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2054

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 031/PGE-2018

CONCEDENTE: SEJUS

PARTÍCIPE: FUPEN

CONVENIENTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM – CNPJ/MF Nº 31.481.028/0001-00

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 14.08.2019, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela em favor da Conveniente, nas mesmas condições preestabelecidas.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 041101520870000 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.78 – FONTE DE RECURSO: 0243.

PROCESSO: 0017.264542/2018-67

DATA DE ASSINATURA: 16.08.2019

ASSINAM:

- ETELVINA DA COSTA ROCHA – Secretária de Estado / SEJUS

- CLAYTON LUZ PEREIRA – Presidente / FUPEN
- AZIZ RAHAL NETO – Representante / Contratada

## EXTRATO N° 2055

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 002/PGE-2016

DAS PARTES:

- SEAGRI
- ASSOCIAÇÃO RURAL ARISTIDES FONSECA – CNPJ/MF N° 01.707.057/0001-98

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Acordo de Cooperação por mais 02 anos, a contar de 11/09/2019.

PROCESSO: 0025.294399/2019-10

DATA DE ASSINATURA: 04.09.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- NILTON DOS ANJOS PEREIRA – Representante / Associação

## EXTRATO N° 2056

1º TERMO ADITIVO AO FOMENTO N° 240/PGE-2018

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADO: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL CASTANHEIRA – CNPJ/MF N° 08.618.915/0001-77

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Fomento por mais 200 (duzentos) dias, a contar do término do termo anterior, bem como a ampliação da meta do Termo de Fomento conforme novo plano de trabalho (7222237) e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste, cujo objeto era a Construção e Ampliação de Cozinha e Refeitório na E.M.E.I.E.F. Castanheira.

PROCESSO: 0005.148491/2018-66

DATA DE ASSINATURA: 20.08.2019

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adj. de Estado / SEDUC
- GENI DE OLIVEIRA SANTOS – Representante / Fomentada

## EXTRATO N° 2057

1º TERMO ADITIVO AO FOMENTO N° 251/PGE-2018

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADO: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO BELA VISTA – CNPJ/MF N° 01.671.345/0001-30

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do Termo de Fomento por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do término do termo anterior e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste, visando a construção do vestiário com banheiros na Quadra da Escola Estadual Bela Vista, conforme quantitativo e qualificações devidamente especificados no plano de trabalho e projetos, no Município de Porto Velho-RO.

PROCESSO: 0005.054116/2018-56

DATA DE ASSINATURA: 22.08.2019

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adj. de Estado / SEDUC
- EVELIN PEREIRA DA C. RODRIGUES – Representante / Fomentada

## EXTRATO N° 2058

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO N° 0740, DIOF 057, DE 28.03.2019.

PROCESSO N° 0026.054652/2018-11

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: S&amp;S REPARO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA - ME

ASSUNTO: Retificação de publicação no Diário Oficial do Estado

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o conteúdo descrito na vigência do extrato de publicação do Termo de Contrato n° 070/PGE-2019, publicado no DIOF n° 057, Extrato n° 0740, de 28.03.2019, página 44.

Onde se lê: "VIGÊNCIA: 03 meses".

Leia-se: "VIGÊNCIA: 12 meses".

Porto Velho-RO, 28 de agosto de 2019.

ASSINA:

- HORCADES HUGUES UCHÔA SENA JÚNIOR – Procurador do Estado

## EXTRATO N° 2059

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO N° 1006, DIOF 092, DE 21.05.2019.

PROCESSO N° 0029.268314/2018-27

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSUNTO: Retificação de publicação no Diário Oficial do Estado

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o conteúdo descrito no extrato de publicação do 3º Termo Aditivo ao Convênio n° 134/PGE-2017, publicado no DIOF n° 092, Extrato n° 1006, de 21.05.2019, página 102.

Onde se lê:

"OBJETO: Fica alterado o cronograma de desembolso do plano de trabalho referente a ação de locação do transporte escolar que passará a ser executado nos termos do novo plano de trabalho de fls. 754/760, devidamente aprovado pelo Ordenador de Despesas.

Fica prorrogado a vigência do convênio até o dia 30/05/2019, dando continuidade aos termos iniciais do convênio de transporte de alunos da rede pública estadual no município de MINISTRO ANDREAZZA- RO.

Fica condicionado a validade do presente aditivo, à análise da Procuradoria quanto à conformidade legal e constitucional da alegada divergência nas planilhas de custo do convênio, posterior a formalização do aditivo.

DA DESPESA: R\$ 611.698,72 (seiscentos e onze mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos) – P/A: 2213 – Elemento de Despesa: 334041 – Fonte de Recursos: 0208.

PROCESSO: 01.1601.07432-0000/2017

VIGÊNCIA: 30.05.2019

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.05.2018

ASSINAM:

- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER – Secretária Adjunta de Estado/SEDUC

- WILSON LAURENTI – Prefeito Municipal”.

Leia-se:

“OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio até 31 de dezembro de 2019, conforme novo Plano de Trabalho (5555458), a contar da data do término do termo anterior, para fins de promoverem de forma conjunta, no município de Ministro Andrezza - RO, aquisição de serviços de locação dos veículos para transporte escolar, como incentivo à educação.

DA DESPESA: R\$ 960.302,55 - Programa de Trabalho: 12368107622130000; Fonte de Recurso: 02080; Natureza da Despesa: 33.40.41.

PROCESSO: 0029.268314/2018-27

DATA DE ASSINATURA: 03.05.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- WILSON LAURENTI – Prefeito Municipal”.

Porto Velho-RO, 02 de setembro de 2019.

ASSINA:

- HORCADES HUGUES UCHÔA SENA JÚNIOR – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 2060

ERRATA AO 1º TACNT Nº 257/PGE-2018

PROCESSO Nº 0030.056408/2017-35

CONTRATANTE: SEFIN

CONTRATADA: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 257/PGE-2018, assinado em 05/07/2019, celebrado entre o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN e de outro, Oracle do Brasil Sistemas LTDA.

Onde se lê na qualificação da contratada no 1º Termo Aditivo:

CONTRATADA: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº59.456.277/0001-76, com sede na Rua: Doutor José Áureo Bustamante, nº455, Morumbi Business Center, Vila São Francisco, na cidade de São Paulo, CEP: 04.710-090, representada pelo Sr. MÁRCIO NETO FRANCO, portador da cédula de identidade RG nº24.734.143-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº142.409.658-88.

Leia-se:

CONTRATADA: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº59.456.277/0001-76, com sede na Rua: Doutor José Áureo Bustamante, nº455, Morumbi Business Center, Vila São Francisco, na cidade de São Paulo, CEP: 04.710-090, representada pela Srª. ANA CLAUDIA LOPES, portadora da cédula de identidade RG nº 16.542.539 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 068.003.148-03.

Porto Velho/RO, 16 de agosto de 2019.

ASSINA:

- HORCADES HUGUES UCHOA SENA JUNIOR – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 2061

ERRATA AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 007/PGE-2019

PROCESSO Nº 0005.045196/2017-11

PARTES:

- SEPOG

- FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Termo SEPOG-NJDC (6558632), que tem como interessada a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA.

Onde se lê:

“TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 000/PGE-2019”

Leia-se:

“Termo de Cessão de Uso nº 007/PGE-2019”.

Porto Velho/RO, 19 de agosto de 2019.

ASSINA:

- THIAGO DENGER QUEIROZ – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 2062

ERRATA AO 1º TACNT Nº 512/PGE-2018

PROCESSO Nº 0029.018481/2017-48

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: FRETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA – EPP

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 512/PGE-2018 (7333266).

ONDE SE LÊ:

"... a CONTRATADA, FRETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS Ltda – EPP, neste ato representada pela Sr.ª ROMILDA DE FÁTIMA ROCHA GONÇALVES, inscrita no CPF nº 024.553.037-970...".

LEIA-SE:

"...a CONTRATADA, FRETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS Ltda – EPP, neste ato representada pela Sr.ª ROMILDA DE FÁTIMA ROCHA GONÇALVES, inscrita no CPF nº 024.553.037-13...".

Porto Velho/RO, 19 de agosto de 2019.

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 2063

ERRATA AO 2º TACNV Nº 347/PGE-2017

PROCESSO: 0029.241138/2019-67

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

O Procurador do Estado, torna publico a errata do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 347/PGE/2017.

Onde se lê: Convênio nº 343/PGE/2017.

Leia-se: Convênio nº 347/PGE-2017.

Porto Velho/RO, 22 de agosto de 2019.

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 2064

ERRATA AO TERMO DE FOMENTO Nº 028/PGE-2019

PROCESSO: 0032.341268/2019-40

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO SÃO TIAGO MAIOR

O Estado de Rondônia torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Termo de Fomento nº 028/PGE-2019, tendo em vista erro material, nos seguintes termos:

Onde se lê, na Cláusula Segunda:

"2.1. O valor global do ajuste é de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a Cláusula Primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela Concedente."

Leia-se:

"2.1. O valor global do ajuste é de R\$129.990,00 (cento e vinte e nove mil novecentos e noventa reais), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a Cláusula Primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela Concedente."

Porto Velho/RO, 27 de agosto de 2019.

ASSINA:

- BRUNNO CORREA BORGES – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 2065

ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº 251/PGE-2018

PROCESSO: 0005.054116/2018-56

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADO: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO BELA VISTA

O Procurador do Estado torna público a errata ao 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 251/PGE-2018.

Onde se Lê:

"... este ato representado por seu atual Presidente ILSON ALVES DE MORAIS, inscrita no CPF/MF nº 313.306.491-68, ..."

Leia-se:

"... este ato representado por seu atual Presidente Evelin Pereira da Costa Rodrigues, inscrita no CPF/MF nº 956.666.562-87,..."

Porto Velho/RO, 26 de agosto de 2019.

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 2066

ERRATA AO CONTRATO Nº 292/PGE-2019.

PROCESSO: 0046.199474/2019-91

CONTRATANTE: SESAU

CONVENIENTE: PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Contrato nº 292/PGE-2019 elaborado no dia 30 de julho de 2019, com sua última assinatura em 7 de agosto de 2019, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e a empresa PMH Produtos Médicos Hospitalares, considerando o teor do disposto no art. 24, IV, da Lei 8.666/1993.

Onde se lê na Cláusula Segunda - Da vigência:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de aposição da última assinatura no presente instrumento, não

podendo ser prorrogado.

Leia-se:

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, conforme está disposto no art. 24, IV da Lei 8.666/93, e caso não se consiga aferir a data inicial, será contado da data de oposição da última assinatura no presente instrumento, não podendo ser prorrogado.

Porto Velho/RO, 19 de agosto de 2019.

ASSINA:

- HORCADES HUGUES UCHOA SENA JÚNIOR – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 2067

ERRATA AO CONVÊNIO Nº 013/PGE-2019

PROCESSO: 0029.069976/2019-05

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

O Procurador do Estado torna público a errata ao CONVÊNIO Nº 013/PGE-2019.

Onde se lê: CONVÊNIO Nº 012/PGE-2019.

Leia-se: CONVÊNIO Nº 013/PGE-2019.

Porto Velho/RO, 29 de março de 2019.

ASSINA:

- KHERSON MACIEL GOMES SOARES – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 2068

ERRATA AO CONTRATO Nº 345/PGE-2019

PROCESSO Nº 0032.046587/2019-44

CONTRATANTE: SEJUCEL

CONTRATADA: A EMPRESA CATUAI HOTEL LTDA – ME

O Estado de Rondônia torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Contrato nº 345/PGE-2019 (7537229), tendo em vista erro material, nos seguintes termos:

Onde se lê, na Cláusula Nona:

"9.1 O Contrato terá vigência até a data de 10/09/2019, nos termos da Lei nº 8.666/1993, respeitando-se os demais preceitos legais."

Leia-se:

"9.1 O Contrato terá vigência até a data de 11/09/2019, nos termos da Lei nº 8.666/1993, respeitando-se os demais preceitos legais."

Porto Velho/RO, 28 de agosto de 2019.

ASSINA:

- BRUNNO CORREA BORGES – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 2069

ERRATA AO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 026/PGE-2016

CONCEDENTE: SEJUS

PARTÍCIPE: FUPEN

CONVENIENTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

O PROCURADOR DO ESTADO torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o 3º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 026/PGE-2016 (ID 7265546), bem como o Parecer 146 (ID 7263749), nos seguintes termos:

Onde se lê no Parecer 146 (ID 7263749) e no Termo Aditivo (ID 7265546):

"4º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 026-PGE/2016".

Leia-se:

"3º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 026-PGE/2016".

Onde se lê na qualificação da Conveniente do Termo Aditivo (7265546):

"COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, denominada CAERD, Estado de Rondônia, Empresa de Economia Mista devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 205.914.254/0001-39, com sede na Avenida Pinheiro Machado, nº 2112, Bairro São João Bosco, doravante denominada SAAE, neste ato representada pelo seu Diretor Executiva, Presidente, Sr. JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA, portador do CPF sob nº 257.887.792-00 e RG nº 270680 SSP/RO de acordo com representação legal que lhe é outorgada."

Leia-se:

" COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - CAERD, Sociedade de Economia Mista, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.914.254/0001-39, com sede na Avenida Pinheiro Machado, nº 2112, Bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, o Sr. JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA, portador do CPF sob nº 257.887.792-00 e RG nº 270680 SSP/RO, de acordo com representação legal que lhe é outorgada."

Porto Velho, 03 de setembro de 2019.

ASSINA:

- HORCADES HUGUES UCHOA SENA JÚNIOR – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 2070

ERRATA AO 3º TACNV Nº 143/PGE-2017

PROCESSO: 0029.251470/2018-59

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o preâmbulo do 3º Termo Aditivo (5612067) ao Convênio nº 143/PGE-2017, e tem por conveniente a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'oeste - RO.

Onde se lê:

"3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 143/PGE-2018, ..."

Leia-se:

"3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 143/PGE-2017, ..."

Onde se lê:

"O ESTADO DE RONDÔNIA, de um lado, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, representada pela Secretária Adjunta de Estado da Educação Sra. MARIA CONCEIÇÃO ALVES, e, de outro lado, A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, inscrita no CNPJ n. 15.884.109/0001-06, neste ato representada por seu Prefeito HÉLIO DA SILVA, considerando a necessidade de alterar o Convênio nº 143/PGE-2018, ..."

Leia-se:

"O ESTADO DE RONDÔNIA, de um lado, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, representada pela Secretária Adjunta de Estado da Educação Sra. MARIA CONCEIÇÃO ALVES, e, de outro lado, A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, inscrita no CNPJ n. 15.884.109/0001-06, neste ato representada por seu Prefeito HÉLIO DA SILVA, considerando a necessidade de alterar o Convênio nº 143/PGE-2017, ..."

Porto Velho/RO, 29 de agosto de 2019.

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

Protocolo 7775519

## SUGESP

Portaria nº 309/2019/SUGESP-ASS

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **Nízia Izabela Valadares Costa**, matrícula n.º 300141814, ocupante do cargo de Gerente de Unidade de Atendimento, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, a servidora **Naiara Caroline Pereira Gomes**, matrícula n.º 300134119, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando **todos os processo relativo onde o serviço são executados referente ao processo de nº 0026.188453/2018-06, que versa sobre a contratação de empresa especializadas em fornecimentos de solução e controle automatizado de gestão do atendimento a ser implantado nas unidades fixa e móveis das centrais de atendimento ao cidadão e o processo de nº 0026.194858/2018-75, que versa sobre a contratação de empresa prestadora de serviços gerais para atenderas necessidades do TUDO AQUI, para o devido andamento e trâmites processuais legais;** dos contratos celebrados no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

**Art. 2º -** O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

**Art. 3º -** Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

**Art. 4º -** O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

**Art. 5º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2019, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de setembro de 2019.

**Carlos Lopes Silva Cel PM**

Superintendente – SUGESP

Protocolo 7772577

Portaria nº 312/2019/SUGESP-ASS

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores: **Rosinaldo Gomes Pires**, matrícula n.º 300158752, ocupante do cargo de Assessor Técnico Especial IV; **Cleide Maria Albuquerque Carlos Pontes**, matrícula n.º 300139286, ocupante do cargo de Técnico Administrativo; **Mônica Lopes da Silva**, matrícula n.º 300102848, ocupante do cargo de Assistente Administrativo; e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, a

servidora **Sandra Savegnago**, matrícula n.º 300145369 ocupante do cargo de Assessor Técnico de Apoio a Prática da Produção Sustentável, para, sem prejuízo de suas atribuições, compor a Comissão para fins de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **todos os processo relativo onde o serviço são executados referente ao processo de nº 0026.188453/2018-06, que versa sobre a contratação de empresa especializadas em fornecimentos de solução e controle automatizado de gestão do atendimento a ser implantado nas unidades fixa e móveis das centrais de atendimento ao cidadão e o processo de nº 0026.194858/2018-75, que versa sobre a contratação de empresa prestadora de serviços gerais para atenderas necessidades do TUDO AQUI, para o devido andamento e trâmites processuais legais;** no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

**Art. 2º** - Quando necessário, a Comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

**Art. 3º** - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2019, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Porto Velho, 11 de setembro de 2019.

**Carlos Lopes Silva Cel PM**  
Superintendente – SUGESP

Protocolo 7791947

Portaria nº 313/2019/SUGESP-ASS

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **Ana Caroline Cielo Cardoso**, matrícula n.º 300157169, ocupante do cargo de Gerente de Divisão de Atendimento, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **Patrícia de Souza da Cruz**, matrícula n.º 300158570, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando **em todos os processos relativo ao processo de nº 0026.439883/2018-93 que versa sobre a locação do imóvel de Rolim de Moura o qual abriga a Unidade do TUDO AQUI, para o devido andamento e trâmites processuais legais;** de todos os contratos celebrados no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

**Art. 2º** - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

**Art. 3º** - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

**Art. 4º** - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2019, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Porto Velho, 11 de setembro de 2019.

**Carlos Lopes Silva Cel PM**  
Superintendente – SUGESP

Protocolo 7792982

Portaria nº 315/2019/SUGESP-ASS

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** as servidoras: **Ana Caroline Cielo Cardoso**, matrícula n.º 300157169, ocupante do cargo de Gerente de Divisão de Atendimento; **Beatriz Nayara Costa duarte**, matrícula n.º 300158560, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; e como substituta nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, a servidora **Patrícia de Souza da Cruz**, matrícula n.º 300158570, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, para sem prejuízo de suas atribuições, compor a Comissão com objetivo de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **em todos os processos relativo ao**

**processo de nº 0026.439883/2018-93 que versa sobre a locação do imóvel de Rolim de Moura o qual abriga a Unidade do TUDO AQUI, para o devido andamento e trâmites processuais legais;** de todos os contratos celebrados no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

**Art. 3º** - Quando necessário, a Comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

**Art. 4º** - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2019, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Porto Velho, 11 de setembro de 2019.  
**Carlos Lopes Silva Cel PM**  
Superintendente – SUGESP

Protocolo 7797054

Portaria nº 303/2019/SUGESP-ASS

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **Jecimara Bragança Galdino**, matrícula n.º 300156037, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **Hilda dos Santos**, matrícula n.º 300017075, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Gerais, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando **todos os processos relativos à limpeza, higienização, desinfecção e conservação predial, ao Cidadão TUDO AQUI, no Município de Ji-Paraná** no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

**Art. 2º** - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

**Art. 3º** - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

**Art. 4º** - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2019, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Porto Velho, 11 de setembro de 2019.  
**Carlos Lopes Silva Cel PM**  
Superintendente – SUGESP

Protocolo 7734476

Portaria nº 305/2019/SUGESP-ASS

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** as servidoras: **Adriana Camilo de Matos**, matrícula n.º 300138400, ocupante do cargo de Pedagoga; **Noeme Viana Pereira**, matrícula n.º 300031432, ocupante do cargo de Assistente em Previdência; **Rebeca Matana**, matrícula n.º 300156197, ocupante do cargo de Assessor Administrativo; e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, a servidora **Gilmara Viana Pereira**, matrícula n.º 300156132, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, para, sem prejuízo de suas atribuições, compor a Comissão para fins de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **em todos os processos relativos à limpeza, higienização, desinfecção e conservação predial, ao Cidadão TUDO AQUI, no Município de Ji-Paraná** no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

**Art. 2º** - Quando necessário, a Comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

**Art. 3º** - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2019, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Porto Velho, 11 de setembro de 2019.

**Carlos Lopes Silva Cel PM**  
Superintendente – SUGESP

Protocolo 7744034

## SEPOG

### Extrato

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017/SEPOG

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG e Serviços Autônomos de Água e Esgotos de Vilhena.

**OBJETIVO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de água.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 3.000,00 (três mil reais) .

**NATUREZA DA DESPESA:** 3390.39

**FONTE DE RECURSO:** 100

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 0412212774013

**NOTAS DE EMPENHO:** 2019NE000

**DO PROCESSO:** 0035.245382/2019-10

**DO PRAZO:** 60 meses

**DATA ASSINATURA:** 26/07/2019

**ASSINAM:**

**Pedro Antônio Afonso Pimentel**

Secretário de Estado de Planejamento, orçamento e Gestão - SEPOG

**Maciel Albino Wobeto**

Diretor Geral - SAAE -Vilhena – Contratado

**Renato Kipel**

Assistente de Cobrança - SAAE-Vilhena - Contratado

**Silvia Cacilda de Assis**

Assessora - SEPOG

Protocolo 7160925

Portaria nº 335/2019/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º TRANSFERIR** o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

COSMO MARCOS MOURA GOMES, Assistente Técnico I, matrícula 300131306, referente ao exercício de 2019, que estava programado o gozo para 23/09/2019 a 02/10/2019 e 03/10 a 12/10/2019. Ficando o gozo para ser usufruído no período de 02/12 a 21/12/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de Setembro de 2019.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL  
Secretário/SEPOG.

Protocolo 7811170

Portaria nº 332/2019/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a transferência de férias de servidor da SEPOG.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º TRANSFERIR** o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

STEFANI OTTO LUXINGER, Assessora, matrícula 300149550, referente ao exercício de 2019, programado o gozo das férias para 01/09/2019 a 30/09/2019. Fica transferido para ser usufruído no período de 07/09/2019 a 06/10/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de setembro de 2019.

**PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL**  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG/RO

Protocolo 7780015

## SEGEP

Portaria nº 11641/2019/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO, 9 DE SETEMBRO DE 2019.****A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5662529), Despacho SEDUC-GLOT 6570784, que consta nos autos do Processo n. 0021.172547/2019-86,

**RESOLVE:****Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CLEONICE DE CARVALHO HOLSBACK**, Professor Classe C, Matrícula n. 300050877, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.9.2019 a 30.11.2019**, referente ao 3º quinquênio de 9.3.2014a8.3.2019.**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7776155

Portaria nº 11644/2019/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO, 9 DE SETEMBRO DE 2019.****A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DEPCAPVH 5746872, Despacho PC-DGPC 5774934, que consta nos autos do Processo n.0019.164676/2019-40,

**RESOLVE:****Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **FRANCISCO ALVES SANTANA**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300084267, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.9.2019 a 30.11.2019**, referente ao 2º quinquênio de 14.11.2013 a 13.11.2018.**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7776902

Portaria nº 11302/2019/SEGEP-CAR

Porto Velho, 4 de setembro de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº. 10903/2019/SEGEP-CGA, do Processo Administrativo Disciplinar nº. **040/PAD/SESAU/2019**, publicada no Diário Oficial do Estado – D. O. E.n. 158, pág. 8, em 26 de agosto de 2019, para:**ONDE SE LÊ:**

(...), Memorando n. 1106/2019/SEGEP/5CSPAD, (...)

**LEIA-SE:**

(...), Memorando n. 1106/2019/SEGEP/3CSPAD, (...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Philippe Rodrigues Menezes**

Corregedor-Geral da Administração-CGA/SEGEP

Protocolo 7653497

Edital nº 157/2019/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, conforme os autos do Processo Administrativo n. 0036.085069/2018-18, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, considerando ainda o item 3.17.7, do Edital n. 24/GCP/SEGEP-2018, **convoca** candidatos do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 110/2019/GCP/SEGEP, homologado pelo Edital n. 122/2019/GCP/SEGEP, para entrega de documentação visando assinatura de contrato, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as Unidades de Saúde Pública Estadual dos Municípios **de Buritis, Cacoal, Porto Velho e São Francisco do Guaporé**, autorizado através do Decreto n. 22.988 de 3 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial de Rondônia n. 118 de 3 de julho de 2018, conforme a seguinte programação:

1. Locais de Apresentação: **GCP/SEGEP**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo 2, térreo; situado na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho/RO.
2. Data de Apresentação: **De 10/9/2019 a 20/9/2019.**
3. Horário de Atendimento: Das 7h 30min às 12h e 30min, **sendo obedecida a ordem de chegada do candidato para o atendimento.**
4. Os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a documentação, no formato ora exigido, conforme relação a seguir.

**4.1. Documentação necessária para assinatura de contrato:**

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
Original e 1 (uma) cópia.	Cédula de Identidade	-

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
Original, mais 1 cópia	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
Original e 1 (uma)	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.	-
Original e 1 (uma)	Registro Profissional do Conselho de Classe Equivalente	-
1 (uma) original	Declaração do candidato informando <b>se ocupa ou não</b> cargo público. <b>Obs.:</b> Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: <b>o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.</b>	-
1 (uma) original	Declaração do candidato de <b>existência ou não</b> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público ( <i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i> ).	-
1 (uma) original	Declaração do candidato informando sobre a <b>existência ou não</b> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, ( <i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i> ).	-
Original, e 1 cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
Original, e 1 cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	-
Original, e 1 cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	-
Original, e 1 cópia	Título de Eleitor	-
Original, e 1 cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
Original, e 1 cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Atual).	Site: www.receita.fazenda.gov.br
Original, e 1 cópia	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino)	-
Original, e 1 cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	Atualizado
Original, e 1 cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
1 (uma) Original	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Podendo ser emitida através do site <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>
1 (uma) Original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: <a href="http://www.sefin.ro.gov.br">www.sefin.ro.gov.br</a>
1 (uma) Original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Podendo ser emitida através do site: <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>
1 (uma) Original	Atestado de Sanidade Física e Mental.	-
1 (uma) Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
1 (uma) Original	Fotografia 3x4	Recente
1 (uma) Original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: <a href="http://www.justicafederal.jus.br">www.justicafederal.jus.br</a>
1 (uma) Original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
1 (uma) Original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <b>declarar a mudança ocorrida</b> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	De emissão do próprio candidato.
Cor do candidato		
Dados do cônjuge	Nome completo: Data de Nascimento:CPF: RG: Órgão expedidor: Data de expedição:	
Dados da Mãe do candidato	Data de Nascimento:	

4.2. A falta do atendimento na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1252>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/09/2019, às 15:19

5. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SEGEP juntamente com a SESAU, e, se necessários, pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**

Superintendente SEGEP/RO

**Anexo Edital n. 157/GCP/SEGEP**

NOME CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	CH	LOCALIDADE	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Aline Marcia Mororo Alves	Médico Clínico Geral	40H	Buritis	34	3ª
Yasmin Pires Vilela	Médico Clínico Geral	40H	Buritis	34	4ª
Guilherme Andrade Martins	Médico Clínico Geral	40H	Sao Francisco Do Guapore	38	3ª
Arthur Dutra Harger	Médico Ortopedista	40H	Porto Velho	38	3ª
Tainá Tabosa Freire Pereira	Médico Pediatra	40H	Porto Velho	42	9ª
Fabiano Pereira Galhardi	Médico Pediatra	40H	Porto Velho	40	10ª

Protocolo 7771603

Portaria nº 11643/2019/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO, 9 DE SETEMBRO DE 2019.**

**A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5620474), Autorização FEASE-ASGP 7666777, que consta nos autos do Processo n. 0033.168172/2019-11,

**R E S O L V E:**

**Prorrogar Licença Sem Vencimento**, a contar de 1.4.2017, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicado no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora, **SIMONE DE OLIVEIRA MESTRE**, ocupante do cargo de Sócio Educador, matrícula n. 300087964, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7776528

Portaria nº 11749/2019/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO, 11 DE SETEMBRO DE 2019.**

**A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Ofício 7193 (7689271), Ofício 15210 (7782264), Desp. SEGEP-CGRH 7797293, Desp. SEGEP-NAPF 7813833, que consta nos autos do Processo n. 0031.384424/2019-77.

**R E S O L V E:**

**LOCALIZAR** na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCP/Porto Velho, a partir de **11.9.2019**, a servidora **MARIA DO SOCORRO ANDRADE COSTA**, SIAPE n.300130357, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia-PCC-EXT.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7824388

Edital nº 163/2019/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, conforme os autos do Processo Administrativo n. 0036.085069/2018-18, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, considerando ainda o item **3.17.7**, do Edital n. 24/GCP/SEGEP-2018, **Divulga o resultado da análise de Títulos** do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital n. 145/2019/SEGEP-GCP, visando atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as **Unidade de Saúde Pública Estadual dos Municípios de Cacoal e Porto Velho**, autorizado através do Decreto n. 22.988 de 3 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial de Rondônia n. 118 de 3 de julho de 2018, conforme a seguir.

**1. 1. O recurso deverá ser enviado para o email: [processoseletivosesau@gmail.com](mailto:processoseletivosesau@gmail.com), devendo ser interposto até às 23:59 horas do dia 12 de setembro de 2019.**

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**Anexo Edital n.163/GCP/SEGEP**

**MÉDICO – 40 HS**

NOME CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	CH	Localidade	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
João Da Silva Junior	Médico Cirurgião Vascular	40 hs	Porto Velho	01/ 08/1981	40

Protocolo 7823370

Edital nº 6/2019/SEGEP-4CSPAD

**AUTOS: 053/PAD/SESAU/2019**

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1252>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/09/2019, às 15:19

**Acusado: ÍTALO CARLOS DE CASTRO BATISTA**

A Presidente da 4ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar/CGA/SEGEP, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** ao servidor **ÍTALO CARLOS DE CASTRO BATISTA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 3000965152, pertencente a SESAU/RO, lotado em Porto Velho/RO, ante a informação de Abandono de Cargo, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar **053/PAD/SESAU/2019**, por ter infringido os Artigos Art. 170 - II e §2º c/c art. 129, § único da Lei Complementar nº 068/92.

**FAZ SABER**, também, que em razão de não ter sido encontrado para a Citação Pessoal, por estar em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da audiência de Interrogatório e apresentar Defesa, ficando, portanto, pelo presente Edital, **CITADO a comparecer na sala de audiências da 4ªCSPAD/CGA/SEGEP**, instalada na Corregedoria Geral do Estado, sito à SEGEP/RO – Av. Farquar, 2986, Ed. Rio Cautário – 1º Andar, bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, no dia **16/09/2019, às 09h**, a fim de ser interrogado, sob pena de revelia.

Fica ciente também, de que o Processo Administrativo Disciplinar nº 053/PAD/SESAU/2019, terá o rito estabelecido pela Lei Complementar nº 68/92, e que após a audiência do interrogatório, terá o prazo de 03 (três) dias para oferecer Defesa e requerer a produção de provas, tudo por intermédio de representante legal que venha a constituir, ou que lhe seja designado para o ato, na forma da Lei.

E, para que não alegue ignorância foi expedido o presente Edital, eu Secretária, Darley Pinto Alcântara Reis, o digitei.

Porto Velho, 12 de Setembro de 2019.

**Arlene Gorayeb**

Presidente

Protocolo 7832465

Edital nº 7/2019/SEGEP-4CSPAD

**AUTOS: 054/PAD/SESAU/2019****Acusado: DIANA NOCRATO DA SILVA**

A Presidente da 4ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar/CGA/SEGEP, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** ao servidor **DIANA NOCRATO DA SILVA**, Técnica em Enfermagem, matrícula n. 300093360, pertencente a SESAU/RO, lotado em Porto Velho/RO, ante a informação de Abandono de Cargo, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar **054/PAD/SESAU/2019**, por ter infringido os Artigos Art. 170 - II e §2º c/c art. 129, § único da Lei Complementar nº 068/92.

**FAZ SABER**, também, que em razão de não ter sido encontrada para a Citação Pessoal, por estar em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da audiência de Interrogatório e apresentar Defesa, ficando, portanto, pelo presente Edital, **CITADO a comparecer na sala de audiências da 4ªCSPAD/CGA/SEGEP**, instalada na Corregedoria Geral do Estado, sito à SEGEP/RO – Av. Farquar, 2986, Ed. Rio Cautário – 1º Andar, bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, no dia **16/09/2019, às 10h**, a fim de ser interrogado, sob pena de revelia.

Fica ciente também, de que o Processo Administrativo Disciplinar nº 054/PAD/SESAU/2019, terá o rito estabelecido pela Lei Complementar nº 68/92, e que após a audiência do interrogatório, terá o prazo de 03 (três) dias para oferecer Defesa e requerer a produção de provas, tudo por intermédio de representante legal que venha a constituir, ou que lhe seja designado para o ato, na forma da Lei.

E, para que não alegue ignorância foi expedido o presente Edital, eu Secretária, Darley Pinto Alcântara Reis, o digitei.

Porto Velho, 11 de Setembro de 2019.

**Arlene Gorayeb**

Presidente

Protocolo 7833362

Portaria nº 11739/2019/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO, 11 DE SETEMBRO DE 2019.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Of. 4726 (7654663), Despacho SEGEP-GAB 7706596, Despacho SEGEP-NAPF 7771284, que consta nos autos do Processo n. 0009.381197/2019-13,

**R E S O L V E:**

**LOCALIZAR** no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencentes Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia-PCC-EXT.

NOME	SIAPE	CARGO	PORTARIAS DE HOMOLOGAÇÃO
Marcia Mendonça dos Santos	3144281	Aux. Op. Serv. Diversos	Portaria 3506 de 17.04.2019, pub. no DOU de 18.4.2019
José Augusto Barcellos	3142148	Arquiteto	Portaria 3163 de 5.4.2019, pub. no DOU de 8.4.2019
Heitor Carlos Moreira Filho	3143309	Arquiteto	Portaria 3361 de 11.4.2019, pub. no DOU de 15.4.2019

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7818088

Edital nº 8/2019/SEGEP-4CSPAD

**AUTOS: 055/PAD/SESAU/2019****Acusado: JAIME ARANDIA SALVATIERRA**

A Presidente da 4ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar/CGA/SEGEP, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** ao servidor **JAIME ARANDIA SALVATIERRA**, Técnica em Enfermagem, Matrícula 300034823, pertencente a SESAU/RO, lotado em Porto Velho/RO, ante a informação de Abandono de Cargo, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar **055/PAD/SESAU/2019**, por ter infringido os Artigos Art. 170 - II e §2º c/c art. 129, § único da Lei Complementar nº 068/92.

**FAZ SABER**, também, que em razão de não ter sido encontrado para a Citação Pessoal, por estar em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1252>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/09/2019, às 15:19

audiência de Interrogatório e apresentar Defesa, ficando, portanto, pelo presente Edital, **CITADO a comparecer na sala de audiências da 4ªCSPAD/CGA/SEGEP**, instalada na Corregedoria Geral do Estado, sito à SEGEP/RO – Av. Farquar, 2986, Ed. Rio Cautário – 1º Andar, bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, no dia **16/09/2019, às 11h**, a fim de ser interrogado, sob pena de revelia.

Fica ciente também, de que o Processo Administrativo Disciplinar nº 053/PAD/SESAU/2019, terá o rito estabelecido pela Lei Complementar nº 68/92, e que após a audiência do interrogatório, terá o prazo de 03 (três) dias para oferecer Defesa e requerer a produção de provas, tudo por intermédio de representante legal que venha a constituir, ou que lhe seja designado para o ato, na forma da Lei.

E, para que não alegue ignorância foi expedido o presente Edital, eu Secretária, Darley Pinto Alcântara Reis, o digitei.

Porto Velho, 12 de Setembro de 2019.

**Arlene Gorayeb**

Presidente

Protocolo 7833638

## SUPEL

### Aviso de licitação

Superintendência Estadual de Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **305/2019/SUPEL/RO**. Tipo **Menor preço por LOTE**

Processo Administrativo: **0036.183665/2019-51**

Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Artigos Médicos Hospitalares de Neurocirurgia, sob sistema de comodato os itens descritos no anexo I – para os Lotes I e XXV, visando atender demanda do Centro de Neurocirurgia do HBAP, HPSJP/II e Complexo Hospitalar de Cacoal (HRC e HUEC), por um período de 12 (doze) meses.** Valor Estimado: **R\$ 5.211.092,94**. Data de Abertura: **25/09/2019 às 09h00 (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h30min. às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou **gratuitamente no endereço eletrônico [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br)**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho/RO, 11 de setembro de 2019.

**NILSEIA KETES COSTA**

**Pregoeira da equipe SIGMA/SUPEL/RO**

Protocolo 7809436

Portaria nº 176/2019/SUPEL-CAF

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE LICITAÇÕES DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no art. 41 da Constituição Federal, que declara a estabilidade dos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo após três anos de efetivo exercício, bem como o respectivo § 4º, que condiciona esta estabilidade à aprovação em Avaliação Especial de Desempenho, realizada por comissão para esse fim instituída;

Considerando o disposto no Art. 28, da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando a Portaria 138/2019/SUPEL-CAF, que instituiu o programa de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório e Progressão Funcional no âmbito da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL.

#### **R E S O L V E:**

Artigo 1º - **HOMOLOGAR**, o período de ESTÁGIO PROBATÓRIO do servidor **RIVELINO MORAES DA FONSECA**, matrícula n. 300132098, confirmando-o no cargo de Agente Administrativo, declarando-a estável a contar de 31.03.2018, o Quadro de Pessoal da Superintendência Estadual de Licitações, em virtude do resultado satisfatório da Avaliação de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 31.03.2018.

**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**

Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Protocolo 7387729

### Aviso de licitação

#### **AVISO DE REVOGAÇÃO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira Substituta, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 34/2019/SUPEL-CI, de 01 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 20/02/2019, torna pública aos interessados, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2019/SUPEL/RO**, formalizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0009.467344/2018-52/FITHA/DER-RO**.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviço de gerenciamento de abastecimento de combustíveis, por meio de cartão magnético e sistema que utilize tecnologia de informação via web, através de rede credenciada de postos, para atender às necessidades da frota de veículos e equipamentos do FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO – FITHA/DER-RO, distribuídos nas localidades onde o Departamento realiza seus trabalhos, conforme descrito no Termo de Referência - Anexo I do Edital, para atender necessidades do FITHA/DER-RO, **fica REVOGADO** o referido Pregão Eletrônico, com base no art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão, conforme determinação da autoridade competente através do Aviso 32 (6457372) e o Despacho DER-CAF (7740023), tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento inicialmente pretendido não seja mais conveniente e oportuno para esta Administração Pública. Deste modo, NOTIFICA-SE as empresas através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "c" da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO. Porto Velho/RO, 11 de setembro de 2019.

**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**

Superintendente/SUPEL/RO

Protocolo 7807335

**Aviso de licitação**

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/19/CPLO/SUPEL/RO.** Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.Processo Administrativo: **0032.206917/2019-67**Objeto: **Modernização do Estádio Aluizio Ferreira, no município de Porto Velho/RO.** Valor Estimado: **R\$ 979.745,03.** Projeto/Atividade: **1216.1157** - Fonte: 0216/1100 - Elemento de Despesa: **44.90.51.** Data de Abertura **11 de outubro de 2019, às 09h00min.****DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **no endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel).** Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9263.

Porto Velho/RO, 11 de setembro de 2019.

**ERALDA ETRA MARIA LESSA**

Presidente CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 7813645

**Aviso de licitação**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **303/2019/DELTA/SUPEL/RO.**Processo Administrativo: **0036.003013/2017-80.** Objeto: Registro de Preços visando à futura, eventual e parcelada aquisição de - Solução de hipoclorito de sódio com concentração de 10% a 12% - 5 Litros, conforme termo de referencia – Anexo I do edital. Valor Estimado: **R\$ 9.069,84.** Data de Abertura: **26/09/2019 às 09h30min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: 69.3212-9265. Porto Velho/RO, 11 de setembro de 2019.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA

Pregoeiro -Equipe DELTA/SUPEL

SUPEL/RO - Mat. 300130075

Protocolo 7818175

**Aviso****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 306/2019/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Item

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021.256182/2019-41

OBJETO: Aquisição de Notebooks e Retroprojetores, visando atender ao COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA- CTPM II/ DISTRITO DE JACI- PARANÁ.

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria N.º **Portaria nº 35/2019/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 12 de fevereiro de 2019,** torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o edital de licitação em epígrafe que a sessão inaugural marcada para o dia **13/09/2019, às 09h:00min (horário de Brasília – DF),** no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), está **SUSPENSA**, sem data definida para reabertura, a pedido do FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR- FUMRESPOM para adequação das especificações técnicas dos itens 01 e 02. Assim que esta Equipe de Licitação for notificada quanto às respostas dos pedidos de impugnações, fixará nova data e horário para sessão inaugural do certame.

Porto Velho/RO, 12 de setembro de 2019.

Rogério Pereira Santana

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 7825819

**Aviso****CONCURSO004/2018/CEL/SUPEL/RO.****PROCESSO ELETRÔNICO:** 0013.243214/2018-67.**OBJETO:**Premiação de 5 (cinco) Pontos de Memória em âmbito estadual, voltadas para as ações desenvolvidas por iniciativas de memória e museologia social, visando reconhecer, incentivar e fomentar a continuidade e sustentabilidade na perspectiva museal, resgate e preservação da memória local e regional, valorizando a historiografia, a cidadania e o patrimônio cultural do Estado de Rondônia, por meio da destinação de recursos públicos – conforme os formatos e número de oportunidades disponíveis. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações através da **Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO,** designada pela Portaria nº 069 de 11 de março de 2019 e publicada em DOE no dia 18 e março de 2019, torna público à **Lista de Habilitados e Inabilitados do Concurso004/2018/CEL/SUPEL/RO** promovido pela Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, informações poderão ser solicitadas no horário das 07h:30min às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, através do endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel) e telefone: (0XX) 69.3212-9269.

Nº	NOME DO INICIATIVA	NOME DO PROPONENTE/ CONCORRENTE	CPF/ CNPJ	CIDADE	UF	SITUAÇÃO
1	Projeto Ensin`art	Danilo Paixão Santos	041.828.925-50	Porto Velho	RO	Inabilitado 2.3.3
2	Ponto de Memória Construindo o Quilombo	Márcio Pereira Guilhemom	735.230.542-49	Vilhena	RO	Inabilitado 2.3.3 D-13
3	Ponto de memória reserva técnica da UNIR: preservação do patrimônio arqueológico no Estado de Rondônia	Fundação Universidade Federal de Rondônia	04.418.943/ 0001-90	Porto Velho	RO	Habilitado
4	Ponto de Memória nambiquara história e cultura	Washington Kuiper de Moraes	867.812.862-34	Vilhena	RO	Inabilitado 2.3.3 D-13
5	Ponto de Memória Pedras Negras	Andressa Vitória Santos Machado	042.465.532-20	Vilhena	RO	Habilitado

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1252>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/09/2019, às 15:19

6	Arquivo fotografico de Rolim de Moura	Carlos César Neves da Silva	13.390.585/ 0001-45	Rolim de Moura	RO	Inabilitado 2.3.3 B-4
7	Ponto de Memória Faces do Quilombo	Andréia Santos Machado	523.828.692-91	Vilhena	RO	Inabilitado 2.3.3 D-13
8	Ponto de Memórias: histórias Amazônicas	Queiteane Cintia Martins Rodrigues	530.960.452-91	Vilhena	RO	Inabilitado 2.3.3 D-13
9	Ponto de memória Tarumã	Divino de Paulo de Amorim	626.405.182-91	Vilhena	RO	Inabilitado 2.3.3 D-13
10	Resgate e preservação da memória rondoniense, através da valorização do mini-museu de memórias: família sales e Caetano, Cacoal - RO	Creuci Maria Caetano	397.486.699-04	Cacoal	RO	Habilitado
11	Toda Memória tem uma história	Rosinaide Aparecida Tavora	409.649.732-00	Alvorada D Oeste	RO	Habilitado

Publique-se.

Porto Velho, 09 de Setembro de 2019.

**IAN BARROS MOLLMANN**  
Presidente da CEL/SUPEL/RO

Protocolo 7767066

## Aviso

**CONCURSO003/2018/CEL/SUPEL/RO.****PROCESSO ELETRÔNICO:** 0013.173611/2018-64.

**OBJETO:** Premiação de 3 (três) exposições de âmbito nacional, voltadas para a área museal, por meio da destinação de recursos públicos, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Estadual 2.414/2011 e amplitude de legislação aplicável vigente, a pedido da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações através da **Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO**, designada pela Portaria nº 069 de 11 de março de 2019 e publicada em DOE no dia 18 e março de 2019, torna público à **Lista de Habilitados e Inabilitados do Concurso003/2018/CEL/SUPEL/RO** promovido pela Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, Informações poderão ser solicitadas no horário das 07h:30min às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, através do endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel) e telefone: (0XX) 69.3212-9269.

Nº	NOME DO INICIATIVA	NOME DO PROPONENTE/ CONCORRENTE	CPF/ CNPJ	CIDADE	UF	SITUAÇÃO
1	Madin Santa	Teo Senna Ramalho da Silva	17.425.148/ 0001-70	Rio de Janeiro	RJ	Inabilitado - Item 2.3.3, A
2	Projeto Ensin'Art	Daniilo Paixão Santos	041.828.925-50	Porto Velho	RO	Inabilitado - 2.3.3
3	Exposição fotográfica Faces do Quilombo	Márcio Pereira Guilhermon	735.230.542-49	Vilhena	RO	Habilitado
4	Exposição fotográfica Nambiquaras da Amazônia Riqueza cultural e tradição	Washington Kuiper de Moraes	867.812.862-34	Vilhena	RO	Habilitado
5	História Geológica da Terra Evolução da Vida	Raul Afonso Pommer Barbosa	019.495.502-81	Porto Velho	RO	Inabilitado - 2.3.3, B - 10
6	Exposição Memorial Joaquim Cunha	Núbia Déborah Caramello	478.924.552-72	Rolim de Moura	RO	Inabilitado 6.2.6 TR
7	Exposição de Gravuras Memórias de Rondônia	Andréia Santos Machado	523.828.692-91	Vilhena	RO	Habilitado
8	Exposição de pintura e gravura Amazônia em cores	Queiteane Cintia Martins Rodrigues	530.960.452-91	Vilhena	RO	Habilitado
9	Território da arte: loucura	Associação Cultural Waraji	14.198.225/ 0001-09	Guajará-Mirim	RO	Inabilitado 2.3.3 A
10	Gravuras Rupestres de Rondônia: para todos vêm	Fercant & Yahato Consultoria Científica	13.844.612/ 0001-02	Quintandinha	PR	Habilitado
11	Amazônia: lugar e a poética da afetividade	Ederson Lauri Leandro	810.296.082-53	Cacaulândia	RO	Habilitado
12	Exposição Fotográfica: A Fé no Divino	Andressa Vitória Santos Machado	042.465.532-20	Vilhena	RO	Habilitado

Publique-se.

Porto Velho, 12 de Setembro de 2019.

**IAN BARROS MOLLMANN**  
Presidente da CEL/SUPEL/RO

Protocolo 7832341

## Aviso

**CONCURSO002/2018/CEL/SUPEL/RO.****PROCESSO ELETRÔNICO:** 0013.175325/2018-33

**OBJETO:** Seleção de 30 iniciativas voltadas para os seguimentos artísticos: da dança, teatro e música, em âmbito estadual, por meio da destinação de recursos públicos a candidatos residentes no estado de Rondônia, conforme os formatos e para compor a grade de programação e por meio da cessão de uso dos espaços da FUNCER: Teatro Palácio das Artes (anexo I), Teatro Guaporé (anexo II), localizados no município de Porto Velho, conforme os formatos e números de oportunidades disponíveis A Superintendência Estadual de Compras e Licitações através da **Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO**, designada pela Portaria nº 069 de 11 de março de 2019 e publicada em DOE no dia 18 e março de 2019, torna público à **Lista de Habilitados e Inabilitados do Concurso002/2018/CEL/SUPEL/RO** promovido pela Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, Informações poderão ser solicitadas no horário das 07h:30min às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, através do endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel) e telefone: (0XX) 69.3212-9269.

Nº	NOME DO INICIATIVA	NOME DO PROPONENTE/ CONCORRENTE	CPF/ CNPJ	CIDADE	UF	SITUAÇÃO
----	--------------------	------------------------------------	-----------	--------	----	----------

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1252>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/09/2019, às 15:19

1	Remontagem e breve temporada de apresentações de Inimigos do Povo	Luciano Flavio de Oliveira	044.044.306-71	Porto Velho	RO	Habilitado
2	Espectáculo "19,74"	Diego dos Santos Augusto	070.412.454-89	Porto Velho	RO	Inabilitado - Item 2.3.4.2, letra L.
3	Ávida Vida	Amanara Brandão dos Santos Lubre	021.938.102-06	Porto Velho	RO	Inabilitado - Item 2.3.4.2, letra L.
4	O Que Tem na Boroca	Edier William Medeiros da Silva	000.957.662-27	Porto Velho	RO	Inabilitado - Item 2.3.4.2, letra L.
5	A não tão grande outra	Marilza Santana dos Santos	940.530.732-00	Porto Velho	RO	Inabilitado - Item 2.3.4.2, letra L.
6	Mostra de dança do SESI	Serviço Social da Industria	03.783.989/ 0008-11	Porto Velho	RO	Inabilitado - Item 2.3.4.2, letras G, I, M, N e 12.2
7	É crime não saber ler	Eules de Souza Pereira	627.954.142-87	Porto Velho	RO	Inabilitado - Item 2.3.4.2, letra A, B, C, D, E, F, G, I, J, N e 2.3.5.
8	Contemporânea Amazônica um olhar sobre o índio	Judilson Rodrigues Dias	698.696.424-20	Porto Velho	RO	Inabilitado - Item 2.3.4.2, letra H, I, N e 2.3.5.
9	Bemvindo ao pacífico lançamento do álbum água turva	Rômulo Brandão Pacifico	984.642.482-53	Porto Velho	RO	Habilitado
10	Cássio e seus demônios	Taberna das Artes	32.592.595/ 0001-08	Porto Velho	RO	Habilitado
11	Sons de Beira	Birivaldo Lourenço Freitas da Silva	136.579.842-91	Porto Velho	RO	Inabilitado - Item 2.3.4.2, letra N.
12	Espectáculo: Ela, aquela e a outra	Sthephanie Caroline Matos Dantas - MEI	33.670.074/ 0001-94	Porto Velho	RO	Habilitado
13	III Mostra de Encenações do DARTES/ UNIR - (MEDU III)	Jussara Trindade Moreira	362.082.729-04	Porto Velho	RO	Inabilitado - Item 2.3.4.2, letra N e 2.3.5
14	Projeto Ensin`art	Danilo Paixão Santos	041.828.925-50	Porto Velho	RO	Inabilitado - Item 2.3.4.1, 2.34.2 e 2.3.5
15	Espectáculo Teatral "A Velhina que dava nomes as coisas"	Márcio Pereira Guilhemom	735.230.542-49	Vilhena	RO	Habilitado
16	Espectáculo Teatral "A história de Rita"	Washington Kuiper de Moraes	867.812.862-34	Vilhena	RO	Habilitado
17	Espectáculo de dança Maculele cultura dos tambores	Andressa Vitória Santos Machado	042.465.532-20	Vilhena	RO	Inabilitado, 2.3.4.2, letra N
18	Espectáculo Refugiados Show	Jamille Pereira Soares - MEI	33.707.510/ 0001-52	Porto Velho	RO	Habilitado
19	Show Musical "Gabriella Schmadecke Canta MPB"	Queiteane Cintia Martins Rodrigues	530.960.452-91	Vilhena	RO	Habilitado
20	Show Musical "Esquina Tropical" com Sandro Vieira	Divino de Paulo de Amorim	626.405.182-91	Vilhena	RO	Habilitado
21	Apresentação do Espectáculo Teatral "A Senhora dos Causos"	Andréia Santos Machado	523.828.692-91	Vilhena	RO	Habilitado

Publique-se.

Porto Velho-RO, 12 de Setembro de 2019.

**IAN BARROS MOLLMANN**  
Presidente da CEL/SUPEL/RO

Protocolo 7834427

Portaria nº 199/2019/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

**RESOLVE:****Art. 1º** Designar a Equipe de Licitação SIGMA:**I - PREGOEIRA:**

a) NILSÉIA KETES;

**II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:**

a) JENILSON REIS DE AZEVEDO;

b) MARINA DIAS MORAES TAUFMANN;

c) JESSICA BAZAN PADILHA GRACILIANO.

**Art. 2º** Fica designado como **Pregoeira Substituta** MARINA DIAS MORAES TAUFMANN, que desempenhará atividade nas ausências e impedimentos do titular.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 24 de Julho de 2019.

**Art. 4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**  
Superintendente/SUPEL

Protocolo 7780716

**SEFIN**

Portaria nº 866/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 07 de Janeiro de 2019.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-GETRI (7350911), datado em 15 de agosto de 2019, constante no Processo Sei nº 0030.468428/2018-36.

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** ao servidor **LUCIANO ALEX DA CRUZ CEREJIDO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300110086, lotado na Gerência de Tributação - GETRI/CRE/SEFIN, o gozo de 01(um) dia de folga compensatória, no dia **14 de agosto de 2019**, sem prejuízo da remuneração,

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1252>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/09/2019, às 15:19

por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2018 no município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 14 de agosto de 2019.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Matrícula nº 300014623

Protocolo 7797168

Portaria nº 867/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 11 de setembro de 2019.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 46/2019/SEFIN-5DRRDM (6047323), datado em 27/05/2019, constante no Processo SEI nº 0030.214066/2019-46.

**RESOLVE:**

I – **DESIGNAR** o servidor **ENILSON FARIAS DE MATOS**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300007306, para exercer o cargo de Agente de Rendas Interino da Agência de Rendas de São Miguel do Guaporé, no período de **02 a 19 de junho de 2019**, para preservar os serviços de atendimento ao contribuinte da respectiva unidade.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02/06/2019.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 7800827

## SESDEC

Portaria nº 409/2019/SESDEC-GAB

Porto Velho, 06 de setembro de 2019.

Dispõe sobre a substituição de servidores para compor comissão e dá outras providências quanto aquisição de materiais do Projeto Social VOAR.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundadas na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I,

**RESOLVE:**

Art. 1º Substituir os servidores designados na Portaria nº 307/2019/SESDEC-GAB, publicada no DOE nº 135, 24 de julho de 2019, para proceder a aquisição dos materiais do Projeto Social VOAR no Núcleo de Operações Aéreas - NOA, considerando o termo de conciliação e responsabilidade do Ministério Público do Trabalho, de 15 de julho de 2019, tendo como objetivo aplicação dos recursos e compra dos materiais, nos seguintes termos:

**Presidente da comissão:**

- Daiana Gonçalves de Oliveira - matrícula nº 300059933.;

**Membros:**

- Eduardo Antônio Leal Fernandes - matrícula nº 300150993;

- Queise Quetlen Fernandes de Oliveira - matrícula nº 300118695

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 7738140

### Aviso

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2018

O Secretário da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público aos interessados que, ocorreu a adesão a Ata de Registro de Preço nº 249/2018, através do Processo Administrativo nº 0036.010096/2017-63, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de material permanente (Contratação de empresa especializada em fornecer e instalar Aparelhos de Ar Condicionado Split) para o Núcleo Criminal no município de Ariquemes, resta homologado, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0037.258265/2019-04, em favor da empresas NV FRANCO COM E SERV INFORMÁTICA E CLIMA, CNPJ 28.552.012/0001-48 e PORTO TECNOLOGIA COM E SERV LTDA CNPJ 05.587.568/0001-74, no valor total de R\$69.444,18 (sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania da SESDEC

Protocolo 7819820

Portaria nº 387/2019/SESDEC-ATI

Dispõe sobre o elogio de servidor e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, fundado a Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu Artigo 41, inciso I,

**RESOLVE:**

Art. 1 Elogiar o servidor **ANDERSON ASSUNÇÃO**, Matrícula 300073112, pelo excelente trabalho desenvolvido na Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF, da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, desde o dia 10/03/2017. O servidor, na condição de Coordenador de Administração e Finanças, sempre primou pelo trabalho de excelência, demonstrando elevado compromisso com a coisa pública e com os assuntos da Segurança rondoniense. Enalteço as condutas proativas, dedicação ímpar, e eficiência na consecução de suas atribuições, qualidades que fizeram o servidor Anderson Assunção reconhecido na gestão da Coordenadoria responsável pela assistência direta na execução financeira e administrativa da SESDEC. O servidor além de demonstrar probidade, capacidade de organização e zelo, é possuidor de um currículo exemplar, vasto conhecimento profissional em sua

área de atuação, razão pela qual teve sempre efetiva participação nos trabalhos desenvolvidos nesta Secretaria. É por essas razões que enaltecemos e registramos o elogio a este Servidor, desejamos que em sua nova jornada continue trilhando o caminho do sucesso, desejando felicidades tanto na vida pessoal quanto na profissional. (INDIVIDUAL)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de agosto de 2019.

**JOSÉ HELIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário de Estado da Segurança Defesa e Cidadania

Protocolo 7562646

Portaria nº 390/2019/SESDEC-ATI

Dispõe sobre o elogio de oficial BM e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, fundado a Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu Artigo 41, inciso I, **RESOLVE:**

Art. 1º Elogiar o MAJ BM RE 0551-0 ANDREY VINÍCIUS RIBEIRO VAZ, pelo excelente trabalho desenvolvido frente a Gerência de Planejamento – GEPLAN, da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, desde 23.04.2018. O Oficial é possuidor de distinto conhecimento técnico, grau elevado de profissionalismo, lealdade, e abnegação na condução de suas missões. Sempre pronto e disponível contribuiu efetivamente para as melhorias já sentidas na gestão da Segurança Pública. Enalteço sobretudo a contribuição para efetivação do Fundo Estadual de Segurança Pública, bem como para a saúde orçamentária da SESDEC. Sua conduta proba, ética e eficiente destaca o padrão de oficial do Corpo de Bombeiros Militar, que por seu zelo, dedicação e competência, contribuiu para o Estado e a toda a sociedade Rondoniense, nos anseios urgentes por melhores serviços de segurança. Nesta oportunidade, registro a presente menção elogiosa ao Major BM Ribeiro, desejando que em sua carreira continue trilhando o caminho do sucesso, tanto na vida pessoal quanto na profissional. (INDIVIDUAL)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de agosto de 2019.

**JOSÉ HELIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário de Estado da Segurança Defesa e Cidadania

Protocolo 7582100

## PM

Portaria nº 8562/2019/PM-CP5

**Promove Praças PM pelo Critério de Tempo de Serviço, na Polícia Militar do Estado de Rondônia.**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando de suas atribuições legais que lhe compete o Art. 10, Inciso XX do Art. 12, combinado com o Art. 13 e inciso I do Art. 14 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, e de acordo com o disposto no Art. 11, do Decreto nº 4923, de 20 de dezembro de 1990 (Regulamento de Promoção de Praças PM), e em conformidade com a Lei de Tempo de Serviço nº 2.687, de 15 de março de 2012, publicada no DOE nº 1936, de 15 de março de 2012.

Considerando a Ata Extraordinária nº 07 da Comissão de Promoção de Praças PM (CPP PM/2019), de 10 de setembro de 2019, publicada no BPM nº 172, de 11 de setembro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Promover à Graduação de Primeiro-Sargento PM do QPMP-0, pelo Critério de Tempo de Serviço, os seguintes Segundos-Sargentos PM:

**1) 2º SGT PM RE 04735-7 EDVALDO LOPES DA SILVA;**

**2) 2º SGT PM RE 04863-6 ALUIZIO SOUZA VIEIRA.**

Art. 2º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPMP, em conformidade com o parágrafo único do artigo 08, da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012.

Art. 3º Conforme estabelecido no artigo 10 da Lei n. 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, ficam transferidos para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, até a publicação do Ato Concessório da Reserva Remunerada.

Art. 4º Fica delegada à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, a competência para escrituração e controle de alterações dos Militares, em conformidade ao artigo 12 da Lei n. 3.514, de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 11 de setembro de 2019.

**MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM**

Comandante Geral da PMRO

Protocolo 7803953

Portaria nº 8586/2019/PM-CP5

**Promove Praça PM do QPMP-0 na Polícia Militar do Estado de Rondônia.**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando de suas atribuições legais que lhe compete o Inciso VI do Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, e conforme o disposto no Art. 20 do Regulamento de Promoção de Praças PM, aprovado pelo Decreto nº 4.923, de 20 de dezembro de 1990, e a Lei nº 2449, de 28 de abril de 2011,

Considerando a decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, referente ao processo 7019209-14.2018.8.22.0001, onde asseverou o direito ao recurso impetrado pelo Aluno à Sargento PM RE 10007313-6 HEBER NOBRE FERNANDES,

Considerando o Termo de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos Policiais Militares – CFS II PM/2018, regido pelo Edital nº 006 DPTOENSINO/CRH/2018, de 03 de julho de 2018 4091132, e ainda o Termo de Aditamento ao Termo de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos Policiais Militares – CFS II PM/2018 7509610, dando o reconhecimento ao direito do Aluno à Sargento PM RE 10007313-6 HEBER NOBRE FERNANDES, em inserir o graduado no rol dos formandos sem restrição e sua classificação de acordo com a nota obtida, a contar da data término do curso.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1252>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/09/2019, às 15:19

**RESOLVE:**

Art. 1º. Promover o Aluno à Sargento PM RE 10007313-6 HEBER NOBRE FERNANDES, a Graduação de Terceiro-Sargento PM do QPMP-0, a contar de 20 de dezembro de 2018, por haver concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos PM – CFS II PM/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 20 de dezembro de 2018.

Quartel do Comando Geral, em Porto Velho - RO, 11 de setembro de 2019.

**MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM**

Comandante Geral da PMRO

Protocolo 7811175

Portaria nº 8598/2019/PM-CP4

Retifica a Portaria nº 8350/ 2019/PM-CP4,a qual dispõe sobre a Aprovação do Plano Anual de Férias dos Integrantes do Corpo de Voluntários PMRO - PLANAF/2020, referente ao exercício de 2019.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o os incisos V e XX do art. 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, c/c art. 15, da Resolução nº 166, de 18 de agosto de 2005, que Dispõe sobre a concessão e o gozo de férias na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

**Art 1º.** Retificar a Portaria nº 8350/2019/PM-CP4, que aprova o Plano Anual de Férias (PLANAF/2020), dos integrantes do Corpo de Voluntários da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO), pertencente ao Quadro de Policiais Militares do Estado de Rondônia da Reserva Remunerada:

Onde se lê:

ORD.	CADASTRO	POSTO/ GRADUAÇÃO	NOME COMPLETO	MÊS
91	300159104	ST PM	VALDECI SILVA DE SOUZA	JANEIRO

Leia-se:

ORD.	CADASTRO	POSTO/ GRADUAÇÃO	NOME COMPLETO	MÊS
91	300159104	ST PM	VALDECI SILVA DE SOUZA	JULHO

**Art 2º.** Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar.

**MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 7815387

Portaria nº 7868/2019/PM-CORREGDCORR

**PORTARIA**

**Julga Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.**

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, após conhecer os autos do Conselho de Disciplina, **RGF nº 17.03.3303**, onde figura como acusado o CB PM RE 05881-3 **KLEBER ROBERTO BACETO**, e nos termos da Sentença Administrativa, às fls. 795/797 dos autos, por entender ser a medida adequada à gravidade da conduta praticada, alicerçada nos preceitos éticos violados,

**DECIDE**

**1. Concordar** com o Relatório apresentado pela Comissão Processante às fls. 785/793, considerando **PROCEDENTES** as acusações descritas na Portaria Instauradora, e assim, aplicar ao acusado CB PM RE 05881-3 **KLEBER ROBERTO BACETO**, com fulcro no art. 41, inciso V do RDPM e art. 115, inciso III, do Decreto-Lei 09-A/1982, a pena de **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA** por entender ser a medida adequada à gravidade da conduta praticada, alicerçada nos preceitos éticos violados.

**2.** Determinar a Corregedoria Geral, a Coordenadoria de Pessoal e ao Comandante do 5º BPM, que adotem as medidas decorrentes.

**3.** Determinar ao Centro de Inteligência que ao final do processo demissório, providencie o cancelamento do porte de arma de fogo e recolhimento da Identidade Militar dos acusados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MAURO RONALDO FLORES CORREA – CEL QOPM**

Comandante Geral da PMRO

Protocolo 7730912

Portaria nº 7638/2019/PM-CP6

**Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.**

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do art. 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicado no DOE nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOPM, o **SD PM RE 100059934 ODAILDO FRAZÃO DE OLIVEIRA**, em acordo como §1º, inciso IV, art. 79 do Decreto-Lei 9-A (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), por ter sido considerado **incapaz definitivamente** para o serviço policial militar, podendo prover seus meios de subsistências, conforme Ata de inspeção de Saúde da Sessão n. 44, de 27 de junho de 2019, de acordo com o Processo de Reforma n. 01.1505.00964.0000/2015, de 01 de outubro de 2015, e em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos nº 108/2019/PM-CP6.

Art. 2º Transferir para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, até a publicação do ato concessório da Reforma, conforme estabelecido no inciso III, art. 4º da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Ajudante Geral da PMRO, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com art. 10 da Lei n. 3.514,

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1252>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/09/2019, às 15:19

de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha individual e folhas de alterações), à Coordenadoria de Pessoal da PMRO.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reforma junto ao IPERON, em conformidade com o art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Encaminhar a presente Portaria à Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento - DESP, para fins de afastamento remunerado junto ao sistema de folha de pagamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 10 de setembro de 2019

**MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM**  
Comandante Geral da PMRO

Protocolo 7674577

Portaria nº 8592/2019/PM-CP5

Outorga Medalha Mérito de Ensino na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XX do Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto Nº 12722, de 03 de março de 2007, combinado com § 1º do Art. 8º da Resolução nº 183, de 13 de março de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Outorga extraordinariamente a Medalha "Mérito de Ensino da Policial Militar", por terem prestado relevantes serviços e contribuições ao ensino Policial-militar, aos seguintes Oficiais PM:

1. CEL PM RE 06171-7 **JARDEL MENDES BARROSO DO NASCIMENTO**;
2. CEL PM RE 06168-8 **ALEX SILVEIRA DIFENTHAELER**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 11 de setembro de 2019.

**MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL PM**  
Comandante Geral da PMRO

Protocolo 7813343

Portaria nº 8601/2019/PM-CP5

**Outorga a "Medalha do Mérito Batalhão Rondon", na Polícia Militar do Estado de Rondônia.**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, em seu Art. 12, IV, e ainda combinado com a Resolução nº 204, de 17 de junho de 2016, que institui a Medalha Mérito Batalhão Rondon.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Outorgar extraordinariamente a "Medalha do Mérito Batalhão Rondon", em reconhecimento aos relevantes serviços prestados e contribuições ao 1º Batalhão de Polícia Militar, aos seguintes Oficiais PM:

1. CEL PM RE 06171-7 **JARDEL MENDES BARROSO DO NASCIMENTO**;
2. CEL PM RE 06168-8 **ALEX SILVEIRA DIFENTHAELER**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho - RO, 11 de setembro de 2019.

**MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL PM**  
Comandante Geral da PMRO

Protocolo 7815878

## CBM

Portaria nº 883/2019/CBM-DLOG

Designa Bombeiros Militares para compor a Comissão de Recebimento Definitivo de Material de Consumo do CBMRO.

**O ORDENADOR DE DESPESAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar os Bombeiros Militares abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo de Material de Consumo do CBMRO.

**CAP BM RE 0276-1 Roberto** Rodrigues Leal

**2º TEN BM RE 0177-9 Silvio** Humberto Rodrigues da Silva

**1º SGT BM RE 0316-7 Shirley** Aparecida Castro

**SUPLENTE:**

**3º SGT BM RE 0567-2 Ivanilson** Lima Abreu

**3º SGT BM RE 0432-9 Diego** Santiago Leitão

**3º SGT BM** RE 0469-2 Aldinei **Meireles** Maia  
**3º SGT BM** RE 0542-6 João Eduardo **Drumond**  
**SD BM** RE 0917-3 Deomir **Zambiazzi** Júnior  
**SD BM** RE 0993-9 **Naira** da Silva Leopoldo

**Art. 2º** - No impedimento ou impossibilidade do presidente, o mesmo poderá ser substituído por um dos membros componentes da comissão, seguindo escala hierárquica.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM**  
**Comandante Geral do CBMRO**  
Ordenador de Despesas

Protocolo 7720496

## PC

Portaria nº 1174/2019/PC-CORREGEPOL

Porto Velho-RO, 11 de setembro 2019.

**O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº. 239, de 22/12/2000, e

**CONSIDERANDO** o que restou apurado do **Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2019/CEPA/COR/PC/RO**, datado de 22 de maio de 2019.

### RESOLVE:

**SUSPENDER** por **30 (trinta) dias**, pelas transgressões disciplinares do **Artigo 39, incisos XXXIII, XXXIV e XL** da Lei Complementar nº 76/93, o Servidor **RONALDO CARVALHO CAMPOS**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300022730, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida atendendo o Artigo 84, do Capítulo VII da Lei Complementar Nº 76/93.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**RONICIR MANFROI**  
Corregedor Geral da Polícia Civil

Protocolo 7816434

## SEJUS

Portaria nº 3670/2019/SEJUS-PROGESFI

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são delegadas de acordo com a Lei nº 827, de 15/07/2015. Considerando a Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que cria o Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais– PROGESFI; Considerando o Art. 2º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que designam as Unidades Executoras, respectivamente, Unidades Prisionaisdo Estado de Rondônia; Considerando o Art. 1º, § 3º, do Decreto nº 19.143, de 09 de setembro de 2014, que versa sobre os responsáveis por gerir os recursos repassados às Unidades Executoras do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais– PROGESFI.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, respectivamente, Diretor Geral e Diretora Administrativa, conforme documento(7489573), para responderpela **Casa de prisão Semiaberto de Rolim de Moura/RO**, Unidade Executora do Programa de Gestão Financeira das Unidade Prisionais-PROGESFI.

**Diretor Chefe Geral**

**Servidor : Sidnei Fernandes Fraga**

**Matrícula:** 300137053

**Diretor Administrativo:**

**Servidora: Gilcilene Martins da Silveira Menezes**

**Matricula:** 300089136

Porto Velho, 06 de setembro de 2019.

**ETELVINA DA COSTA ROCHA**  
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7742153

## SESAU

Portaria nº 1668/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 04 de Setembro de 2019.

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.385005/2019-11.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - **RELOTAR**, a contar de 05 de setembro de 2019, na **Gerencia de Regulação Estadual do Sistema Único de Saúde - GERREG/SESAU**, a servidora **IRISNETE AQUINO SILVA**, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300120806/300100865, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**  
**Secretário de Estado da Saúde**  
**SESAU/RO**

Protocolo 7691923

Portaria nº 1703/2019/SESAU-CRH  
Porto Velho, 09 de Setembro de 2019.

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.312091/2019-34, e Considerando teor dos Ofício nº. Ofício nº 12207/2019/SESAU-CRH de 24 de Julho de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **LOTAR**, a contar de 23 de Julho de 2019, no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, o servidor **AECIO NAYRON AREA LEÃO DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Medico Urologista, Matrícula **300159968**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**  
**Secretário de Estado da Saúde**  
**SESAU/RO**

Protocolo 7759424

Portaria nº 1704/2019/SESAU-CRH  
Porto Velho, 09 de Setembro de 2019.

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.312091/2019-34, e Considerando teor dos Ofício nº. Ofício nº 12207/2019/SESAU-CRH de 24 de Julho de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 23 de Julho de 2019, no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, o servidor **DANIEL VIANA CARLOS CARDOSO**, ocupante do cargo de Medico, matricula 300131229, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**  
**Secretário de Estado da Saúde**  
**SESAU/RO**

Protocolo 7759777

**Homologação**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº0036.360000/2019-77, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 7001550-22.2019.8.22.0012 em favor da empresa YASSUDA FARMÁCIA E LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME CNPJ: 05.707.674/0001-44 no valor de R\$ 1.634,40 (um mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). Parecer Jurídico nº 401/2019/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 11 de setembro de 2019.

Protocolo 7808852

Portaria nº 1716/2019/SESAU-CRH

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o Decreto 23.273 de 15 de outubro de 2019 e o constante nos autos de nº 0058.380490/2019-70,

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo das férias referentes ao exercício de **2019** do servidor **LEOMAGNO FERREIRA DE OLIVEIRA**, Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300149701, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **01.08.2019 a 30.08.2019**, para fruição no período de **18.11.2019 a 17.12.2019**.

Porto Velho, 10 de setembro de 2019.

Protocolo 7791570

Notificação nº 91/2019/SESAU-CRH

**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA CES/RO**  
**PRESIDÊNCIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Edital de convocação para Processo Seletivo das Entidades que se interessam em ocupar vaga de representação no Conselho Estadual de Saúde do Estado de Rondônia - CES/RO, Gestão 2019 a 2022.**

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia - CES/RO, representado por uma Comissão Eleitoral Paritária, indicados pelo Pleno e instituída pela

Resolução 025/2019/CES/RO, no ato de suas atribuições legais, instruído pelo inciso III do artigo 198 da Constituição Federal tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90 e 8.142/90, LC nº 141/01/2012/CNS e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno, faz-se publicar o presente Edital para Convocar as Entidades Representativas dos Segmentos de Usuários, Trabalhadores, Gestores/ou Prestadores no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Rondônia para o processo seletivo para Composição do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia CES/RO.

#### **I – DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) As Entidades por segmento representativo destinam-se a composição do Conselho Estadual de Saúde do Estado de Rondônia para o Triênio 2019 a 2022.
- b) As Entidades serão disciplinadas por este Edital baseado na legislação acima citada.
- c) Poderão participar do Processo Público Seletivo para Composição do Conselho de Saúde do Estado de Rondônia, todas as Entidades que atendam aos critérios estabelecidos neste edital e em conformidade com a lei nº 2.212/2009 e o Regimento Interno.
- d) As Entidades deverão apresentar no ato da inscrição os nomes das pessoas que irão representá-las no plenário do CES/RO.
- e) Serão habilitadas e aprovadas 24 (Vinte e quatro) entidades para compor o CES-RO, respeitando a paridade, sendo que COSEMS e SESAU dispõem de assento permanente e fazem parte deste quantitativo;
- f) As demais inscritas ficarão em um banco de dados e poderão ser contempladas posteriormente.

#### **II - O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-CES/RO SERÁ COMPOSTO POR:**

1. 50% (cinquenta por cento) de entidades representantes dos usuários do SUS;
2. 25% (vinte e cinco por cento) de entidades representantes dos trabalhadores em saúde pública; e,
3. 25% (vinte e cinco por cento) de entidades representantes do governo e/ou prestadores de serviço público.

#### **III - DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO:**

##### **1. DAS ENTIDADES**

Cada Entidade poderá concorrer a uma vaga no segmento representativo.

As Entidades pleiteantes ao processo seletivo por segmento representativo deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Requerimento de inscrição devidamente preenchido conforme modelo do Anexo I;
- Declaração do representante legal da entidade ou seu preposto, solicitando a sua inscrição;
- **Ofício indicando os nomes de um titular e dois (02) suplentes que representarão a entidade no CES/RO;**
- Cópia da Ata de Fundação e Criação;
- Cópia do CNPJ da Entidade;
- Cópia do estatuto em vigor devidamente registrado em cartório;
- Ata de posse da Diretoria da Instituição atualizada.
- Relatório de Gestão da Entidade Pleiteante

##### **2) DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NO CES/RO**

- a) Cópia de comprovante de residência, CPF e RG devidamente autenticadas;
- b) **Documento de indicação da Diretoria da Entidade, constando os nomes dos Conselheiros, Titular e Suplentes.**

#### **IV) DA HABILITAÇÃO**

Serão habilitadas as entidades que atendam os seguintes critérios:

- a) ser legalmente constituída com no mínimo 2 (dois) anos de atuação com abrangência no Estado de Rondônia;
- b) ter sede no âmbito do Estado de Rondônia;
- c) ter representatividade na abrangência do Estado de Rondônia;
- d) é vedada a participação de entidades que apresentem duplicidade de representação de seu segmento dentro do CES/RO, conforme consta na própria Lei 2.212/2009.

#### **V) DA APROVAÇÃO**

Serão aprovadas 24 (Vinte e quatro) entidades, respeitando a paridade, nas seguintes condições:

- a) atender os dispostos nos itens I, III e IV deste Edital;
- b) ter maior representatividade no Estado de Rondônia;
- c) ter abrangência no Estado de Rondônia;
- d) ter maior tempo de atuação no Estado de Rondônia.

#### **VI – PRAZOS DE INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- a) As datas e prazos do processo seletivo para composição do Conselho Estadual de Saúde obedecerão ao seguinte cronograma:
  - 1) Inscrições: a partir da publicação desse Edital até 13 de Outubro de 2019;
  - 2) Avaliação e julgamento das Inscrições: 14 a 21 de outubro de 2019;
  - 3) Divulgação das Inscrições homologadas: 29 de outubro de 2019 às 13:00h;
  - 4) Recursos: de 30 de outubro a 04 de novembro de 2019, das 8:00 às 13:00h;
  - 5) Divulgação do Resultado final das inscrições homologadas, considerando inclusive eventuais Recursos, 18 de novembro das 8h às 13h.

#### **VII – LOCAL PARA PROTOCOLAR AS INSCRIÇÕES**

As inscrições acompanhadas dos documentos das entidades e dos seus representantes legais serão protocoladas na sede do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia, na Rua Elias Gorayeb nº 2576 Bairro Liberdade, CEP 76.803.894, Porto Velho- RO, telefones (69) 3216-5123, e 3216-5286 das 08h00min às 13:00hs.

#### **VIII – FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado do processo seletivo será publicado nos murais/CES/RO, DOE na página eletrônica da Secretaria de Estado da Saúde ([www.saude.ro.gov.br](http://www.saude.ro.gov.br)).

#### **COMISSÃO ELEITORAL PARITÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE RONDÔNIA - CES/RO**

Nº ORD	NOME	SEGMENTO
01	Arthelúcia Maria Amaral da Silva	Trabalhador
02	Amanda Diniz Del Castilho	Gestor

03	Valdemir da Silva Lima	Usuário
04	João Evangelista Rabelo Maia	Usuário – Coordenador

Porto Velho, 27 de agosto de 2019.

**Conselheira** – Elizilene Pereira do Nascimento  
**Presidente do Conselho Estadual de Saúde/CES/RO**

Protocolo 7827697

Portaria nº 1655/2019/SESAU-GCONT

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão Especial de Auditoria para atender a recomendação proferida no Relatório Consolidado de Inventário 2018/2019 (7110683), composta pelos servidores abaixo:

Nome	Matrícula	Função	Setor
Antônio Borges dos Santos Filho	100033746	Presidente	CAP
Adalmir Melo da Costa	300132027	Membro	
Denilson José Diniz Monteiro	300102298	Membro	
Nídia Caetano da Costa	300126480	Membro	
Neide Souza Melo	300100844	Membro	GAT
João Paulo Grégio Araújo	300132284	Membro	
Francisco Inácio da Cunha Junior	300137929	Membro	
Eloiana Machado Sena	300036961	Membro	CCI
Fernando Velasques Gonçalves	300121138	Membro	
José Ribamar Ventura Souza	300156381	Membro	
Antônio Ricardo Monteiro do Nascimento	300093728	Membro	GCONT
Cristiane Almeida Leite	300095976	Membro	
Deise Lucena dos Santos	300145137	Membro	
Francisco de Assis Vieira Bezerra	300121028	Membro	
Vanessa Barroso da Silva	300145164	Membro	

Art. 2º - Compete a Comissão Especial:

I - Identificar os Bens Não Localizados;

II - Melhorar a qualidade dos dados apurados;

III - Identificar e conduzir a inserção dos bens permanentes não inventariados no âmbito do SINVREA ou E-ESTADO;

IV - Concluir o Inventário relativo ao exercício de 2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de Setembro de 2019.

**FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 7679454

Portaria nº 1719/2019/SESAU-CRH

Porto Velho/RO, 11 de Setembro de 2019.

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 178/2019/CAIS-GERREG; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.381679/2019-38.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Agosto de 2019**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Aline Façanha Silva	300119436	44
Arineide Ereira Telles	300120426	44
Conceição Audinilce Pereira da Silva	300034799	44
Edilene Silva	300034845	44
Edson de Castro Botelho	300073848	24
Iane Coema Rocha Santos	300149813	26
Juliana Gama e Gama	300136362	44
Luanda Alves Félix Fernandes	300123782	32

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1252>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/09/2019, às 15:19

Luzia Martins	300135557	42
Marceline Gomes de Souza	300020078	44
Maria Enizeide Rabelo de Oliveira	300028244	44
Maria Marlene Souza Silva	300015042	44
Marilene Bernadina da Silva	300015164	44
Meyre Carvalho da Silva	300011417	44
Queite Naiane da Silva Ramos	300134863	44

**FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 7805650

Portaria nº 1717/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 11 de Setembro de 2019.

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme Processo nº 0036.370672/2019-91.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Assessoramento da equipe contratada através do Contrato nº 359/PGE-2019 dos autos nº 0036.325317/2019-67 que realizará análise de Value For Money Qualitativo Preliminar para o Hospital Estadual de Urgência e Emergência de Rondônia, no município de Porto Velho, comparando os seguintes modelos de contratação: Parceria Público Privada - bata cinza; Built to suit e Obra Pública;

MEMBROS	CARGOS/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
Renata de Oliveira Santos	Farmacêutica/ Assessor Especial III	300022368
Luciana Volpato Serbino	Arquiteto Urbanista	300096190
Nelio de Souza Santos	Agente Atividade Administrativa/ Coordenador Técnico de Administração e Finanças	300057751
Evaneide Gomes Vilacorta	Coordenador Técnico	300121450
Giohana Bruna Arruda Dias	Assessor Técnico	300157738

Art. 2º. – Os membros de tal comissão serão responsáveis por assessorar a equipe contratada nas informações que comporão os estudos realizados;

Art. 3º. – Fica revogada a Portaria nº 1617/2019/SESAU-CRH de 28.08.2019, publicada no DOE 161 de 29.08.2019;

Art. 4º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 7801609

Portaria nº 1684/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 06 de Setembro de 2019.

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 13/2019/SESAU-GNAP; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa;

Considerando o teor do Processo de nº 0036.324987/2019-66.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde - CTAF/CFES/SESAU**, referente ao **Mês de Agosto de 2019**, conforme relacionada abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Denise Reyes Ortiz	300156411	44
Maria de Nazaré Rodrigues da Costa	300046604	44
Pedrina Maria Ferreira da Silva	300140548	44
Ricardo Luiz Nunes de Moura	300154980	44

**FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 7733592

Portaria nº 1728/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 11 de Setembro de 2019.

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0062.392859/2019-28, e Considerando teor do Ofício nº 82/2019/LEPAC-NUADM de 09 de Setembro de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – DESIGNAR, o servidor **JOÃO TIAGO SOUZA**, matricula nº 300123177, Ocupante do cargo de Biomédico, para responder pelo **Laboratório Estadual de**

**Patologia e análises Clínicas - LEPAC/SESAU**, no período de **23 a 29.09.2019**, em substituição ao servidor **PAULO JOSÉ GIROLDI**, ocupante do cargo de Coordenador, Matrícula n.º. 300062449, por motivo de férias regulares do servidor acima mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 7819957

Portaria nº 1727/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 11 de Setembro de 2019.

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo n.º 0050.391620/2019-70, Considerando teor do Ofício n.º 1059/2019/JPII-NGDP de 09 de Setembro de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **LOTAR**, no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	MATRICULA	CARGO	DATA DE POSSE
Adriely Swyanny Farias Prata	300156613	Técnico em Enfermagem	15.02.2019
Ana Elisa Kadri Castilho	300157673	Cirurgião Geral	02.05.2019
Bruno Marques de Lima	300156308	Agente Atividade Administrativa	13.02.2019
Danilo Costa Shockness	300156999	Médico Ortopedista	24.04.2019
Dayse Cristina Oliveira Medeiros	300159654	Enfermeiro	18.07.2019
Erica Silva Rodrigues de Souza Jacqson	300156499	Enfermeiro	19.02.2019
Fernanda Facincani Medeiros	300157046	Cirurgião Geral	29.04.2019
Gessica Cris Uchôa de Almeida	300156676	Enfermeiro	01.03.2019
Glaucia Maria Castelo Branco de Oliveira	300159224	Técnico em Radiologia	03.07.2019
Greiciane Bezerra Correa	300155527	Técnico em Enfermagem	18.12.2018
Jessica Guimarães Carvalho	300156203	Agente Atividade Administrativa	21.02.2019
Jonas Livramento Maciel	300156545	Técnico em Enfermagem	21.08.2018
José Roberto Pereira	300156653	Técnico em Enfermagem	21.02.2019
Josiana Silva Araujo dias	300156551	Enfermeiro	25.02.2019
Jucilene Lopes da Cunha	300157627	Técnico em Enfermagem	25.02.2019
Junniene Beckman Barbosa	300156468	Enfermeiro	13.02.2019
Marco Antonio Carvalho Guedes	300156996	Cirurgião Geral	25.04.2019
Marlon Dowglas Chagas de Oliveira	300156253	Auxiliar de Serviços Gerais	22.02.2019
Natacha Ribeiro Martins	300156267	Técnico em Enfermagem	15.02.2019
Rafael Henrique Alves da Silva	300156317	Técnico em Enfermagem	14.02.2019
Renata Rocha de Deus	300156894	Médico Especialista Clínica Médica	27.05.2019
Sielyn Caroline Loeschner Paulo Alves	300156937	Enfermeiro	22.02.2019
Sônia Regina de Goes	300160011	Técnico em Enfermagem	30.07.2019
Valeria Shumacher de Sousa	300159213	Fisioterapeuta	05.07.2019

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 7816271

## FHEMERON

Portaria nº 270/2019/FHEMERON-NRH

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **Manoel Fernandes Vieira**, Técnico em Serviços de Saúde, matrícula n.º **300019053**, para responder como administrador do Hemocentro regional de Rolim de Moura, com **efeitos retroativos ao mês de janeiro de 2019**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 11 Setembro 2019.

**George Luiz Sabag Skrobot**  
Vice-Presidente da FHEMERON

Protocolo 7808939

Portaria nº 271/2019/FHEMERON-NRH

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1252>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/09/2019, às 15:19

## R E S O L V E:

Designar o servidor **LUIZ ANTÔNIO VIEIRA GARCIA**, Biomédico, matrícula nº **300036222**, para responder como Administrador do Hemocentro Regional de Ariquemes, com **efeitos retroativos ao mês de Janeiro de 2019**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 11 Setembro 2019.

**George Luiz Sabag Skrobot**  
**Vice-Presidente da FHEMERON**

Protocolo 7810736

Portaria nº 272/2019/FHEMERON-NRH

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, **no uso de suas atribuições legais**.

## R E S O L V E:

Designar o servidor **LUIZ CARLOS DE SOUZA PEREIRA**, Médico, matrícula nº **300028477**, para responder como Administrador do Hemocentro Regional de Ji-Paraná, com **efeitos retroativos ao mês de janeiro de 2019**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 11 Setembro 2019.

**George Luiz Sabag Skrobot**  
**Vice-Presidente da FHEMERON**

Protocolo 7812657

Portaria nº 273/2019/FHEMERON-NRH

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, **no uso de suas atribuições legais**.

## R E S O L V E:

Designar a servidora **ANGELITA TOMÉ PEREIRA**, Auxiliar em Serviços Gerais, matrícula nº **300017443**, para responder como Administrador do Hemocentro Regional de Vilhena, com **efeitos retroativos ao mês de janeiro de 2019**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 11 Setembro 2019.

**George Luiz Sabag Skrobot**  
**Vice-Presidente da FHEMERON**

Protocolo 7813748

Portaria nº 274/2019/FHEMERON-NRH

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, **no uso de suas atribuições legais**.

## R E S O L V E:

Designar o servidor **Fernando Cornélio Nogueira**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, SIAPE nº **2350386**, para responder como Administrador do Hemocentro Regional de Cacoal, com **efeitos retroativos ao mês de Janeiro de 2019**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 11 Setembro 2019.

**George Luiz Sabag Skrobot**  
**Vice-Presidente da FHEMERON**

Protocolo 7814929

Portaria nº 275/2019/FHEMERON-NRH

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, **no uso de suas atribuições legais**.

## R E S O L V E:

Designar a servidora **Vera Lúcia Alves dos Santos**, Agente Administrativo, SIAPE nº **0693832**, para responder como Chefe de Núcleo de produção, Estatística e Faturamento, desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia-FHEMERON, com **efeitos retroativos ao mês de Janeiro de 2019**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 11 Setembro 2019.

**George Luiz Sabag Skrobot**  
**Vice-Presidente da FHEMERON**

Protocolo 7815905

**CETAS**

Edital nº 45/2019/CETAS-NSE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 15.3, do Edital nº. 43/2019 CETAS-NSE, de 21 de agosto de 2019(Complementar), **HOMOLOGA o Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital nº. 44/2019/CETAS-NSE, de 9 de setembro de 2019, que objetiva a contratação por Contrato Administrativo Temporário **para Atividade de Instrutoria**, para execução do **Curso de Formação Inicial e Continuada: Vigilância em Saúde**, no município de **Colorado do Oeste-RO**, em ordem de classificação, conforme Anexo Único deste Edital.

Porto Velho – RO, 12 de setembro de 2019.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1252>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/09/2019, às 15:19

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA  
Diretora Geral  
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 45/2019/CETAS-NSE.  
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Curso: **Vigilância em Saúde**

Localidade: **Colorado do Oeste-RO**

Área de atuação: **ENFERMAGEM, MEDICINA VETERINÁRIA, FARMÁCIA, BIOMEDICINA OU BIOLOGIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TITULAÇÃO	RG
1º.	LUCIANE FELIPETTO ALVES PEREIRA	Graduada em Medicina Veterinária	1280973 SSP/ RO
2º.	SABRINA MATHIAS PEREIRA	Graduada em Enfermagem	8291548 SSP/ RO

Protocolo 7813621

Edital nº 46/2019/CETAS-NSE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento aos dispositivos dos itens 1.2.1, 16.3, 16.4 e 16.5 do Edital nº. 11/2019/CETAS-NSE, de 26 de abril de 2019 (retificado na mesma data), prorrogado pelo Edital nº. 15/2019/CETAS-NSE de 20 de maio de 2019, considerando o documento “Termo de Desistência em permanecer contratada para Atividade de Tutoria”, apresentado ao CETAS, em 04/09/2019, por Maria Lúcia Rodrigues Mendes, RG 818200 SSP/RO, Área de Atuação: Pedagogia, classificação 1º.lugar, aprovada e convocada por meio do Edital nº. 32/2019/CETAS-NSE de 17 de junho de 2019, e ainda considerando rigorosamente a ordem de classificação do certame, CONVOCA a próxima candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital nº. 29/2019/CETAS-NSE, de 4 de junho de 2019, homologado pelo Edital nº. 31/2019/CETAS-NSE, de 7 de junho de 2019, que objetiva a contratação por Contrato Administrativo Temporário **para Atividades de Instrutoria e Tutoria** durante o Curso de Formação Inicial e Continuada: **1ª Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde**, no município de **São Felipe do Oeste – RO**, em ordem de classificação, constante do Anexo Único deste Edital, para se apresentar e participar das Orientações Pedagógicas no local, data e horários especificados no Cronograma, bem como munida de cópias dos documentos relacionados abaixo, para assinatura do Contrato Administrativo Temporário:

Documentos para **profissional com vínculo empregatício com serviço público**:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c. Apresentar cópias legíveis de RG e CPF;
- d. Certificado de Reservista;
- e. Cartão do PIS/PASEP
- f. Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g. Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- h. Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- i. Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: [www.tre.gov.br](http://www.tre.gov.br);
- j. Certidão de casamento ou nascimento;
- k. Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- l. Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- m. Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- n. Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
- o. Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
- p. Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;
- q. Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais/diurnas para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
- r. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- s. Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) [www.portal.sefin.ro.gov.br](http://www.portal.sefin.ro.gov.br)
- t. Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br)
- u. Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência, se for o caso;
- v. Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso;
- w. Comprovante de tipagem sanguínea;
- x. Apresentar Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado;
- y. Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar - Federal, Estadual ([www.certidao.segep.ro.gov.br](http://www.certidao.segep.ro.gov.br)) ou Municipal;
- z. Declaração de compatibilidade de horários (anexo VIII e);
- z.1) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para **profissional sem vínculo empregatício com serviço público**:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c. Apresentar cópias legíveis de RG, CPF;
- d. Certificado de Reservista;
- e. Cartão do PIS/PASEP;
- f. Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g. Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- h. Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1252>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/09/2019, às 15:19

- i. Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site:[www.tre.gov.br](http://www.tre.gov.br);
- j. Certidão de casamento ou nascimento;
- k. Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos;
- l. Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- m. Comprovante Bancário legível de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- n. Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação;
- o. Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas/mensais diurnas para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
- p. Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
- q. Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
- r. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- s. Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) [www.portal.sefin.ro.gov.br](http://www.portal.sefin.ro.gov.br)
- t. Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br)
- u. Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência, se for o caso;
- v. Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso;
- w. Comprovante de tipagem sanguínea;
- x. Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

**CRONOGRAMA DAS ORIENTAÇÕES**

ATIVIDADES/ LOCAL	DATA e HORÁRIOS
Orientações Pedagógicas em São Felipe do Oeste: Unidade Básica de Saúde – UBS 01 - Av. Tancredo Neves, s/ nº, Centro	12/ 9/2019 (14h às 18h) 13/09/2019 (8h às 12h e das 14h às 18h)

Porto Velho (RO), 12 de setembro de 2019.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral – CETAS

Protocolo 7835041

**SEDUC**

Portaria nº 4667/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 02 de setembro de 2019.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº 0029. 359227/2019-69 .

RESOLVE:

**Art. 1º.** Dispensar a contar de 01/09/2019 o(a) servidor(a) **GUELINDA JACOB** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-II, matrícula nº 300018410, da função de Secretária Escolar da EEEFM 04 de Janeiro Tipologia 02, localizada no Município de Porto Velho/RO.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu****Secretário de Estado da Educação**

Protocolo 7624462

Portaria nº 4668/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 02 de setembro de 2019.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº 0029. 359227/2019-69 .

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a contar de 01/09/2019 o(a) servidor(a) **RICHARD AYRES DE OLIVEIRA** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-II, matrícula nº 300052527, para exercer a função de Secretário Escolar da EEEFM 04 de Janeiro Tipologia 02, localizada no Município de Porto Velho/RO.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu****Secretário de Estado da Educação**

Protocolo 7624508

Portaria nº 4943/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 10 de setembro de 2019.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado, considerando os termos do Processo nº. 0029.271226/2018-11.

RESOLVE:

**Art. 1º** ELEVAR, a partir de 03/06/2019, a tipologia da EEEFM Professora Elvandas Maria de Siqueira, localizada no município de Buritis, de 02 para 03, de acordo com a Lei Complementar nº.680 de 07/09/2012. e Lei Complementar nº. 867 de 12/04/2016 Art.28, inciso III.

Fica autorizada, a partir desta data, a elevação para tipologia 03 a Função Gratificada dos servidores, a saber:

Diretor - **RODRIGO NETO DOS SANTOS**- Matrícula n. 300059498

Vice-Diretor - **LUIS SEIGE HARADA** - Matrícula n.300035316

Secretário - **JOÃO GOMES ANDRADE** -Matrícula n.300113612

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

**Secretário de Estado da Educação**

Protocolo 7791174

Portaria nº 4942/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 10 de setembro de 2019.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado, considerando os termos do Processo nº. 0029.167419/2019-41.

RESOLVE:

Art. 1º ELEVAR, a partir de 01/07/2019, a tipologia da EEEFM Cassimiro de Abreu, localizada no município de Nova Mamoré, de 03 para 04, de acordo com a Lei Complementar nº.680 de 07/09/2012. e Lei Complementar nº. 867 de 12/04/2016 Art.28, inciso IV.

Fica autorizada, a partir desta data, a elevação para tipologia 04 a Função Gratificada dos servidores, a saber:

Diretora - **DELCELENE RUBIRA FOGAÇA**- Matrícula n. 300023895

Vice-Diretora - **MARIA SELMA FERREIRA DA SILVA** - Matrícula n.300058240

Secretária - **CLAUDIA DE SOUZA** -Matrícula n.300113779

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

**Secretário de Estado da Educação**

Protocolo 7788754

Portaria nº 4928/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 10 de setembro de 2019.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº 0029.391809/2019-30.

RESOLVE

**Art. 1º.** Designar a contar de 02/09/2019 o(a) servidor(a) **DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo Técnico Educacional N-Idematrícula nº 300111873, para exercer a função Secretária Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM VITipologia 03, localizado no Ji Paraná/RO.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

**Secretário de Estado da Educação**

Protocolo 7778610

Portaria nº 4938/2019/SEDUC-NTP

Porto Velho, 11 de setembro de 2019.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Artº 1º Instituir comissão destinada a Certificar Notas Físicas, bem como emitir Termos de Recebimento referente ao fornecimento de Passagens Terrestres e áreas, fornecidas pelas empresas para atender a demanda do exercício de 2019, solicitadas por este Núcleo de Tecnologia Educacional-NTP/DGE/Seduc, para a execução das atividades planejadas, as técnicas inframencionadas, para sem prejuízo de suas funções, comporem a **Comissão de Certificação de Notas Fiscais e Emissão dos Termos de Recebimento**.

Artº 2º Designar os membros, a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores desta Secretaria de Estado da Educação – Seduc, para comporem a comissão ora instituída:

Nº	SERVIDORES	MATRÍCULA
1	Ana Paula Souza Maia - Presidente	300026848/ PCC
2	Silvana Gregório Carlo - Membro	300037817/ PCC
3	Clarice Ghisi - Membro	300013483/ PCC

Artº 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7786980

Portaria nº 4934/2019/SEDUC-NTP

Porto Velho, 11 de setembro de 2019.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir para atuar como **Fiscal de Contrato Administrativo** e seu respectivo Substituto, referente à prestação de serviços do fornecimento de Passagens Terrestres e Áreas, fornecidas pelas empresas colimando atender à demanda do exercício de 2019, solicitado por este Núcleo de Tecnologia Educacional-NTP/DGE/Seduc, referente aos processos necessários à execução das atividades planejadas. Conquanto, segue infra, o Quadro de servidores.

Nº	Servidores	Matrícula
01	Maria Perpétua Ribeiro Lacerda	300020242/ PCC
02	Lilian Mara Sordino Silva (substituta)	300118048/ PCC

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura e posterior publicação no Diário Oficial da União.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7785773

Portaria nº 4946/2019/SEDUC-NG

Porto Velho 10 de setembro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.068958/2018-17**

**RESOLVE:**

**RETIFICAR OS TEMOS DA PORTARIA nº 4308/2018/SEDUC-NG (3357944)** que concedeu a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **SANDRO JUNIOR DA SILVA COSTA**, mat. n. 300142852 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM FELIPE CAMARÃO, em SÃO FELIPE**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018, publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/02/2018 a 21/04/2018**.

**ONDE SE LÊ:**

matricula nº **300142852**

**LEIA SE:**

matricula nº **300142652**

Protocolo 7792299

Portaria nº 4918/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 10 de setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0029.369650/2019-77.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MAIC BEZERRA UCHOA**, mat. n. 300159470 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO/ EXTENSÃO ESTRELA AZUL, em MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **23/07/2019**.

**Joseane Matos Lima Reis**

Responsável pela informação

**Nilson Gonçalves Vieira**

Gerente CRH/GFP/SEDUC

**Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7775627

Portaria nº 4919/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 10 de setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0029.344466/2019-14.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **FRANCISCO DA SILVA SOUZA**, mat. n. 300158418 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EIEE MARECHAL RONDON/ EMEF EDSON LOPES, em JI-PARANÁ**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **23/04/2019**.

**Joseane Matos Lima Reis**

Responsável pela informação

**Nilson Gonçalves Vieira**

Gerente CRH/GFP/SEDUC

**Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7775727

Portaria nº 4920/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 10 de setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0029.352062/2019-02.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **CRISTINA NAZARE DOENHA DA SILVA**, mat. n. 300158434 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM DONA BENTA**, em **PRESIDENTE MÉDICI**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **23/04/2019**.

**Joseane Matos Lima Reis**

Responsável pela informação

**Nilson Gonçalves Vieira**

Gerente CRH/GFP/SEDUC

**Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7775877

Portaria nº 4921/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 10 de setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0029.278703/2019-41.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MARLY BRITO ANDRADE**, mat. n. 300012733 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA/ EMEF ANTÔNIO FREDERICO DE CASTRO ALVES**, em **CUJUBIM**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **19/02/2019**.

**Joseane Matos Lima Reis**

Responsável pela informação

**Nilson Gonçalves Vieira**

Gerente CRH/GFP/SEDUC

**Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7775960

Portaria nº 4922/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 10 de setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0029.346416/2019-71.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **JORGINA PEREIRA FERREIRA DO NASCIMENTO**, mat. n. 300158523 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM DONA BENTA**, em **PRESIDENTE MÉDICI**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **23/04/2019**.

**Joseane Matos Lima Reis**

Responsável pela informação

**Nilson Gonçalves Vieira**

Gerente CRH/GFP/SEDUC

**Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7776128

Portaria nº 4923/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 10 de setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0029.469910/2018-22.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ROSIANE LOURENCO LINS**, mat. n. 300132372 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA**, em **COMUNIDADE DE CONJUBIM GRANDE/PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **05/11/2018**.

**Joseane Matos Lima Reis**

Responsável pela informação

**Nilson Gonçalves Vieira**

Gerente CRH/GFP/SEDUC

**Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7776250

Portaria nº 4924/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 10 de setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0029.354786/2019-82.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MARCIA CRISTINA CORREIA**, mat. n. 300158498 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM DONA BENTA**, em **PRESIDENTE MÉDICI**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **23/04/2019**.

**Joseane Matos Lima Reis**

Responsável pela informação

**Nilson Gonçalves Vieira**

Gerente CRH/GFP/SEDUC

**Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7776395

Portaria nº 4926/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 10 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.267147/2019-88**.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **EDUCAÇÃO EM ÊNFASE NO ENSINO DE MATEMÁTICA E FÍSICA**, ministrado pelo (a) FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA- FAEL, ao (a) servidor (a) **ERICA MARIA LOPES**, matrícula nº **300136202**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **26/06/2019**.

**Joseane Matos Lima Reis**

Técnica Responsável pela Informação

**Nilson Gonçalves Vieira**

Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC

**Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 7778357

Portaria nº 4927/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 10 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.352724/2019-36**.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1252>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/09/2019, às 15:19

do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL**, ministrado pelo (a) UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL, ao (a) servidor (a) **NOEMIA DO NASCIMENTO NOBRE GONCALVES**, matrícula nº **300099215**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **16/08/2019**.

**Joseane Matos Lima Reis**

Técnica Responsável pela Informação

**Nilson Gonçalves Vieira**

Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 7778453

Portaria nº 4940/2019/SEDUC-NG

Porto Velho 10 de setembro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.060413/2017-81**.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR OS TEMOS DA PORTARIA nº 188/2018/SEDUC-NG (0654652)** que concedeu a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **LATO SENSU DE ESPECIALIZAÇÃO EM MICROBIOLOGIA INDUSTRIAL E AMBIENTAL**, ministrado pela **FIAR-FACULDADES INTEGRADAS DE ARIQUEMES**, ao (a) servidor (a), **PRISCILA NAIARA ARAUJO CUNHA ZUCOV**, matrícula nº **300013211**, ocupante do Cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **01/12/2019**.

**ONDE SE LÊ:**

matrícula nº **300013211**

**LEIA SE:**

matrícula nº **300132311**

Protocolo 7787578

Portaria nº 4861/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.387453/2019-30.

**R E S O L V E:**

**Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **maio de 2019**.

Matrícula	Nome	Cargo	Horas
300146022	LUZIA MARIA DE CARVALHO SABARA	Professor Classe C	<b>10 horas</b>

Porto Velho, 06 de setembro de 2019.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7727398

Portaria nº 4870/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.387437/2019-47.

**R E S O L V E:**

**Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **maio de 2019**.

Matrícula	Nome	Cargo	Horas
300027355	MARIA DO SOCORRO LEAO DO AMARAL	Técnico	<b>42 Horas</b>

Porto Velho, 06 de setembro de 2019.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7734774

Portaria nº 4868/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.365248/2019-13.

**R E S O L V E:**

**Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **fevereiro e março de 2019**.

Matrícula	Nome	Cargo	Fevereiro	Março	Total
300125761	IRENI VIZELLI GOMES DA SILVA	Professor Classe C	8 Horas	11 Horas	<b>19 Horas</b>

Porto Velho, 06 de setembro de 2019.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7733829

Portaria nº 4597/2019/SEDUC-DAF

Dispõe sobre nomeação de membros da **Comissão Setorial** de Inventário e reavaliação dos **bens imóveis** do exercício de 2019 da SEDUC-RO e dá outras providências.

**O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando a legislação que trata especificamente sobre o inventário disciplinado através da Lei Federal nº 4.320/64, em seu art. 96, onde o levantamento dos bens imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa;

Considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC TSP) – 07 – Ativo Imobilizado, que dispõe sobre mensuração e avaliação e evidenciação de bens imóveis. Em especial art.7º alínea f, que trata sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo encaminhar inventário físico-financeiro dos bens imóveis no modelo de anexo TC-16;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II do art. 7º, inciso III, alínea e, a recomendar que as unidades gestoras encaminhem impreterivelmente na Prestação de Contas Anual, o inventário físico financeiro dos bens imóveis;

Por fim, considerando o DECRETO N. 22.670, de 16/03/2018, que Institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de inventário, reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Estado, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a **Comissão Setorial** de Inventário e reavaliação de bens imóveis no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, incumbida de realizar o levantamento e Reavaliação dos Bens Imóveis desta Unidade Gestora de Patrimônio, referente ao exercício de 2019.

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Setorial:

I - Presidente:

**Thânia Kadma Souza de Araújo**, matrícula 300063294, Representante da Coordenadoria de Contabilidade.

II - Membros:

**Adriano Ferreira da Costa** – Matrícula 300025177 – Representante do Controle Interno

**Antônia Szymczak** – Matrícula 300046453 – Representante do CPOD

**Edmilson Melo da Silva** – Matrícula 3074142 – Representante do GCONV

**Elizeu Cordeiro Machado** - Matrícula: 300023670 – Representante do Núcleo de Educação Escolar Indígena

**Doraci de Lima Nepomuceno** - Matrícula 300156384 – Representante da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio.

**Hiata Anderson Sousa Silva** - Matrícula 300125742 - Representante da Coordenadoria de Contabilidade

**Ronaldo Scorza Gonçalves** – Matrícula 300036901 – Representante da Assessoria de Obras.

**Art. 3º** - Os servidores que compõe a referida comissão serão afastados das suas funções regulares, até a conclusão do relatório final de Inventário de Bens Imóveis da Secretaria de Estado da Educação que será entregue até 30 de dezembro à Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT e Controladoria-Geral do Estado – CGE, em cumprimento ao art 1º, alínea b do Decreto n. 22.670, de 16 de março de 2018.

Parágrafo único: O caput deste artigo não se aplica ao Representante da Assessoria de Obras que deverá desenvolver suas atribuições nesta comissão em conjunto com as atividades regulares da lotação originária.

**Art. 4º** - Será designado em portaria própria a Comissão Local com um representante e um suplente em cada Coordenadoria Regional de Educação para auxiliar a Comissão Setorial na Coleta de informações da confecção do Inventário de Bens Imóveis.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 27 de agosto de 2019.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7553982

Portaria nº 4978/2019/SEDUC-GPASO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir comissão de profissionais da Educação Básica, destinada à implementação do Processo Seletivo Simplificado, para a seleção de Técnicos Educacionais/Nível II, que atuarão na Educação Básica, conforme o Decreto N. 23.663, de 13 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 031, de 15 de fevereiro de 2019, bem como o Edital N. 158/2019/SEGEP-GCP.

**Art. 2º** Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída, estando cada membro com suas competências em áreas específicas, para trabalhar durante o Processo Seletivo Simplificado, inclusive aos sábados, domingos e feriados, caso necessário.

**Gerência de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional/GPASO/CRH/Seduc:**

1. Benilce Matos da Silva – matrícula 300005465 – Presidente
2. Beatriz Ramos Correa – matrícula 300087405 – membro
3. Joseneide Brasil de Carvalho - matrícula 300060850 – membro
4. Marcia de Almeida Galvão – matrícula 300088893 – membro
5. Maria das Neves Oliveira de Souza – matrícula 300036581 – membro
6. Sabrina Evelyn Cruz Oliveira - matrícula 300160127 - membro

**Coordenadoria Regional de Educação/Alta Floresta do Oeste/Seduc:**

1. Nadir Fernandes Costa - matrícula 300013211 – Presidente
2. Ana Lucia Rodrigues Cardoso - matrícula 300094785 – membro

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1252>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/09/2019, às 15:19

3. Andreia de Fátima Teixeira – matrícula 300115162 – membro
4. Tainã Amaral dos Santos – matrícula 300118458 – membro

**Coordenadoria Regional de Educação/Ariquemes/Seduc:**

1. Nilta Moreira Braga Nunes - matrícula 300063746 – Presidente
2. Gilmar Machado - matrícula 300127715 – membro
3. Laís Regina de Souza Neves - matrícula 300154230 – membro
4. Lisandra Olinda Roberto Neves - matrícula 300028600 – membro
5. Neide da Silva Lopes - matrícula 300023515 – membro

**Coordenadoria Regional de Educação/Buritis/Seduc:**

1. Yuri Lopes de Oliveira - matrícula 300124378 – presidente
2. Delian de Sousa Ferreira – matrícula 300099771 – membro
3. Valdinéia Matos de Oliveira Campos -matrícula 300118702 – membro
4. Nilza Cassimira de Jesus Lopes - matrícula 300063493 – membro
5. Renato Leitão dos Santos - matrícula 300121737 - membro
6. Roseide Rodrigues de Souza Calazans Alves - matrícula 300141354 – membro

**Coordenadoria Regional de Educação/Cacoal/Seduc:**

1. Severino Bertino Neto - matrícula 300023530 – Presidente
2. Grace Kelle Neves Ferreira - matrícula 300028594 – membro
3. Nilza Fátima Silva Soares - matrícula 300042618 – membro
4. Ronísia Lenzi Dall'agnol - matrícula 300046245 – membro
5. Rosângela Maria Carvalho de Marco – matrícula 300114967 – membro

**Coordenadoria Regional de Educação/Costa Marques/Seduc:**

1. Wanilson Neile Mendes – matrícula 300125302 – presidente
2. Patrícia Mônica Batista Pedrisch – matrícula 300130284 – membro
3. Rosilene de Almeida Gomes – matrícula 300072566 – membro

**Coordenadoria Regional de Educação/Cerejeiras/Seduc:**

1. Marlene Ribeiro de Souza – matrícula 300025841 – presidente
2. Joelma Rodrigues - matrícula 300099531 - membro
3. Marcia Gonçalves Cordeiro – matrícula 300099574 – membro
4. Valdineia Bindi da Silva - matrícula 300019276 - membro

**Coordenadoria Regional de Educação/Espigão do Oeste/Seduc:**

1. Adjalma Rocha de Souza – matrícula 300023835 - Presidente
2. Adelciy Romlo - matrícula 300026683 - membro
3. Leonina Rodrigues Moreira de Souza - siape 3073810 – membro
4. Vanderléia Ribeiro Borsatto – matrícula 300118109 - membro

**Coordenadoria Regional de Educação/Extrema/Seduc:**

1. João Prata Dias Junior - matrícula 300051101 – presidente
2. Elaine Terezinha Royer Abati - matrícula 300026119 – membro
3. Jaciara Sama de Aguiar Maçal - matrícula 300117531 – membro
4. José Alves Moreira - matrícula 300026281 – membro
5. Soneide de Fatima Royer - matrícula 300023468 – membro

**Coordenadoria Regional de Educação/Guajará Mirim/Seduc:**

1. Eunice de Oliveira Pires Santos – matrícula 300115146 – presidente
2. Cynara Albino Rabelo dos Reis – matrícula 300051089 – membro
3. Gilma Gomes – matrícula 300063112 – membro
4. Leandro Pereira Rios – matrícula 300156045 – membro
5. Rita Moraes de Lima – matrícula 300013914 – membro

**Coordenadoria Regional de Educação/Jaru/Seduc:**

1. Vanuza de Praga Cordeiro – matrícula 300020763– presidente
2. Valdete Abranches Gomes – matrícula 300012504 – membro
3. Ivanira Felberg Soares – matrícula 300124353 – membro
4. Marlene da Silva Gomes Conrado – matrícula 300085281 – membro
5. Caroline Chaves Ribeiro – matrícula 300080643 – membro

**Coordenadoria Regional de Educação/Ji-Paraná/Seduc:**

1. Rosângela Aparecida Marum Cândido – matrícula 300019761 – presidente
2. Adivan Louback de Oliveira – matrícula 300156030 – membro
3. Angela Aparecida de Matos Dias – matrícula 300013960 – membro
4. Berenice Pinheiro da Cunha – matrícula 30007207 – membro

5. Diego Teotonio Gomes – matrícula 300112813 – membro
6. Rolse Marcia Campos – matrícula 300026209 – membro

**Coordenadoria Regional de Educação/Machadinho do Oeste/Seduc:**

1. Celso Viana Coelho - matrícula 300005177 – presidente
2. Adriana Bazanela Monteiro - matrícula 300098951 – membro
3. Evanilson da Silva Assis - matrícula 300118281 – membro
4. Geny da Silva Rocha - matrícula 300051499 - membro
5. Lucilene Goncalves de Souza – matrícula 300113223 - membro
6. Reginaldo Oliveira de Souza - matrícula 300071765 - membro

**Coordenadoria Regional de Educação/Ouro Preto do Oeste/Seduc:**

1. Marivone Resende de Araújo - matrícula 300028556 – presidente
2. Aline Raasch Rogus – matrícula 300106021- membro
3. Cirlene Maria Pinho de Godoy - siape n. 698111 – membro
4. Franciele Pissinati Souza - matrícula 300130452 – membro
5. Nazareno Fae Lauve - matrícula 300113003 – membro

**Coordenadoria Regional de Educação/Pimenta Bueno/Seduc:**

1. Eliane Cristina Faria - matrícula 300036882 – presidente
2. Adriana Vicente Lins – matrícula 300052539 – membro
3. Julianna Francisca Siqueira - matrícula 300125172 – membro
4. Neusa Rosa da Silva- siape 0697942 – membro
5. Osvalda Marcelino Costa - matrícula 300063528 – membro

**Coordenadoria Regional de Educação/Porto Velho/Seduc:**

1. Paula Fernanda Pio Macêdo Benarrosh – matrícula 300017572 – presidente
2. Ana Paula Nobre Luz – matrícula 300058047 – membro
3. Gabriel Lucas Aguiar Souza - matrícula 300141202 - membro
4. Maria das Graças Almeida de Amorim - siape 2367224 - membro
5. Maria Helena Romancini - siape 3069858 – membro
6. Maria Auxiliador P. de Souza – siape 2367224– membro
7. Mirian de Amorim Brelaz – siape 700487 – membro
8. Sandra Aparecida Souza da Cruz Brandao - matrícula 300051284 – membro
9. Solineia Vale do Nascimento - matrícula 300118703 - membro
10. Suzielen Andrade – matrícula 300052832 – membro

**Coordenadoria Regional de Educação/Rolim de Moura/Seduc:**

1. Adriana Judite de Almeida – matrícula 300028166 – presidente
2. Adenice Pereira da Silveira – matrícula 300036589– membro
3. Délis Cristina dos Santos – matrícula 300035384– membro
4. Renata da Silva Bezerra Martins – matrícula 300099327– membro
5. Rosany Cevila Eler Matt - matrícula 300023390 – membro
6. Janice Daiane Lira – matrícula 300099149 – membro

**Coordenadoria Regional de Educação/São Francisco do Guaporé/Seduc:**

1. José Maurício de Carvalho – matrícula 300058451 – presidente
2. Cícero Marim Magalhaes – matrícula 300016061 – membro
3. Claudimara Giseli de Sousa – matrícula 300141280 – membro
4. Jaisa Feitosa da Silva - matrícula 300012839 – membro
5. Roseli Poiani – matrícula 300052529 – membro

**Coordenadoria Regional de Educação/Vilhena/Seduc:**

1. Marizete Rover - matrícula 300016003 – presidente
2. Cecilia Almeida Marques - matrícula 300025772 – membro
3. Ilma Teixeira Bastos Leite – matrícula 300028137 – membro
4. Maria da Gloria Santos - matrícula 300026046 – membro
5. Maria Ester Bayerl Contriciani – matrícula 300013501 – membro
6. Sebastião Flores Sarudakis – matrícula 300063489 – membro

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de setembro de 2019.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7812231

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o **Processo SEI 0029.083469/2018-95** que tem como objeto **Construção de Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio padrão com 10 salas de aula, no município de Machadinho D'Oeste/RO,**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a contar de 01 de agosto de 2019 o servidor **Daniel Brasil, Engenheiro Eletricista**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação **em substituição ao servidor Vinícius Bindi Baptista, Engenheiro Eletricista** para: acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 21 de junho de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7830051

Portaria nº 4945/2019/SEDUC-NHE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo n.0029.265812/2019-07

R E S O L V E:

**Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **JANEIRO DE 2018**.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	HORAS
300118281	EVANILSON DA SILVA ASSIS	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300113223	LUCILENE GONCALVES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300025265	MARCILIO RODRIGUES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	42

Porto Velho, 10 de setembro de 2019.

**SUAMY VEVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 7791781

Portaria nº 4948/2019/SEDUC-NHE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo n.0029.265812/2019-07

R E S O L V E:

**Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **FEVEREIRO DE 2018**.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	HORAS
300073434	ADIONE CRUZ GONCALVES	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300020784	AGLAIR ROSA TELES	Professor Classe C	10
300009633	ALDENIR PEDRINA DENNY BROWN	Professor Classe C - Ch20	2
300144385	ALINE BUENO MAULAES	Professor Classe C	2
300015523	APARECIDA FRERES COQUEIRO	Professor Classe C	7
300126595	CELMA DA SILVA MENEZES	Professor Classe C	2
300025206	CLAUDECI LAURINDO MAXIMO	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300141118	CLAUDIANE SERAFIM DE ARQUEMIN	Professor Classe C	2
300023215	CLEMILDE MARIA DOS SANTOS	Professor Classe C	6
300051087	CRISTILANDIA KECIA RODRIGUES DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300126031	DAIANA PEDRA MACIEL PADILHA	Professor Classe C	2
300039644	EDGLEY BENICIO DE BRITO	Professor Classe C	6
300071757	ELENICE DIVINA DA LUZ	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300038747	ELIANE DECLEVA	Professor Classe C	2
300099274	ELIENE JAMBRE REIS SANTOS	Professor Classe C	2
300124486	ELIEZIO HELANO AQUINO OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300027268	ELIZABETH VIEIRA	Professor Classe C	24
300138454	ELIZEU ORO NAO	Professor Classe A	14
300036824	EUNICE GOMES PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	10
300050788	EVERTON LUIS CARVALHO	Professor Classe C	2
300144044	FABRICIO FLORIANO SOUZA	Professor Classe C	5
300132275	FLAVIO TOLEDO DE SOUZA	Professor Classe C	2
300063750	FRANCENILDES MACEDO DOS SANTOS	Professor Classe C	2

300023860	FRANCISCO JOSIMAR DE LIMA	Professor Classe C	31
300138508	FRANCISCO ORO MON	Professor Classe A	21
300140925	GILMARA FERNANDA OLIVEIRA SANTOS	Professor Classe C	19
300143462	HELIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	10
300135466	HILDEMAR FAUSTINO MENDES	Professor Classe C	35
300025102	IDALINA NASCIMENTO DE BRITO	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300060789	IDIR CHAVES LEITE	Professor Classe C	2
300017713	JANE REGINA GORIZAC LOPES	Tecnico Educacional Nivel 1	20
300115475	JEDSON RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA	Professor Classe C	5
300138559	JESSE ORO WARAM	Professor Classe A	22
300135497	JORGE AMANCIO MENDES DOS SANTOS	Professor Classe C	32
300027987	JOSILENE DA SILVA TOME	Professor Classe C	6
300142949	JUALAN ROCHA DE LIMA	Professor Classe C	2
300144234	KENIA DE AGUIAR CARVALHO	Professor Classe C	2
300135491	LUCIANO FIGUEIREDO SILVA	Professor Classe C	32
300023503	LUCINEIDE DIAS NEVES GARCIA	Professor Classe C	2
300036084	LUIS ANTONIO DA SILVA	Professor Classe C	2
300023421	LUIZA ROSANGELA KOKKONEN	Professor Classe C	2
300141186	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA RODRIGUES	Professor Classe C	7
300060758	MARCOS LAERTE BONDEZAN	Professor Classe C	2
300144486	MARIA DO CARMO SANTAREM DA SILVA	Professor Classe C	32
300144503	MARIA HELENA DOS SANTOS SILVA	Professor Classe C	32
300135826	MARIA JOSE RODRIGUES DE SOUZA	Professor Classe C	32
300144484	MARINEISA FERREIRA SOARES	Professor Classe C	32
300063099	MARTA SANTOS SENA BARBOSA	Professor Classe C	5
300111390	MONICA REGINA VIEIRA	Professor Classe C	2
300014253	NILCE MARIA PERTUSSATI TEIXEIRA	Professor Classe C	3
300063382	RAQUEL GONCALVES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300038302	REGINALDO DA SILVA CUELLAR	Professor Classe C	14
300028117	ROBERTA KELLY MEZABARBA	Professor Classe C	2
300143364	ROBERVAL ORO NAO	Professor Classe A	32
300058139	ROSANGELA CORRENTE	Professor Classe C	2
300098573	ROSELI APARECIDA DE SOUZA	Professor Classe C	16
300126586	ROSILENE DE SOUZA LEMES	Professor Classe C	2
300130454	SALETE KAEPP SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	30
300020676	SEVERINO NETO PEREIRA	Professor Classe C	5
300023799	SIRLEI PRATA STOCO	Professor Classe C	2
300125207	SOLANGE CRISTINA MUNIZ DA SILVA	Professor Classe C	19
300110422	SOLIMAR NATALIA CARVALHO	Professor Classe C	2
300117604	SUELEN DA COSTA SILVA	Professor Classe C	32
300013337	VARCIRENE PEREIRA MAGALHAES	Professor Classe C	6
300143003	WEM CACAMI CAO OROWAJE	Professor Classe C	10
300050735	WILMA HELENA MAROCHIO DA SILVA	Professor Classe C	2
300050744	YARA GABRIELA DE CARVALHO FERNANDES	Professor Classe C	2

Porto Velho, 10 de setembro de 2019.

**SUAMY VEVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 7792549

Portaria nº 4949/2019/SEDUC-NHE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo n.0029.265812/2019-07

R E S O L V E:

**Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **MARÇO DE 2018**.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	HORAS
300073434	ADIONE CRUZ GONCALVES	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300051054	ADRAILTON OLIVEIRA SILVA	Professor Classe C	3
300116231	ADRIANA QUINTAO AQUERLLY	Professor Classe C	10
300020784	AGLAIR ROSA TELES	Professor Classe C	14
300144385	ALINE BUENO MAULAES	Professor Classe C	3

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1252>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/09/2019, às 15:19

300015523	APARECIDA FRERES COQUEIRO	Professor Classe C	10
300144730	BRUNO MOURA SILVA	Professor Classe C	2
300004267	CARLOS ALBERTO GOMES DOS REIS	Professor Classe C	4
300110709	CELSO JOSE KOPP	Professor Classe C	3
300025206	CLAUDECI LAURINDO MAXIMO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300141118	CLAUDIANE SERAFIM DE ARQUEMIN	Professor Classe C	2
300017482	CLELIA MONTINI REGINATO ROOS	Professor Classe C	2
300125969	CRISTHIANE RAMOS GONCALVES	Professor Classe C	19
300051087	CRISTILANDIA KECIA RODRIGUES DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300071757	ELENICE DIVINA DA LUZ	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300099274	ELIENE JAMBRE REIS SANTOS	Professor Classe C	2
300124486	ELIEZIO HELANO AQUINO OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300139322	ELIZABET SCHNEIDER	Professor Classe C	7
300138454	ELIZEU ORO NAO	Professor Classe A	17
300036824	EUNICE GOMES PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	14
300009866	EVANILCE RIBEIRO	Professor Classe C	7
300124329	FABRICIA MARTINS SILVA	Professor Classe C	2
300138508	FRANCISCO ORO MON	Professor Classe A	27
300141171	GEISIANE KELLY GONCALVES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300140925	GILMARA FERNANDA OLIVEIRA SANTOS	Professor Classe C	26
300144596	GLORIA BETANHA ESTEVAM DA SILVA	Professor Classe C	7
300143462	HELIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	13
300024265	HENRIQUE EDUARDO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	24
300135466	HILDEMAR FAUSTINO MENDES	Professor Classe C	42
300025102	IDALINA NASCIMENTO DE BRITO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300018288	IRACI FORTUNATO SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300015315	IVANDIRA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 2	28
300017713	JANE REGINA GORIZAC LOPES	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300115475	JEDSON RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA	Professor Classe C	8
300138559	JESSE ORO WARAM	Professor Classe A	27
300050630	JOAO ANTONIO DAS GRACAS BRITO	Professor Classe C	4
300135497	JORGE AMANCIO MENDES DOS SANTOS	Professor Classe C	42
300142949	JUALAN ROCHA DE LIMA	Professor Classe C	3
300079383	KAYLA DE ALENCAR SENA MENDES	Professor Classe C	3
300144632	KELY DE AQUINO MENDEZ	Professor Classe C	2
300144234	KENIA DE AGUIAR CARVALHO	Professor Classe C	4
300012344	LINDIOMAR TIMOTEO MARTINS	Professor Classe C	34
300050913	LUCELIA ITERNIS DE MIRANDA	Professor Classe C	6
300135491	LUCIANO FIGUEIREDO SILVA	Professor Classe C	42
300023503	LUCINEIDE DIAS NEVES GARCIA	Professor Classe C	3
300036084	LUIS ANTONIO DA SILVA	Professor Classe C	2
300023421	LUIZA ROSANGELA KOKKONEN	Professor Classe C	3
300141186	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA RODRIGUES	Professor Classe C	10
300060758	MARCOS LAERTE BONDEZAN	Professor Classe C	3
300145338	MARIA ALEXANDRA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300024407	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES MOREIRA NOL	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300144486	MARIA DO CARMO SANTAREM DA SILVA	Professor Classe C	42
300144503	MARIA HELENA DOS SANTOS SILVA	Professor Classe C	42
300135826	MARIA JOSE RODRIGUES DE SOUZA	Professor Classe C	42
300117431	MARINALVA SCHMOELLER	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300144484	MARINEISA FERREIRA SOARES	Professor Classe C	42
300099033	MARLENE CORVELHO DOS SANTOS	Professor Classe C	2
300144311	MARTA GUIMARAES NETO BRASIL	Professor Classe C	6
300063099	MARTA SANTOS SENA BARBOSA	Professor Classe C	6
300115050	MELINA SILVA TONINI	Professor Classe C	2
300118238	MIRIS DO NASCIMENTO LIMA	Professor Classe C	2
300022050	MOACIR CARLOS DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300014253	NILCE MARIA PERTUSSATI TEIXEIRA	Professor Classe C	3
300132697	ODAIR VIEIRADA LAVA	Professor Classe C	3
300142343	OSVALDO DA COSTA VELASCO	Professor Classe C	5
300023962	RAQUEL ANTONIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	Professor Classe C	6
300063382	RAQUEL GONCALVES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300143364	ROBERVAL ORO NAO	Professor Classe A	42

300039224	ROSA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Professor Classe C	7
300118053	ROSELI APARECIDA DE AZEVEDO REGINATO	Professor Classe C	2
300098573	ROSELI APARECIDA DE SOUZA	Professor Classe C	22
300126586	ROSILENE DE SOUZA LEMES	Professor Classe C	3
300130454	SALETE KAEPP SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300020676	SEVERINO NETO PEREIRA	Professor Classe C	6
300144535	SIDNEI ANDRADE MARTINS	Professor Classe C	7
300023799	SIRLEI PRATA STOCO	Professor Classe C	3
300125207	SOLANGE CRISTINA MUNIZ DA SILVA	Professor Classe C	33
300117604	SUELEN DA COSTA SILVA	Professor Classe C	24
300012209	TEREZA CRISTINA CASCAES MATOS	Professor Classe C	10
300141481	VANESSA DE OLIVEIRA VIEIRA	Professor Classe C	3
300028578	VERA LUCIA VASCONCELOS ZEFERINO	Professor Classe C	7
300063296	VERA LUCIA ZASTRON	Professor Classe C	2
300014151	VIRGINIA ROSIO OYOS CALERO CORREIA	Professor Classe C	14
300087403	VIVIANA DE CASTRO GUIMARAES FABRIS	Professor Classe C - Ch25	2
300143003	WEM CACAMI CAO OROWAJE	Professor Classe C	13
300050735	WILMA HELENA MAROCHIO DA SILVA	Professor Classe C	3
300050744	YARA GABRIELA DE CARVALHO FERNANDES	Professor Classe C	2

Porto Velho, 10 de setembro de 2019.

**SUAMY VEVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 7793032

Portaria nº 4951/2019/SEDUC-NHE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo n.0029.265812/2019-07

R E S O L V E:

**Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **ABRIL DE 2018**.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	HORA
300143999	ABIA QUINTO BELEZA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300128825	ADENILDO DIAS DOS SANTOS	Professor Classe C	7
300073434	ADIONE CRUZ GONCALVES	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300051054	ADRAILTON OLIVEIRA SILVA	Professor Classe C	3
300036587	ADRIANA BOINA SCARPATI	Professor Classe C	2
300116346	ADRIANA OLIVEIRA MARQUES PEREIRA	Professor Classe C	9
300116231	ADRIANA QUINTAO AQUERLLY	Professor Classe C	14
300009633	ALDENIR PEDRINA DENNY BROWN	Professor Classe C - Ch20	2
300144385	ALINE BUENO MAULAES	Professor Classe C	3
300124264	ALISANDRA APARECIDA FERREIRA ROQUE GOMES	Professor Classe C	3
300141262	ANA MARIA BOTELHO DE LIMA	Professor Classe C	8
300008632	ANA QUITERIA DOS ANJOS	Professor Classe C	6
300101009	ANALICE VIANA ARAUJO	Professor Classe C	2
300130658	ANDERSON FRANKI PEREIRA BORGES	Professor Classe C	2
300144556	ANGELO GUANICHAVA TABOZA JUNIOR	Professor Classe C	27
300125276	ANIELSON SANTOS DA SILVA	Professor Classe C	29
300141277	ANTONIO MARCOS DE SOUSA BENTO	Professor Classe C	9
300015523	APARECIDA FRERES COQUEIRO	Professor Classe C	10
300021959	ARLEI FRANCO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300050707	ARTHEMIS DUARTE GRACILIANO	Professor Classe C	4
300125296	BEN HUR FERNANDES	Professor Classe C	10
300144730	BRUNO MOURA SILVA	Professor Classe C	6
300141023	CAMILA VANIN	Professor Classe C	2
300004267	CARLOS ALBERTO GOMES DOS REIS	Professor Classe C	6
300126595	CELMA DA SILVA MENEZES	Professor Classe C	2
300110709	CELSO JOSE KOPP	Professor Classe C	3
300025206	CLAUDECI LAURINDO MAXIMO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300141118	CLAUDIANE SERAFIM DE ARQUEMIN	Professor Classe C	2
300017482	CLELIA MONTINI REGINATO ROOS	Professor Classe C	6
300023215	CLEMILDE MARIA DOS SANTOS	Professor Classe C	7
300122059	CLEONICE DOS SANTOS RIBEIRO GOMES	Tecnico Educacional Nivel 2	30

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1252>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/09/2019, às 15:19

300026596	CLODOALDO GOMES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300026855	COSME BARROSO ARAUJO	Professor Classe C	8
300125969	CRISTHIANE RAMOS GONCALVES	Professor Classe C	38
300051087	CRISTILANDIA KECIA RODRIGUES DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300020338	CRISTINA SOBREIRA DA SILVA	Professor Classe C	24
300126031	DAIANA PEDRA MACIEL PADILHA	Professor Classe C	10
300026076	DARCI PEREIRA DE ASSIS	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300115019	DEBORA DA SILVA VIEIRA OLIVEIRA	Professor Classe C	7
300020174	DORCAS VIEIRA DIAS AVILA	Professor Classe C	3
300126592	EDEILSON OLIVEIRA ALVES	Professor Classe C	7
300039644	EDGLEY BENICIO DE BRITO	Professor Classe C	8
300118728	EDILEUZA FERREIRA DE ARAUJO	Professor Classe C	10
300023296	EDSON DA SILVA SANTOS	Professor Classe C	2
300037829	EIKO SHIMABUKURO	Professor Classe C	3
300071757	ELENICE DIVINA DA LUZ	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300036055	ELI FILIPIN	Professor Classe C	3
300027059	ELIANE BUFFON FRIGINI	Professor Classe C	4
300038747	ELIANE DECLEVA	Professor Classe C	3
300099274	ELIENE JAMBRE REIS SANTOS	Professor Classe C	3
300139322	ELIZABET SCHNEIDER	Professor Classe C	10
300138454	ELIZEU ORO NAO	Professor Classe A	16
300006115	EMILIA AUGUSTA ANDRADE MARTINS	Professor Classe C - Ch20	6
300023316	ERICA CHRISTIANE DOS SANTOS CAMINHA	Professor Classe C	5
300124791	ERICA VANESSA RIBEIRO DA SILVA	Professor Classe C	22
300118472	ERISON BASTOS DE SOUZA	Professor Classe C	19
300018648	ESPEDITA DO ROSARIO AZEVEDO DA SILVA	Professor Classe C	2
300046713	EVANA MARIA AGUIAR ROCHA	Professor Classe C	4
300009866	EVANILCE RIBEIRO	Professor Classe C	11
300050788	EVERTON LUIS CARVALHO	Professor Classe C	2
300110482	FABIO LOPES TRINDADE	Professor Classe C	7
300124329	FABRICIA MARTINS SILVA	Professor Classe C	6
300142723	FERNANDA HERLANA TENORIO DE LIMA	Professor Classe C	4
300114876	FLAVIA APARECIDA DA C S DO NASCIMENTO	Professor Classe C	3
300132275	FLAVIO TOLEDO DE SOUZA	Professor Classe C	3
300063750	FRANCENILDES MACEDO DOS SANTOS	Professor Classe C	2
300118082	FRANCIANE CAMACHO XAVIER	Professor Classe C	5
300127899	FRANCIELE MARTOS DA SILVA	Professor Classe C	3
300124917	FRANCIELE MILITINO BISSOLI	Professor Classe C	3
300143327	FRANCISCA DO NASCIMENTO MACIEL	Professor Classe C	4
300141100	FRANCISCA RAQUEL SANTOS DO NASC MUNIZ	Professor Classe C	4
300024060	FRANCISCO CARLOS DOS REIS	Professor Classe C	8
300023860	FRANCISCO JOSIMAR DE LIMA	Professor Classe C	30
300138508	FRANCISCO ORO MON	Professor Classe A	26
300047178	FRANCISCO VAZ DA SILVA	Professor Classe C	2
300141171	GEISIANE KELLY GONCALVES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	6
300141140	GEISIANE MIGUEL DOS SANTOS	Professor Classe C	14
300125719	GEORGIA FERNANDES MIRANDA	Professor Classe C	8
300023621	GEVALTO FERREIRA DE SOUZA	Professor Classe C	3
300144099	GIGLIANE RAQUEL PEREZ BARROSO	Professor Classe C	5
300117083	GLEYSY GARCIA GUIMARAES	Professor Classe C	4
300144596	GLORIA BETANHA ESTEVAM DA SILVA	Professor Classe C	24
300099412	GUMERCINDA ERIKA DUENAS TRIBINOS	Professor Classe C	24
300024265	HENRIQUE EDUARDO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300135466	HILDEMAR FAUSTINO MENDES	Professor Classe C	38
300025102	IDALINA NASCIMENTO DE BRITO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300060789	IDIR CHAVES LEITE	Professor Classe C	2
300018288	IRACI FORTUNATO SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300015315	IVANDIRA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300073249	IVANILDA DE SOUZA SABINO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300010417	JADERCY CAROLINO DE SOUZA	Professor Classe A - Ch20	7
300124432	JANAINA CHAGAS DELMONDES	Professor Classe C	2
300115475	JEDSON RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA	Professor Classe C	6
300144151	JEFERSON SOARES DE MEDEIROS	Professor Classe C	4

300138559	JESSE ORO WARAM	Professor Classe A	26
300145044	JESSICA GRISIANE APRIJO CORDEIRO RITO	Professor Classe C	3
300102018	JHONATAN MORANDI DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300050630	JOAO ANTONIO DAS GRACAS BRITO	Professor Classe C	3
300135497	JORGE AMANCIO MENDES DOS SANTOS	Professor Classe C	38
300144141	JOSE ARISIO DA SILVA	Professor Classe C	4
300051415	JOSE CARLOS GANDA	Professor Classe C	1
300005237	JOSE FELIX DOS SANTOS	Professor Classe C	6
300016305	JOSE FERREIRA MELO	Professor Classe B - Ch20	4
300026613	JOSE ORLANDO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	4
300039731	JOSE RONALDO NUNES MORAIS	Professor Classe C	5
300021230	JOSILANE MARTINS BICALHO	Professor Classe C	8
300027987	JOSILENE DA SILVA TOME	Professor Classe C	6
300142949	JUALAN ROCHA DE LIMA	Professor Classe C	4
300004244	JUVENARIA ALMEIDA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	14
300079383	KAYLA DE ALENCAR SENA MENDES	Professor Classe C	4
300144632	KELY DE AQUYINO MENDEZ	Professor Classe C	4
300139165	KESIA CRISTINA DA SILVA	Professor Classe C	7
300012344	LINDIOMAR TIMOTEO MARTINS	Professor Classe C	34
300050913	LUCELIA ITERNIS DE MIRANDA	Professor Classe C	6
300135491	LUCIANO FIGUEIREDO SILVA	Professor Classe C	38
300023503	LUCINEIDE DIAS NEVES GARCIA	Professor Classe C	3
300036084	LUIS ANTONIO DA SILVA	Professor Classe C	3
300015570	LUIZ ANDRE MENEGUETTI	Professor Classe C	8
300023421	LUIZA ROSANGELA KOKKONEN	Professor Classe C	3
300141182	MAICON RAMOS PASCHUINI	Professor Classe C	2
300026777	MARCOS RODRIGUES	Professor Classe C	8
300145338	MARIA ALEXANDRA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300024407	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES MOREIRA NOL	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300144486	MARIA DO CARMO SANTAREM DA SILVA	Professor Classe C	29
300023876	MARIA DO SOCORRO NUNES	Professor Classe C	3
300002887	MARIA FRANCISCA DA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300144503	MARIA HELENA DOS SANTOS SILVA	Professor Classe C	38
300135826	MARIA JOSE RODRIGUES DE SOUZA	Professor Classe C	38
300027418	MARIA ROSIMEIRE DE SOUZA	Professor Classe C	8
300020562	MARIA SHIRLEY DINIZ	Professor Classe C	3
300023188	MARILENE FERREIRA DE MESQUITA	Professor Classe C	30
300117431	MARINALVA SCHMOELLER	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300144484	MARINEISA FERREIRA SOARES	Professor Classe C	35
300026659	MARLEIDE MENDES PASSOS	Professor Classe C	4
300099033	MARLENE CORVELHO DOS SANTOS	Professor Classe C	6
300071768	MARLI APARECIDA ROMAO DA LUZ	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300144311	MARTA GUIMARAES NETO BRASIL	Professor Classe C	6
300063099	MARTA SANTOS SENA BARBOSA	Professor Classe C	6
300115050	MELINA SILVA TONINI	Professor Classe C	6
300125359	MIKAEL ANTONIO VIEIRA	Professor Classe C	3
300118238	MIRIS DO NASCIMENTO LIMA	Professor Classe C	9
300054818	MONICA DALAPICOLA ALMEIDA	Professor Classe C	6
300111390	MONICA REGINA VIEIRA	Professor Classe C	3
300060759	NEIDJA VIRGINIA FELIX DE SANTANA	Professor Classe C	4
300055657	NELIA TERESINHA FERREIRA HAR FIORESE	Professor Classe C	29
300014253	NILCE MARIA PERTUSSATI TEIXEIRA	Professor Classe C	4
300132697	ODAIR VIEIRADA LAVA	Professor Classe C	3
300142343	OSVALDO DA COSTA VELASCO	Professor Classe C	6
300023794	PAULA MARIA BORGES REIS	Professor Classe C - Ch20	4
300141036	PRISCILLA CRISTINA SAWCZUK MONTEIRO	Professor Classe C	6
300023962	RAQUEL ANTONIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	Professor Classe C	18
300058466	RAQUEL BRASILINA DOS SANTOS	Professor Classe C	4
300063382	RAQUEL GONCALVES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300125254	REGIANE ROSENDO RODRIGUES	Professor Classe C	3
300038302	REGINALDO DA SILVA CUELLAR	Professor Classe C	14
300024513	RILZA DE SOUZA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300028117	ROBERTA KELLY MEZABARBA	Professor Classe C	3

300143364	ROBERVAL ORO NAO	Professor Classe A	35
300039224	ROSA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Professor Classe C	11
300141235	ROSANA SILVEIRA RESENDE	Professor Classe C	4
300058139	ROSANGELA CORRENTE	Professor Classe C	3
300060915	ROSANGELA DE MEDEIROS RAMOS GARCIA	Professor Classe C	1
300118053	ROSELI APARECIDA DE AZEVEDO REGINATO	Professor Classe C	6
300098573	ROSELI APARECIDA DE SOUZA	Professor Classe C	22
300142605	ROSELI ROBERTO	Professor Classe C	5
300141209	ROSENY ALVES DA SILVA VIEIRA	Professor Classe C	2
300126586	ROSILENE DE SOUZA LEMES	Professor Classe C	4
300026568	ROZANGELA ALVES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	4
300135152	RUBENS DE JESUS SANTOS	Professor Classe C	4
300025484	RUDSON NERY DINIZ	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300144225	SALETE DE FATIMA FONTANIVE	Professor Classe C	2
300025305	SEIR GONCALVES SOARES	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300100327	SELMA MARIA FERREIRA	Professor Classe C	2
300020676	SEVERINO NETO PEREIRA	Professor Classe C	7
300144535	SIDNEI ANDRADE MARTINS	Professor Classe C	25
300144439	SILVANA DA COSTA CAVALARI	Professor Classe C	2
300144249	SILVIA BEATRIZ MENDES SILVA	Professor Classe C	5
300125769	SIMONE DA SILVA CORREIA	Professor Classe C	3
300079237	SIRLEY DE SOUZA PENA DE MOURA	Professor Classe C - Ch25	12
300110422	SOLIMAR NATALIA CARVALHO	Professor Classe C	3
300144242	SUELEM PAULA COLMAM LENZ	Professor Classe C	19
300117604	SUELEN DA COSTA SILVA	Professor Classe C	32
300124357	TAMILLE DA SILVA BARROS	Professor Classe C	9
300013925	TERESINHA BEZERRA DE SOUZA	Professor Classe C	4
300012209	TEREZA CRISTINA CASCAES MATOS	Professor Classe C	10
300125522	THAIS BARBOSA TAVARES	Professor Classe C	2
300037809	TONY NUNES MONTEIRO	Professor Classe C	13
300144563	UELTON ALVES DA SILVA	Professor Classe C	8
300099722	VALERIA ALVES OLIVEIRA DAMASCENA	Professor Classe C	12
300110670	VALTEVIR ANDRADE NUNES	Professor Classe C	9
300141481	VANESSA DE OLIVEIRA VIEIRA	Professor Classe C	3
300125848	VANESSA GONCALVES GOMES	Professor Classe C	4
300024762	VANILDA ALVES PEREIRA	Professor Classe C	1
300006897	VANILDA MARIA DA SILVA	Professor Classe C - Ch20	2
300020694	VANUSMEIRE DA SILVA	Professor Classe C	4
300013337	VARCIRENE PEREIRA MAGALHAES	Professor Classe C	7
300028578	VERA LUCIA VASCONCELOS ZEFERINO	Professor Classe C	9
300063296	VERA LUCIA ZASTRON	Professor Classe C	6
300124289	VINICIUS FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C	3
300014151	VIRGINIA ROSIO OYOS CALERO CORREIA	Professor Classe C	21
300087403	VIVIANA DE CASTRO GUIMARAES FABRIS	Professor Classe C - Ch25	6
300143001	WANDRESSA LIMA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	21
300145926	WEDER MARTINS NAIMAN	Professor Classe C	4
300143003	WEM CACAMI CAO OROWAJE	Professor Classe C	10
300025501	WILMA ALVES MACEDO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300050735	WILMA HELENA MAROCHIO DA SILVA	Professor Classe C	3
300026385	WILMA PACHECO SENA	Professor Classe C	11
300050744	YARA GABRIELA DE CARVALHO FERNANDES	Professor Classe C	3

Porto Velho, 10 de setembro de 2019.

**SUAMY VEVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 7793184

Portaria nº 4952/2019/SEDUC-NHE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo n.0029.265812/2019-07

R E S O L V E:

**Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **MAIO DE 2018**.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1252>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/09/2019, às 15:19

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	HORAS
300143999	ABIA QUINTO BELEZA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300128825	ADENILDO DIAS DOS SANTOS	Professor Classe C	10
300073434	ADIONE CRUZ GONCALVES	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300051054	ADRILTON OLIVEIRA SILVA	Professor Classe C	4
300037238	ADRIANA ALVES	Professor Classe C	20
300036587	ADRIANA BOINA SCARPATI	Professor Classe C	21
300116346	ADRIANA OLIVEIRA MARQUES PEREIRA	Professor Classe C	4
300116231	ADRIANA QUINTAO AQUERLLY	Professor Classe C	16
300009633	ALDENIR PEDRINA DENNY BROWN	Professor Classe C - Ch20	3
300117758	ALDILENE PEREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300124560	ALEXANDRE HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300144385	ALINE BUENO MAULAES	Professor Classe C	3
300124264	ALISANDRA APARECIDA FERREIRA ROQUE GOMES	Professor Classe C	3
300043052	ALMERINDA BEZERRA DO VALE	Professor Classe C	37
300052908	AMELIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300141262	ANA MARIA BOTELHO DE LIMA	Professor Classe C	6
300125238	ANA PAULA DE SOUZA	Professor Classe C	3
300008632	ANA QUITERIA DOS ANJOS	Professor Classe C	10
300101009	ANALICE VIANA ARAUJO	Professor Classe C	17
300130658	ANDERSON FRANKI PEREIRA BORGES	Professor Classe C	3
300072042	ANDREIA RIBEIRO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300143979	ANDREINE BORGES	Professor Classe C	12
300098952	ANGELICA PANCIERI ZANDONADI	Professor Classe C	6
300144556	ANGELO GUANICHAVA TABOZA JUNIOR	Professor Classe C	29
300125276	ANIELSON SANTOS DA SILVA	Professor Classe C	39
300062746	ANTONIO ERIVANDO SILVA PACHECO	Professor Classe C	37
300141277	ANTONIO MARCOS DE SOUSA BENTO	Professor Classe C	10
300015523	APARECIDA FRERES COQUEIRO	Professor Classe C	10
300097617	ARIADNE GOMES DE SOUZA	Professor Classe C	5
300021959	ARLEI FRANCO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300050707	ARTHEMIS DUARTE GRACILIANO	Professor Classe C	4
300027519	AUTA AUGUSTA MACHADO ALVES	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300125296	BEN HUR FERNANDES	Professor Classe C	12
300141023	CAMILA VANIN	Professor Classe C	1
300004267	CARLOS ALBERTO GOMES DOS REIS	Professor Classe C	8
300126595	CELMA DA SILVA MENEZES	Professor Classe C	4
300110709	CELSO JOSE KOPP	Professor Classe C	4
300025206	CLAUDECI LAURINDO MAXIMO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300141118	CLAUDIANE SERAFIM DE ARQUEMIN	Professor Classe C	3
300017482	CLELIA MONTINI REGINATO ROOS	Professor Classe C	8
300122059	CLEONICE DOS SANTOS RIBEIRO GOMES	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300026596	CLODOALDO GOMES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300026855	COSME BARROSO ARAUJO	Professor Classe C	8
300125969	CRISTHIANE RAMOS GONCALVES	Professor Classe C	31
300051087	CRISTILANDIA KECIA RODRIGUES DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300126031	DAIANA PEDRA MACIEL PADILHA	Professor Classe C	10
300124489	DANIELLA PERES FERNANDES	Professor Classe C	8
300026076	DARCI PEREIRA DE ASSIS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300039066	DARLENE MENDES RIBEIRO	Professor Classe C	6
300115019	DEBORA DA SILVA VIEIRA OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300115021	DENISE ANDRADE MARTINS	Professor Classe C	22
300144650	DIONETE MARTINS DE LIMA	Professor Classe C	3
300020174	DORCAS VIEIRA DIAS AVILA	Professor Classe C	2
300126592	EDEILSON OLIVEIRA ALVES	Professor Classe C	12
300039644	EDGLEY BENICIO DE BRITO	Professor Classe C	8
300118728	EDILEUZA FERREIRA DE ARAUJO	Professor Classe C	6
300125255	EDILEUZA SANTOS PIRES	Professor Classe C	4
300080420	EDLEUSA SANTOS FRANCA BALDOINO	Professor Classe C - Ch25	6
300002861	EDMAR OLIMPIO RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300073912	EDNEI ORNELES LOPES	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300126366	EDREI XAVIER DO NASCIMENTO	Professor Classe C	3

300023296	EDSON DA SILVA SANTOS	Professor Classe C	4
300020891	EDSON GONCALVES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300037829	EIKO SHIMABUKURO	Professor Classe C	2
300039570	ELDER PEDRI VALENCA	Professor Classe C	2
300071757	ELENICE DIVINA DA LUZ	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300036055	ELI FILIPIN	Professor Classe C	3
300027059	ELIANE BUFFON FRIGINI	Professor Classe C	8
300038747	ELIANE DECLEVA	Professor Classe C	3
300135199	ELIANE MARIA GOBI	Professor Classe C	4
300027984	ELIANE SOARES RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C	11
300099274	ELIENE JAMBRE REIS SANTOS	Professor Classe C	3
300138454	ELIZEU ORO NAO	Professor Classe A	18
300006115	EMILIA AUGUSTA ANDRADE MARTINS	Professor Classe C - Ch20	7
300050860	ENI APARECIDA DE CAMPOS LOURENCO DE SOUS	Professor Classe C	9
300023316	ERICA CHRISTIANE DOS SANTOS CAMINHA	Professor Classe C	5
300124791	ERICA VANESSA RIBEIRO DA SILVA	Professor Classe C	31
300118472	ERISON BASTOS DE SOUZA	Professor Classe C	29
300111933	ESTER DE ARAUJO BELTRAO CALADO	Tecnico Educacional Nivel 2	16
300126598	EUSILENE PINTO DE SOUZA	Professor Classe C	10
300046713	EVANA MARIA AGUIAR ROCHA	Professor Classe C	9
300009866	EVANILCE RIBEIRO	Professor Classe C	12
300050788	EVERTON LUIS CARVALHO	Professor Classe C	3
300110482	FABIO LOPES TRINDADE	Professor Classe C	10
300144585	FABIOLA VALERIO DOS SANTOS	Professor Classe C	2
300124329	FABRICIA MARTINS SILVA	Professor Classe C	8
300142723	FERNANDA HERLANA TENORIO DE LIMA	Professor Classe C	4
300050704	FERNANDA ISA RODRIGUES DOS SANTOS	Professor Classe C	10
300137264	FERNANDA MANUELY GIL DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300132559	FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	44
300151030	FERNANDO JOSE FELIX DA SILVA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	28
300114876	FLAVIA APARECIDA DA C S DO NASCIMENTO	Professor Classe C	3
300132275	FLAVIO TOLEDO DE SOUZA	Professor Classe C	4
300063750	FRANCENILDES MACEDO DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300118082	FRANCIANE CAMACHO XAVIER	Professor Classe C	8
300125074	FRANCIELE DALLABRIDA	Professor Classe C	9
300127899	FRANCIELE MARTOS DA SILVA	Professor Classe C	2
300124917	FRANCIELE MILITINO BISSOLI	Professor Classe C	3
300143327	FRANCISCA DO NASCIMENTO MACIEL	Professor Classe C	4
300138508	FRANCISCO ORO MON	Professor Classe A	27
300047178	FRANCISCO VAZ DA SILVA	Professor Classe C	4
300141171	GEISIANE KELLY GONCALVES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	8
300141140	GEISIANE MIGUEL DOS SANTOS	Professor Classe C	31
300125719	GEORGIA FERNANDES MIRANDA	Professor Classe C	8
300023621	GEVALTO FERREIRA DE SOUZA	Professor Classe C	3
300144099	GIGLIANE RAQUEL PEREZ BARROSO	Professor Classe C	10
300144683	GISELE ZANOTELLI DE ATHAYDE	Professor Classe C	7
300117083	GLEYSY GARCIA GUIMARAES	Professor Classe C	4
300144596	GLORIA BETANHA ESTEVAM DA SILVA	Professor Classe C	41
300099412	GUMERCINDA ERIKA DUENAS TRIBINOS	Professor Classe C	28
300115281	HELENA PEREIRA LEITE	Professor Classe C	9
300024265	HENRIQUE EDUARDO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300135466	HILDEMAR FAUSTINO MENDES	Professor Classe C	42
300025102	IDALINA NASCIMENTO DE BRITO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300060789	IDIR CHAVES LEITE	Professor Classe C	4
300144101	ILDA MARIA CAMILO MAMEDES	Professor Classe C	24
300018288	IRACI FORTUNATO SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300015754	IRENE CORDEIRO XAVIER	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300145185	ISAIAS FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch20	6
300015315	IVANDIRA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300073249	IVANILDA DE SOUZA SABINO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300010417	JADERCY CAROLINO DE SOUZA	Professor Classe A - Ch20	37
300124432	JANAINA CHAGAS DELMONDES	Professor Classe C	3
300129912	JAQUELINE SOUZA DOS SANTOS	Professor Classe C	3

300115475	JEDSON RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA	Professor Classe C	5
300144151	JEFERSON SOARES DE MEDEIROS	Professor Classe C	4
300138559	JESSE ORO WARAM	Professor Classe A	27
300145044	JESSICA GRISIANE APRIJO CORDEIRO RITO	Professor Classe C	4
300102018	JHONATAN MORANDI DE OLIVEIRA	Professor Classe C	4
300050630	JOAO ANTONIO DAS GRACAS BRITO	Professor Classe C	3
300036484	JOAO BATISTA DOS SANTOS	Professor Classe C	2
300124360	JOCIEL ANTONIO GONÇALVES	Professor Classe C	13
300001915	JORACI NASCIMENTO DOS REIS	Tecnico Educacional Nivel 1	16
300128754	JORDANA SCHWINGEL BARBOSA	Professor Classe C	8
300135497	JORGE AMANCIO MENDES DOS SANTOS	Professor Classe C	42
300144141	JOSE ARISIO DA SILVA	Professor Classe C	5
300051415	JOSE CARLOS GANDA	Professor Classe C	9
300012494	JOSE FERNANDES DOS SANTOS NETO	Professor Classe A - Ch20	20
300016305	JOSE FERREIRA MELO	Professor Classe B - Ch20	5
300013514	JOSE FLORENCIO FREIRE	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300013944	JOSE MARIA DA COSTA	Professor Classe C	42
300110685	JOSE NELSON MULLER	Professor Classe C	35
300026613	JOSE ORLANDO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	4
300039731	JOSE RONALDO NUNES MORAIS	Professor Classe C	5
300028019	JOSEMAR FERREIRA BARROS	Professor Classe C	37
300021230	JOSILANE MARTINS BICALHO	Professor Classe C	8
300142949	JUALAN ROCHA DE LIMA	Professor Classe C	2
300079383	KAYLA DE ALENCAR SENA MENDES	Professor Classe C	2
300024343	KEILA SANTOS BARBOSA	Professor Classe C	37
300071830	KELEN CRISTIANE DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300144632	KELY DE AQUYINO MENDEZ	Professor Classe C	4
300139165	KESIA CRISTINA DA SILVA	Professor Classe C	12
300141150	KLEYTON COELHO CASTRO	Professor Classe C	10
300118269	LARISSA DE GOIS CASTRO	Professor Classe C	10
300145097	LELIANAMAXIMO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch20	11
300132367	LI T SUI MARRERO	Professor Classe C	7
300012344	LINDIOMAR TIMOTEO MARTINS	Professor Classe C	34
300144476	LIZIANE CRISULA PEREIRA GOMES	Professor Classe C	6
300050913	LUCELIA ITERNIS DE MIRANDA	Professor Classe C	8
300028461	LUCIANA BEZERRA DOS SANTOS OLIVEIRA	Professor Classe C	22
300028547	LUCIANA FABIOLA MARTINS DE LIMA	Professor Classe C	10
300135491	LUCIANO FIGUEIREDO SILVA	Professor Classe C	42
300024543	LUCINEIDE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	Professor Classe C	14
300023503	LUCINEIDE DIAS NEVES GARCIA	Professor Classe C	3
300015570	LUIZ ANDRE MENEGUETTI	Professor Classe C	8
300023421	LUIZA ROSANGELA KOKKONEN	Professor Classe C	4
300141182	MAICON RAMOS PASCHUINI	Professor Classe C	4
300009670	MALRINA DA SILVA	Professor Classe A - Ch20	8
300141378	MARCIA DE MELO PREDIGER	Professor Classe C	8
300015582	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	9
300125700	MARCOS APARECIDO DOS SANTOS	Professor Classe C	10
300026777	MARCOS RODRIGUES	Professor Classe C	8
300145338	MARIA ALEXANDRA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300099700	MARIA APARECIDA DE PAULA BISPO	Professor Classe C	9
300012224	MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA	Professor Classe C	6
300024407	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES MOREIRA NOL	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300110238	MARIA DE FATIMA BRITO	Professor Classe C	3
300012476	MARIA DE PAULA BATISTA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300114883	MARIA DENISE BARBOSA SILVA	Professor Classe C	10
300144486	MARIA DO CARMO SANTAREM DA SILVA	Professor Classe C	35
300023876	MARIA DO SOCORRO NUNES	Professor Classe C	3
300002887	MARIA FRANCISCA DA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300144503	MARIA HELENA DOS SANTOS SILVA	Professor Classe C	42
300024285	MARIA JANETE DE LIMA BARROS	Professor Classe C	5
300135826	MARIA JOSE RODRIGUES DE SOUZA	Professor Classe C	42
300021902	MARIA LUZIA BRITO ABADIA LOPES	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300008516	MARIA NELI SILVA FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40

300023244	MARIA RAIMUNDA LOPES PEREIRA	Professor Classe C	10
300027418	MARIA ROSIMEIRE DE SOUZA	Professor Classe C	8
300023188	MARILENE FERREIRA DE MESQUITA	Professor Classe C	43
300144145	MARINALVA ALEIXO GUIMARAES ABREU	Professor Classe C	10
300144484	MARINEISA FERREIRA SOARES	Professor Classe C	42
300113063	MARLEI DOS SANTOS REIS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300026659	MARLEIDE MENDES PASSOS	Professor Classe C	4
300099033	MARLENE CORVELHO DOS SANTOS	Professor Classe C	8
300071768	MARLI APARECIDA ROMAO DA LUZ	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300144311	MARTA GUIMARAES NETO BRASIL	Professor Classe C	6
300063099	MARTA SANTOS SENA BARBOSA	Professor Classe C	6
300024237	MARY ZAHILDE VIANA DE SOUZA	Professor Classe C	37
300139350	MAX RIBEIRO FILHO	Professor Classe C	17
300124191	MEIRILAM LIMA GUEDES	Professor Classe C	4
300115050	MELINA SILVA TONINI	Professor Classe C	8
300124461	MICHAEL DOS SANTOS BRITO	Professor Classe C	8
300125359	MIKAEL ANTONIO VIEIRA	Professor Classe C	2
300118238	MIRIS DO NASCIMENTO LIMA	Professor Classe C	44
300125317	MIRLLYS BRAGA BEZERRA DE SOUSA	Professor Classe C	10
300057372	MISSIOESTE CORRENTE RANGEL	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300054818	MONICA DALAPICOLA ALMEIDA	Professor Classe C	11
300111390	MONICA REGINA VIEIRA	Professor Classe C	3
300099967	NARCELYA DA SILVA DE ARAUJO	Professor Classe C	8
300008670	NATANAEL NUNES	Professor Classe C	6
300060759	NEIDJA VIRGINIA FELIX DE SANTANA	Professor Classe C	5
300008334	NEILA FERNANDES OCAMPO CARVALHO	Professor Classe C - Ch20	22
300055657	NELIA TERESINHA FERREIRA HAR FIORESE	Professor Classe C	40
300113309	NEUZA HELENA BASTOS MARCOS	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300014253	NILCE MARIA PERTUSSATI TEIXEIRA	Professor Classe C	3
300132697	ODAIR VIEIRADA LAVA	Professor Classe C	3
300036567	ORALINA BERTUZZI	Professor Classe C	37
300142343	OSVALDO DA COSTA VELASCO	Professor Classe C	8
300110587	PATRICIA DE ANDRADE MARCHI	Professor Classe C	5
300023794	PAULA MARIA BORGES REIS	Professor Classe C - Ch20	6
300113314	PAULINA RIBEIRO DA LUZ	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300114889	PAULO CEZAR SOBRAL	Professor Classe C	10
300027376	PAULO SERGIO DA SILVA GOMES	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300141036	PRISCILLA CRISTINA SAWCZUK MONTEIRO	Professor Classe C	6
300141980	RAFAEL DA SILVA	Professor Classe C	2
300018612	RAIMUNDA ELIZA ARAUJO RAMOS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300023962	RAQUEL ANTONIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	Professor Classe C	6
300058466	RAQUEL BRASILINA DOS SANTOS	Professor Classe C	8
300063382	RAQUEL GONCALVES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300144456	RAQUEL ZANOTELLI SOARES	Professor Classe C - Ch20	5
300125277	REGIANE MOREIRA SANTOS	Professor Classe C	8
300125254	REGIANE ROSENDO RODRIGUES	Professor Classe C	6
300038302	REGINALDO DA SILVA CUELLAR	Professor Classe C	18
300115802	RENATA CRISTINA DE AZEVEDO DELMONICO	Professor Classe C	4
300112389	RENNY ALMEIDA DA CRUZ	Professor Classe C	5
300024513	RILZA DE SOUZA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300028117	ROBERTA KELLY MEZABARBA	Professor Classe C	3
300089450	ROBERTO DA COSTA FONTINELE	Professor Classe C - Ch25	12
300143364	ROBERVAL ORO NAO	Professor Classe A	42
300039224	ROSA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Professor Classe C	12
300141235	ROSANA SILVEIRA RESENDE	Professor Classe C	8
300060915	ROSANGELA DE MEDEIROS RAMOS GARCIA	Professor Classe C	2
300118053	ROSELI APARECIDA DE AZEVEDO REGINATO	Professor Classe C	8
300098573	ROSELI APARECIDA DE SOUZA	Professor Classe C	24
300142605	ROSELI ROBERTO	Professor Classe C	6
300125082	ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA	Professor Classe C	20
300141209	ROSENY ALVES DA SILVA VIEIRA	Professor Classe C	3
300126586	ROSILENE DE SOUZA LEMES	Professor Classe C	4
300026568	ROZANGELA ALVES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	8

300135152	RUBENS DE JESUS SANTOS	Professor Classe C	4
300025484	RUDSON NERY DINIZ	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300144225	SALETE DE FATIMA FONTANIVE	Professor Classe C	4
300115283	SANDRA ANDREA DE SOUZA ANTONUCCI	Professor Classe C	3
300025305	SEIR GONCALVES SOARES	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300100327	SELMA MARIA FERREIRA	Professor Classe C	6
300020676	SEVERINO NETO PEREIRA	Professor Classe C	6
300144535	SIDNEI ANDRADE MARTINS	Professor Classe C	36
300144439	SILVANA DA COSTA CAVALARI	Professor Classe C	3
300107538	SILVANA DE LIMA SOARES ALVES	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300144249	SILVIA BEATRIZ MENDES SILVA	Professor Classe C	5
300099337	SIMONE CARVALHO DOS SANTOS	Professor Classe C	4
300125769	SIMONE DA SILVA CORREIA	Professor Classe C	4
300088007	SIMONE PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch25	8
300079237	SIRLEY DE SOUZA PENA DE MOURA	Professor Classe C - Ch25	38
300110422	SOLIMAR NATALIA CARVALHO	Professor Classe C	3
300144242	SUELEM PAULA COLMAM LENZ	Professor Classe C	29
300124357	TAMILLE DA SILVA BARROS	Professor Classe C	10
300100252	TATIANA DE OLIVEIRA VONO	Professor Classe C	10
300035284	TATIANA MORAIS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	4
300013925	TERESINHA BEZERRA DE SOUZA	Professor Classe C	4
300012209	TEREZA CRISTINA CASCAES MATOS	Professor Classe C	10
300010938	TEREZINHA ANIZIA PAINKO	Professor Classe C	37
300125522	THAIS BARBOSA TAVARES	Professor Classe C	4
300144544	THIAGO DE SOUZA GOMES	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300124411	THIAGO ZUCOV DE FARIA GOES	Professor Classe C	6
300124359	THIELE GOMES CASTRO	Professor Classe C	4
300037809	TONY NUNES MONTEIRO	Professor Classe C	13
300144563	UELTON ALVES DA SILVA	Professor Classe C	13
300099722	VALERIA ALVES OLIVEIRA DAMASCENA	Professor Classe C	7
300110670	VALTEVIR ANDRADE NUNES	Professor Classe C	9
300141481	VANESSA DE OLIVEIRA VIEIRA	Professor Classe C	4
300125848	VANESSA GONCALVES GOMES	Professor Classe C	4
300024762	VANILDA ALVES PEREIRA	Professor Classe C	2
300013634	VANILDA DA SILVA MELO	Professor Classe C	6
300006897	VANILDA MARIA DA SILVA	Professor Classe C - Ch20	2
300012784	VANTUIL PERES FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300020694	VANUSMEIRE DA SILVA	Professor Classe C	6
300013337	VARCIRENE PEREIRA MAGALHAES	Professor Classe C	8
300139475	VERA LUCIA DE BRITTO	Professor Classe C	10
300028578	VERA LUCIA VASCONCELOS ZEFERINO	Professor Classe C	8
300124289	VINICIUS FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C	3
300014151	VIRGINIA ROSIO OYOS CALERO CORREIA	Professor Classe C	24
300124477	WALDEIR PEREIRA SANTOS FILHO	Professor Classe C	35
300144711	WANDERLICE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Professor Classe C	42
300143001	WANDRESSA LIMA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	21
300124298	WANUZA FERNANDES BARBOZA CORDEIRO	Professor Classe C	2
300145926	WEDER MARTINS NAIMAN	Professor Classe C	8
300143003	WEM CACAMI CAO OROWAJE	Professor Classe C	13
300025501	WILMA ALVES MACEDO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300050735	WILMA HELENA MAROCHIO DA SILVA	Professor Classe C	3
300026385	WILMA PACHECO SENA	Professor Classe C	15
300050744	YARA GABRIELA DE CARVALHO FERNANDES	Professor Classe C	4

Porto Velho, 10 de setembro de 2019.

**SUAMY VEVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 7793482

Portaria nº 4953/2019/SEDUC-NHE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo n.0029.265812/2019-07

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1252>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/09/2019, às 15:19

**Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **JUNHO DE 2018**.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	HORAS
300143999	ABIA QUINTO BELEZA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300020485	ADALBERTO LUIZ VIEIRA DO PRADO	Professor Classe C	8
300118057	ADEMAR DE LIMA SANTOS	Professor Classe C	4
300026917	ADEMILDA DA SILVA PARLOTI	Professor Classe C	14
300128825	ADENILDO DIAS DOS SANTOS	Professor Classe C	10
300019938	ADILENES DA SILVA OLIVEIRA	Professor Classe C	7
300073434	ADIONE CRUZ GONCALVES	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300051054	ADRAILTON OLIVEIRA SILVA	Professor Classe C	3
300036587	ADRIANA BOINA SCARPATI	Professor Classe C	14
300116346	ADRIANA OLIVEIRA MARQUES PEREIRA	Professor Classe C	10
300116231	ADRIANA QUINTAO AQUERLLY	Professor Classe C	13
300015952	AIDA DOMINATO GONCALVES	Professor Classe C - Ch20	3
300019288	ALCIDES SEVERINO FERREIRA	Professor Classe C	3
300009633	ALDENIR PEDRINA DENNY BROWN	Professor Classe C - Ch20	4
300020586	ALESANDRO MOTTA GRANGEIRO	Professor Classe C	10
300028630	ALESSANDRA GARCIA HOFFMANN	Professor Classe C	8
300046315	ALESSANDRA GOMES FARIAS	Professor Classe C	14
300035340	ALEXANDRA ALVES ALEXANDRE LUZ	Professor Classe C	8
300144385	ALINE BUENO MAULAES	Professor Classe C	3
300125326	ALINE MENDES COSTA	Professor Classe C	4
300124264	ALISANDRA APARECIDA FERREIRA ROQUE GOMES	Professor Classe C	3
300043052	ALMERINDA BEZERRA DO VALE	Professor Classe C	38
300024777	ALVACIR TOMASI	Professor Classe C	25
300143976	AMANDA DE CASTRO SILVA	Professor Classe C	8
300141079	ANA CARLA DA SILVA SANTOS	Professor Classe C	3
300051228	ANA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA	Professor Classe C	4
300059486	ANA LORENCINI CHERQUE BORGES	Tecnico Educacional Nivel 1	16
300063257	ANA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO	Professor Classe C	5
300125238	ANA PAULA DE SOUZA	Professor Classe C	3
300008632	ANA QUITERIA DOS ANJOS	Professor Classe C	1
300101009	ANALICE VIANA ARAUJO	Professor Classe C	14
300019705	ANANIAS FRANCISCO DOS SANTOS	Professor Classe B	3
300130658	ANDERSON FRANKI PEREIRA BORGES	Professor Classe C	3
300072042	ANDREIA RIBEIRO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300143979	ANDREINE BORGES	Professor Classe C	10
300141265	ANGELA MARCIA MARIA	Professor Classe C	2
300057278	ANGELA MARIA BISPO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300126447	ANGELA MARINS DO CARMO CASTRO	Professor Classe C	18
300027570	ANGELICA MEDEIROS	Professor Classe C	3
300098952	ANGELICA PANCIERI ZANDONADI	Professor Classe C	6
300013713	ANIBALDO BARBOSA ALVES	Professor Classe C	2
300062746	ANTONIO ERIVANDO SILVA PACHECO	Professor Classe C	38
300141277	ANTONIO MARCOS DE SOUSA BENTO	Professor Classe C	8
300095396	ANTONIO SANTOS FILHO	Professor Classe C	18
300015523	APARECIDA FRERES COQUEIRO	Professor Classe C	10
300097617	ARIADNE GOMES DE SOUZA	Professor Classe C	17
300143233	ARISON LIMA SANTOS	Professor Classe C	8
300021959	ARLEI FRANCO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300050707	ARTHEMIS DUARTE GRACILIANO	Professor Classe C	4
300019624	ARY ANTONIO VIEIRA	Professor Classe C	2
300124557	AUGUSTINHO SATURNINO RIBEIRO	Professor Classe C	5
300019759	AUREA BATISTA RODRIGUES ANTUNES	Professor Classe C	4
300105748	BEATRIZ CORREIA DA SILVA	Professor Classe C	8
300125296	BEN HUR FERNANDES	Professor Classe C	10
300125078	BRUNA NAYARA OLIVEIRA DA SILVA	Professor Classe C	3
300080432	BRUNO ELIAS ROCHA LOPES	Professor Classe C	6
300124723	CAMILA SOUZA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	9
300149614	CARLEANE SILVA CAMELO	Professor	32
300004267	CARLOS ALBERTO GOMES DOS REIS	Professor Classe C	8
300144464	CAROLINA SOUZA SILVA	Professor Classe C	2

300126595	CELMA DA SILVA MENEZES	Professor Classe C	3
300144411	CELMA MARIA GONCALVES	Professor Classe C - Ch20	2
300110709	CELSO JOSE KOPP	Professor Classe C	3
300027733	CIRLENE TEIXEIRA DE SOUZA	Professor Classe C	5
300024785	CLARICE GOMES	Professor Classe C	7
300025206	CLAUDECI LAURINDO MAXIMO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300125821	CLAUDIA HARUMI KAWANAMI ROCHA	Professor Classe C	8
300080171	CLAUDIA MARIA BRAZ DE OLIVEIRA	Professor Classe C	8
300141118	CLAUDIANE SERAFIM DE ARQUEMIN	Professor Classe C	2
300100043	CLAUDIR JOSE RODRIGUES	Professor Classe C	8
300125509	CLAYTON DANIEL IANKE DE MENEZES	Professor Classe C	8
300017482	CLELIA MONTINI REGINATO ROOS	Professor Classe C	10
300018997	CLELIA RODRIGUES DE SOUZA	Professor Classe C	10
300026792	CLEMILDA DE SOUZA GOMES CAIRES	Professor Classe C	2
300122059	CLEONICE DOS SANTOS RIBEIRO GOMES	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300089043	CLEUSA CAVALCANTE	Professor Classe C - Ch25	10
300125969	CRISTHIANE RAMOS GONCALVES	Professor Classe C	39
300113047	CRISTIANE ALMEIDA FERNANDES	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300051087	CRISTILANDIA KECIA RODRIGUES DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300126031	DAIANA PEDRA MACIEL PADILHA	Professor Classe C	10
300124489	DANIELLA PERES FERNANDES	Professor Classe C	8
300026076	DARCI PEREIRA DE ASSIS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300039066	DARLENE MENDES RIBEIRO	Professor Classe C	38
300115019	DEBORA DA SILVA VIEIRA OLIVEIRA	Professor Classe C	4
300017383	DEUZIMAR PEREIRA FARIAS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300144072	DIONE MAIC SANTOS MENDES	Professor Classe C	13
300098733	DOCINEIA APARECIDA MAGESKI RECCO	Professor Classe C	6
300019246	DONIZETE VALENTIM VIEIRA DO PRADO	Professor Classe C	8
300020174	DORCAS VIEIRA DIAS AVILA	Professor Classe C	2
300039644	EDGLEY BENICIO DE BRITO	Professor Classe C	6
300125255	EDILEUZA SANTOS PIRES	Professor Classe C	3
300018309	EDNA CAMPOS MACEDO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300019841	EDNA PEREIRA LUNA	Professor Classe C	4
300023296	EDSON DA SILVA SANTOS	Professor Classe C	4
300006343	EDSON FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVEIRA	Professor Classe B - Ch20	6
300020891	EDSON GONCALVES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300124886	EDSON SANTOS DE LIMA	Professor Classe C	8
300037829	EIKO SHIMABUKURO	Professor Classe C	2
300021832	ELAIDE DA SILVA DUTRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300114934	ELAINE MARIA CHAVES CASSIANO	Professor Classe C	4
300039570	ELDER PEDRI VALENCA	Professor Classe C	4
300019116	ELEA WILL DE LIMA	Professor Classe C	4
300071757	ELENICE DIVINA DA LUZ	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300117421	ELEXLHANE GUIMARAES DAMASCENO	Professor Classe C	14
300036055	ELI FILIPIN	Professor Classe C	3
300027059	ELIANE BUFFON FRIGINI	Professor Classe C	1
300141043	ELIANE CRISTINA SILVA DE SOUZA	Professor Classe C	7
300038747	ELIANE DECLEVA	Professor Classe C	2
300135199	ELIANE MARIA GOBI	Professor Classe C	3
300027984	ELIANE SOARES RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C	50
300099274	ELIENE JAMBRE REIS SANTOS	Professor Classe C	2
300113077	ELIS MILENA FERREIRA DO CARMO RAMOS	Tecnico Educacional Nivel 2	16
300138454	ELIZEU ORO NAO	Professor Classe A	16
300028174	ELZA MARCONSINI SOARES	Professor Classe C	3
300025515	ELZI ANTONIA GONCALVES	Tecnico Educacional Nivel 1	18
300006115	EMILIA AUGUSTA ANDRADE MARTINS	Professor Classe C - Ch20	3
300023316	ERICA CHRISTIANE DOS SANTOS CAMINHA	Professor Classe C	6
300124913	ERICA PAIXAO	Professor Classe C	7
300020740	ERILDO SOUSA DA SILVA	Professor Classe C	8
300118472	ERISON BASTOS DE SOUZA	Professor Classe C	22
300124184	ERISVALDO PEREIRA SILVA	Professor Classe C	2
300140912	ERNI JOSE GOTTSSELIG JUNIOR	Professor Classe C	1
300028533	EUNICE BERTUCCI	Professor Classe C	8

300046713	EVANA MARIA AGUIAR ROCHA	Professor Classe C	7
300009866	EVANILCE RIBEIRO	Professor Classe C	10
300050788	EVERTON LUIS CARVALHO	Professor Classe C	3
300106963	FABIANA DE PAULA SILVA BELMONT	Professor Classe C	8
300110482	FABIO LOPES TRINDADE	Professor Classe C	10
300144585	FABIOLA VALERIO DOS SANTOS	Professor Classe C	4
300124329	FABRICIA MARTINS SILVA	Professor Classe C	10
300142723	FERNANDA HERLANA TENORIO DE LIMA	Professor Classe C	4
300050704	FERNANDA ISA RODRIGUES DOS SANTOS	Professor Classe C	8
300137264	FERNANDA MANUELY GIL DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300151030	FERNANDO JOSE FELIX DA SILVA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	40
300114876	FLAVIA APARECIDA DA C S DO NASCIMENTO	Professor Classe C	3
300132275	FLAVIO TOLEDO DE SOUZA	Professor Classe C	6
300019675	FLORACY LELES DE SOUZA	Professor Classe C	20
300063750	FRANCENILDES MACEDO DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300125074	FRANCIELE DALLABRIDA	Professor Classe C	8
300124917	FRANCIELE MILITINO BISSOLI	Professor Classe C	3
300149706	FRANCIELI DOS REIS SILVA SCHULHAM	Professor Classe C - Ch20	22
300143327	FRANCISCA DO NASCIMENTO MACIEL	Professor Classe C	6
300001549	FRANCISCA EDNA FREIRE DE MELO	Professor Classe C - Ch20	8
300114915	FRANCISCA MABEL GOMES DA SILVA	Professor Classe C	3
300141100	FRANCISCA RAQUEL SANTOS DO NASC MUNIZ	Professor Classe C	11
300027280	FRANCISCA VANDA DA SILVA MACHADO	Professor Classe C	7
300023223	FRANCISCO AUGUSTO SILVA	Professor Classe C	10
300035319	FRANCISCO DAS CHAGAS T S DE FIGUEIREDO	Professor Classe C	4
300039399	FRANCISCO HAROLDO ARAUJO VILARINHO	Professor Classe C	6
300138508	FRANCISCO ORO MON	Professor Classe A	26
300141133	GABRIELLY FURLAN BRANDAO	Professor Classe C	6
300141989	GEANE DOS SANTOS MARTINS	Professor Classe C	26
300026275	GEENVAN VIANA ALVES	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300141171	GEISIANE KELLY GONCALVES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	8
300125719	GEORGIA FERNANDES MIRANDA	Professor Classe C	8
300140922	GERSON CELIO SIMAO DE SOUZA	Professor Classe C	1
300144099	GIGLIANE RAQUEL PEREZ BARROSO	Professor Classe C	8
300125993	GISELE RIBEIRO BORTOLOTO	Professor Classe C	3
300144683	GISELE ZANOTELLI DE ATHAYDE	Professor Classe C	17
300117083	GLEYSY GARCIA GUIMARAES	Professor Classe C	5
300144596	GLORIA BETANHA ESTEVAM DA SILVA	Professor Classe C	34
300144126	GREICIONE VIEIRA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch20	14
300024265	HENRIQUE EDUARDO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300135466	HILDEMAR FAUSTINO MENDES	Professor Classe C	38
300060789	IDIR CHAVES LEITE	Professor Classe C	3
300023148	IRACEMA DE SOUSA E SILVA	Professor Classe C	8
300015754	IRENE CORDEIRO XAVIER	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300145185	ISAIAS FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch20	8
300027785	IVANA ROBERTA FERREIRA LORDAO ALVES	Professor Classe C	36
300019818	IZABEL FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C	3
300146021	JAIRO DE SOUZA COELHO	Professor Classe C	5
300028634	JALFIN CARLA WERKLAENHG LOESIA	Professor Classe C	8
300129912	JAQUELINE SOUZA DOS SANTOS	Professor Classe C	4
300144752	JASIELLI DA SILVA CAVALCANTE	Professor Classe C	7
300144151	JEFERSON SOARES DE MEDEIROS	Professor Classe C	3
300015287	JEFFERSON GUEDES FERREIRA DO REGO	Professor Classe C - Ch20	26
300138559	JESSE ORO WARAM	Professor Classe A	26
300145044	JESSICA GRISIANE APRIJO CORDEIRO RITO	Professor Classe C	4
300125193	JHONY RAMOS DUARTE	Professor Classe C	6
300036484	JOAO BATISTA DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300124360	JOCIEL ANTONIO GONÇALVES	Professor Classe C	19
300141135	JOEL CARLOS DE SOUZA	Professor Classe C	22
300143465	JOHN MARCOS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300144614	JOQUEBEDE DOS SANTOS MIRANDA	Professor Classe C	8
300128754	JORDANA SCHWINGEL BARBOSA	Professor Classe C	6
300135497	JORGE AMANCIO MENDES DOS SANTOS	Professor Classe C	38

300144141	JOSE ARISIO DA SILVA	Professor Classe C	6
300021301	JOSE CICERO GOMES	Professor Classe C	3
300016305	JOSE FERREIRA MELO	Professor Classe B - Ch20	5
300013944	JOSE MARIA DA COSTA	Professor Classe C	38
300110685	JOSE NELSON MULLER	Professor Classe C	39
300026613	JOSE ORLANDO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	6
300039731	JOSE RONALDO NUNES MORAIS	Professor Classe C	7
300023807	JOSE VIEIRA DA SILVA	Professor Classe C	7
300038303	JOSE ZACARIAS SANTOS	Professor Classe C	5
300027593	JOSELMA PINHO	Professor Classe C	3
300028019	JOSEMAR FERREIRA BARROS	Professor Classe C	38
300050903	JOSENI HOLANDA DA COSTA BRAZ	Professor Classe C	8
300142467	JOSIANE DA SILVA SANTOS	Professor Classe C	10
300021230	JOSILANE MARTINS BICALHO	Professor Classe C	1
300026652	JUACYVAN DE OLIVEIRA ANACLETO	Professor Classe C	8
300142949	JUALAN ROCHA DE LIMA	Professor Classe C	2
300144121	JUCELI CASSIA DE MORAES	Professor Classe C	37
300125760	JULIANA BESSA DE ALMEIDA	Professor Classe C	3
300101021	JUSCELIA DE SOUZA SANTOS	Professor Classe C	8
300014746	JUSCELINA CESAR DE OLIVEIRA	Professor Classe C	10
300124822	KATIA AIRES DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300024343	KEILA SANTOS BARBOSA	Professor Classe C	38
300071830	KELEN CRISTIANE DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300141179	KELLYSON SILVA DE SOUZA	Professor Classe C	3
300144632	KELY DE AQUINO MENDEZ	Professor Classe C	4
300144744	KLEBERSON DE SOUZA MENDES	Professor Classe C	17
300141150	KLEYTON COELHO CASTRO	Professor Classe C	19
300115500	KLYCIA ROCELIA PAES MOTA	Professor Classe C	19
300079385	LAIZIR PEREIRA DA COSTA GARCIA	Professor Classe C	18
300023722	LANA MARTINES PALHARES	Professor Classe C	2
300118269	LARISSA DE GOIS CASTRO	Professor Classe C	10
300144260	LAUDENIZIO SILVA BATISTA	Professor Classe C	10
300141475	LEANDRO AUGUSTO LOPES	Professor Classe C	8
300125738	LEILA LUNARDI	Professor Classe C	8
300145097	LELIANAMAXIMO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch20	22
300084364	LEONARDO MOREIRA BARBOSA	Professor Classe C	3
300060754	LEONICE APARECIDA LEME	Professor Classe C	5
300080415	LIGIAN DA SILVA ZOTESSO	Professor Classe C	4
300126081	LILIAN KELLY SANTOS DE FREITAS	Professor Classe C	8
300099684	LILIAN MOREIRA DA SILVA	Professor Classe C	4
300080408	LILIAN TELMA NAITZEL SIRING TIMM	Professor Classe C	4
300012344	LINDIOMAR TIMOTEO MARTINS	Professor Classe C	32
300027792	LUANA BRANDANI RIGOLON	Professor Classe C	2
300050913	LUCELIA ITERNIS DE MIRANDA	Professor Classe C	10
300136890	LUCIANA LIMA DA SILVA	Professor Classe C	6
300135491	LUCIANO FIGUEIREDO SILVA	Professor Classe C	38
300019979	LUCIENE BARBOSA DA SILVA	Professor Classe C	4
300015419	LUCIMAR DE SOUZA	Professor Classe C	8
300024543	LUCINEIDE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	Professor Classe C	19
300023503	LUCINEIDE DIAS NEVES GARCIA	Professor Classe C	4
300036084	LUIS ANTONIO DA SILVA	Professor Classe C	3
300125290	LUIZ CARLOS MORATO DOS SANTOS	Professor Classe C	1
300023421	LUIZA ROSANGELA KOKKONEN	Professor Classe C	3
300095789	LUZIA DE FATIMA RODRIGUES GARCIA	Professor Classe C - Ch25	6
300141182	MAICON RAMOS PASCHUINI	Professor Classe C	3
300009670	MALRINA DA SILVA	Professor Classe A - Ch20	13
300003260	MANOEL AFONSO SCHAMBER	Professor Classe B	10
300141378	MARCIA DE MELO PREDIGER	Professor Classe C	6
300089100	MARCONDE SOUZA DA SILVA	Professor Classe C	3
300125700	MARCOS APARECIDO DOS SANTOS	Professor Classe C	10
300131458	MARCOS VINICIUS BASTOS BORGES	Professor Classe C	5
300027804	MARIA ABILIA TORRES FERREIRA	Professor Classe C	6
300145338	MARIA ALEXANDRA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	40

300027490	MARIA APARECIDA DE LIMA	Professor Classe C	2
300099700	MARIA APARECIDA DE PAULA BISPO	Professor Classe C	8
300012224	MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA	Professor Classe C	6
300098136	MARIA AUXILIADORA LIMA BARROS	Professor Classe C	1
300060979	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA ARAUJO	Professor Classe C	3
300028067	MARIA DAS GRACAS FRAGA	Professor Classe C	6
300051076	MARIA DAS VITORIAS SANTOS	Professor Classe C	2
300110238	MARIA DE FATIMA BRITO	Professor Classe C	13
300017379	MARIA DE FATIMA GONCALVES	Tecnico Educacional Nivel 1	18
300012476	MARIA DE PAULA BATISTA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300114883	MARIA DENISE BARBOSA SILVA	Professor Classe C	22
300144486	MARIA DO CARMO SANTAREM DA SILVA	Professor Classe C	38
300012779	MARIA ELIZEUMA BANDEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300022531	MARIA EVA ALVES HIBNER	Professor Classe C	8
300028151	MARIA GORETE DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300144503	MARIA HELENA DOS SANTOS SILVA	Professor Classe C	38
300098563	MARIA IOLANDA DE SOUSA COSTA	Professor Classe C	4
300024285	MARIA JANETE DE LIMA BARROS	Professor Classe C	22
300135826	MARIA JOSE RODRIGUES DE SOUZA	Professor Classe C	38
300027418	MARIA ROSIMEIRE DE SOUZA	Professor Classe C	9
300023188	MARILENE FERREIRA DE MESQUITA	Professor Classe C	40
300064652	MARILSON TURINI	Professor Classe C	2
300144145	MARINALVA ALEIXO GUIMARAES ABREU	Professor Classe C	16
300117431	MARINALVA SCHMOELLER	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300144484	MARINEISA FERREIRA SOARES	Professor Classe C	38
300141184	MARIO GORZA ROMANO	Professor Classe C	6
300113063	MARLEI DOS SANTOS REIS	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300099033	MARLENE CORVELHO DOS SANTOS	Professor Classe C	8
300141229	MARLENE GONZAGA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	10
300039157	MARLENE MIORELLI CALEGARI	Professor Classe C	6
300071768	MARLI APARECIDA ROMAO DA LUZ	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300144311	MARTA GUIMARAES NETO BRASIL	Professor Classe C	10
300063099	MARTA SANTOS SENA BARBOSA	Professor Classe C	5
300024237	MARY ZAHILDE VIANA DE SOUZA	Professor Classe C	38
300024013	MAURA JOSE DE SOUZA	Professor Classe C	4
300063247	MAURINA PRUDENTE SILVA	Professor Classe C	5
300052820	MAURO JOSE BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300139350	MAX RIBEIRO FILHO	Professor Classe C	14
300124191	MEIRILAM LIMA GUEDES	Professor Classe C	3
300115050	MELINA SILVA TONINI	Professor Classe C	10
300124461	MICHAEL DOS SANTOS BRITO	Professor Classe C	5
300125954	MICHELE GOMES LEITE	Professor Classe C	8
300125359	MIKAEL ANTONIO VIEIRA	Professor Classe C	5
300150459	MILENE DE CASTRO MELO GUIMARAES	Professor Classe C - Ch20	3
300118238	MIRIS DO NASCIMENTO LIMA	Professor Classe C	42
300144127	MOISES FREZZE DA SILVA	Professor Classe C	37
300054818	MONICA DALAPICOLA ALMEIDA	Professor Classe C	4
300144467	MONIZE LORENA HOLZ	Professor Classe C	2
300099967	NARCELYA DA SILVA DE ARAUJO	Professor Classe C	8
300008670	NATANAEL NUNES	Professor Classe C	8
300060759	NEIDJA VIRGINIA FELIX DE SANTANA	Professor Classe C	7
300008334	NEILA FERNANDES OCAMPO CARVALHO	Professor Classe C - Ch20	26
300017350	NEIRE MENDES BARROS DANTAS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300108591	NEIZE CONCEICAO DE BARROS	Professor Classe C	8
300099313	NELTON RODRIGUES DE LIMA	Professor Classe C	10
300125976	NEUSA DE FATIMA DANIEL MATOS	Professor Classe C	15
300113309	NEUZA HELENA BASTOS MARCOS	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300063493	NILZA CASSIMIRA DE JESUS LOPES	Professor Classe C	40
300132697	ODAIR VIEIRADA LAVA	Professor Classe C	3
300036567	ORALINA BERTUZZI	Professor Classe C	38
300027042	ORLENINA FERRAZ DE LIMA	Professor Classe C	6
300142343	OSVALDO DA COSTA VELASCO	Professor Classe C	8
300124262	PATRICIA NUNES FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	16

300099024	PAULA ADRIANA ARIEL PEREIRA	Professor Classe C	1
300114889	PAULO CEZAR SOBRAL	Professor Classe C	3
300124234	PEDRO NASCIMENTO BUZELI	Professor Classe C	8
300141980	RAFAEL DA SILVA	Professor Classe C	3
300023571	RAIMUNDO RUFINO DOS SANTOS	Professor Classe C	2
300023962	RAQUEL ANTONIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	Professor Classe C	11
300063382	RAQUEL GONCALVES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300144456	RAQUEL ZANOTELLI SOARES	Professor Classe C - Ch20	11
300125277	REGIANE MOREIRA SANTOS	Professor Classe C	6
300125254	REGIANE ROSENDO RODRIGUES	Professor Classe C	6
300018728	REJANE MARIA RODRIGUES DE LIMA	Professor Classe C	2
300115802	RENATA CRISTINA DE AZEVEDO DELMONICO	Professor Classe C	3
300036557	RITA CIONE DA SILVA MACIEL	Professor Classe C	22
300028117	ROBERTA KELLY MEZABARBA	Professor Classe C	3
300110542	ROBERTO CORREIA DE SOUZA	Professor Classe C	30
300019695	ROBERTO RODRIGUES DE MELO	Professor Classe C	29
300125867	ROBERTO TISSIANEL HESPANHOL	Professor Classe C	3
300143364	ROBERVAL ORO NAO	Professor Classe A	38
300141206	ROBSON ALVES BOTELHO	Professor Classe C	8
300023795	ROSA BRANCA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	34
300039224	ROSA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Professor Classe C	10
300060915	ROSANGELA DE MEDEIROS RAMOS GARCIA	Professor Classe C	2
300118053	ROSELI APARECIDA DE AZEVEDO REGINATO	Professor Classe C	8
300098573	ROSELI APARECIDA DE SOUZA	Professor Classe C	22
300125082	ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA	Professor Classe C	10
300111534	ROSEMEIRE CHERUBIM DE SOUZA	Professor Classe C	5
300126586	ROSILENE DE SOUZA LEMES	Professor Classe C	4
300141567	ROSIMARA GOMES ROSA	Professor Classe C	6
300144225	SALETE DE FATIMA FONTANIVE	Professor Classe C	3
300115283	SANDRA ANDREA DE SOUZA ANTONUCCI	Professor Classe C	2
300126499	SANDRA CARVALHO DOS SANTOS	Professor Classe C	5
300142652	SANDRO JUNIOR DA SILVA COSTA	Professor Classe C	8
300025305	SEIR GONCALVES SOARES	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300100327	SELMA MARIA FERREIRA	Professor Classe C	6
300020676	SEVERINO NETO PEREIRA	Professor Classe C	3
300106242	SHIRLEY ANDRADE DE SOUSA	Professor Classe C	4
300144535	SIDNEI ANDRADE MARTINS	Professor Classe C	10
300114897	SILVANA ARALDI RODRIGUES	Professor Classe C	13
300144439	SILVANA DA COSTA CAVALARI	Professor Classe C	3
300107538	SILVANA DE LIMA SOARES ALVES	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300144249	SILVIA BEATRIZ MENDES SILVA	Professor Classe C	7
300027843	SIMONE APARECIDA NAVARRO DA CRUZ	Professor Classe C	2
300098992	SIMONE BARBOSA FURTADO	Professor Classe C	6
300099337	SIMONE CARVALHO DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300088007	SIMONE PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch25	8
300143043	SOLANGE DE SOUZA PEREIRA	Professor Classe C	8
300110422	SOLIMAR NATALIA CARVALHO	Professor Classe C	3
300144438	SONIA ALVES DOS SANTOS DE ANDRADE	Professor Classe C	4
300100454	SORAIA PINHEIRO PEDROZA	Professor Classe C	8
300059557	SUELI RIBEIRO DE SOUZA	Professor Classe C	4
300063457	SUELY DE SOUZA FERREIRA	Professor Classe C	8
300124357	TAMILLE DA SILVA BARROS	Professor Classe C	8
300079417	TARCISIO NOVAES DA SILVA	Professor Classe C	8
300100252	TATIANA DE OLIVEIRA VONO	Professor Classe C	8
300035284	TATIANA MORAIS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	4
300079191	TATIANE DE OLIVEIRA VASCONCELOS SIMOES	Professor Classe C	3
300128813	TATIANE LIMA DA SILVA	Professor Classe C	4
300141485	TATIELLE APARECIDA PINTO FLORES MORAIS	Professor Classe C	2
300014100	TELMA ROCHA DA SILVA BORGES	Professor Classe C	1
300013925	TERESINHA BEZERRA DE SOUZA	Professor Classe C	4
300012209	TEREZA CRISTINA CASCAES MATOS	Professor Classe C	10
300010938	TEREZINHA ANIZIA PAINKO	Professor Classe C	38
300039071	TEREZINHA FERREIRA DE SOUZA	Professor Classe C	3

300127701	THAIS BAIA SILVA	Professor Classe C	12
300140293	THAYS SILVA GONCALVES	Tecnico Educacional Nivel 2	16
300126010	THIAGO BENTO DE ALENCAR	Professor Classe C	4
300144544	THIAGO DE SOUZA GOMES	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300124359	THIELE GOMES CASTRO	Professor Classe C	3
300117731	VALDECI MATIAS DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	28
300080144	VALDENISE DELGADO PACHECO RIBEIRO	Professor Classe C	5
300099722	VALERIA ALVES OLIVEIRA DAMASCENA	Professor Classe C	7
300013869	VALERIA BEZERRA TOLEDO	Professor Classe C	3
300106244	VALERIA MAIA DA SILVA	Professor Classe C	3
300110670	VALTEVIR ANDRADE NUNES	Professor Classe C	8
300051427	VANDERLEIA MARIA BUTTINI	Professor Classe C	8
300024762	VANILDA ALVES PEREIRA	Professor Classe C	2
300012784	VANTUIL PERES FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300020694	VANUSMEIRE DA SILVA	Professor Classe C	4
300139475	VERA LUCIA DE BRITTO	Professor Classe C	10
300028578	VERA LUCIA VASCONCELOS ZEFERINO	Professor Classe C	7
300100030	VICENTE FRANCISCO MONTELO	Professor Classe C	4
300124289	VINICIUS FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C	3
300014151	VIRGINIA ROSIO OYOS CALERO CORREIA	Professor Classe C	21
300113006	VIVIANE PEREIRA DIAS	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300141514	WAGNER WAULEX CAMRGO GUEDES	Professor Classe C	2
300124477	WALDEIR PEREIRA SANTOS FILHO	Professor Classe C	31
300144711	WANDERLICE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Professor Classe C	42
300125063	WANDERSON PINHEIRO	Professor Classe C	1
300143001	WANDRESSA LIMA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	19
300080157	WANESKA SILVIA RIGOLON	Professor Classe C	8
300124298	WANUZA FERNANDES BARBOZA CORDEIRO	Professor Classe C	2
300145926	WEDER MARTINS NAIMAN	Professor Classe C	1
300125996	WELLINGTON GONÇALVES DIAS	Professor Classe C	13
300143003	WEM CACAMI CAO OROWAJE	Professor Classe C	13
300050735	WILMA HELENA MAROCHIO DA SILVA	Professor Classe C	3
300019197	ZULEIDE RAMOS DA SILVA	Professor Classe C	16

Porto Velho, 10 de setembro de 2019.

**SUAMY VEVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 7793580

Portaria nº 4955/2019/SEDUC-NHE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo n.0029.265812/2019-07

R E S O L V E:

**Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **JULHO DE 2018**.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	HORAS
300118057	ADEMAR DE LIMA SANTOS	Professor Classe C	4
300026917	ADEMILDA DA SILVA PARLOTI	Professor Classe C	19
300128825	ADENILDO DIAS DOS SANTOS	Professor Classe C	7
300051054	ADRILTON OLIVEIRA SILVA	Professor Classe C	2
300036587	ADRIANA BOINA SCARPATI	Professor Classe C	8
300116346	ADRIANA OLIVEIRA MARQUES PEREIRA	Professor Classe C	3
300019288	ALCIDES SEVERINO FERREIRA	Professor Classe C	4
300150609	ALCIR ALMIRO DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C	2
300009633	ALDENIR PEDRINA DENNY BROWN	Professor Classe C - Ch20	2
300046315	ALESSANDRA GOMES FARIAS	Professor Classe C	6
300125862	ALICE MORAIS TORRES	Professor Classe C	2
300145994	ALINE ARAUJO DE SOUZA	Professor Classe C	6
300144385	ALINE BUENO MAULAES	Professor Classe C	2
300124264	ALISANDRA APARECIDA FERREIRA ROQUE GOMES	Professor Classe C	2
300024777	ALVACIR TOMASI	Professor Classe C	9
300026787	AMAUÍLIO XAVIER DAS CHAGAS	Professor Classe C	3
300141079	ANA CARLA DA SILVA SANTOS	Professor Classe C	6

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1252>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/09/2019, às 15:19

300051228	ANA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA	Professor Classe C	4
300059486	ANA LORENCINI CHERQUE BORGES	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300063257	ANA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO	Professor Classe C	2
300017243	ANA MARIA SCHINWELSHI	Tecnico Educacional Nivel 1	20
300008632	ANA QUITERIA DOS ANJOS	Professor Classe C	3
300101009	ANALICE VIANA ARAUJO	Professor Classe C	3
300130658	ANDERSON FRANKI PEREIRA BORGES	Professor Classe C	2
300145993	ANDREIA APARECIDA MAIA	Professor Classe C	3
300143979	ANDREINE BORGES	Professor Classe C	5
300141265	ANGELA MARCIA MARIA	Professor Classe C	1
300126447	ANGELA MARINS DO CARMO CASTRO	Professor Classe C	16
300027570	ANGELICA MEDEIROS	Professor Classe C	4
300098952	ANGELICA PANCIERI ZANDONADI	Professor Classe C	2
300050648	ANTONIO ASSIS DE MENEZES	Professor Classe C	1
300014511	ANTONIO CARLOS NOGUEIRA	Professor Classe C	2
300095396	ANTONIO SANTOS FILHO	Professor Classe C	15
300015523	APARECIDA FRERES COQUEIRO	Professor Classe C	3
300143233	ARISON LIMA SANTOS	Professor Classe C	3
300021959	ARLEI FRANCO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300124557	AUGUSTINHO SATURNINO RIBEIRO	Professor Classe C	4
300019759	AUREA BATISTA RODRIGUES ANTUNES	Professor Classe C	1
300125078	BRUNA NAYARA OLIVEIRA DA SILVA	Professor Classe C	2
300080432	BRUNO ELIAS ROCHA LOPES	Professor Classe C	2
300124723	CAMILA SOUZA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	4
300149614	CARLEANE SILVA CAMELO	Professor	14
300004267	CARLOS ALBERTO GOMES DOS REIS	Professor Classe C	4
300100042	CARLOS BARROS DE SOUZA	Professor Classe C	4
300150381	CARMEN LUCIA MENEZES DE SÁ BARRETO SILVA	Professor Classe C - Ch20	12
300144464	CAROLINA SOUZA SILVA	Professor Classe C	1
300144411	CELMA MARIA GONCALVES	Professor Classe C - Ch20	2
300110709	CELSO JOSE KOPP	Professor Classe C	1
300021899	CICERA MATIAS BARBOZA	Tecnico Educacional Nivel 1	20
300027733	CIRLENE TEIXEIRA DE SOUZA	Professor Classe C	11
300144056	CLARITA MOREIRA QUIRINO	Tecnico Educacional Nivel 2	20
300025206	CLAUDECI LAURINDO MAXIMO	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300080171	CLAUDIA MARIA BRAZ DE OLIVEIRA	Professor Classe C	4
300141118	CLAUDIANE SERAFIM DE ARQUEMIN	Professor Classe C	2
300125509	CLAYTON DANIEL IANKE DE MENEZES	Professor Classe C	2
300017482	CLELIA MONTINI REGINATO ROOS	Professor Classe C	4
300026792	CLEMILDA DE SOUZA GOMES CAIRES	Professor Classe C	1
300051087	CRISTILANDIA KECIA RODRIGUES DOS SANTOS	Professor Classe C	1
300080194	DANIEL DA SILVA BARBOSA	Professor Classe C	7
300124489	DANIELLA PERES FERNANDES	Professor Classe C	4
300142733	DANILO PARANHOS BATISTA	Professor Classe C	2
300051374	DENILSON JOSE DOS SANTOS COIMBRA	Professor Classe C	2
300144072	DIONE MAIC SANTOS MENDES	Professor Classe C	14
300020174	DORCAS VIEIRA DIAS AVILA	Professor Classe C	1
300125330	EDER RODRIGUES THOMAS	Professor Classe C	1
300039644	EDGLEY BENICIO DE BRITO	Professor Classe C	2
300126382	EDIANE NUNES	Professor Classe C	6
300099421	EDIMAR EUGENIO COELHO	Professor Classe C	1
300114875	EDNA COSTA DOS SANTOS RAMOS	Professor Classe C	11
300019841	EDNA PEREIRA LUNA	Professor Classe C	4
300126366	EDREI XAVIER DO NASCIMENTO	Professor Classe C	2
300114932	EDRIANA PEZZIN ROSSETO	Professor Classe C	6
300023296	EDSON DA SILVA SANTOS	Professor Classe C	2
300006343	EDSON FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVEIRA	Professor Classe B - Ch20	3
300020891	EDSON GONCALVES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	20
300026441	EDSON SILVA PAIZANTE	Professor Classe C	6
300114934	ELAINE MARIA CHAVES CASSIANO	Professor Classe C	2
300019116	ELEA WILL DE LIMA	Professor Classe C	4
300071757	ELENICE DIVINA DA LUZ	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300036055	ELI FILIPIN	Professor Classe C	2

300139249	ELIANA PEREIRA QUINTAO	Professor Classe C	4
300022911	ELIANE APARECIDA LACERDA NUNES	Professor Classe C	9
300027059	ELIANE BUFFON FRIGINI	Professor Classe C	3
300135199	ELIANE MARIA GOBI	Professor Classe C	2
300099274	ELIENE JAMBRE REIS SANTOS	Professor Classe C	3
300113077	ELIS MILENA FERREIRA DO CARMO RAMOS	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300099861	ELIZABETH CAVATTI	Professor Classe C	4
300138454	ELIZEU ORO NAO	Professor Classe A	10
300050854	ELLEN FABIOLA DUARTE	Professor Classe C	2
300028174	ELZA MARCONSINI SOARES	Professor Classe C	2
300006115	EMILIA AUGUSTA ANDRADE MARTINS	Professor Classe C - Ch20	3
300023316	ERICA CHRISTIANE DOS SANTOS CAMINHA	Professor Classe C	3
300124913	ERICA PAIXAO	Professor Classe C	5
300118472	ERISON BASTOS DE SOUZA	Professor Classe C	10
300124184	ERISVALDO PEREIRA SILVA	Professor Classe C	2
300130335	ERONILDA DE SOUZA LIMEIRA	Professor Classe C	11
300019712	ESTER GALLON	Professor Classe C	4
300027713	EUDES VASCONCELOS ZEFERINO	Professor Classe C	9
300028533	EUNICE BERTUCCI	Professor Classe C	2
300105580	EURILENE SUDARIO CLAUS	Tecnico Educacional Nivel 2	20
300046713	EVANA MARIA AGUIAR ROCHA	Professor Classe C	3
300050788	EVERTON LUIS CARVALHO	Professor Classe C	2
300124329	FABRICIA MARTINS SILVA	Professor Classe C	4
300050704	FERNANDA ISA RODRIGUES DOS SANTOS	Professor Classe C	4
300151030	FERNANDO JOSE FELIX DA SILVA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	44
300114876	FLAVIA APARECIDA DA C S DO NASCIMENTO	Professor Classe C	2
300151293	FLÁVIO DE PAULA MOTA	Professor Classe C	2
300150958	FLÁVIO GONÇALVES DE MORAIS	Professor Classe C	10
300019675	FLORACY LELES DE SOUZA	Professor Classe C	12
300125074	FRANCIELE DALLABRIDA	Professor Classe C	4
300124917	FRANCIELE MILITINO BISSOLI	Professor Classe C	2
300143327	FRANCISCA DO NASCIMENTO MACIEL	Professor Classe C	2
300028629	FRANCISCA EDILANIA TEIXEIRA DIAS	Professor Classe C	13
300001549	FRANCISCA EDNA FREIRE DE MELO	Professor Classe C - Ch20	7
300114915	FRANCISCA MABEL GOMES DA SILVA	Professor Classe C	2
300027280	FRANCISCA VANDA DA SILVA MACHADO	Professor Classe C	1
300035319	FRANCISCO DAS CHAGAS T S DE FIGUEIREDO	Professor Classe C	3
300138508	FRANCISCO ORO MON	Professor Classe A	16
300150549	FRANSERGIO FRANCISCO DO NASCIMENTO	Professor Classe C	29
300144070	GEANDRO DOS SANTOS BALLIS	Professor Classe C	11
300141989	GEANE DOS SANTOS MARTINS	Professor Classe C	17
300141171	GEISIANE KELLY GONCALVES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	4
300060717	GIGLIOLA MENEZES MENACHO	Professor Classe C	6
300144683	GISELE ZANOTELLI DE ATHAYDE	Professor Classe C	10
300117083	GLEYSY GARCIA GUIMARAES	Professor Classe C	4
300124134	GRACIELE CRISTINA TAFAREL	Professor Classe C	12
300144126	GREICIONE VIEIRA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch20	9
300135466	HILDEMAR FAUSTINO MENDES	Professor Classe C	22
300027785	IVANA ROBERTA FERREIRA LORDAO ALVES	Professor Classe C	9
300019607	IVANEIDE DE SOUZA ASSIS	Professor Classe C	18
300150981	IVANIR TEREZINHA GRACIOLLI CARLETO	Professor Classe C	3
300019818	IZABEL FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C	1
300062747	JACILENE FERNANDES SOUSA LEAO	Professor Classe C	7
300146021	JAIRO DE SOUZA COELHO	Professor Classe C	2
300100439	JANDERSON RIBEIRO SA	Professor Classe C	6
300063304	JEAN PIERRE BURATO	Professor Classe C	2
300144151	JEFERSON SOARES DE MEDEIROS	Professor Classe C	1
300015287	JEFFERSON GUEDES FERREIRA DO REGO	Professor Classe C - Ch20	24
300138559	JESSE ORO WARAM	Professor Classe A	16
300145044	JESSICA GRISIANE APRIJO CORDEIRO RITO	Professor Classe C	1
300125193	JHONY RAMOS DUARTE	Professor Classe C	2
300051438	JOAS DEDE DE SOUSA	Professor Classe C	2
300124360	JOCIEL ANTONIO GONÇALVES	Professor Classe C	14

300141135	JOEL CARLOS DE SOUZA	Professor Classe C	27
300143465	JOHN MARCOS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	1
300128754	JORDANA SCHWINGEL BARBOSA	Professor Classe C	4
300144141	JOSE ARISIO DA SILVA	Professor Classe C	3
300080533	JOSE CARLOS FELICIANO	Professor Classe C	1
300016305	JOSE FERREIRA MELO	Professor Classe B - Ch20	5
300013944	JOSE MARIA DA COSTA	Professor Classe C	42
300026613	JOSE ORLANDO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300039731	JOSE RONALDO NUNES MORAIS	Professor Classe C	3
300038303	JOSE ZACARIAS SANTOS	Professor Classe C	3
300142467	JOSIANE DA SILVA SANTOS	Professor Classe C	5
300021230	JOSILANE MARTINS BICALHO	Professor Classe C	3
300026652	JUACYVAN DE OLIVEIRA ANACLETO	Professor Classe C	7
300142949	JUALAN ROCHA DE LIMA	Professor Classe C	2
300144121	JUCELI CASSIA DE MORAES	Professor Classe C	20
300117850	JULIANA DOS SANTOS BEZERRA	Professor Classe C	29
300117486	JULIANA MARIA CARDOSO	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300099371	JULIO EDUARDO NEVES DOS SANTOS	Professor Classe C	6
300124822	KATIA AIRES DOS SANTOS	Professor Classe C	2
300141179	KELLYSON SILVA DE SOUZA	Professor Classe C	4
300144744	KLEBERSON DE SOUZA MENDES	Professor Classe C	2
300141150	KLEYTON COELHO CASTRO	Professor Classe C	4
300079385	LAIZIR PEREIRA DA COSTA GARCIA	Professor Classe C	17
300023722	LANA MARTINES PALHARES	Professor Classe C	2
300118269	LARISSA DE GOIS CASTRO	Professor Classe C	4
300144260	LAUDENIZIO SILVA BATISTA	Professor Classe C	6
300125738	LEILA LUNARDI	Professor Classe C	6
300060754	LEONICE APARECIDA LEME	Professor Classe C	5
300099684	LILIAN MOREIRA DA SILVA	Professor Classe C	3
300050913	LUCELIA ITERNIS DE MIRANDA	Professor Classe C	6
300110054	LUCELIA SILVA LAFUENTE	Professor Classe C	3
300063083	LUCIANA CARLA LEITE FIGUEIROA	Professor Classe C	1
300136890	LUCIANA LIMA DA SILVA	Professor Classe C	3
300105588	LUCIANA MARIA DOS SANTOS CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 2	20
300135491	LUCIANO FIGUEIREDO SILVA	Professor Classe C	22
300150341	LUCIENE KARINE MACIEL MARIANO	Professor Classe C	6
300015419	LUCIMAR DE SOUZA	Professor Classe C	7
300036084	LUIS ANTONIO DA SILVA	Professor Classe C	2
300013277	LUIZ ALBERTO PAULEK	Professor Classe C	3
300023421	LUIZA ROSANGELA KOKKONEN	Professor Classe C	2
300095789	LUZIA DE FATIMA RODRIGUES GARCIA	Professor Classe C - Ch25	3
300099110	LUZIA ROSA DE ARAUJO	Professor Classe C	3
300107382	LYLIA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	20
300009670	MALRINA DA SILVA	Professor Classe A - Ch20	8
300108405	MARCIELI APARECIDA DE MELO	Professor Classe C	11
300145631	MARCILENE DE ABREU SALOMAO	Professor Classe C	2
300089100	MARCONDE SOUZA DA SILVA	Professor Classe C	1
300060979	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA ARAUJO	Professor Classe C	1
300110238	MARIA DE FATIMA BRITO	Professor Classe C	6
300017379	MARIA DE FATIMA GONCALVES	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300128786	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300012476	MARIA DE PAULA BATISTA	Tecnico Educacional Nivel 1	20
300114883	MARIA DENISE BARBOSA SILVA	Professor Classe C	13
300014608	MARIA EVA DE MATOS MELO	Professor Classe C	2
300028151	MARIA GORETE DE OLIVEIRA	Professor Classe C	1
300098563	MARIA IOLANDA DE SOUSA COSTA	Professor Classe C	4
300008614	MARIA LUCIA COIMBRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	20
300027418	MARIA ROSIMEIRE DE SOUZA	Professor Classe C	2
300009859	MARIA ROSINETE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300026746	MARILETE WERNKE DALLABRIDA ARAUJO	Professor Classe C	10
300064652	MARILSON TURINI	Professor Classe C	1
300012981	MARILTA APARECIDA ROSA DA SILVA	Professor Classe C	3
300141184	MARIO GORZA ROMANO	Professor Classe C	2

300099033	MARLENE CORVELHO DOS SANTOS	Professor Classe C	6
300039157	MARLENE MIORELLI CALEGARI	Professor Classe C	3
300144311	MARTA GUIMARAES NETO BRASIL	Professor Classe C	5
300063099	MARTA SANTOS SENA BARBOSA	Professor Classe C	3
300024237	MARY ZAHILDE VIANA DE SOUZA	Professor Classe C	8
300024013	MAURA JOSE DE SOUZA	Professor Classe C	4
300124286	MAURO CESAR DE ASSUNCAO	Professor Classe C	10
300115050	MELINA SILVA TONINI	Professor Classe C	4
300124461	MICHAEL DOS SANTOS BRITO	Professor Classe C	2
300150459	MILENE DE CASTRO MELO GUIMARÃES	Professor Classe C - Ch20	1
300144754	MILSEIA MESSIAS MELLO	Professor Classe C	1
300144127	MOISES FREZZE DA SILVA	Professor Classe C	15
300054818	MONICA DALAPICOLA ALMEIDA	Professor Classe C	4
300025976	MONICA FERREIRA DE ARAUJO	Professor Classe C	2
300144467	MONIZE LORENA HOLZ	Professor Classe C	5
300099967	NARCELYA DA SILVA DE ARAUJO	Professor Classe C	6
300008670	NATANAEL NUNES	Professor Classe C	6
300141234	NAZARE PEREIRA COSTA	Professor Classe C	6
300037812	NEIDE VALADARES SALLES	Professor Classe C	12
300060759	NEIDJA VIRGINIA FELIX DE SANTANA	Professor Classe C	3
300017350	NEIRE MENDES BARROS DANTAS	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300019796	NERICE EMERICH BITENCOURT	Professor Classe C	40
300125976	NEUSA DE FATIMA DANIEL MATOS	Professor Classe C	7
300028192	NEYRE APARECIDA DA SILVA MORAES	Professor Classe C	2
300150978	NOEMIR CORREIRA MENDES	Professor Classe C	3
300132697	ODAIR VIEIRADA LAVA	Professor Classe C	2
300008693	ODETE APARECIDA SPERANDIO	Professor Classe C	1
300036567	ORALINA BERTUZZI	Professor Classe C	8
300027042	ORLENINA FERRAZ DE LIMA	Professor Classe C	3
300013917	ORMANDA MENEZES DA SILVA	Professor Classe C	6
300142343	OSVALDO DA COSTA VELASCO	Professor Classe C	5
300124262	PATRICIA NUNES FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300114889	PAULO CEZAR SOBRAL	Professor Classe C	5
300132312	PAULO CHARLES SALAZAR NUNES	Professor Classe C	12
300015788	PENHA KELY VISINTIN DA SILVA	Professor Classe C	1
300141980	RAFAEL DA SILVA	Professor Classe C	5
300023962	RAQUEL ANTONIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	Professor Classe C	3
300063382	RAQUEL GONCALVES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300144456	RAQUEL ZANOTELLI SOARES	Professor Classe C - Ch20	8
300125277	REGIANE MOREIRA SANTOS	Professor Classe C	2
300018728	REJANE MARIA RODRIGUES DE LIMA	Professor Classe C	1
300115802	RENATA CRISTINA DE AZEVEDO DELMONICO	Professor Classe C	2
300110542	ROBERTO CORREIA DE SOUZA	Professor Classe C	27
300125867	ROBERTO TISSIANEL HESPANHOL	Professor Classe C	4
300125513	RONALDO ADRIANO ALVES	Professor Classe C	10
300028119	ROSA MARIA TEIXEIRA LIMA	Professor Classe C	10
300015790	ROSALIA MIGUEL DUARTE	Professor Classe C	10
300118053	ROSELI APARECIDA DE AZEVEDO REGINATO	Professor Classe C	4
300098573	ROSELI APARECIDA DE SOUZA	Professor Classe C	13
300111534	ROSEMEIRE CHERUBIM DE SOUZA	Professor Classe C	10
300126586	ROSILENE DE SOUZA LEMES	Professor Classe C	2
300026824	RUTH LEIA DA GAMA SILVA	Professor Classe C	12
300150079	SADRAQUE CAJAZEIRA DE SOUZA	Professor Classe C	48
300115283	SANDRA ANDREA DE SOUZA ANTONUCCI	Professor Classe C	1
300126499	SANDRA CARVALHO DOS SANTOS	Professor Classe C	1
300118425	SANDRA NAPOLEAO MENDES	Tecnico Educacional Nivel 2	20
300100327	SELMA MARIA FERREIRA	Professor Classe C	3
300150552	SERGIO GOMES FERREIRA NERY	Professor Classe C	4
300144432	SERGIO ZULZKE NEIMOG	Professor Classe C	2
300020676	SEVERINO NETO PEREIRA	Professor Classe C	2
300106242	SHIRLEY ANDRADE DE SOUSA	Professor Classe C	2
300114897	SILVANA ARALDI RODRIGUES	Professor Classe C	11
300012607	SILVANA CORREA DA SILVA BARROS	Professor Classe C	7

300144249	SILVIA BEATRIZ MENDES SILVA	Professor Classe C	3
300027843	SIMONE APARECIDA NAVARRO DA CRUZ	Professor Classe C	3
300098992	SIMONE BARBOSA FURTADO	Professor Classe C	3
300050830	SIMONE GIEHL ERTHAL	Professor Classe C	2
300088007	SIMONE PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch25	6
300110422	SOLIMAR NATALIA CARVALHO	Professor Classe C	2
300144438	SONIA ALVES DOS SANTOS DE ANDRADE	Professor Classe C	4
300059557	SUELI RIBEIRO DE SOUZA	Professor Classe C	2
300063457	SUELY DE SOUZA FERREIRA	Professor Classe C	4
300079417	TARCISIO NOVAES DA SILVA	Professor Classe C	4
300100252	TATIANA DE OLIVEIRA VONO	Professor Classe C	4
300128813	TATIANE LIMA DA SILVA	Professor Classe C	4
300014100	TELMA ROCHA DA SILVA BORGES	Professor Classe C	2
300013925	TERESINHA BEZERRA DE SOUZA	Professor Classe C	3
300012209	TEREZA CRISTINA CASCAES MATOS	Professor Classe C	5
300010938	TEREZINHA ANIZIA PAINKO	Professor Classe C	8
300039071	TEREZINHA FERREIRA DE SOUZA	Professor Classe C	1
300127701	THAIS BAIA SILVA	Professor Classe C	7
300140293	THAYS SILVA GONCALVES	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300126010	THIAGO BENTO DE ALENCAR	Professor Classe C	4
300115342	VALDEANE CEZARIO DA SILVA	Professor Classe C	3
300080144	VALDENISE DELGADO PACHECO RIBEIRO	Professor Classe C	3
300099722	VALERIA ALVES OLIVEIRA DAMASCENA	Professor Classe C	5
300013869	VALERIA BEZERRA TOLEDO	Professor Classe C	4
300106244	VALERIA MAIA DA SILVA	Professor Classe C	2
300110670	VALTEVIR ANDRADE NUNES	Professor Classe C	2
300026587	VANDERLEI BARBOSA DA SILVA	Professor Classe C	10
300051427	VANDERLEIA MARIA BUTTINI	Professor Classe C	4
300144657	VANESSA DAS DORES BATISTA	Professor Classe C	7
300012784	VANTUIL PERES FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	20
300020694	VANUSMEIRE DA SILVA	Professor Classe C	4
300028578	VERA LUCIA VASCONCELOS ZEGERINO	Professor Classe C	2
300100030	VICENTE FRANCISCO MONTELO	Professor Classe C	4
300124289	VINICIUS FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C	2
300151289	WALMIKSON NOGUEIRA E SILVA	Professor Classe C	7
300125063	WANDERSON PINHEIRO	Professor Classe C	4
300143001	WANDRESSA LIMA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	10
300145926	WEDER MARTINS NAIMAN	Professor Classe C	3
300125996	WELLINGTON GONÇALVES DIAS	Professor Classe C	11
300143003	WEM CACAMI CAO OROWAJE	Professor Classe C	10
300024765	WILMA MARQUES DA ROCHA	Professor Classe C	3
300019197	ZULEIDE RAMOS DA SILVA	Professor Classe C	8

Porto Velho, 10 de setembro de 2019.

**SUAMY VEVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 7794003

Portaria nº 4956/2019/SEDUC-NHE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo n.0029.265812/2019-07

R E S O L V E:

**Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **AGOSTO DE 2018**.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	HORAS
300026917	ADEMILDA DA SILVA PARLOTI	Professor Classe C	27
300143323	ADENILTO PEREIRA BORGES	Professor Classe C	3
300036528	ADILSON NUNES	Professor Classe C	3
300050928	ADRIANA REI DE FRANCA	Professor Classe C	4
300028630	ALESSANDRA GARCIA HOFFMANN	Professor Classe C	6
300144385	ALINE BUENO MAULAES	Professor Classe C	24
300100490	ALKYONES SANTANA MANZOLI	Professor Classe C	4
300043052	ALMERINDA BEZERRA DO VALE	Professor Classe C	44

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1252>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/09/2019, às 15:19

300024422	AMOS MAGNUS DA COSTA BATALHA	Professor Classe C	13
300050875	ANALICE CONCEICAO TARGINO DE MELO COELHO	Professor Classe C	12
300101009	ANALICE VIANA ARAUJO	Professor Classe C	8
300130658	ANDERSON FRANKI PEREIRA BORGES	Professor Classe C	4
300050942	ANDREA TORRES SANCHES	Professor Classe C	4
300099591	ANDRESSA GOMES BORGES	Professor Classe C	4
300098015	ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVEIRA SERAFIM	Professor Classe C	4
300025599	ANTONIA AUXILIADORA FERNANDES DOS SANTOS	Professor Classe C	19
300026532	ANTONIA RODRIGUES DE ASSIS	Professor Classe C	6
300050648	ANTONIO ASSIS DE MENEZES	Professor Classe C	2
300062746	ANTONIO ERIVANDO SILVA PACHECO	Professor Classe C	44
300124557	AUGUSTINHO SATURNINO RIBEIRO	Professor Classe C	3
300016189	AUSELI SCHERRER	Professor Classe C	6
300125188	CAMILA MORAES RODRIGUES	Professor Classe C	30
300149614	CARLEANE SILVA CAMELO	Professor	36
300144430	CARLOS HENRIQUE ANACLETO DE CASTRO	Professor Classe C	8
300144411	CELMA MARIA GONCALVES	Professor Classe C - Ch20	3
300079348	CELMA SOARES DA SILVA	Professor Classe C	3
300125740	CICERO DANIEL PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	11
300028522	CICERO JOSE DA SILVA	Professor Classe C	5
300019709	CIRENE DOS SANTOS AMO	Professor Classe C	3
300028041	CLARICE ARAUJO DA SILVA PEREIRA	Professor Classe C	16
300080171	CLAUDIA MARIA BRAZ DE OLIVEIRA	Professor Classe C	6
300141118	CLAUDIANE SERAFIM DE ARQUEMIN	Professor Classe C	8
300125509	CLAYTON DANIEL IANKE DE MENEZES	Professor Classe C	2
300035288	CLEMIRA SIMAO DE SOUZA	Professor Classe C	2
300144412	CLENILDA NEVES SANTOS	Professor Classe C	12
300126031	DAIANA PEDRA MACIEL PADILHA	Professor Classe C	3
300144418	DANIELE NASCIMENTO PALACHAI	Professor Classe C	3
300150389	DULCINEIDES OLIVEIRA DE MEIRELES NOGUEIRA	Professor Classe C	22
300125330	EDER RODRIGUES THOMAS	Professor Classe C	1
300039644	EDGLEY BENICIO DE BRITO	Professor Classe C	6
300098933	EDILENE VIEIRA BOTELHO	Professor Classe C	4
300114932	EDRIANA PEZZIN ROSSETO	Professor Classe C	10
300100338	EDSON CAVALARI	Professor Classe C	3
300026441	EDSON SILVA PAIZANTE	Professor Classe C	5
300114934	ELAINE MARIA CHAVES CASSIANO	Professor Classe C	1
300051606	ELAINE TRUAZELLI	Professor Classe C	6
300099613	ELANI AMARAL DO CARMO FEITOZA	Professor Classe C	16
300125327	ELDA LUANA VIEIRA	Professor Classe C	4
300026729	ELIANE DE SILVA	Professor Classe C	10
300027982	ELISANGELA SALES DE LIMA	Professor Classe C	2
300111386	ELPIDIO FLORIANO DE FREITAS NETO	Professor Classe C	4
300124913	ERICA PAIXAO	Professor Classe C	16
300027153	ESTACIO GOMES DA SILVA FILHO	Professor Classe C	38
300124217	EUDINEIA DE MELO SANTOS	Professor Classe C	6
300144557	EULALIA SOUZA OLIVEIRA DE ABREU	Professor Classe C	12
300028533	EUNICE BERTUCCI	Professor Classe C	2
300046713	EVANA MARIA AGUIAR ROCHA	Professor Classe C	9
300050788	EVERTON LUIS CARVALHO	Professor Classe C	44
300125248	FABIO SILVA MELLO	Professor Classe C	3
300140919	FERNANDA DA SILVA LEITE	Professor Classe C	2
300151293	FLÁVIO DE PAULA MOTA	Professor Classe C	4
300105762	FRANCIELI GOMES DE LIMA	Professor Classe C	3
300026677	FRANCISCA MARLIDEUSA MOREIRA LOPES	Professor Classe C	4
300028536	FRANCISCO APARECIDO PAULO DE SOUZA	Professor Classe C	10
300035319	FRANCISCO DAS CHAGAS T S DE FIGUEIREDO	Professor Classe C	2
300098272	IONA PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	3
300115656	IRACEMA ELEM DUARTE	Professor Classe C	8
300061143	IVOMAR FRANCA DA COSTA	Professor Classe C	3
300010730	IZABEL CRISTINA DA SILVA	Professor Classe C	6
300125301	IZAIAS EUCLIDES DA SILVA	Professor Classe C	4
300062747	JACILENE FERNANDES SOUSA LEAO	Professor Classe C	26

300100439	JANDERSON RIBEIRO SA	Professor Classe C	6
300125770	JAQUELINE TAIOSI CASARA	Professor Classe C	10
300144129	JAQUIELI CRISTINA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	4
300102018	JHONATAN MORANDI DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300023716	JOAO BATISTA DA SILVA	Professor Classe C	4
300036491	JOAO MIRANDA DE ALMEIDA	Professor Classe C	10
300099939	JOAO PAULO KOHEM	Professor Classe C	2
300088968	JOSE ALEXANDRE DE GODOY MACHADO	Professor Classe C	6
300140921	JOSE HENRIQUE BATISTA SOARES	Professor Classe C	3
300013944	JOSE MARIA DA COSTA	Professor Classe C	46
300142941	JOSE ORO MON	Professor Classe A	14
300026612	JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	4
300028019	JOSEMAR FERREIRA BARROS	Professor Classe C	44
300150200	JOSIANE SOLSA NASCIMENTO	Professor Classe C	12
300026652	JUACYVAN DE OLIVEIRA ANACLETO	Professor Classe C	10
300142949	JUALAN ROCHA DE LIMA	Professor Classe C	3
300117850	JULIANA DOS SANTOS BEZERRA	Professor Classe C	4
300118315	KAMILA CARVALHO DE AGUIAR GUIMARAES	Professor Classe C	6
300024343	KEILA SANTOS BARBOSA	Professor Classe C	44
300039085	KELLY REGINA UBEDA	Professor Classe C	8
300126191	KISCILLA GARCIA PESSIM	Professor Classe C	8
300141150	KLEYTON COELHO CASTRO	Professor Classe C	4
300023722	LANA MARTINES PALHARES	Professor Classe C	7
300038371	LEDAMIR ANDRADE APRIGIO	Professor Classe C	3
300116193	LUCIA REGINA DE BARROS	Professor Classe C	14
300063083	LUCIANA CARLA LEITE FIGUEIROA	Professor Classe C	2
300150341	LUCIENE KARINE MACIEL MARIANO	Professor Classe C	22
300027596	LUCINEIDE HERRERA DE AGUIAR ANDRADE	Professor Classe C	8
300015570	LUIZ ANDRE MENEGUETTI	Professor Classe C	8
300051390	LUIZ LIMA ALVES	Professor Classe C	4
300150555	MARCIA DOS SANTOS	Professor Classe C	16
300144653	MARCELENE FELIX DE JESUS	Professor Classe C	42
300125700	MARCOS APARECIDO DOS SANTOS	Professor Classe C	4
300099700	MARIA APARECIDA DE PAULA BISPO	Professor Classe C	8
300027493	MARIA CLEDIONORA TAVARES	Professor Classe C	3
300004800	MARIA DAS GRACAS DAMASCENO RIBEIRO	Professor Classe C	8
300110238	MARIA DE FATIMA BRITO	Professor Classe C	3
300114883	MARIA DENISE BARBOSA SILVA	Professor Classe C	5
300009859	MARIA ROSINETE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300017418	MARINA BRABO LOPES	Professor Classe C	2
300024282	MARIO RODRIGUES DE CARVALHO	Professor Classe C	8
300063306	MARLI SIQUEIRA DE MORAIS	Professor Classe C	2
300024237	MARY ZAHILDE VIANA DE SOUZA	Professor Classe C	44
300125820	MATTHAUS JOSEPH BASSANI GOEBEL	Professor Classe C	3
300124461	MICHAEL DOS SANTOS BRITO	Professor Classe C	15
300144754	MILSEIA MESSIAS MELLO	Professor Classe C	2
300054818	MONICA DALAPICOLA ALMEIDA	Professor Classe C	4
300111390	MONICA REGINA VIEIRA	Professor Classe C	3
300144467	MONIZE LORENA HOLZ	Professor Classe C	6
300024724	NEIDE SILVA SANTOS	Professor Classe C	8
300009389	NELCI DA SILVA PARENTE GONZAGA	Professor Classe C	25
300014253	NILCE MARIA PERTUSSATI TEIXEIRA	Professor Classe C	3
300051219	NOELI MARQUES ROSA LUCENA	Professor Classe C	5
300008693	ODETE APARECIDA SPERANDIO	Professor Classe C	1
300036567	ORALINA BERTUZZI	Professor Classe C	44
300142343	OSVALDO DA COSTA VELASCO	Professor Classe C	8
300124525	PAMELA MALDANER LOPES	Professor Classe C	2
300036814	PATRICIA BORGES COSTA	Professor Classe C	3
300015788	PENHA KELY VISINTIN DA SILVA	Professor Classe C	2
300023962	RAQUEL ANTONIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	Professor Classe C	6
300144456	RAQUEL ZANOTELLI SOARES	Professor Classe C - Ch20	2
300036360	ROBERTO CAMPOS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	5
300028119	ROSA MARIA TEIXEIRA LIMA	Professor Classe C	24

300098573	ROSELI APARECIDA DE SOUZA	Professor Classe C	21
300051388	ROSELI PINHEIRO DE MATOS	Professor Classe C	4
300055118	ROSELLI APARECIDA CAVALCANTE	Professor Classe C	90
300118857	SAMANTHA SULAMITA SOARES	Professor Classe C	48
300058062	SANDRA CLAUDINO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	4
300100327	SELMA MARIA FERREIRA	Professor Classe C	8
300020676	SEVERINO NETO PEREIRA	Professor Classe C	8
300141408	SILVANA MASSOCO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300039142	SILVIA GAVELLI SOARES ROSA	Professor Classe C	3
300141466	TANIA RACHEL VEIGANT	Professor Classe C	12
300079417	TARCISIO NOVAES DA SILVA	Professor Classe C	8
300125056	TARCISO CASSARO	Professor Classe C	4
300124905	TATIANE ABREU DE AGUIAR QUINTAO	Professor Classe C	14
300014100	TELMA ROCHA DA SILVA BORGES	Professor Classe C	1
300127701	THAIS BAIA SILVA	Professor Classe C	25
300080144	VALDENISE DELGADO PACHECO RIBEIRO	Professor Classe C	3
300099722	VALERIA ALVES OLIVEIRA DAMASCENA	Professor Classe C	6
300110555	VALQUIRIA GARMUS MENEGOTTO	Professor Classe C	2
300051427	VANDERLEIA MARIA BUTTINI	Professor Classe C	2
300100024	VIVIANE DA SILVA SANTOS	Professor Classe C	2
300124885	WALLAS DOS SANTOS RIBEIRO	Professor Classe C	4
300125063	WANDERSON PINHEIRO	Professor Classe C	3
300025078	WASHINGTON LUIZ ALVES FERREIRA	Professor Classe C	5
300124530	WEDERSON DE SOUZA FERREIRA	Professor Classe C	6
300143003	WEM CACAMI CAO OROWAJE	Professor Classe C	13
300101561	WESLEI GOLDONI CORDEIRO	Professor Classe C	22
300050735	WILMA HELENA MAROCHIO DA SILVA	Professor Classe C	3
300141061	WILSON SILVA DE PAULO	Professor Classe C	10

Porto Velho, 10 de setembro de 2019.

**SUAMY VEVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 7794240

Portaria nº 4969/2019/SEDUC-SEM

Porto Velho, 11 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir Termo de Recebimento sobre a execução de despesas referentes à prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestres prestados pela empresa **RONDON - AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO EIRELI** detentora da Ata de Registro de Preços nº 202/2018 - Pregão Eletrônico 308/2018, Processo nº 0029.119119/2018-74, de acordo com a Função Programática: 12.362.1076.2214 - Manter o Ensino Médio, Fonte de Recurso: 118 Elemento de Despesa: 33.90.33, para atender aos coordenadores estaduais do **Programa Trilhando Rumo ao Enem #agoraVai**, previsto para o período de 23 de setembro a 08 de novembro de 2019, equivalente a 3 viagens de monitoramento e acompanhamento das escolas do Ensino Médio no interior do Estado da Subgerência de Ensino Médio - SEM/GEB/DGE/Seduc, no exercício de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão ora instituída:

- 1- Gustavo Cunha Margonar, matrícula nº 300118085, professor técnica- SEM/GEB/DGE/Seduc;
- 2- Mayron Lopes Rodrigues, matrícula nº 300141563, professor técnico SEM/GEB/DGE/Seduc;
- 3- Fabiana Aparecida Neves Freire, matrícula nº 300036635, professora técnica SEM/GEB/DGE/Seduc.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7802858

Portaria nº 4957/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo n.0029.265812/2019-07

R E S O L V E:

**Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **SETEMBRO DE 2018**.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	HORAS
300118057	ADEMAR DE LIMA SANTOS	Professor Classe C	4
300026917	ADEMILDA DA SILVA PARLOTI	Professor Classe C	32
300143323	ADENILTO PEREIRA BORGES	Professor Classe C	4
300036528	ADILSON NUNES	Professor Classe C	4

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1252>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/09/2019, às 15:19

300050928	ADRIANA REI DE FRANCA	Professor Classe C	5
300028630	ALESSANDRA GARCIA HOFFMANN	Professor Classe C	8
300144385	ALINE BUENO MAULAES	Professor Classe C	21
300124264	ALISANDRA APARECIDA FERREIRA ROQUE GOMES	Professor Classe C	11
300100490	ALKYONES SANTANA MANZOLI	Professor Classe C	3
300043052	ALMERINDA BEZERRA DO VALE	Professor Classe C	37
300024422	AMOS MAGNUS DA COSTA BATALHA	Professor Classe C	13
300050875	ANALICE CONCEICAO TARGINO DE MELO COELHO	Professor Classe C	7
300130658	ANDERSON FRANKI PEREIRA BORGES	Professor Classe C	8
300117415	ANDRE ALMEIDA UCHOA	Professor Classe C	16
300050942	ANDREA TORRES SANCHES	Professor Classe C	6
300099591	ANDRESSA GOMES BORGES	Professor Classe C	3
300026532	ANTONIA RODRIGUES DE ASSIS	Professor Classe C	6
300062746	ANTONIO ERIVANDO SILVA PACHECO	Professor Classe C	37
300150907	ANTONIO TOLEDO NETO	Professor Classe C	6
300097617	ARIADNE GOMES DE SOUZA	Professor Classe C	18
300125296	BEN HUR FERNANDES	Professor Classe C	10
300125188	CAMILA MORAES RODRIGUES	Professor Classe C	13
300150381	CARMEN LUCIA MENEZES DE SÁ BARRETO SILVA	Professor Classe C - Ch20	30
300079348	CELMA SOARES DA SILVA	Professor Classe C	4
300028522	CICERO JOSE DA SILVA	Professor Classe C	19
300019709	CIRENE DOS SANTOS AMO	Professor Classe C	13
300028041	CLARICE ARAUJO DA SILVA PEREIRA	Professor Classe C	13
300124346	CLAUDIANE SANTANA MENDONÇA COSTA	Professor Classe C	4
300141118	CLAUDIANE SERAFIM DE ARQUEMIN	Professor Classe C	6
300035288	CLEMIRA SIMAO DE SOUZA	Professor Classe C	2
300144412	CLENILDA NEVES SANTOS	Professor Classe C	10
300126031	DAIANA PEDRA MACIEL PADILHA	Professor Classe C	6
300144418	DANIELE NASCIMENTO PALACHAI	Professor Classe C	2
300144533	DUCILENE LIMA SAMPAIO	Professor Classe C - Ch20	11
300150389	DULCINEIDES OLIVEIRA DE MEIRELES NOGUEIRA	Professor Classe C	19
300098933	EDILENE VIEIRA BOTELHO	Professor Classe C	8
300023412	EDITE ALVES BARBOSA	Professor Classe C	29
300100338	EDSON CAVALARI	Professor Classe C	6
300026441	EDSON SILVA PAIZANTE	Professor Classe C	6
300099613	ELANI AMARAL DO CARMO FEITOZA	Professor Classe C	13
300027982	ELISANGELA SALES DE LIMA	Professor Classe C	8
300111386	ELPIDIO FLORIANO DE FREITAS NETO	Professor Classe C	45
300124913	ERICA PAIXAO	Professor Classe C	9
300018648	ESPEDITA DO ROSARIO AZEVEDO DA SILVA	Professor Classe C	38
300050788	EVERTON LUIS CARVALHO	Professor Classe C	26
300110576	FATIMA TEREZINHA RAMOS DA ROCHA	Professor Classe C	14
300140919	FERNANDA DA SILVA LEITE	Professor Classe C	2
300132275	FLAVIO TOLEDO DE SOUZA	Professor Classe C	3
300118082	FRANCIANE CAMACHO XAVIER	Professor Classe C	34
300105762	FRANCIELI GOMES DE LIMA	Professor Classe C	6
300001549	FRANCISCA EDNA FREIRE DE MELO	Professor Classe C - Ch20	29
300028536	FRANCISCO APARECIDO PAULO DE SOUZA	Professor Classe C	5
300045677	GILDA ALVES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	7
300125993	GISELE RIBEIRO BORTOLOTO	Professor Classe C	2
300115656	IRACEMA ELEM DUARTE	Professor Classe C	6
300061143	IVOMAR FRANCA DA COSTA	Professor Classe C	6
300023951	IZABEL BEZERRA DA PAIXAO	Professor Classe C	8
300010730	IZABEL CRISTINA DA SILVA	Professor Classe C	4
300100439	JANDERSON RIBEIRO SA	Professor Classe C	6
300144129	JAQUIELI CRISTINA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300102018	JHONATAN MORANDI DE OLIVEIRA	Professor Classe C	4
300023716	JOAO BATISTA DA SILVA	Professor Classe C	6
300099939	JOAO PAULO KOICHEM	Professor Classe C	3
300088968	JOSE ALEXANDRE DE GODOY MACHADO	Professor Classe C	8
300051559	JOSE CORDEIRO FILHO	Professor Classe C	7
300019922	JOSE CURCI DA CUNHA	Professor Classe C	2
300013944	JOSE MARIA DA COSTA	Professor Classe C	38

300142941	JOSE ORO MON	Professor Classe A	13
300026612	JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	4
300028019	JOSEMAR FERREIRA BARROS	Professor Classe C	37
300150200	JOSIANE SOLSA NASCIMENTO	Professor Classe C	10
300142949	JUALAN ROCHA DE LIMA	Professor Classe C	3
300117850	JULIANA DOS SANTOS BEZERRA	Professor Classe C	8
300117246	JULIO CESAR LEMOS DE ALMEIDA	Professor Classe C	29
300024343	KEILA SANTOS BARBOSA	Professor Classe C	37
300039085	KELLY REGINA UBEDA	Professor Classe C	6
300141179	KELLYSON SILVA DE SOUZA	Professor Classe C	8
300023722	LANA MARTINES PALHARES	Professor Classe C	8
300084364	LEONARDO MOREIRA BARBOSA	Professor Classe C	6
300116193	LUCIA REGINA DE BARROS	Professor Classe C	10
300150341	LUCIENE KARINE MACIEL MARIANO	Professor Classe C	10
300127681	LUZIA GALDINO	Professor Classe C	7
300060847	MAGNO EMIR SERAFIM	Professor Classe C	8
300150555	MARCIA DOS SANTOS	Professor Classe C	16
300144653	MARCILENE FELIX DE JESUS	Professor Classe C	35
300145338	MARIA ALEXANDRA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300004800	MARIA DAS GRACAS DAMASCENO RIBEIRO	Professor Classe C	5
300017418	MARINA BRABO LOPES	Professor Classe C	8
300024282	MARIO RODRIGUES DE CARVALHO	Professor Classe C	8
300063306	MARLI SIQUEIRA DE MORAIS	Professor Classe C	4
300024237	MARY ZAHILDE VIANA DE SOUZA	Professor Classe C	37
300125820	MATTHAUS JOSEPH BASSANI GOEBEL	Professor Classe C	4
300124461	MICHAEL DOS SANTOS BRITO	Professor Classe C	16
300150644	MILEIDE SOUZA SANTANA	Professor Classe C	20
300111390	MONICA REGINA VIEIRA	Professor Classe C	6
300144467	MONIZE LORENA HOLZ	Professor Classe C	6
300139406	NAELIA LUZIA DE MARCHI PEREIRA	Professor Classe C	6
300014253	NILCE MARIA PERTUSSATI TEIXEIRA	Professor Classe C	6
300028564	NILVANI RODRIGUES CABRAL	Professor Classe C	10
300036567	ORALINA BERTUZZI	Professor Classe C	37
300124525	PAMELA MALDANER LOPES	Professor Classe C	5
300036814	PATRICIA BORGES COSTA	Professor Classe C	6
300125949	PAULA MARIA DE OLIVEIRA FIORATI	Professor Classe C	8
300015268	PRISCILIA LIMA DE MENDONCA	Professor Classe C	14
300020114	REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES	Professor Classe C	4
300058366	ROQUE LUIS SITOWSKI	Professor Classe C	4
300098573	ROSELI APARECIDA DE SOUZA	Professor Classe C	22
300115187	ROSELI GOMES MARTINS	Professor Classe C	8
300051388	ROSELI PINHEIRO DE MATOS	Professor Classe C	6
300055118	ROSELLI APARECIDA CAVALCANTE	Professor Classe C	72
300126603	ROSINEIDE CASTILHO FIGUEREDO	Professor Classe C	5
300014263	RUTE COELHO LEAL	Professor Classe C	3
300020676	SEVERINO NETO PEREIRA	Professor Classe C	3
300039142	SILVIA GAVELLI SOARES ROSA	Professor Classe C	2
300111573	SONIA KEPPE MUTZ	Professor Classe C	8
300079417	TARCISIO NOVAES DA SILVA	Professor Classe C	6
300125056	TARCISO CASSARO	Professor Classe C	4
300124905	TATIANE ABREU DE AGUIAR QUINTAO	Professor Classe C	4
300079191	TATIANE DE OLIVEIRA VASCONCELOS SIMOES	Professor Classe C	4
300014100	TELMA ROCHA DA SILVA BORGES	Professor Classe C	2
300115342	VALDEANE CEZARIO DA SILVA	Professor Classe C	3
300110555	VALQUIRIA GARMUS MENEGOTTO	Professor Classe C	3
300080165	VANDERLEY AMANTINO DA LAPA	Professor Classe C - Ch25	38
300100024	VIVIANE DA SILVA SANTOS	Professor Classe C	2
300124885	WALLAS DOS SANTOS RIBEIRO	Professor Classe C	4
300124530	WEDERSON DE SOUZA FERREIRA	Professor Classe C	8
300143003	WEM CACAMI CAO OROWAJE	Professor Classe C	13
300101561	WESLEI GOLDONI CORDEIRO	Professor Classe C	37
300050735	WILMA HELENA MAROCHIO DA SILVA	Professor Classe C	3
300024765	WILMA MARQUES DA ROCHA	Professor Classe C	7

Porto Velho, 10 de setembro de 2019.

## SUAMY VEVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 7794354

Portaria nº 4958/2019/SEDUC-NHE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo n.0029.265812/2019-07

R E S O L V E:

**Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **OUTUBRO DE 2018**.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	HORAS
300026917	ADEMILDA DA SILVA PARLOTI	Professor Classe C	6
300112866	ADRIANE DOS SANTOS FINQUE	Tecnico Educacional Nivel 2	21
300028630	ALESSANDRA GARCIA HOFFMANN	Professor Classe C	4
300144385	ALINE BUENO MAULAES	Professor Classe C	23
300043052	ALMERINDA BEZERRA DO VALE	Professor Classe C	40
300099592	ANA CRISTINA SANTOS DO NASCIMENTO	Professor Classe C	17
300050875	ANALICE CONCEICAO TARGINO DE MELO COELHO	Professor Classe C	10
300117415	ANDRE ALMEIDA UCHOA	Professor Classe C	10
300026532	ANTONIA RODRIGUES DE ASSIS	Professor Classe C	8
300062746	ANTONIO ERIVANDO SILVA PACHECO	Professor Classe C	40
300095396	ANTONIO SANTOS FILHO	Professor Classe C	15
300121956	BRINER LEITE PACHECO	Tecnico Educacional Nivel 2	10
300125188	CAMILA MORAES RODRIGUES	Professor Classe C	11
300088397	CARLA MARIA TRASSI COUTO	Professor Classe C - Ch25	3
300042531	CHIRLEIDE NOBRE BELO	Professor Classe C	21
300028041	CLARICE ARAUJO DA SILVA PEREIRA	Professor Classe C	13
300019285	CLARICE TEODORO DA SILVA DUTRA	Professor Classe C	6
300124346	CLAUDIANE SANTANA MENDONÇA COSTA	Professor Classe C	8
300141118	CLAUDIANE SERAFIM DE ARQUEMIN	Professor Classe C	6
300144412	CLENILDA NEVES SANTOS	Professor Classe C	12
300028707	CLEONICE DE MOURA SILVA	Professor Classe C	14
300050832	CRISTIANE DOS SANTOS SOUZA	Professor Classe C	39
300126031	DAIANA PEDRA MACIEL PADILHA	Professor Classe C	5
300144533	DUCILENE LIMA SAMPAIO	Professor Classe C - Ch20	48
300026026	EDILEUZA FERREIRA DE ANDRADE	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300023412	EDITE ALVES BARBOSA	Professor Classe C	7
300100338	EDSON CAVALARI	Professor Classe C	5
300026441	EDSON SILVA PAIZANTE	Professor Classe C	8
300099613	ELANI AMARAL DO CARMO FEITOZA	Professor Classe C	13
300125687	FRANCIELE APARECIDA DAMACENO	Professor Classe C	10
300105762	FRANCIELI GOMES DE LIMA	Professor Classe C	5
300001549	FRANCISCA EDNA FREIRE DE MELO	Professor Classe C - Ch20	17
300038295	FRANCISCO XAVIER GOMES	Professor Classe C	10
300115656	IRACEMA ELEM DUARTE	Professor Classe C	8
300015425	ISABEL FERREIRA LIMA	Professor Classe C	25
300061143	IVOMAR FRANCA DA COSTA	Professor Classe C	5
300026561	IVONETE ARAUJO DE BARROS	Professor Classe C	24
300100439	JANDERSON RIBEIRO SA	Professor Classe C	6
300112279	JOACILDA ANDRADE FREIRE	Professor Classe C	8
300051559	JOSE CORDEIRO FILHO	Professor Classe C	5
300013944	JOSE MARIA DA COSTA	Professor Classe C	40
300142941	JOSE ORO MON	Professor Classe A	16
300028019	JOSEMAR FERREIRA BARROS	Professor Classe C	40
300117246	JULIO CESAR LEMOS DE ALMEIDA	Professor Classe C	7
300141011	KARINA JOSE DA SILVA	Professor Classe C	6
300024343	KEILA SANTOS BARBOSA	Professor Classe C	40
300039085	KELLY REGINA UBEDA	Professor Classe C	8
300039820	KLEBERTON DE LIMA MARQUES	Professor Classe C	14
300116193	LUCIA REGINA DE BARROS	Professor Classe C	11
300127681	LUZIA GALDINO	Professor Classe C	2
300039161	MARCELO VIANA DA SILVA	Professor Classe C	10

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1252>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/09/2019, às 15:19

300024824	MARIA DALVANEIDE CARVALHO DE PAIVA	Professor Classe C	36
300004800	MARIA DAS GRACAS DAMASCENO RIBEIRO	Professor Classe C	5
300023455	MARIA DO SOCORRO FABIANA MIRANDA DOS SAN	Professor Classe C	14
300097683	MARIA JOSE NICOLAU DE SOUSA	Professor Classe C	11
300024237	MARY ZAHILDE VIANA DE SOUZA	Professor Classe C	40
300124461	MICHAEL DOS SANTOS BRITO	Professor Classe C	3
300028449	MIRIAM DA ROCHA SILVA	Professor Classe C	6
300111390	MONICA REGINA VIEIRA	Professor Classe C	5
300139406	NAELIA LUZIA DE MARCHI PEREIRA	Professor Classe C	6
300026085	NAIR HAEFLIEGER BUSS	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300113026	NEUCINETE SOARES ALVES DELPIERO	Tecnico Educacional Nivel 2	21
300014253	NILCE MARIA PERTUSSATI TEIXEIRA	Professor Classe C	5
300036708	NOELI PLASTER	Professor Classe C	10
300025058	NOEMIA DE SOUZA SALLES	Tecnico Educacional Nivel 1	28
300036567	ORALINA BERTUZZI	Professor Classe C	40
300036814	PATRICIA BORGES COSTA	Professor Classe C	5
300150640	PATRICIA CAMILO BENICIO	Professor Classe C	42
300125949	PAULA MARIA DE OLIVEIRA FIORATI	Professor Classe C	4
300015268	PRISCILIA LIMA DE MENDONCA	Professor Classe C	18
300024315	RAQUEL LEAL	Professor Classe C	8
300123900	REGIO REINALDO COUTINHO SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	14
300019695	ROBERTO RODRIGUES DE MELO	Professor Classe C	63
300015790	ROSALIA MIGUEL DUARTE	Professor Classe C	10
300126603	ROSINEIDE CASTILHO FIGUEREDO	Professor Classe C	2
300036527	SANDRA APARECIDA BUENO	Professor Classe C	11
300058062	SANDRA CLAUDINO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	4
300020676	SEVERINO NETO PEREIRA	Professor Classe C	3
300019064	SILVANA MESSIAS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	20
300039142	SILVIA GAVELLI SOARES ROSA	Professor Classe C	2
300080386	SILVIA MARASCHIN ALLES	Professor Classe C	16
300117417	SUZANNE TATIELLI DE CASTRO ESTEVES	Tecnico Educacional Nivel 2	20
300079417	TARCISIO NOVAES DA SILVA	Professor Classe C	4
300124905	TATIANE ABREU DE AGUIAR QUINTAO	Professor Classe C	2
300100458	UELITON FRANCA DA SILVA	Professor Classe C	14
300080165	VANDERLEY AMANTINO DA LAPA	Professor Classe C - Ch25	43
300144701	VANILTON CONSOLINE FERREIRA	Professor Classe C	4
300124530	WEDERSON DE SOUZA FERREIRA	Professor Classe C	4
300125303	WHATTSON ALEX MOREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	8
300050735	WILMA HELENA MAROCHIO DA SILVA	Professor Classe C	3

Porto Velho, 10 de setembro de 2019.

**SUAMY VEVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 7794554

Portaria nº 4975/2019/SEDUC-SEM

Porto Velho, 11 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Gilceli Correia de Oliveira, matrícula nº 300051465, lotada na Secretaria de Estado da Educação - Seduc, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer a função de Fiscal do Contrato da empresa prestadora dos serviços de emissão de bilhetes de passagens terrestres intermunicipais, a empresa RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, detentora da **Ata de Registro de Preço nº 202/2018 - Pregão Eletrônico nº 308/2018, Processo nº. 0029.119119/2018-74**, para atender aos coordenadores estaduais do **Programa Trilhando Rumo ao Enem #agoraVai**, previsto para o período de 23 de setembro a 08 de novembro de 2019, equivalente a 3 viagens de monitoramento e acompanhamento das escolas do Ensino Médio no interior do Estado, da Subgerência de Ensino Médio - SEM/GEB/DGE/Seduc, no exercício de 2019, de acordo com a Função Programática nº 12.362.1076.2214 - Manter o Ensino Médio, Fonte de Recurso 118, **Natureza da Despesa: 33.90.33** no exercício de 2019.

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados por empresas do ramo no período de realização dos eventos da Subgerência de Ensino Médio, por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7809636

Portaria nº 4959/2019/SEDUC-NHE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo n.0029.265812/2019-07

R E S O L V E:

**Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **NOVEMBRO DE 2018**.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	HORAS
300112866	ADRIANE DOS SANTOS FINQUE	Tecnico Educacional Nivel 2	20
300144385	ALINE BUENO MAULAES	Professor Classe C	22
300043052	ALMERINDA BEZERRA DO VALE	Professor Classe C	38
300023607	ALVENICE DA CRUZ OLIVEIRA DUTRA	Professor Classe C	10
300099592	ANA CRISTINA SANTOS DO NASCIMENTO	Professor Classe C	2
300117415	ANDRE ALMEIDA UCHOA	Professor Classe C	2
300017621	ANGELA APARECIDA DE JESUS	Professor Classe C	24
300062746	ANTONIO ERIVANDO SILVA PACHECO	Professor Classe C	38
300095396	ANTONIO SANTOS FILHO	Professor Classe C	38
300088397	CARLA MARIA TRASSI COUTO	Professor Classe C - Ch25	38
300144430	CARLOS HENRIQUE ANACLETO DE CASTRO	Professor Classe C	20
300024056	CILENE FERREIRA DE PAULA FREITAS	Professor Classe C	43
300028041	CLARICE ARAUJO DA SILVA PEREIRA	Professor Classe C	13
300019285	CLARICE TEODORO DA SILVA DUTRA	Professor Classe C	6
300072075	CLAUDENIR RODRIGUES SOARES TIEGS	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300124346	CLAUDIANE SANTANA MENDONÇA COSTA	Professor Classe C	8
300141118	CLAUDIANE SERAFIM DE ARQUEMIN	Professor Classe C	8
300144412	CLENILDA NEVES SANTOS	Professor Classe C	10
300028707	CLEONICE DE MOURA SILVA	Professor Classe C	38
300050832	CRISTIANE DOS SANTOS SOUZA	Professor Classe C	41
300098733	DOCINEIA APARECIDA MAGESKI RECCO	Professor Classe C	10
300026026	EDILEUZA FERREIRA DE ANDRADE	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300026441	EDSON SILVA PAIZANTE	Professor Classe C	6
300099613	ELANI AMARAL DO CARMO FEITOZA	Professor Classe C	13
300080438	ELIANA ANGELA DIAS	Professor Classe C	6
300027762	ERIKA CANDIDA ROSA	Professor Classe C	34
300099286	FABIO DA SILVA SANTOS	Professor Classe C	4
300026964	FERNANDA NICOLAU NOGUEIRA BARBOSA NUNES	Professor Classe C	4
300001549	FRANCISCA EDNA FREIRE DE MELO	Professor Classe C - Ch20	16
300038295	FRANCISCO XAVIER GOMES	Professor Classe C	10
300037231	GICELMA ALVES DA COSTA SILVA FAGUNDES	Professor Classe C	3
300115656	IRACEMA ELEM DUARTE	Professor Classe C	6
300015425	ISABEL FERREIRA LIMA	Professor Classe C	26
300026561	IVONETE ARAUJO DE BARROS	Professor Classe C	19
300071858	JAQUELINE FRANCA RODOVALHO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300115148	JEAN CARLOS OLIVEIRA PINTO DE AGUIAR	Professor Classe C	38
300051559	JOSE CORDEIRO FILHO	Professor Classe C	2
300013944	JOSE MARIA DA COSTA	Professor Classe C	38
300142941	JOSE ORO MON	Professor Classe A	13
300028019	JOSEMAR FERREIRA BARROS	Professor Classe C	38
300024343	KEILA SANTOS BARBOSA	Professor Classe C	38
300039820	KLEBERTON DE LIMA MARQUES	Professor Classe C	4
300145097	LELIANAMAXIMO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch20	39
300144476	LIZIANE CRISULA PEREIRA GOMES	Professor Classe C	2
300127681	LUZIA GALDINO	Professor Classe C	2
300039161	MARCELO VIANA DA SILVA	Professor Classe C	8
300024824	MARIA DALVANEIDE CARVALHO DE PAIVA	Professor Classe C	32
300004800	MARIA DAS GRACAS DAMASCENO RIBEIRO	Professor Classe C	5
300026083	MARIA DE LURDES DE PAULA OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300023455	MARIA DO SOCORRO FABIANA MIRANDA DOS SAN	Professor Classe C	22
300024237	MARY ZAHILDE VIANA DE SOUZA	Professor Classe C	38
300028449	MIRIAM DA ROCHA SILVA	Professor Classe C	6
300054707	MIZAEAL SOARES DE SOUSA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300139406	NAELIA LUZIA DE MARCHI PEREIRA	Professor Classe C	6
300009389	NELCI DA SILVA PARENTE GONZAGA	Professor Classe C	38
300113026	NEUCINETE SOARES ALVES DELPIERO	Tecnico Educacional Nivel 2	20

300036708	NOELI PLASTER	Professor Classe C	38
300036567	ORALINA BERTUZZI	Professor Classe C	38
300150640	PATRICIA CAMILO BENICIO	Professor Classe C	38
300125949	PAULA MARIA DE OLIVEIRA FIORATI	Professor Classe C	3
300015268	PRISCILIA LIMA DE MENDONCA	Professor Classe C	2
300123900	REGIO REINALDO COUTINHO SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300015790	ROSALIA MIGUEL DUARTE	Professor Classe C	10
300013661	ROSILDO CASTRO BEZERRA	Professor Classe C	17
300126603	ROSINEIDE CASTILHO FIGUEREDO	Professor Classe C	2
300036527	SANDRA APARECIDA BUENO	Professor Classe C	14
300058062	SANDRA CLAUDINO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	8
300128797	SILVANA MOREIRA BARROS GONCALVES	Professor Classe C	46
300080386	SILVIA MARASCHIN ALLES	Professor Classe C	6
300085193	SIMONE ALVES DE OLIVEIRA COSTA	Professor Classe C	3
300124905	TATIANE ABREU DE AGUIAR QUINTAO	Professor Classe C	4
300100458	UELITON FRANCA DA SILVA	Professor Classe C	4
300080165	VANDERLEY AMANTINO DA LAPA	Professor Classe C - Ch25	38
300050735	WILMA HELENA MAROCHIO DA SILVA	Professor Classe C	3
300141061	WILSON SILVA DE PAULO	Professor Classe C	18

Porto Velho, 10 de setembro de 2019.

**SUAMY VEVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 7794726

Portaria nº 4960/2019/SEDUC-NHE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo n.0029.265812/2019-07

R E S O L V E:

**Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **DEZEMBRO DE 2018**.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	HORAS
300046315	ALESSANDRA GOMES FARIAS	Professor Classe C	15
300144385	ALINE BUENO MAULAES	Professor Classe C	11
300043052	ALMERINDA BEZERRA DO VALE	Professor Classe C	20
300023607	ALVENICE DA CRUZ OLIVEIRA DUTRA	Professor Classe C	20
300099592	ANA CRISTINA SANTOS DO NASCIMENTO	Professor Classe C	11
300150191	ANA RAQUEL LOPES DO NASCIMENTO	Professor Classe C	2
300117415	ANDRE ALMEIDA UCHOA	Professor Classe C	0
300017621	ANGELA APARECIDA DE JESUS	Professor Classe C	0
300062746	ANTONIO ERIVANDO SILVA PACHECO	Professor Classe C	20
300095396	ANTONIO SANTOS FILHO	Professor Classe C	19
300061082	ARLINDO CARLOS NASCIMENTO NUNES	Professor Classe C	3
300016189	AUSELI SCHERRER	Professor Classe C	3
300151382	BRUNO SILVA VALERIO GIMENEZ	Professor Classe C	12
300088397	CARLA MARIA TRASSI COUTO	Professor Classe C - Ch25	24
300100042	CARLOS BARROS DE SOUZA	Professor Classe C	9
300144430	CARLOS HENRIQUE ANACLETO DE CASTRO	Professor Classe C	24
300110709	CELSO JOSE KOPP	Professor Classe C	2
300024056	CILENE FERREIRA DE PAULA FREITAS	Professor Classe C	34
300019285	CLARICE TEODORO DA SILVA DUTRA	Professor Classe C	0
300072075	CLAUDENIR RODRIGUES SOARES TIEGS	Tecnico Educacional Nivel 2	0
300124346	CLAUDIANE SANTANA MENDONÇA COSTA	Professor Classe C	0
300141118	CLAUDIANE SERAFIM DE ARQUEMIN	Professor Classe C	3
300144412	CLENILDA NEVES SANTOS	Professor Classe C	7
300028707	CLEONICE DE MOURA SILVA	Professor Classe C	19
300089043	CLEUSA CAVALCANTE	Professor Classe C - Ch25	10
300099062	CLOVIS RECH	Professor Classe C	12
300050832	CRISTIANE DOS SANTOS SOUZA	Professor Classe C	29
300089023	DANIELE SIMONE DANTAS DA SILVA	Professor Classe C	5
300061085	DANIELLY COSTA SILVA	Professor Classe C	2
300128027	DANILO LEANDRO DA SILVA	Professor Classe C	3
300050614	DENISE DE MOURA SANTOS	Professor Classe C	2

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1252>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/09/2019, às 15:19

300098733	DOCINEIA APARECIDA MAGESKI RECCO	Professor Classe C	3
300026441	EDSON SILVA PAIZANTE	Professor Classe C	0
300051606	ELAINE TRUAZELLI	Professor Classe C	4
300099613	ELANI AMARAL DO CARMO FEITOZA	Professor Classe C	10
300080438	ELIANA ANGELA DIAS	Professor Classe C	14
300027762	ERIKA CANDIDA ROSA	Professor Classe C	20
300141773	ERINEA RAQUEL PEREIRA ALMEIDA	Professor Classe C	18
300020648	FABIO HENRIQUE MARTINS DA SILVA	Professor	12
300026964	FERNANDA NICOLAU NOGUEIRA BARBOSA NUNES	Professor Classe C	0
300150705	FERNANDO REIS DE CARVALHO	Professor Classe C	16
300001549	FRANCISCA EDNA FREIRE DE MELO	Professor Classe C - Ch20	6
300141100	FRANCISCA RAQUEL SANTOS DO NASC MUNIZ	Professor Classe C	4
300057525	FRANCISCO FERREIRA JERONIMO	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300127478	FRANKLIN SILES SEBALHO	Professor Classe C	22
300027198	GLEIDE KIARA DE OLIVEIRA DA SILVA	Professor Classe C	8
300115656	IRACEMA ELEM DUARTE	Professor Classe C	5
300015425	ISABEL FERREIRA LIMA	Professor Classe C	29
300150623	ISRAEL FERREIRA DA SILVA	Professor classe C	17
300143235	IVANILCE SILVA DOS SANTOS	Professor Classe C	29
300026561	IVONETE ARAUJO DE BARROS	Professor Classe C	15
300071858	JAQUELINE FRANCA RODOVALHO	Tecnico Educacional Nivel 1	0
300115148	JEAN CARLOS OLIVEIRA PINTO DE AGUIAR	Professor Classe C	35
300051559	JOSE CORDEIRO FILHO	Professor Classe C	10
300013944	JOSE MARIA DA COSTA	Professor Classe C	36
300142941	JOSE ORO MON	Professor Classe A	0
300028019	JOSEMAR FERREIRA BARROS	Professor Classe C	20
300024343	KEILA SANTOS BARBOSA	Professor Classe C	20
300039820	KLEBERTON DE LIMA MARQUES	Professor Classe C	0
300115500	KLYCIA ROCELIA PAES MOTA	Professor Classe C	14
300145097	LELIANAMAXIMO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch20	0
300117626	LEONICE APARECIDA BELTRAME DELMONICO	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300141370	LUCIANA SANTOS FIDELES JUSTINIANO	Professor Classe C	2
300125398	LUIZ RODRIGUES DE LIMA FILHO	Professor Classe C	11
300127681	LUZIA GALDINO	Professor Classe C	10
300039161	MARCELO VIANA DA SILVA	Professor Classe C	0
300028000	MARCIA RAMOS MARTINS	Professor Classe C	7
300026083	MARIA DE LURDES DE PAULA OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	0
300023455	MARIA DO SOCORRO FABIANA MIRANDA DOS SAN	Professor Classe C	0
300002887	MARIA FRANCISCA DA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300024237	MARY ZAHILDE VIANA DE SOUZA	Professor Classe C	20
300028449	MIRIAM DA ROCHA SILVA	Professor Classe C	0
300054707	MIZAEEL SOARES DE SOUSA	Tecnico Educacional Nivel 2	0
300144467	MONIZE LORENA HOLZ	Professor Classe C	3
300139406	NAELIA LUZIA DE MARCHI PEREIRA	Professor Classe C	3
300024724	NEIDE SILVA SANTOS	Professor Classe C	3
300009389	NELCI DA SILVA PARENTE GONZAGA	Professor Classe C	48
300023513	NEURACI REGIS BATISTA	Professor Classe C	2
300036708	NOELI PLASTER	Professor Classe C	19
300036567	ORALINA BERTUZZI	Professor Classe C	20
300129468	PABLO RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C	16
300150640	PATRICIA CAMILO BENICIO	Professor Classe C	30
300125949	PAULA MARIA DE OLIVEIRA FIORATI	Professor Classe C	13
300013623	PEDRO INACIO BARBOSA TAVARES	Professor Classe C	19
300015268	PRISCILIA LIMA DE MENDONCA	Professor Classe C	0
300141036	PRISCILLA CRISTINA SAWCZUK MONTEIRO	Professor Classe C	2
300123900	REGIO REINALDO COUTINHO SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300125095	RITA MAISA DE LIMA SANTOS	Professor Classe C	4
300057552	RODRIGO NICACIO NEIVA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300013661	ROSILDO CASTRO BEZERRA	Professor Classe C	0
300028007	ROSIMEIRE AMARO DA SILVA	Professor Classe C	1
300126603	ROSINEIDE CASTILHO FIGUEREDO	Professor Classe C	10
300025484	RUDSON NERY DINIZ	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300036527	SANDRA APARECIDA BUENO	Professor Classe C	0

300058062	SANDRA CLAUDINO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	0
300128797	SILVANA MOREIRA BARROS GONCALVES	Professor Classe C	27
300080386	SILVIA MARASCHIN ALLES	Professor Classe C	30
300085193	SIMONE ALVES DE OLIVEIRA COSTA	Professor Classe C	0
300027724	TALITA PEREIRA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	4
300124905	TATIANE ABREU DE AGUIAR QUINTAO	Professor Classe C	0
300100458	UELITON FRANCA DA SILVA	Professor Classe C	0
300099709	VANDERLEIA INES ORTOLAN DILL	Professor Classe C	6
300080165	VANDERLEY AMANTINO DA LAPA	Professor Classe C - Ch25	19
300025501	WILMA ALVES MACEDO	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300050735	WILMA HELENA MAROCHIO DA SILVA	Professor Classe C	2
300141061	WILSON SILVA DE PAULO	Professor Classe C	22

Porto Velho, 10 de setembro de 2019.

**SUAMY VEVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 7794918

Portaria nº 4962/2019/SEDUC-NHE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.391465/2019-69.

R E S O L V E:

**Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **maio de 2019**.

Matrícula	Nome	Cargo	Horas
300024468	ROSINEY FREIRE DE CASTRO	Tecnico	<b>38 horas</b>

Porto Velho, 10 de setembro de 2019.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7797357

Portaria nº 4983/2019/SEDUC-NHE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.359627/2019-74.

R E S O L V E:

**Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **fevereiro, março e abril de 2019**.

Matrícula	Nome	Cargo	Fevereiro	Março	Abril	Total
300012981	MARILTA APARECIDA ROSA DA SILVA	Professor Classe C	04 Horas	04 Horas	05 Horas	<b>14 Horas</b>

Porto Velho, 11 de setembro de 2019.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7818636

Portaria nº 4977/2019/SEDUC-NHE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.340933/2019-37.

R E S O L V E:

**Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **fevereiro, março, abril e maio de 2019**.

Matrícula	Nome	Cargo	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	TOTAL
300026527	ADELSON BARBOSA SANTOS	Professor Classe C	02 HORAS	10 HORAS	06 HORAS	02 HORAS	<b>20 HORAS</b>
300144412	CLENILDA NEVES SANTOS	Professor Classe C	04 HORAS	06 HORAS	10 HORAS		<b>20 HORAS</b>

Porto Velho, 11 de setembro de 2019.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7810913

Portaria nº 4967/2019/SEDUC-NHE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.387356/2019-47.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1252>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/09/2019, às 15:19

## RESOLVE:

**Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **junho e julho de 2019**.

Matrícula	Nome	Cargo	Junho	Julho	Total
300144253	Sidinei Amado	Professor Classe C	7	4	11

Porto Velho, 11 de setembro de 2019.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7801433

Portaria nº 4986/2019/SEDUC-NHE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.165978/2019-16.

## RESOLVE:

**Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **agosto, setembro, outubro e novembro de 2017**.

Matrícula	Nome	Cargo	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Total
300144718	MARIA INES DE JESUS LIMA	Professor Classe C	46 Horas	38 Horas	37 Horas	37 Horas	<b>158 Horas</b>

Porto Velho, 11 de setembro de 2019.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7821316

**Termo de Homologação****Termo de Homologação**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Portaria 107/CRH/SEDUC e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 2º do **Decreto Estadual nº 5.459/92, RECONHEÇO** a dívida e **HOMOLOGO** a despesa referente ao pagamento de **158 horas extras** provenientes dos meses de **agosto, setembro, outubro e novembro de 2017** em favor de **MARIA INES DE JESUS LIMA, CPF:250.645.501-97, PROCESSO: 0029.165978/2019-16** devendo correr, paralelamente, ao pagamento da referida, a imediata apuração de possíveis responsabilidades a quem deu causa à despesa sem aparo contratual.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Porto Velho, 11 de setembro de 2019.

Protocolo 7821718

Portaria nº 4974/2019/SEDUC-NHE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.303476/2019-08.

## RESOLVE:

**Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **março de 2019**.

Matrícula	Nome	Cargo	Horas
300141130	ELIEHTY TOMAZ DE PAULA COSTA	Professor Classe C	<b>08 horas</b>

Porto Velho, 11 de setembro de 2019.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7809071

Portaria nº 4979/2019/SEDUC-DGE

Porto Velho, 12 de setembro de 2019.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais de Contratação dos Serviços de Aquisição de passagens terrestres, para realização do I Simpósio sobre a importância dos planos de educação e reunião de assessoramento do Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educação (PEE e PMEs), em atendimento a Diretoria Geral de Educação/DGE/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, sob a presidência da primeira, para comporem a comissão ora instituída :

1. Rosane Seitz Magalhães, matrícula nº 300050887;
2. Elizabete Matia de Siqueira, matrícula nº 300138780;
3. Silvânia Gregório Carlos, matrícula nº 300037817.

Art. 3º. Designar a servidora para atuar como Fiscal do Contrato:

1. Sandra Teixeira de Assunção, matrícula nº 300037819.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1252>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/09/2019, às 15:19

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7815434

## SEJUCEL

Portaria nº 128/2019/SEJUCEL-RH

O Superintendente da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Art. 41, Inc. I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Transferir o período de gozo de férias, referente ao exercício de 2019, da servidora abaixo relacionada, por necessidade do serviço público, conforme segue:

Servidor	Matrícula	Programação	Alterar para:
ÉVELIN THAINARA RAMOS AUGUSTO	300131000	01/04/2019 a 15/04/2019 (15 dias)	24/09/2019 a 03/10/2019- 10 dias
		01/08/2019 a 15/08/2019 (15 dias)	01/04/2020 a 10/04/2020- 10 dias 01/10/2020 a 10/01/2020-10 dias

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 11 de Setembro de 2019.

**Registre-se****Publique-se****Cumpra-se****JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**

Superintendente/SEJUCEL

Protocolo 7806893

## SEAS

Portaria nº 554/2019/SEAS-GD

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 14 de junho de 2019 - publicado no DOE de 28 de junho de 2019 Edição 117.

Considerando o memorando nº 101/2019/SEAS-GEINPRO, 30 de agosto de 2019.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Considerar o deslocamento da servidora abaixo relacionado aos Municípios de Teixeiraópolis, Urupá, Mirante da Serra, Vale do Paraíso, Jí-Paraná,Ouro Preto do Oeste para realização do mapeamento e cadastramento dos catadores e cooperativas existentes nos municípios e seus distritos, reunião com gestores municipais buscando apoio a classe de catadores de cada município, com intuito de organização do público de Catadores de materiais Recicláveis que se encontram em situação de vulnerabilidade social, reunião ampliada na organização dos conselhos e da segurança alimentar dos municípios. No período de 08/09/2019 a 13/09/2019.

Nome	Matrícula	Lotado
Sheila Borges Ramos	300027046	Porto Velho

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 7813900

### Termo de Homologação

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO**CNPJ Nº:** 05.836.225/0001-04**Endereço:** Sítio, Linha 06, Gleba 06, Lote 13, S/N, Zona Rural, Município de Cacoal - RO**Termo de Fomento nº 160/PGE-2018****Parcela:** Única**Valor:** R\$ 52.690,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e noventa reais)**Processo SEI nº:** 0026.065714/2017-21

Tratam os autos de processo de parceria celebrada entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Associação Beneficente São Camilo para aquisição de material permanente visando melhorar a qualidade dos serviços prestados

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1252>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/09/2019, às 15:19

pela Associação.

As análises foram realizadas em conformidade com a legislação pertinente: Lei n.º 13.019/2014, Lei n.º 8742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Decreto Federal n.º 6.170/2007, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU n.º 507/2011, Instrução Normativa n.º 21/2007 - TCE/RO e a Instrução Normativa n.º 05/2011 - CGE/RO e, no que couber, Lei n.º 8.666/1993 e Instrução Normativa STN n.º 01/1997.

Tendo em vista a análise procedida no Relatório de Final de Verificação "In loco", elaborado por membro da Comissão de monitoramento e avaliação da SEAS, bem como o Parecer n.º 334/2019-CGI/SEAS exarado pela Gerência de Controle Interno, e a Certidão emitida pela Gerência de Convênios e Prestação de Contas/SEAS, os quais ratificam que o objetivo do repasse fora alcançado.

**Resolvo:**

**Aprovar e Homologar** a Prestação de Contas do Termo de Fomento, nos termos do art. 69, § 5, II da Lei n.º 13.019/2014.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

Protocolo 7708418

## FEASE

Portaria n.º 385/2019/FEASE-ASGP

Porto Velho, 10 de Setembro de 2019.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ROSSICLEIA FERNANDES MOREIRA**, Assessora Controle Interno, matrícula 300151230, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de JULHO/2019, referente ao exercício de **2019**, para serem gozadas no período de **19/08/2019 a 17/09/2019**.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente FEASE

Matrícula n.º 300088017

Protocolo 7787414

Portaria n.º 386/2019/FEASE-ASGP

Porto Velho, 10 de setembro de 2019.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JOSE LUCAS CONCEICAO DOS SANTOS**, mat. 300134889, Agente de segurança socioeducativo lotado em Ariquemes USARIQ/CESEA, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2019**, referente ao exercício de **2019**, para serem gozadas no período de **15/09/2019 a 14/10/2019**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente FEASE

Matrícula n.º 300088017

Protocolo 7797077

Portaria n.º 387/2019/FEASE-ASGP

**PORTO VELHO 11 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Considerando Anexo 6928381, Autorização FIASE-GAB 7364255, que consta nos autos do Processo n.0065.243735/2019-90,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o §4º do artigo 123 da Lei Complementar 694/2012, ao servidor **TIAGO SALCEDO GUEDES**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300.088.311, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Porto Velho, referente ao 1º quinquênio de 27.4.2009 a 26.4.2014.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente FEASE

Matrícula n.º 300088017

Protocolo 7809405

## SEAGRI

### Termo de Homologação

**PROCESSO:** 0025.087207/2019-11

**CONVENENTE:** Associação dos Produtores Rurais da Linha 634 - ASPROL

**TERMO DE CONVÊNIO:** 372/PGE-2012

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1252>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/09/2019, às 15:19

**VALOR:** R\$ 30.000,00

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21/11/2000, e com base no Parecer nº 76/2019/SEAGRI-CI, **aprovo e homologo** a prestação de contas do convênio supracitado.

Sendo assim, publique-se no Diário Oficial do Estado.

**EVANDRO CÉSAR PADOVANI**

Secretário de Estado - SEAGRI

Protocolo 7811195

**Termo de Homologação****PROCESSO:** 0025.120315/2018-21**CONVENIENTE:** Federação de Rodeio Completo do Estado de Rondônia - FERCER**TERMO DE FOMENTO:** 021/PGE-2018**VALOR:** R\$ 135.720,00

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21/11/2000, e com base no Parecer nº 80 /GACC/CGE/2019, **aprovo e homologo** a prestação de contas do fomento supracitado.

Sendo assim, publique-se no Diário Oficial do Estado.

**EVANDRO CÉSAR PADOVANI**

Secretário de Estado - SEAGRI

Protocolo 7810902

**Termo de Homologação****PROCESSO:** 0025.252360/2018-44**CONVENIENTE:** Associação de Criadores do Vale do Paraíso - ASCRIVALE**TERMO DE FOMENTO:** 104/PGE-2018**VALOR:** R\$ 134.500,00

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21/11/2000, e com base no Parecer nº 6/2019/CGE-GPC, **aprovo e homologo** a prestação de contas do convênio supracitado.

Sendo assim, publique-se no Diário Oficial do Estado.

**EVANDRO CÉSAR PADOVANI**

Secretário de Estado - SEAGRI

Protocolo 7811382

**Homologação**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 297/2019/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PALCO, BALCÕES, TRELIÇAS, ORNAMENTAÇÃO E OUTROS, para atender a solenidade de premiação do 4º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia - CONCAFÉ, a ser realizado dia 03 de outubro de 2019 na cidade de Cacoal-RO, **PARA ATENDER A DEMANDA NECESSÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI/RO**, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.289726/2019-11**, foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, em favor das Empresas: **WEST EVENTOS LTDA, CNPJ/MF:00.813.247/0001-27, LOTE 01, Item 01: valor R\$ 3.397,00; Item 02 valor R\$4.495,00; LIMA & SILVA LTDA ME, CNPJ/MF:08.156.871/0001-00,LOTE 02, Item 03: valor R\$ 10.800,00; Item 04: valor R\$2.198,00, Item 05:valorR\$2.970,00; Item 06: valor R\$398,00; Item 07: valor R\$95,00; WEST EVENTOS LTDA, CNPJ/MF:00.813.247/0001-27, LOTE 03, Item 08: valor R\$1.949,00; Item 09: valor R\$ 1.649,00; Item 10: valor R\$224,00, Item 11: valor R\$189,00, Item 12: valor R\$1.899,00, Item 13: valor R\$767,00; Item 14: valor R\$ 8.499,00;LIMA & SILVA LTDA ME, CNPJ/MF:08.156.871/0001-00, LOTE 04, Item 15: valor: R\$4.390,00; Item 16: valor R\$775,00; Item 17: valor R\$3.272,00; Valor total R\$ 47.966,00 (Quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais), por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública).**

Porto Velho-RO, 12 de Setembro de 2019. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

Bruno Scheid

**SECRETÁRIO ADJUNTO**

Protocolo 7837669

**IDARON**

Portaria nº 758/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 09 de setembro de 2019.

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 0015.279505/2019-54,

**RESOLVE:****CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor **DOMINGOS**Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1252>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/09/2019, às 15:19

**JORGE CAVALCANTE COQUEIRO**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300053274, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV de PORTO VELHO, nos meses de **SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2019**, referente ao **1º quinquênio de 07/06/2004 á 05/06/2009**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 7759900

Portaria nº 762/2019/IDARON-ASTEC

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar Marcos Antonio Fontoura, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula nº 300057896; **Gelcimar dos Santos**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300042747; e **Samuel Gomes Pinto**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula nº 300112516; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo de Sindicância Administrativa, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo **SEI nº 0015.252953/2019-19**, nos municípios jurisdicionados à Supervisão Regional de Pimenta Bueno, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 10 de setembro de 2019.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente - IDARON

Protocolo 7795321

Portaria nº 729/2019/IDARON-DIPES

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO O Processo nº 0015.369618/2019-41;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 28ª ZONA.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - CONCEDER o(a) Servidor(a) MARIA DE LOURDES SALES DOS REIS, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA, Matrícula nº 300060487, lotado(a) no , o gozo de 6 (seis) dias de folgas compensatórias, no período de 09, 10, 11, 14, 15 e 16/10/2019, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2018 do município de PORTO VELHO/RO, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 11, setembro de 2019.

**JULIO CÉSAR ROCHA PERES**

Presidente

matrícula 300044798

Protocolo 7602408

Portaria nº 764/2019/IDARON-DIPES

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO O Processo nº 0015.219498/2019-31;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 4ª ZONA.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - CONCEDER o(a) Servidor(a) ANDREY PHILIPPE KERBER, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, Matrícula nº 300042766, lotado(a) no POSTO FISCAL/VILHENA, o gozo de 2 (dois) dias de folgas compensatórias, no período de 17/09/2019 e 25/09/2019, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2018 do município de Vilhena/RO, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 11, setembro de 2019.

**JULIO CÉSAR ROCHA PERES**

Presidente

matrícula 300044798

Protocolo 7807820

Portaria nº 763/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 11 de setembro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.392691/2019-16

**RESOLVE:**

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

matrícula	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
300042701	VASNIL MEIRELES SOUZA	2019	11/ 02/2019 a 30/09/2019	01/ 02/2020 a 20/02/2020	IDARON-ULSAVPVH

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JULIO CÉSAR ROCHA PERES**

Presidente

matrícula 300044798

Protocolo 7806908

Portaria nº 771/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 12 de setembro de 2019.

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 0015.379078/2019-11,

**RESOLVE:**

**CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a servidora **LUZINETE GOMES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula nº 300091066, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotadano POSTO FISCAL DE VILHENA, nos meses de **OUTUBRO/2019 DEZEMBRO/2019 E JANEIRO/2020**, referente ao 2º quinquênio de **09/08/2014 à 07/08/2019**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES**

Presidente

matrícula 300044798

Protocolo 7830069

Portaria nº 770/2019/IDARON-DIPES

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO O Processo nº 0015.389678/2019-80;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, Juízo da 20ª Zona Eleitoral.

**RESOLVE:**

Art. 1º. - Retificar os termos da portaria nº 530 que concedeu folgas compensatórias a Servidor(a) SUZIANE BRITO GOMES, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA, Matrícula nº 300104476, lotado(a) na GERENCIA DE INSPECAO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2016 do município de PORTO VELHO/RO, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

**Onde se lê:**

Pelo período de 22/10/2019;

**Leia-se:**

Pelo período de 13/09/2019.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 12, setembro de 2019.

**JULIO CÉSAR ROCHA PERES**

Presidente

matrícula 300044798

Protocolo 7828911

**SEDAM****Termo de Reconhecimento**

A Secretária de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a concessão de diárias no valor de R\$ 3.375,00 (Três mil trezentos e setenta e cinco reais), em conformidade com o Decreto nº 5.459 de 11 de fevereiro de 1992 é justificativa SEDAM-COPAF ID 7387623.

Porto Velho, 11 de setembro 2019.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 7800400

**SEDI**

Portaria nº 101/2019/SEDI-RH

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1252>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/09/2019, às 15:19

pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE Nº 2739, de 15 de julho de 2015, e Decreto de 16 de setembro de 2016, publicado no DOE Nº 178, de 22 de setembro de 2016, e considerando o Processo SEI Nº 0041.469580/2018-15.

**RESOLVE:**

**I- REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias, da servidora **MARIA EDNEUZA RODRIGUES DE LIMA**, Chefe de Núcleo, Mat. 300014818, lotado nesta Superintendência, programadas através da Portaria nº 100/2018/SEDI-RH, no períodos de 11.07.2019 a 30.07.2019, referente ao exercício de 2018, as quais ficam transferidas para serem usufruídas de 11/01/2020 a 30/01/2020.

**II-** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 10 de setembro de 2019.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Superintendente - SEDI

Protocolo 7774511

Portaria nº 100/2019/SEDI-RH

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE Nº 2739, de 15 de julho de 2015, e Decreto de 16 de setembro de 2016, publicado no DOE Nº 178, de 22 de setembro de 2016, e considerando o Processo SEI Nº 0041.451774/2018-56.

**RESOLVE:**

**I- REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias, da servidora **MARIA EDNEUZA RODRIGUES DE LIMA**, Chefe de Núcleo, Mat. 300014818, lotado nesta Superintendência, programadas através da Portaria nº 98/2018/SEDI-RH, no períodos de 11/03/2019 a 30/03/2019, referente ao exercício de 2017, as quais ficam transferidas para serem usufruídas de 11 a 30/09/2019.

**II-** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 09 de setembro de 2019.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Superintendente - SEDI

Protocolo 7765333

Portaria nº 103/2019/SEDI-RH

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE Nº 2739, de 15 de julho de 2015, e Decreto de 16 de setembro de 2016, publicado no DOE Nº 178, de 22 de setembro de 2016, e considerando o Processo SEI Nº 0041.388944/2019-30.

**RESOLVE:**

**I-** Estabelecer a escala de férias, referente ao exercício de 2019, da servidora lotada na Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI. A qual sua programação seguirá na forma discriminada abaixo.

Nº	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
1	CÍNTIA VILARIM BONAZZA	Gerente de Parcerias Público-Privadas	07.01.2020 à 16.01.2020	19.02.2020 à 28.02.2020		SIM	01.10.2019 a 10.10.2019

**II-** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de setembro de 2019.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Superintendente - SEDI

Protocolo 7792108

## SETUR

Portaria nº 44/2019/SETUR-CI

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO – SETUR**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI:

Considerando que a Superintendência Estadual de Turismo – SETUR tem o dever de coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do **Programa Viaja Mais Servidor**, aprovado pelo Decreto N. 24.053, de 12 de Julho de 2019;

Considerando que a execução do Programa dar-se-á por celebração de acordos, estabelecido por Termo de Cooperação entre a Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Organizações da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos e empresas interessadas da iniciativa privada relacionados no Trade Turísticos, sendo habilitadas a participar do Programa de Ofertas de descontos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão Técnica para coordenar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das disposições do **Programa Viaja Mais Servidor** firmados no âmbito desta Superintendência Estadual de Turismo, que será integrada pelos seguintes servidores:

Presidente: **GISELE LOUISE MAGALHÃES DA CRUZ MELLO MACHADO**, CPF nº 703.092.482-72, Matrícula 300050828

Membro: **SAULO GIORDANE LOPES SERRA**, CPF nº 521.159.259-20, Matrícula 300156609

Membro: **ISAAC MANOEL QUIRINO JÚNIOR**, CPF nº 043638524-45, nº, Matrícula 300155721;

Membro: **MÁRCIA COSTA BARBOSA DE JESUS**, CPF nº 910.270.632-68, Matrícula 300155097;

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1252>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/09/2019, às 15:19

Membro: **ÉLIO JOSÉ DE SOUZA**, CPF nº 188.887.122-91, Matrícula 300158314

Art. 2º Compete ao Presidente da Comissão, a execução das atividades gerenciais e administrativas:

I - Analisar os documentos de habilitação das instituições do segmento turístico, interessadas em participar do Programa Viaja Mais Servidor;

II - Elaborar e firmar Termo de Cooperação Técnica com as instituições habilitadas a participar do Programa de ofertas de descontos de produtos e serviços;

III - Coordenar e manter o acompanhamento das ações do programa e realizar permanente comunicação com os credenciados, atualizando as informações referentes aos descontos oferecidos;

IV - Analisar as ofertas de descontos e vantagens de produtos e serviços propostos pelas instituições credenciadas no programa;

VI - Dar transparência a comunidade em geral da execução do Programa Viaja Mais Servidor, através da plataforma digital do governo do estado de Rondônia.

Art. 3º Compete aos Membros:

I - Receber e analisar os documentos de habilitação das instituições do segmento turístico, que interessam participar do Programa Viaja Mais Servidor;

II - Contactar com as empresas no trade turístico, dando orientações e informativos necessários para a participação do programa de ofertas de descontos aos servidores públicos do Estado de Rondônia;

III - Prestar informações e esclarecimentos pertinentes ao programa, aos servidores públicos e parceiras credenciadas no programa;

IV - Alimentar e verificar a exatidão das informações na Plataforma Digital do estado, dos roteiros, ofertas e vantagens de produtos e serviços;

V - Visitar os estabelecimentos credenciados e fiscalizar o cumprimento dos Termos de Parcerias firmadas.

VI - Elaborar destinos, roteiros, city tour, entre outros produtos de turismo, para o Programa Viaja Mais Servidor;

Art. 4º A Comissão designada, desempenhará concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções, sem ônus para a administração pública.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velo, 02 de setembro de 2019.

**GILVAN JOSE PEREIRA JÚNIOR**

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR  
Mat. 300051121

Protocolo 7375202

Portaria nº 45/2019/SETUR-CI

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI.

Considerando a Convocação de servidor para participar dos Jogos Intermunicipais do Estado de Rondônia, através do Ofício nº 56/FUNCET/2019 da Fundação de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer da Prefeitura de Ariquemes.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado no período de 05-09-2019 à 10-09-2019, a servidora Viviane de Oliveira Santana, assessora especial, matrícula 300155710, na condição de atleta, participar dos Jogos Intermunicipais do Estado de Rondônia, no município de Cacoal, nos termos do artigo 25º 2º da Lei Complementar 68, de 09 de novembro de 1992 e, os devidos registros funcionais de frequência da servidora.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de setembro de 2019.

**GILVAN PEREIRA JÚNIOR**

Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 7681330

## DER

### Termo Aditivo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 115/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 28 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto o Sr., **ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

**MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE**, neste ato representado pelo senhor **CARLOS BORGES DA SILVA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a **Readequação do Projeto** e alteração da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, conforme Ofício nº 111/DCONV/2019 (6165509), Ofício nº 202/DCONV/2019 (6588896), Análise nº 226/2019/DER-NUATC (7028477), Plano de Trabalho (7014352), Especificações Técnicas e Memorial Descritivo (7014661), Mapas de Localizações com Georreferenciamentos (7024508), Memórias de Cálculo (7014735), Planilhas Orçamentárias (7014735), Cronograma Físico-Financeiro (7015161), Parecer nº 577/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (7649378) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.046732/2018-01.

**DO OBJETO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade **CONCEDENTE**, objetivando: Recapeamento de 63.170 m<sup>2</sup> em CBUQ, nas Ruas e Avenidas,.....

Porto Velho/RO, 04 de setembro de 2019.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Diretor Geral /DER-RO

**CARLOS BORGES DA SILVA**

Prefeito

Protocolo 7682963

**Termo Aditivo**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 019/18/FITHA, FIRMADO EM 21 DE MAIO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, neste ato representado pelo senhor **JOÃO ALVES SIQUEIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA** conforme Ofício nº 062/DPC/2019 (7334409), Despacho/GECON (7334501), Parecer nº 346/19/CONV/PROJUR/FITHA (4917011) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.061642/2018-32.

**DAVIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 019/18/FITHA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (14.09.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 04 de setembro de 2019.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Presidente / FITHA

**JOÃO ALVES SIQUEIRA**

Prefeito

Protocolo 7679796

**Homologação****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24 Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 0009.308475/2019-80, que foi dispensada a licitação objetivando a Concessão de Uso Especial de Bem Público, parcela de área do aeroporto de Ji-Paraná - SBJI, na forma do Termo de Convênio nº 057/2016, celebrado entre a União Federal e o Estado de Rondônia por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, em favor da empresa **AZUL Linhas Aéreas Brasileiras S.A.**, no valor total de **R\$ 517,98** (Quinhentos e dezessete reais e noventa e oito centavos), somado ao valor variável do consumo de energia elétrica, conforme Parecer Jurídico acostado nos autos.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 0009.308475/2019-80.

INTERESSADOS: **DER e AZUL Linhas Aéreas Brasileiras S.A.**

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

OBJETIVO: Concessão de Uso Especial de Bem Público, parcela de área do aeroporto de Ji-Paraná - SBJI, em favor da empresa **AZUL Linhas Aéreas Brasileiras S.A.**, no valor total de **R\$ 517,98** (Quinhentos e dezessete reais e noventa e oito centavos), somado ao valor variável do consumo de energia elétrica. Face o exposto no processo administrativo nº. 0009.308475/2019-80 e atendendo as disposições do Artigo 24 Inciso IV, da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou Dispensável o Certame Licitatório. Em 11 de Setembro de 2019.

**DIEGO SOUZA AULER**

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 7807568

**Termo Aditivo**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 116/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE URUPÁ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

**MUNICÍPIO DE URUPÁ**, neste ato representado pelo senhor **CÉLIO DE JESUS LANG**, Prefeito, igualmente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 090/2019-SEPPU/GAB, às fls. 554, Despacho/GECON, às fls. 554 vº, Parecer nº 358/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 555/557 e vº, De acordo do Diretor Geral, às fls. 557e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.00795-0001/2017

**DAVIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 116/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 10 de setembro de 2019.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Diretor Geral/DER-RO

**CÉLIO DE JESUS LANG**

Prefeito

Protocolo 7788757

Portaria nº 1125/2019/DER-NUATC

**O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1252>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/09/2019, às 15:19

Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº016/19/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

DERSON C. PEREIRA FILHO Cadastro nº 300031120

JULIO BENIGNO DE S. NETO Cadastro nº 300070936

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL E CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA, NO **MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO **Nº 0009.154283/2019- 47**.

Porto Velho, 06 de setembro de 2019.

DIEGO SOUZA AULERPAULO HENRIQUE GENZ MIOTO

Diretor Geral Adjunto do DER-RO Coordenador da CPPOO do DER-RO

---

Protocolo 7740746

Portaria nº 1126/2019/DER-NUATC

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 005/19/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

RODRIGO RODRIGUES MARQUES Cadastro nº 300118681

ISMAEL MAGALHÃES BRAGA Cadastro nº 300137229

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: **Aquisição de 80,00 metros de Bueiros metálicos, sendo: 10 m com Diâmetro = 1,50m, 10m com Diâmetro = 1,80 m e 60 m com Diâmetro = 2,00 m**, rev. Epoxy esp. 2,00 mm, para a execução de bueiros em estradas vicinais, NO **MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.223552/2019- 22**.

Porto Velho, 06 de setembro de 2019.

DIEGO SOUZA AULERPAULO HERIQUE GENZ MIOTO

Diretor Geral Adjunto do DER-RO Coordenador da CPPOO do DER-RO

---

Protocolo 7741956

Portaria nº 1127/2019/DER-NUATC

**O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 034/19/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

THALES ALBUQUERQUE DE CARVALHO CÂMARA Cadastro nº 300106172

HALYSSON FONSECA CARDOSO Cadastro nº 300134617

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, COM EXTENSÃO DE 51,344 KM E AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS CORRUGADOS COM PINTURA EPOXY, NUM TOTAL DE 70 M, NO **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO **Nº 0009.349190/2019- 07**

Porto Velho, 06 de setembro de 2019.

DIEGO SOUZA AULERPAULO HERIQUE GENZ MIOTO

Diretor Geral Adjunto do DER-RO Coordenador da CPPOO do DER-RO

---

Protocolo 7742530

Portaria nº 1128/2019/DER-NUATC

**O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

**RESOLVE:**

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1252>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/09/2019, às 15:19

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 035/19/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ANTÔNIO ARMANDO COUTO BEM Cadastro nº 300007047

NEWTON HIDEO NAKAYAMA Cadastro Nº 300016138

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO NAS ESTRADAS A SEGUIR: LINHA 11 – TRECHO: RIO SANTA CRUZ / RIO DOS VEADOS, EXTENSÃO: 33,00 KM; LINHA 06 – TRECHO: BR-435 / RIO AZUL, EXTENSÃO: 12,50 KM; LINHA 05 – TRECHO: BR-435 / 5ª EIXO, EXTENSÃO: 9,60 KM; 4ª EIXO – TRECHO: BR-435 / LINHA 11, EXTENSÃO: 8,60 KM E LINHA 10 – TRECHO: 4ª EIXO / 5ª EIXO, EXTENSÃO: 4,30 KM; TOTALIZANDO 68,00 KM, NO **MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS D'OESTE/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº **0009.178972/2019- 47**.

Porto Velho, 06 de setembro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER PAULO HERIQUE GENZ MIOTO

Diretor Geral Adjunto do DER-RO Coordenador da CPPOO do DER-RO

Protocolo 7743000

Portaria nº 1130/2019/DER-NUATC

**O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 029/19/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

RODRIGO RODRIGUES MARQUES Cadastro nº 300118681

ANDRE CARDOSO MARTINS Cadastro nº 300104797

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL E CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA, COM EXTENSÃO DE 357,85 KM, AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE LEI SERRADA PARA PONTE (0,06X0,25X4,00 M) COM UMA QUANTIDADE DE PRANCHAS DE 102,00 M<sup>3</sup> E AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E METÁLICO COM COMPRIMENTO DE 540,00 M, NO **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº **0009.239427/2019- 34**

Porto Velho, 06 de setembro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER PAULO HERIQUE GENZ MIOTO

Diretor Geral Adjunto do DER-RO Coordenador da CPPOO do DER-RO

Protocolo 7743715

Portaria nº 1136/2019/DER-NUATC

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 009/19/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

RODRIGO RODRIGUES MARQUES Cadastro nº 300118681

ANDRE CARDOSO MARTINS Cadastro nº 300104797

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: **Aquisição de 54,00 metros de tubos metálicos para a construção de bueiros, sendo 27,00m com D=2,00m e 27,00m com D=2,50m**, NO **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.191128/2019- 10**.

Porto Velho, 10 de setembro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER PAULO HERIQUE GENZ MIOTO

Diretor Geral Adjunto do DER-RO Coordenador da CPPOO do DER-RO

Protocolo 7776157

Portaria nº 1137/2019/DER-NUATC

**O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 027/19/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ERNANDES DE SOUZA BONFIM Cadastro nº 300114660

CICERO MESSIAS DANTAS DE ARAUJO Cadastro nº 300118113

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, TOTALIZANDO – 17,00KM , NO **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº **0009.205606/2019- 78**

Porto Velho, 10 de setembro de 2019.

DIEGO SOUZA AULERPAULO HERIQUE GENZ MIOTO

Diretor Geral Adjunto do DER-RO Coordenador da CPPOO do DER-RO

---

Protocolo 7776838

Portaria nº 1138/2019/DER-NUATC

**O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 025/19/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

EMERSON MORENO MACHADO Cadastro nº 300106092

THALES ALBUQUERQUE DE CARVALHO CÂMARA Cadastro nº 300106172

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **EXECUÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS**, NO **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº **0009.230384/2019- 21**

Porto Velho, 10 de setembro de 2019.

DIEGO SOUZA AULERUEMEN ALVES FORMIGA

Diretor Geral Adjunto do DER-RO Coordenador da CPPOO do DER-RO

---

Protocolo 7777867

Portaria nº 1140/2019/DER-NUATC

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 008/19/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ISMAEL MAGALHÃES BRAGA Cadastro nº 300137229

RODRIGO RODRIGUES MARQUES Cadastro nº 300118681

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: AQUISIÇÃO DE 172,00 METROS DE CHAPAS METÁLICAS, SENDO: 50,00 M COM DIÂMETRO = 1,80 M E 122,00 M COM DIÂMETRO = 2,00 M, PARA A EXECUÇÃO DE BUEIROS EM ESTRADAS VICINAIS, NO **MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.223537/2019- 84**.

Porto Velho, 10 de setembro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER PAULO HERIQUE GENZ MIOTO

Diretor Geral Adjunto do DER-RO Coordenador da CPPOO do DER-RO

---

Protocolo 7779364

Portaria nº 1141/2019/DER-NUATC

**O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 028/19/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas

estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ARIOSVALDO NUNES CAVALCANTE Cadastro nº 300007421

MIGUEL JUNHICHI DEGUCHI Cadastro nº 300106757

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE 300,00 M DE TUBOS METÁLICOS E RECUPERAÇÃO DE 721,64 KM DE ESTRADAS VICINAIS, COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL E CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA, NO **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº **0009.178489/2019- 62**

Porto Velho, 10 de setembro de 2019.

DIEGO SOUZA AULERUEMEN ALVES FORMIGA

Diretor Geral Adjunto do DER-RO Coordenador da CPPOO do DER-RO

Protocolo 7779678

Portaria nº 1142/2019/DER-NUATC

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 010/19/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

DERSON C. PEREIRA FILHO Cadastro nº 300031120

JULIO BENIGNO DE S. NETO Cadastro nº 300070936

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: PAVIMENTAÇÃO DE 0,2093 KM, COM UMA ÁREA DE 1.255,80 M<sup>2</sup> EM BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO, EM RUAS E AVENIDAS, NO **MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.248620/2019- 66**.

Porto Velho, 10 de setembro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER PAULO HERIQUE GENZ MIOTO

Diretor Geral Adjunto do DER-RO Coordenador da CPPOO do DER-RO

Protocolo 7779894

Portaria nº 1144/2019/DER-NUATC

**O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 031/19/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ARIOSVALDO NUNES CAVALCANTE Cadastro nº 300007421

MIGUEL JUNHICHI DEGUCHI Cadastro nº 300106757

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, NO **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº **0009.150.825/2019-11**

Porto Velho, 10 de setembro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER PAULO HERIQUE GENZ MIOTO

Diretor Geral Adjunto do DER-RO Coordenador da CPPOO do DER-RO

Protocolo 7780200

Portaria nº 1145/2019/DER-NUATC

**O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 032/19/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ERNADES DE SOUZA BONFIM Cadastro nº 300114660

CÍCERO MESSIAS DANTAS DE ARAÚJO Cadastro nº 300118113

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE

LIMPEZA LATERAL E CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA, NUMA EXTENSÃO DE 355,42 KM, NO **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº **0009.272581/2019- 18**

Porto Velho, 10 de setembro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER PAULO HERIQUE GENZ MIOTO

Diretor Geral Adjunto do DER-RO Coordenador da CPPOO do DER-RO

Protocolo 7780575

Portaria nº 1146/2019/DER-NUATC

**O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 030/19/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

THALES ALBUQUERQUE DE CARVALHO CÂMARA Cadastro nº 300106172

HALYSSON FONSECA CARDOSO Cadastro nº 300134617

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL E CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA, REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL E DRENAGEM, COM EXTENSÃO DE 66,84 KM, NO **MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº **0009.171650/2019- 77**.

Porto Velho, 10 de setembro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER PAULO HERIQUE GENZ MIOTO

Diretor Geral Adjunto do DER-RO Coordenador da CPPOO do DER-RO

Protocolo 7781029

Portaria nº 1147/2019/DER-NUATC

**O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 033/19/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

DERSON C. PEREIRA FILHO Cadastro nº 300031120

JOSE ADENILSON FRANCISCO DA MOTA Cadastro nº 300118831

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, COM EXTENSÃO DE 181.10 KM, NO **MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº **0009.184419/2019- 43**.

Porto Velho, 10 de setembro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER PAULO HERIQUE GENZ MIOTO

Diretor Geral Adjunto do DER-RO Coordenador da CPPOO do DER-RO

Protocolo 7781275

**Termo Aditivo**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 034/19/FITHA, FIRMADO EM 28 DE AGOSTO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019 e o

**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**, neste ato representado pelo senhor **EDUARDO BERTOLETTI SIVIEIRO**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA OITAVA**, conforme Despacho/PROJUR/FITHA, De acordo do Presidente Substituto (7780110) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.349190/2019-07.

**DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

**CLÁUSULA OITAVA**–.....

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** -.....

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - .....

a) .....

§ 1º. ....

§ 2º. ....

§ 3º. ....

§ 4º. ....

§ 5º. É vedada a liberação da primeira parcela de recursos para o **CONVENENTE** que tiver instrumentos apoiados com recursos do Governo Estadual sem execução financeira por prazo superior a **180** (cento e oitenta) dias.

§ 6º. ....

§ 7º. ....

§ 8º Fica suspensa a aplicabilidade do § 5º da **CLÁUSULA OITAVA** do presente instrumento até 1º de janeiro de 2020.

I - ....

**PARÁGRAFO TERCEIRO** -Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Porto Velho/RO, 11 de setembro de 2019.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Presidente / FITHA

**EDUARDO BERTOLETTI SIVIEIRO**

Prefeito

Protocolo 7816660

#### Termo

TERMO DE AMPLIAÇÃO DE METAS DO CONVÊNIO Nº 154/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 05 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

**MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**, neste ato representado pelo senhor **EVANDRO MARQUES DA SILVA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a AMPLIAÇÃO DE META, conforme Ofício nº 123/GAB/PMMN/2019 (6884425), Plano de Trabalho (6884591), Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro (6884665), Croqui (6885180), Análise Técnica nº 205/2019/DER-NUATC (6886416), Parecer nº 578/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (7649395) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.069063/2018-38.

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O referido **TERMO** tem por objeto a ampliação de meta física, haja vista a constatação de saldo de recursos financeiro, que serão empregados na: *serviços de revestimentos primários, na Av. Ayrton Sena, trecho: BR-421 / Linha C 25, ext. 5,90 Km*

#### DO VALOR

**CLÁUSULA TERCEIRA**– O valor do referido Termo é de **R\$ 26.329,67**(vinte e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos), conforme Extrato Bancário (4641934) .

§ 1º. O valor de **R\$ 25.013,10** (vinte e cinco mil, treze reais e dez centavos), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, ....

§ 2º. O valor de **R\$ 1.316,57** (hum mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (ID 2100086).

§ 3º. ....

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho/RO, 03 de setembro de 2019.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Diretor Geral / DER-RO

**EVANDRO MARQUES DA SILVA**

Prefeito

Protocolo 7672568

#### Termo Aditivo

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 031/18/FITHA, FIRMADO EM 06 DE JULHO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019 e o

**MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS D'OESTE**, neste ato representado pelo senhor **OLVINDO LUIZ DONDÉ**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 197/2019/SEMAPC (7478741), Despacho/GECON (7478762), Parecer nº 581/2019/CONV/PROJUR/FITHA (7649442) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.069469/2018-11.

#### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 031/18/FITHA**, pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (28.09.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 03 de setembro de 2019.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Presidente / FITHA

**OLVINDO LUIZ DONDÉ**

Prefeito

Protocolo 7672736

**Termo**

TERMO DE AMPLIAÇÃO DE METAS DO CONVÊNIO Nº 011/18/FITHA, FIRMADO EM 08 DE MAIO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE BURITIS, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

**MUNICÍPIO DE BURITIS**, neste ato representado pelo senhor **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Prefeito, também qualificados nos instrumentos originário, Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a AMPLIAÇÃO DE META e alteração da CLAUSULA SEGUNDA conforme Ofício nº 0368/SEMPPLAN/PMB/2019 (7207480), Plano de Trabalho (7377409), Especificação Técnica (7377462), Planilhas e Memórias de Cálculo (7377640) e Croqui (7378023 Análise nº 277/2019/DER-NUATC (7378139), Ofício nº 383/SEMPPLAN/PMB/2019 (7381620), Despacho/GECON (7381637), Parecer nº 040/2019/CONV/PROJUR/FITHA, às fls. 416 e ss vº, De acordo do Presidente, e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1411-00102-0000/2017.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O referido **TERMO** tem por objeto a ampliação de meta física, haja vista a constatação de saldo de recursos financeiro, que serão empregados na: Recuperação de estradas vicinais, com a execução dos serviços de limpeza lateral e conformação da plataforma, nas estradas: **Travessão Linha Doizinha – trecho:** Linha Doizinha/Km 10,95, **ext. 10,95 Km; Linha C 22 – trecho:** Linha Dois Vizinhos/ Km 6,60, **ext. 6,60 Km; Linha Dois Vizinhos – trecho:** RO 460/Linha C22, **ext. 5,20 Km; Linha 07 – trecho:** Linha 01/Trav. Linha Confusão, **ext. 3,50 Km e Trav. Linha Confusão – trecho:** Linha Confusão/Km 3,354, **ext. 3,354 Km**, Totalizando 29,604 Km

**DAVIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 011/18/FITHA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (14.09.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

**VALOR**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O saldo do referido **CONVÊNIO** é de **R\$ 44.406,00** (quarenta e quatro mil, quatrocentos e seis reais), conforme (7377409).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho, 04 de setembro de 2019.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Presidente / FITHA

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Prefeito

Protocolo 7696805

**Termo Aditivo**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 140/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 03 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, neste ato representado pelo senhor **JOÃO ALVES SIQUEIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 067/DPC/2019 (7668156), Despacho/GECON (7668180), Parecer nº 590/19/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (7697098) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.088708/2018-31.

**DAVIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 140/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (29.09.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 06 de setembro de 2019.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Diretor Geral / DER-RO

**JOÃO ALVES SIQUEIRA**

Prefeito

Protocolo 7730978

**Termo Aditivo**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 032/18/FITHA, FIRMADO EM 06 DE JUNHO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019 e o

**MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO**, neste ato representado pelo senhor **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1252>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/09/2019, às 15:19

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a **Adequação do Projeto**, conforme Ofício nº 279/GAB/2019 (7400984), Memorial Descritivo (7401038), Planilhas e Cronograma Físico Financeiro (7401111), Projeto Detalhe (7401213), Análise nº 278/2019/DER-NUATC (7401574), Parecer nº 580/2019/CONV/PROJUR/FITHA (7649431) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.091331/2018-06.

Porto Velho/RO, 04 de setembro de 2019.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Presidente / FITHA

**CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES**

Prefeito

Protocolo 7705731

#### Termo

TERMO DE AMPLIAÇÃO DE METAS DO CONVÊNIO Nº 155/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 05 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

**MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**, neste ato representado pelo senhor **EVANDRO MARQUES DA SILVA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a AMPLIAÇÃO DE META, conforme Ofício nº 116 e 117/GAB/PMMN/2019 (7105998), Plano de Trabalho (7151483), Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro (7151599), Relatório Fotográfico (7151756), Croqui (7151885), Análise Técnica nº 243/2019/DER-NUATC (7151561), Parecer nº 575/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (7649293) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.109685/2018-14.

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O referido **TERMO** tem por objeto a ampliação de meta física, haja vista a constatação de saldo de recursos financeiro, que serão empregados nos: *Serviços de revestimentos primário, ext. 735,00 m.*

#### DO VALOR

**CLÁUSULA TERCEIRA**– O saldo do referido **CONVÊNIO** é de **R\$ 12.161,60** (doze mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos), conforme Plano de Trabalho (7151483).

§ 1º. O valor de **R\$ 10.700,00** (dez mil e setecentos reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, .....

§ 2º. O valor de **R\$ 1.461,60** (hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (2066474).

§ 3º. ....

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho/RO, 05 de setembro de 2019.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Diretor Geral / DER-RO

**EVANDRO MARQUES DA SILVA**

Prefeito

Protocolo 7711256

#### Termo Aditivo

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 052/18/FITHA, FIRMADO EM 30 DE AGOSTO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019.

**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, neste ato representado pela senhora **VALDENICE DOMINGOS FERREIRA**, Prefeita, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a **Adequação do Projeto**, conforme Ofício nº 132/2019/GP/PMCNR/dsc (6941864), Plano de Trabalho (6941929), Memorial Descritivo (6941981), Memoriais de Cálculos, Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico Financeiro (6942342), Croqui (6942658), Análise nº 217/2019/DER-NUATC (6942939), Parecer nº 576/2019/CONV/PROJUR/FITHA e De acordo do Presidente (7649335) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.187907/2018-21.

Porto Velho/RO, 04 de setembro de 2019.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Presidente / FITHA

**VALDENICE DOMINGOS FERREIRA**

Prefeita

Protocolo 7713112

#### Termo Aditivo

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 110/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 28 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e

CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, neste ato representado pelo senhor **JOÃO ALVES SIQUEIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 065/DPC/2019 (7668434), Despacho/GECON (7668488), Parecer nº 233/19/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (7697174) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.109344/2018-31.

#### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 110/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (29.09.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 06 de setembro de 2019.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Diretor Geral / DER-RO

**JOÃO ALVES SIQUEIRA**

Prefeito

Protocolo 7726887

Decisão nº 26/2019/DER-PROJUR

#### DECISÃO

Processo nº 0009.248620/2019-66

O Diretor Geral do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO**, o senhor **ERASMO MEIRELES E SÁ**, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a **CLÁUSULA TERCEIRA (DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA)** e seus parágrafos, do **CONVÊNIO Nº 010/19/PJ/DER-RO**, firmado entre o DER-RO e o Município de Cacaulândia, em 27.08.2019, publicado no DOE nº 160 de 28.08.2019, conforme Parecer nº 1463/2019/DER-GCI (7603097) e Despacho/PROJUR (7700639).

Porto Velho, 06 de setembro de 2019.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 7738782

#### Termo Aditivo

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 099/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 21 DE NOVEMBRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019 e o

**MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**, neste ato representado pelo senhor **MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 447/GP/2019, às fls. 409, Despacho/GECON, às fls. 409 vº, Parecer nº 357/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 410/412 e vº, De acordo do Diretor Geral, às fls. 412 vº e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.02082-0001/2017.

#### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 099/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 10 de setembro de 2019.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Diretor Geral/DER-RO

**MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES**

Prefeito

Protocolo 7789402

#### Termo Aditivo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 14 DE MARÇO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE OURO PRETO D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

**MUNICÍPIO DE OURO PRETO D'OESTE**, neste ato representado pelo senhor **VAGNO GONÇALVES BARROS**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 169/GAB/PMS/2019, às fls. 336, Despacho/GECON, às fls. 338 vº, Parecer nº 359/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 339/341 e vº, De acordo do Diretor Geral, às fls. 341 vº e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.02988-0001/2017.

#### DAVIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 004/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (08.10.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 10 de setembro de 2019.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Diretor Geral/DER-RO

**VAGNO GONÇALVES BARROS**

Prefeito

Protocolo 7790341

**Errata**

A respeito da Portaria nº 1032/2019/DER-NUATC de 16 de agosto de 2019 do Convênio 126/18/PJ/DER-RO da Prefeitura Alto Paraíso/RO.

**ONDE SE LÊ:** Revogar Portaria nº Portaria nº 127/2019/DER-NUATC DE 11.03.2019, a contar de 15 de agosto de 2019, referente ao Convênio 126/18/PJ/DER-RO, do **Município de Alto Paraíso/RO**, que tratam dos autos do Processo nº 01-1420.02359-0001/2017.

**LEIA- SE:** Permanecer a Portaria nº 127/2019/DER-NUATC DE 11.03.2019, anteriormente revogada, considerando que o Convênio 126/18/PJ/DER , encontra-se vencido desde 01.07.2019, referente ao **Município deAlto Paraíso/RO**, que tratam dos autos do Processo nº 01-1420.02359-0001/2017.

Porto Velho, 05 de setembro de 2019.

DIEGO SOUZA AULERENGº PAULO HENRIQUE GENZ MIOTO

Diretor Geral Adjunto do DER-RO Coordenador da CPPOO do DER-RO

Protocolo 7703118

Portaria nº 1166/2019/DER-GEPLAC

Porto Velho, 11 de setembro de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. **01.1420.01602-0001/2017** Convenio nº. **055/18/PJ/DER/RO**, **que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Novo Horizonte do Oeste/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L V E:

**I – EXCLUIR** da Portaria nº. 225/2019/DER-GEPLAC, os servidores Engenheiro Civil **David Moises Monteiro Freire** e a Engenheira Civil **Joseane Garcia Lopes**, lotados neste Departamento, **Para acompanhamento e emissão de relatórios mensais** a obra: **“Aquisição de material para pintura do prédio da Câmara Municipal”**, localizado no município de **Novo Horizonte do Oeste/RO**.

**II – INCLUIR** os servidores Arquiteto e Urbanista **Naare Correa Silva** e o **Arquiteto e Urbanista Silvio Vicente Cunha**, lotados neste departamento, **Para acompanhamento e emissão de relatórios mensais**, a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 01 de julho de 2019.

**DIEGO SOUZA AULER**

Diretor Geral Adjunto/DER

Dê Ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Protocolo 7813172

Portaria nº 1172/2019/DER-SESUF

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- DER nas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 publicada no DOE nº 238 de dezembro de 2017, e Decreto de 01.01.2019 publicado no DOE de 03.01.2019**

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Madson Pereira das Neves cadastro nº. **300003079** CPF nº **220.598.222.20** ocupante do cargo de Agt Administrativo /Sede, suprimimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$ 4.000,00(Quatro mil reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **0412210152087**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2019ne00523** e **2019ne00524** Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **0009.384730/2019/91**

Recursos Valores

Programação	Projeto/ Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
0412210152087	2087	33.90.30	2.500,00
0412210152087	2087	33.90.39	1.500,00
<b>Total</b>			<b>4.000,00</b>

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação., obedecendo às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

**DIEGO SOUZA AULER**

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 7824102

Decisão nº 24/2019/DER-PROJUR

**DECISÃO**Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1252>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/09/2019, às 15:19

**Processo nº 0009.374481/2019-25**  
**Empresa FRIGORÍFICO NOSSO LTDA.**  
**CNPJ nº 09.021.679/0001-70**

**Assunto: Requerimento para repetição de Indébito**

Considerando a manifestação da Procuradoria Autárquica emitida sob ID 7607394, **DECIDO pelo INDEFERIMENTO** do petítório 7590301, pelo qual a empresa **FRIGORÍFICO NOSSO LTDA** postula o reconhecimento de créditos pagos a maior ao Fundo de Infraestrutura de Transportes e Habitação - FITHA, consoante a ausência de competência legal desta Autarquia para deliberar sobre méritos relacionados a Administração Fiscal do Estado de Rondônia, com fulcro Lei Complementar nº 827/2015, artigos 78, 92 e 106, inciso II, alínea "a" e Decreto Estadual nº 20.288/2015.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 11 de setembro de 2019.

**DIEGO SOUZA AULER**  
Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 7616239

**Ato nº 168/2019/DER-GECON**

Porto Velho, 11 de Setembro de 2019.

Processo Administrativo: 1420-00592/2017

Convênio n.º 055/17/PJ/DER

Prefeitura Municipal de **Vale do Paraíso- RO.**

Nos termos dos procedimentos contidos no artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no Parecer Jurídico 353/CONV/PROJU/DER-RO, **homologo com ressalvas** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **055/17/DER** que tem por objeto: Aquisição 81,00 metros de tubos metálicos, com D= 2,00 metros, MP 100, circular, epoxy, espessura de 2,00 mm,, mod. 20 C para execução de bueiros em estradas vicinais na Linha 202, trecho: Linha 153/km 57,00 extensão de 57,00 km – Loc. Km 28,50 comprimento 20,00 metros; Linha 202, trecho: Linha 153/km 57,00 extensão de 57,00 km – Loc. Km 35,24 comprimento 20,00 metros; Linha 202, trecho: Linha 153/km 57,00 extensão de 57,00 km – Loc. Km 48,24 comprimento 21,00 metros; Linha 201, trecho: Linha 153/km 52,00 extensão de 52,00 km – Loc. Km 16,80 comprimento 20,00 metros; no município de Vale do Paraíso/RO.

**DIEGO SOUZA AULER**  
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 7820208

**Ato nº 169/2019/DER-GECON**

Porto Velho, 11 de setembro de 2019.

Processo Administrativo: 1420-01343/2017

Convênio n.º 054/17/PJ/DER

Prefeitura Municipal de **Vale do Paraíso- RO.**

Nos termos dos procedimentos contidos no artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no Parecer Jurídico 352/CONV/PROJU/DER-RO, **homologo com ressalvas** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **054/17/DER** que tem por objeto: Aquisição 40,00 metros de tubos metálicos, MP 100, circular, epoxy, espessura de 2,00 mm, diâmetro de 1,50 metros, mod. 20 C e 50 metros, MP 100, circular, epoxy, espessura de 2,00 mm, diâmetro 2,00 metros, mod 20 C para execução de bueiros em estradas vicinais no município de Vale do Paraíso/RO.

**DIEGO SOUZA AULER**  
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 7821171

Portaria nº 1117/2019/DER-GERPES

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Despacho CAF (7473418), nos autos do Processo nº 0009.197370/2019-99;

**RESOLVE:**

**EXCLUIR**, da Portaria nº 717/2019/DER-GERPES, de 28.06.2019, Publicada no DOE Nº 119 de 02.07.2019, o servidor **UÊMEN ALVES FORMIGA**, Engenheiro Civil, matrícula nº 300121612, para compor o Comitê Gestor e Gerentes de Programas do Plano Plurianual-PPA, para executar a avaliação do PPA 2016/2019 deste DER-RO.

**DIEGO SOUZA AULER**  
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 7719565

Portaria nº 1118/2019/DER-GERPES

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238, de 20.12.2017 e Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE de 03.01.2019;

Considerando o constante Despacho CAF (7473418), nos autos do Processo nº 0009.197370/2019-99;

**RESOLVE:**

**INCLUIR**, na Portaria nº 717/2019/DER-GERPES, de 28.06.2019, Publicada no DOE Nº 119 de 02.07.2019, os servidores, para comporem o Comitê

Gestor e Gerentes de Programas do Plano Plurianual-PPA, para executar a avaliação do PPA 2016/2019 deste DER-RO, conforme abaixo relacionado.

<b>GERENTE DO PROGRAMA 1129 - Programa de Reforço ao Desenvolvimento Social e da Infraestrutura de RO</b>
Nome: PAULO HENRIQUE GENZ MIOTTO- Coordenador
Matrícula:300159912
<b>GERENTE DO PROGRAMA 1249 - Desenvolvimento da Infraestrutura de Transporte e Logística Intermodal</b>
Nome: PAULO HENRIQUE GENZ MIOTTO- Coordenador
Matrícula:300159912
<b>GERENTE DO PROGRAMA 2057 - Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana</b>
Nome: PAULO HENRIQUE GENZ MIOTTO- Coordenador
Matrícula:300159912
<b>GERENTE DO PROGRAMA 2130 -PAC</b>
Nome: MARIA FLORACI MACHADO DOMINGUES
Matrícula: 300156293

Obs.: Qualquer integrante do Comitê poderá responder por uma ou mais ações.

**DIEGO SOUZA AULER**  
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 7720422

**Ato nº 170/2019/DER-GECON**

Porto Velho, 11 de Setembro de 2019

Processo Administrativo: 1420-01024/2017

Convênio n.º 101/17/DER/FITHA

Prefeitura Municipal de **Vale do Paraíso- RO.**

Nos termos dos procedimentos contidos no artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no Parecer Jurídico 354/CONV/PROJU/DER-RO, **homologo com ressalvas** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **101/17/DER/FITHA** que tem por objeto: Aquisição de 161,00 metros de tubos metálicos, com D-2,00 metros para implantação em bueiros no município de Vale do Paraíso/RO.

**DIEGO SOUZA AULER**  
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 7821425

Portaria nº 1153/2019/DER-GERPES

**O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 841 de 27.11.2015; publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando os constantes Requerimento (5298585) e Despacho DER-NUSEGTRAB (7002212), nos autos do processo eletrônico de nº 0009.132875/2019-16;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a contar 1.4.2019, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento)**, ao servidor **ANTONIO CARLOS APARECIDO**, matriculanº 300147552, que exerce suas atividades laborais como vigilante, na 11ª Residência Regional de Pimenta Bueno, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO.

**DIEGO SOUZA AULER**  
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 7795974

Portaria nº 1100/2019/DER-GERPES

**O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 841 de 27.11.2015; publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando os constantes Memorando nº 152/2019/DER-4RR ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (5320261), Despacho DER-NUSEGTRAB (7001413), nos autos do processo eletrônico de nº 0009.135601/2019-71;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a contar de 1.2.2019, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **ODILON OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 300154851, que exerce suas atividades laborais como Operário de Campo (apontador), na 4ª Residência Regional de Cacoal, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER.

**DIEGO SOUZA AULER**  
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 7635017

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1252>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/09/2019, às 15:19

**Termo Aditivo**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 031/19/FITHA, FIRMADO EM 12 DE AGOSTO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019 e o

**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**, neste ato representado pela senhora **GISLAINE CLEMENTE**, Prefeita, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA OITAVA**, conforme Despacho/PROJUR/FITHA, De acordo do Presidente Substituto (7799209) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.301538/2019-77.

**DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS****CLÁUSULA OITAVA-.....****PARÁGRAFO PRIMEIRO -.....****PARÁGRAFO SEGUNDO - .....**

a) .....

§ 1º .....

§ 2º .....

§ 3º.....

§ 4º. ....

§ 5º. É vedada a liberação da primeira parcela de recursos para o **CONVENIENTE** que tiver instrumentos apoiados com recursos do Governo Estadual sem execução financeira por prazo superior a **180** (cento e oitenta) dias.

§ 6º.....

§ 7º.....

§ 8º Fica suspensa a aplicabilidade do § 5º da **CLÁUSULA OITAVA** do presente instrumento até 1º de janeiro de 2020.

I - ....

**PARÁGRAFO TERCEIRO** -Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Porto Velho/RO, 11 de setembro de 2019.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Presidente / FITHA

**GISLAINE CLEMENTE**

Prefeita

Protocolo 7818881

Portaria nº 1154/2019/DER-GERPES

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

**CONSIDERANDO**, Requerimento (6398316), Despacho (7111161) e Laudo (7114420), que consta no Processo nº 0009.254181/2019-21;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a contar de 17.05.2019, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento)**, a servidora **LINDINALVA BISPO SANTANA**, matrícula nº 300110228, que exerce suas atividades laborais como Agente de Portaria, lotada na 4ª Residência Regional de Cacoal, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO.

**DIEGO SOUZA AULER**

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 7797080

Portaria nº 1168/2019/DER-GERPES

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando constante Memorando nº 31/2019/DER-CAF (7599015) e Certidão de serviços eleitorais (7599091), nos autos do Processo nº0009.375370/2019-36;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** folga compensatória por 03 (três) dias, no período de **02 a 04.9.2019**, a servidora **MAYARA GOMES FREIRE DA SILVA**, Coordenador Administrativo e Financeiro, matrícula nº 300130794, lotada na Coordenadoria Administrativa e Financeira/CAF, referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

**DIEGO SOUZA AULER**

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 7821326

Portaria nº 1169/2019/DER-GERPES

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER**, no

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1252>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/09/2019, às 15:19

uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Requerimento (7005809) e Despacho (7008195), nos autos do Processo nº 0009.314455/2019-48;

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR A REMARCAÇÃO** do gozo de férias do servidor **VALDEIR SOARES DA SILVA**, Engenheiro Sanitarista, matrícula nº 300121146, lotado na Coordenadoria de Infraestrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Públicos/CINFRA, marcada na programação de férias para usufruir no período de **5.8.2019 a 14.8.2019 - 10 (dez) dias**, ficando para fruição no período de **30.10.2019 a 8.11.2019 - 10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2018/2019.

**DIEGO SOUZA AULER**

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 7821935

Portaria nº 1170/2019/DER-GERPES

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 493/2019/DER-3RR (7736669) e Despacho (7795744), nos autos do Processo nº 0009.389298/2019-24;

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR A REMARCAÇÃO** do gozo de férias do servidor **LUCAS FABRÍCIO BENEVIDES DA ROCHA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300117511, lotado na 3ª Residência Regional de Ouro Preto, marcada na programação de férias para usufruir no período de **1.8.2019 a 10.8.2019 - 10 (dez) dias**, ficando para fruição no período de **9.12.2019 a 18.12.2019 - 10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2018/2019.

**DIEGO SOUZA AULER**

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 7822399

Portaria nº 1167/2019/DER-GERPES

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 234/2019/DER-GT (7608372), nos autos do Processo nº 0009.376423/2019-36;

**RESOLVE:**

**RELOTAR**, a contar 23.8.2019, a servidora **FRANCISCA PEREIRA DAS NEVES SILVA**, Chefe de Seção, matrícula nº 300046730, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGP, para desenvolver suas atividades na Gerência de Infraestrutura e Transportes/GT, Setor de Passe Livre/Tudo Aqui.

**DIEGO SOUZA AULER**

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 7820061

Portaria nº 1164/2019/DER-GERPES

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Requerimento (6959603) e Declaração de serviços eleitorais (6959916), nos autos do Processo nº 0009.309959/2019-46;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** folga compensatória por 02 (dois) dias, nos períodos de **31.07.2019 e 01.08.2019**, ao servidor **THIAGO OLIVEIRA DE SOUZA**, Operador Máquinas Pesadas, matrícula nº 300107747, lotado na 11ª Residência Regional de Pimenta Bueno, referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

**DIEGO SOUZA AULER**

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 7811394

Portaria nº 1165/2019/DER-GERPES

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Requerimento (7475347) e Declaração de serviços eleitorais (7476330), nos autos do Processo nº 0009.363101/2019-27;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** folga compensatória por 06 (seis) dias, nos períodos de **19, 20 e 23.09.2019 e 23 a 25/10/2019**, a servidora **VANDA DE SOUZA ANDRADE**, Assistente Social, matrícula nº 300139504, lotada na 3ª Residência Regional de Ouro Preto do Oeste, referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

**DIEGO SOUZA AULER**  
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 7812758

## FAPERO

Portaria nº 28/2019/FAPERO-DAF

Porto Velho-RO, 10 de setembro de 2019.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso II, do Decreto nº 17.360, de 05 de dezembro de 2012,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **TARYANE DA SILVA VILAS BOAS**, ocupante do cargo de Assessor, Matrícula n. 300146754, para compor a Comissão com a finalidade de recebimento de material e serviços no âmbito da Fundação Rondônia em substituição ao servidor **ANTONIO GERALDO AFFONSO**, ocupante do cargo de Assessor, Matrícula n.º 300140378, nomeado através da Portaria nº 05/2019/DAF-FAPERO de 18 de março de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

**LEANDRO SOARES MOREIRA DILL**

Presidente /FAPERO

Matrícula n. 300139664

Protocolo 7785521

## DETRAN

### Aviso de Publicação

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 09/2019

COTA EXCLUSIVA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS – ME e  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2019

#### PROCESSO N.º 0010.068251/2019-91

Pelo presente instrumento, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO, através do Sistema de Registro de Preços instituído por meio do Decreto 20.620 de 22 de fevereiro de 2016, neste ato representado por **Benedita Aparecida de Oliveira** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição pelo Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia de cones, visando atender as necessidades da Coordenadoria de Educação de Trânsito e Controladoria Regional de Trânsito e atender as necessidades do DETRAN/RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto Estadual n.º 18.340/13 e suas alterações, no Decreto Estadual n.º 20.620/2016 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de cones, visando atender as necessidades da Coordenadoria de Educação de Trânsito e Controladoria Regional de Trânsito deste DETRAN/RO e necessidades do DETRAN/RO.

#### 2. DA VIGÊNCIA

**2.1.** O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

**2.1.1.** A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57, da Lei n.º 8.666/1993, conforme o Decreto Estadual n.º 18.340/13 e suas alterações e o Decreto Estadual n.º 20.620/2016 e suas alterações.

**2.2.2.** A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decretos Estaduais nº 20.620/16 e 21.011/16.

#### 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** Caberá ao **Departamento Estadual de Trânsito** por meio do Sistema de Registro de Preço – SRP instituído através do Decreto 20.620/2016, o gerenciamento da Ata de Registro de Preços decorrente do **Pregão Eletrônico n.º 012/2019** (Decreto n.º 18.340/13, artigo 5º, incisos VII e VIII. Decreto n.º 20.620/2016, alterado por meio do Decreto 21.011/2016, art. 4º, § 2º). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

#### 4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

**4.1.** O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I, deste Instrumento.

#### 5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

**5.1.** Retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o contrato ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

**5.2.** Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e Edital de licitação.

**5.3.** Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

**5.4.** O objeto desta Ata deverá ser fornecido durante a vigência da Ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

#### 6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

**6.1.** No recebimento e aceitação do objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

**6.2.** Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1252>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/09/2019, às 15:19

inciso II, "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

### **6.3. DO PRAZO/ CRONOGRAMA DE ENTREGA**

A entrega deverá ocorrer de forma **PARCELADA**, de acordo com a necessidade e quantidade determinada pelo DETRAN/RO.

**6.3.1.** A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/Requisição expedida à empresa Contratada.

**6.4. LOCAL DE ENTREGA:** O material deverá ser entregue conforme o solicitado, na Divisão de Almoxarifado do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, sito à Rua Dr. José Adelino, 4477 - Bairro Costa e Silva – Porto Velho – RO. Observando os horários de funcionamento das 7h30 – 13h30min, ultrapassado o horário só mediante autorização.

### **7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**7.1.** A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

**7.2.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

**7.3.** A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.2. a partir da data de sua reapresentação.

**7.4.** A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda o serviço.

**7.5.** O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite definitivo dos materiais, após a apresentação da Nota Fiscal, emitida em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal a descrição do objeto, o número do contrato e o número da conta bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.

### **8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e no Edital de licitação. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93.

### **9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** Cobrança pelo Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

**9.2.** Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei n.º 8.666/93 e na Lei n.º 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

**9.3.** Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

**9.3.1.** Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

**9.3.2.** Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, até o trigésimo dia de atraso;

**9.3.3.** Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

**9.4.** As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

**9.5.** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

**9.6.** Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

**9.7.** Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

**9.8.** Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

**9.9.** O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos dos arts. 24 e 25, do Decreto n.º 18.340/13, quando:

**9.9.1.** A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

**9.9.2.** A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

**9.9.3.** A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

**9.9.4.** A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

**9.9.5.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do artigo 87, da Lei n.º 8.666/93 ou no artigo 7º, da Lei n.º 10.520/02;

**9.9.6.** Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado;

**9.9.7.** O cancelamento do registro nas hipóteses nos subitens 9.9.1., 9.9.2. e 9.9.5. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**9.9.8.** O cancelamento do registro nas hipóteses dos subitens 9.9.1 e 9.9.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**9.9.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

**9.9.9.1** por razões de interesse público, ou;

**9.9.9.2** a pedido do fornecedor.

### **10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA**

10.1. Nos termos do art. 10, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 20.620/2.016 e suas alterações e do art. 26, do Decreto Estadual n.º 18.340/13 e suas alterações, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

- 10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.
- 10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem ) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

#### **11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 11.1. De acordo com o artigo 19, do Decreto Estadual n.º 20.620/2.016 e suas alterações e com os artigos 21 e 22, do Decreto Estadual n.º 18.340/2013 e suas alterações, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.
- 11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
- 11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- 11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO**

- 12.1.** Após a homologação de sua contratação, a empresa vencedora terá a obrigação de retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação expedida por esta Autarquia, ficando a contratada ciente que estará sujeita a todos os deveres e sanções previstos no Edital e no Termo de Referência.
- 12.2.** A contratada deverá, se for o caso, providenciar em data a ser negociada entre contratante e contratada, equipe técnica para apoiá-la na análise e recebimento do objeto. A entrega completa deverá ser realizada pela contratada sem nenhum ônus adicional para a contratante;
- 12.3.** Os objeto recusado pela contratante na etapa de recebimento preliminar deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para a contratante, em um prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do registro do pedido formal desta;
- 12.4.** Responsabilizar - se por todos os ônus, encargos, perdas e danos, quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto.
- 12.5.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA.
- 12.6.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 12.7.** A falta do objeto, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta Ata e não o eximirá das penalidades a que está sujeito pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 12.8.** Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 12.9.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
- 12.10.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
- 12.11.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 12.12.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- 12.13.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada.

#### **13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES**

- 13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.
- 13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto desta Ata entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata.
- 13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no Edital e nesta Ata de registro de preços.
- 13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

#### **14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

- 14.1. É participante desta Ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

1) Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO.

#### **15. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**15.1.** Nos termos do §4º, Art. 8º do Decreto Estadual nº 21.675/2017, por tratar-se de Sistema de Registro de Preço, bem como em razão da reserva de cota exclusiva de até 25%, para participação de Microempresas-ME e Empresas de Pequeno Porte, fica definida a prioridade de aquisição das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

**16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da Ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações, ao Decreto Estadual nº 20.620/2016 e suas alterações, a Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta Ata, que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

Departamento Estadual de Trânsito – Detran/RO

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata (7777208)

**Nº DO PROCESSO:** 0010.068251/2019-91

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 9/2019

**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 012/2019

**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 12/09/2019

**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 02/09/2019

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO-CONES

**ANEXO ÚNICO DA ATA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Cone para Sinalização que atenda as regras da associação brasileira de normas técnicas - ABNT nº 15071; produto extra flexível, que permita dobrá-lo totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original; cor laranja e resistente a intempéries; altura de 75 cm e peso mínimo de 3 kg; base composta por oito sapatas distribuídas uniformemente melhorando sua fixação ao solo e permitindo a passagem de água sob o mesmo; tamanho base 40cm x 40cm, evitando deslocamentos involuntários; dois rebaixas que servem para evitar o desgaste provocado pelo atrito em tempo de empilhamento, e onde são colocadas as películas refletivas; as películas são retrorrefletivas, autoadesivas, micro prismáticos com refletividade mínima de 360 candelas/lux/m² tendo cada anel 10cm de altura.	701,00	UNIDADE	PLASTYSEG CONE NBR15071	R\$ 99,68	R\$ 51,00	-48,84	KMEIH & CIA LTDA

0002	Cone para Sinalização que atenda as regras da associação brasileira de normas técnicas - ABNT nº 15071; produto extra flexível, que permita dobrá-lo totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original; cor laranja e resistente a intempéries; altura de 75 cm e peso mínimo de 3 kg; base composta por oito sapatas distribuídas uniformemente melhorando sua fixação ao solo e permitindo a passagem de água sob o mesmo; tamanho base 40cm x 40cm, evitando deslocamentos involuntários; dois rebaixas que servem para evitar o desgaste provocado pelo atrito em tempo de empilhamento, e onde são colocadas as películas refletivas; as películas são retrorrefletivas, autoadesivas, micro prismáticos com refletividade mínima de 360 candelas/lux/m² tendo cada anel 10cm de altura.	233,00	UNIDADE	PLASTYSEG CONE NBR15071	R\$ 99,68	R\$ 51,00	-48,84	KMEIH & CIA LTDA
------	---	--------	---------	-------------------------------	-----------	-----------	--------	------------------

**Benedita Aparecida de Oliveira**

Diretora Adjunta-DETRAN-RO

**Átila Nery Infante**

Chefe da Divisão de Administração

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
01.527.632/ 0001-70	KMEIH & CIA LTDA	RUA JACY PARANA, 2768 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	YOYSSEF HABIB KMEIH	289.610.562-04	(69) 3223-8192

Protocolo 7775925

Portaria nº 1927/2019/DETRAN-CTEC

**PORTO VELHO, 04 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

**Considerando** a Comunicação Interna nº 1339/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 26.08.2019 (ID 7507660), informando que o (a) titular, Welton Roney Nunes Ribeiro, Mat. 300089517, esteve em Viagem a Trabalho.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **22 à 23.08.2019**, o servidor **SÁIMON RIO NILDO FLORES**, Mat. 300088126, responder pelo cargo de **DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO, CDS-11**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **22.08.2019**, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.****CUMPRE-SE.****Neil Aldrin Faria Gonzaga**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7682671

Portaria nº 1928/2019/DETRAN-CTEC

**PORTO VELHO, 04 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

**Considerando** a Comunicação Interna nº 1340/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 26.08.2019 (ID 7509704), informando que o titular, **UILIAN PEREIRA ORTEGA**, Mat. 300091508, esteve em Viagem a Trabalho.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **22 à 23.08.2019**, o servidor **MARLON RODRIGUES GUEDES**, mat. 300114417, responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO, FG-05**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **22.08.2019**, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.****CUMPRE-SE.**

**Neil Aldrin Faria Gonzaga**  
Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7683291

Portaria nº 1923/2019/DETRAN-CTEC

**PORTO VELHO, 04 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

**Considerando** a Comunicação Interna nº 1366/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 02.09.2019 (ID 7626580), informando que o titular, **JOSUÉ MATEUS BALBINO**, Mat. 300093954, encontra-se de férias como também folga eleitoral.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **30.08 à 07.10.2019**, a servidora **LUANA PRADO NERES DE OLIVEIRA**, mat. 300114676, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA, CDS-01**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **30.08.2019**, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.****CUMPRA-SE.**

**Neil Aldrin Faria Gonzaga**  
Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7678527

Portaria nº 1981/2019/DETRAN-CTEC

**PORTO VELHO, 11 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 168/2004, e

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 0010.386680/2019-47.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** COMPOR Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia **12/09/2019**, às **09h00min**, no **Distrito de Nova Mutum do Município de Porto Velho/RO**, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do condutor **DENILTON RODRIGUES MACIEL**, inscrito no **CPF nº 030.981.212-70**.

**Art. 2º** A referida banca será composta por 1 (um) Examinador, 1 (um) Membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

Presidente: **OZANIRA ROZENO NETA**, Matrícula nº **300092929** (CETRAN);

1º Membro: **JORGE MAURO COELHO SARAIVA**, Matrícula nº **300035577** (CRT);

2º Membro: **SERGIO CARDOSO GOMES FERREIRA**, CRM/RO **665** (DIVMED).

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.****REGISTRE-SE.****CUMPRA-SE.**

**HASSAN MOHAMAD HIJAZI**  
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito  
DTHMET/DETRAN/RO

Protocolo 7807776

Portaria nº 1978/2019/DETRAN-CTEC

**PORTO VELHO, 10 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 21.

**Considerando** os autos do Processo Administrativo n.º 0010.260891/2019-51, de 21.06.2019;

**Considerando** que a empresa encaminhou as certidões negativas atualizadas, apólice de seguro válida, e declaração por entidade certificadora pelo INMETRO de que a empresa está em fase de certificação do ISO 9001, com validade de 60 (sessenta dias) (7473616);

**R E S O L V E:**

Art. 1º **CESSAR OS EFEITOS** da Portaria nº 1749/2019/DETRAN-CG( 7367974), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 154, 20.08.2019 que prorrogou a suspensão das atividades da Empresa de Vistoria Costa Marques Perícia e Vistoria EIRELE-ME.

Art.2º A empresa está apta a retornar suas atividades, devendo após o prazo previsto na declaração (7473616) acima mencionada, apresentar a Certificação definitiva.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE****PUBLIQUE-SE.****CUMPRA-SE.**

**Neil Aldrin Faria Gonzaga**  
Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7780190

Portaria nº 1974/2019/DETRAN-CTEC

**PORTO VELHO, 09 DE SETEMBRO DE 2019.****O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;**Considerando** a Comunicação Interna nº 1401/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 06.09.2019 (ID 7730101), informando que a titular, **JULIANE COSMO DE OLIVEIRA**, Mat. 300088267, encontra-se em Treinamento Profissional.**R E S O L V E:**Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **09 à 13.09.2019**, o servidor **DIORGENES BRAGADO DE MIRANDA**, mat. 300137028, responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA CDS-01**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.****CUMPRASE.****Neil Aldrin Faria Gonzaga**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7764299

Portaria nº 1929/2019/DETRAN-CTEC

**PORTO VELHO, 04 DE SETEMBRO DE 2019.****O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;**Considerando** a Comunicação Interna nº 1357/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 28.08.2019 (ID 7567779), informando que a titular Marcemilia De Araújo Ribeiro, Mat. 300073671, encontra-se de férias.**R E S O L V E:**Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **02 à 20.09.2019**, o servidor **IRENO RAIMUNDO FLOR DA SILVA**, Mat. 300073374, responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO , FG-05**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.****CUMPRASE.****Neil Aldrin Faria Gonzaga**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7685508

Portaria nº 1968/2019/DETRAN-CTEC

**PORTO VELHO, 09 DE SETEMBRO DE 2019.****O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;**Considerando** a Comunicação Interna nº 1407/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 06.09.2019 (ID 7741688), informando que a titular, **SILVANA CRISTIANA DOS SANTOS**, Mat. 300092895, entrará de férias.**R E S O L V E:**Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **11 à 30.10.2019**, a servidora **GLEICIELY CARDOSO EFFGEN**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300131651, responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN , CDS-05**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.****CUMPRASE.****Neil Aldrin Faria Gonzaga**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7756713

Portaria nº 1966/2019/DETRAN-CTEC

**PORTO VELHO, 09 DE SETEMBRO DE 2019.****O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

**Considerando** Comunicação Interna nº 1406/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 06.09.2019 (ID7737679 ).

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **02 a 11.09.2019**, o servidor **GUILHERME SOUZA FERREIRA**, Mat. 300088948, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II, FG-04**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **02.09.2019**, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRASE.**

**Neil Aldrin Faria Gonzaga**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7754478

Portaria nº 1930/2019/DETRAN-CTEC

**PORTO VELHO, 04 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

**Considerando** a Comunicação Interna nº 1362/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 29.08.2019 (ID 7581631), informando que o (a) titular, Janeide Gomes Dos Santos, Mat. 300093414, encontra-se de férias.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **02.09 à 20.09.2019**, o servidor **ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS**, Mat. 300136105, para responder pelo cargo de **ASSESSOR II, CDS-05**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRASE.**

**Neil Aldrin Faria Gonzaga**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7687629

**Termo de Ratificação**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93 que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer nº 255/2019/DETRAN-PROGERAL (7736296), constante nos autos do Processo Administrativo nº 0010.368317/2019-40, que fora ratificada e declarada à inexigibilidade de licitação, objetivando a contratação da empresa CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 13.859.951/0001-62, no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) para promover o **"Curso de Capacitação sobre Elaboração de Orçamentos de Obras e Serviços de Engenharia"**.

Porto Velho/RO, 10 de setembro de 2019

Publique-se.

**Neil Aldrin Faria Gonzaga**

Diretor Geral do DETRAN-RO

Protocolo 7782469

Edital nº 11/2019/DETRAN-DIVMEDUC

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/CEPTRAN/DETRAN/2019**

Edital de Chamamento Público nº 011/2019/CEPTRAN/DETRAN-RO, de profissionais na área de trânsito interessados em se credenciar no Banco de Reserva da Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito-CEPTRAN.

**1. PREÂMBULO**

1.1 O Departamento Estadual de Trânsito representado neste ato pelo seu Diretor Geral, torna público que está procedendo Chamamento Público para fins de Cadastramento de profissionais na área de trânsito, que atendam aos requisitos exigíveis neste projeto, e estejam interessados em compor o Banco de Reserva de Docentes da Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito- CEPTRAN, da Diretoria Técnica de Educação de Trânsito do DETRAN/RO, ministrando cursos presenciais, nos polos do Estado de Rondônia, constante no item "12.1" deste Edital.

1.2 O Banco de Reserva Docente de que trata este projeto, é o cadastro de profissionais que atendam a habilitação desejável para cada curso ofertado e, que mediante seleção passarão a compor uma fila de espera organizada por ordem de classificação no chamamento público, visando a eventual convocação, dentro do prazo de validade do certame, para provimento de vagas remanescentes dispostas pela CEPTRAN dos cursos na área de trânsito.

**2. DO OBJETO E SUA FINALIDADE**

2.1 O certame tem como objeto o cadastro dos candidatos que atendam a qualificação exigível prevista neste Edital, e que tenham interesse em compor o Banco de Reserva de Docentes (educadores de trânsito) da Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito, com a finalidade de atuar como docentes nos cursos presenciais ofertados pela CEPTRAN nos municípios polos do Estado de Rondônia, suprimindo eventuais vagas que vierem a surgir durante a validade do certame em face o seu não provimento pelos servidores do quadro efetivo do DETRAN/RO.

2.2. Integram o presente Edital:

- **Anexo I** - Ficha de Inscrição do Candidato;

- **Anexo II**- Ficha de entrega de Títulos

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1252>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/09/2019, às 15:19

- Anexo III - Declaração de Adesão às Atribuições Docentes;
- Anexo IV - Requerimento de Recurso;
- Anexo V - Critérios de Seleção e Desempate;
- Anexo VI - Declaração de Portador de Deficiência
- Anexo VII - Avaliação de Reação
- Anexo VIII - Declaração da Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo
- Anexo IX - Quadro dos Municípios Pólos e área de abrangência

## 2. DAS JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito do DETRAN-CEPTRAN, no atendimento do disposto no Inc. III, art. 4º da Resolução 515/2014/CONTRAN, atua nos processos formativos dos educadores de trânsito e condutores especializados, objetivando imprimir a qualidade necessária na prevenção e proposição de ações de educação no combate ao alto índice de acidentes de trânsito em Rondônia, priorizando ações alicerçadas no desenvolvimento social do cidadão no que tange ao espaço público, promovendo princípios de equidade, ética, com ênfase na segurança no trânsito e no meio ambiente.

2.2. Ocorre que a CEPTRAN para cumprimento de sua função institucional necessita compor seu quadro técnico de educadores de trânsito, visto que não dispõe de profissionais em número suficiente e que preencham de forma satisfatória todos os requisitos exigíveis pelo CONTRAN para atender a demanda social existente. Neste sentido, emerge a necessidade de criação de um Banco (cadastro) de Reserva de profissionais habilitados a atuar como educadores de trânsito, podendo ser convocados sempre que os profissionais credenciados pertencentes ao quadro de servidores efetivos do DETRAN não forem suficientes para atender a demanda apresentada.

2.3 Isto porque alguns processos formativos condicionam nos termos da legislação que regulamenta a matéria, requisitos que devem ser atendidos pelos profissionais que atuam como docentes quer nos processos formativos de habilitação de condutores, quer naqueles destinados a formação de recursos humanos para atuar nos processos formativos, sendo neste caso indispensável o chamamento público para composição de um Banco de Reserva de educadores de trânsito (docentes) da CEPTRAN propiciando assim o cumprimento das políticas nacionais de trânsito, e ofertar a sociedade os cursos na área de trânsito nos termos requeridos no inc. I, Art. 1º da Resolução n. 515/2014 do CONTRAN, ao qual colacionamos a seguir: "Art.1º- A Escola Pública de Trânsito - EPT destina-se a promover a Política Nacional de Trânsito bem como execução de ações e cursos voltados para o exercício da cidadania, mobilidade e segurança no trânsito".

2.4. Destacamos ainda que o cadastramento visa o cumprimento das metas regionalizadas do PPA 2020-2023 para capacitação de instrutores e examinadores de trânsito, diretores gerais, diretores de ensino de centros de formação de condutores, condutores de veículos especializados e instrutores de cursos especializados, além das ações vinculadas ao trabalho educativo que permeiam as ações desta Escola.

2.5. Justificamos por fim, a relevância do projeto em relação ao cumprimento da atividade fim do DETRAN, enquanto órgão executivo de trânsito, no exercício de sua atribuição legal de planejar, coordenar, executar e controlar as ações relacionadas ao processo de habilitação de condutores, esculpadas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

## 3. DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 Por tratar-se de um Banco de Reserva, a convocação dos profissionais oriundos do chamamento se dará sempre que a vaga não puder ser suprida a partir de mão de obra interna do DETRAN/RO.

3.2 Os processos formativos a que se destinam o presente chamamento abrangem os cursos para formação de recursos humanos para atuar no processo de formação de condutores (1ª habilitação), também nos processos formativos especializados destinados a profissionais em transporte de passageiros e/ou cargas que exerçam atividades renumeradas, bem como, todos os processos de atualizações decorrentes dos processos formativos mencionados, e ainda, nos cursos de reciclagem e readaptação para condutores infratores, todos previstos nas Resoluções do CONTRAN.

3.3. Os candidatos poderão se inscrever em mais de um município Polo especificados no item 12.1 e Bloco de disciplinas demonstrados no item 13.7- **Quadro de Componentes Curriculares, Cursos e Requisitos** deste Projeto, desde que preencha os requisitos de formação e habilitação solicitados para cada bloco conforme descrição constante no mesmo Quadro.

3.4 Os cursos a serem ofertados atendem a uma demanda social, em geral de um grupo de pessoas que se deslocam de outros municípios integrantes dos Polos ensejando a necessidade de otimizar o tempo de execução dos Cursos, respeitando os limites previstos pelo Contran de 10 horas aula/dia. Nesse sentido, a jornada de trabalho dos profissionais que vierem a fazer parte do Banco de Reserva poderá ocorrer nos turnos matutino, vespertino e noturno, e eventualmente aos sábados, domingos e feriados de acordo com a demanda social apresentada e cronograma de execução dos Curso da CEPTRAN.

3.5 A atuação dos docentes nos cursos de Formação, Atualização, Especializados e Reciclagem programados pela CEPTRAN, através de Calendário, dar-se-á preferencialmente nos polos regionalizados, de modo que os inscritos deverão observar no Formulário de Inscrição os Polos que pretendem atuar.

3.6 Ocorrendo a inscrição do candidato para atuar em Polo distintos do seu domicílio, os eventuais deslocamentos, despesas de hospedagem e alimentação ocorrerão às expensas dos mesmos, não sendo devido diárias por parte do DETRAN.

3.7 O Registro Profissional de Instrutor de Trânsito junto ao DETRAN dos candidatos selecionados é de inteira responsabilidade dos mesmos, não incorrendo ao DETRAN qualquer ônus decorrente de tal credenciamento. Nenhum dos candidatos aprovados poderão iniciar suas atividades se estiverem pendentes de registro junto ao DETRAN.

## 4. DO PAGAMENTO E VALOR DA HORA AULA

4.1.O valor da hora/aula para docentes que compoem o Banco de Reserva vierem a ser convocados corresponderá a R\$ 60,00 (Doutor), R\$ 50,00 (Mestre), R\$ 45,00 (Especialista) e R\$ 40,00 (Graduado), conforme estudos e cotações de valores de hora aula de instituições similares, feitas pela CPL em 2015, nos autos 372/2017, fls.331 usque 337, já praticado por esta Autarquia e ainda de forma mais recente em 2019, o Quadro Comparativo de Preço de Mercado (Id. 6445289), constante no Processo SEI 0010.133938/2019-12.

4.2. A convocação do profissional docente oriundo do Banco de Reserva da CEPTRAN ensejará sua contratação na modalidade de Prestação de Serviço, todavia em caráter precário, visto que, a convocação se dará sempre de acordo com a conveniência e oportunidade da CEPTRAN/DETRAN-RO, obedecendo neste caso os critérios e especificações trazidas neste Projeto, conforme já destacado.

## 5. REQUISITOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

5.1 O procedimento para a realização do pagamento das horas-aula trabalhadas acontecerá ao final da execução das disciplinas ministradas nos cursos por meio de processos administrativos individualizados e específicos. O pagamento de que trata os subitens 4.1 dar-se-á mediante o atendimento dos seguintes requisitos:

1. Entrega Plano de Ensino, Diário de Classe devidamente preenchido contemplando o aproveitamento dos alunos,
2. Comprovação do cumprimento da carga/horária do curso pelos docentes mediante apresentação da folha de frequência dos cursistas;
3. Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura a descrição do objeto, o número do contrato e o

número da conta bancária da (o) contratado (a), para depósito do pagamento.

5.2. Após a entrega dos documentos mencionados na DERCE- Divisão de Escrituração, Registro e Controle Escolar da CEPTRAN, o pagamento será realizado no prazo de até 60 (sessenta) dias.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser feitas presencialmente, aceita a representação mediante procuração pública específica.

6.2. O candidato ou seu procurador deverá preencher devidamente a ficha de inscrição fornecida gratuitamente no local de inscrição e/ou imprimir o modelo do **(Anexo I)** do Edital, anexando cópias legíveis dos documentos exigíveis, bem como os originais para fins de conferência

6.3. As inscrições para o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/CEPTRAN/DETRAN/2019 serão gratuitas, implicando aos candidatos o aceite das condições nele estabelecidas.

6.4. As inscrições serão feitas através da entrega da documentação em envelope lacrado, mediante protocolo na sede da Escola Pública de Trânsito, no endereço avenida Pinheiro Machado, 2º Andar, nº 1828, Bairro São Cristóvão, e em todas as CIRETRANS no Interior do Estado, no período de 15 de agosto a 15 de setembro, exclusivamente em dias úteis, no horário das 8h00Minutos às 13h30Minutos.

6.5. Os candidatos que chegarem ao local de protocolo até as 13h30Min da data limite estabelecida, poderão efetuar sua inscrição, oportunidade em que serão distribuídas senhas de atendimento, o que se dará por ordem de chegada. Em contrapartida, após as 13h30Min, não haverá distribuição de senhas de atendimento ou recebimento de envelopes.

6.6. O envelope com a documentação de inscrição deverá constar, no espaço do remetente e do destinatário, respectivamente, as seguintes informações:

**Destinatário: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/CEPTRAN/DETRAN/2019**- Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito.

6.7. Endereço: Avenida Pinheiro Machado, 2º Andar, nº 1828, Bairro São Cristóvão, CEP 76804-080- Porto Velho/RO. No envelope deverá constar ainda o **Nome do Remetente e o respectivo endereço.**

6.8. O envelope a que se refere o subitem "6.6", deverá conter obrigatoriamente além da Ficha de Inscrição (Anexo I), Ficha de Entrega de Títulos (Anexo II), os documentos relacionados no item 6.10, em 1 (uma) via de papel A-4, branco, não encadernado, com todas as suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas pelo proponente, devendo ser evitada a impressão no verso da folha.

6.9. Os envelopes serão recebidos na CEPTRAN pela DERCE- Divisão de Escrituração, Registro e Controle Escolar, ou a quem por ela for designado, mediante o preenchimento do Termo de Recebimento dos Documentos, ocasião em que será registrada a apresentação de cada documento exigido nos termos do item **6.10**, na presença do portador, solicitando-se a assinatura deste.

6.10. A inscrição compreenderá a entrega da seguinte documentação:

1. Formulário de Inscrição, conforme modelo constante no anexo I
2. Termo de Entrega de Títulos, conforme modelo constante no anexo II
3. Cópia autenticada da Carteira de Identidade
4. Cópia autenticada do CPF
5. Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certidão Negativa junto ao TRE;
6. Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e compatível com as exigências previstas pelo CONTRAN para atuar como docente no curso pretendido;
7. Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual, preferencialmente no Banco do Brasil;
8. Cópia autenticada do Documento de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino)
9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
10. Certidão Negativa de Débitos Municipal;
11. Certidão Negativa de Débitos Estadual;
12. Certidão Negativa de Débitos da União;
13. Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais, Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais;
14. Certidão de Nada consta da CNH;
15. Currículo profissional dos docentes de preferência na Plataforma Lattes;
16. Declaração de cumulação legal de cargo público (somente para o candidato oriundo do cadastramento externo);
17. Declaração inexistência de fato superveniente impeditivo (§2º do art. 32 da Lei 8.666/1993) – fls. 69; (Anexo VII)
18. Declaração de que não foi demitido por justa causa ou decorrência de processo administrativo ou criminal;
19. Cópia autenticada do Diploma de conclusão de graduação, pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*;
20. Declaração de Experiência Técnica na área em que pretender atuar assinada pela Instituição/Empresa e/ou Carteira de Trabalho com os devidos registros profissionais comprobatórios de experiência;
21. Cópia autenticada da Certificação Técnica na área de Trânsito expedido do órgão ou empresa credenciada junto ao DETRAN ou Escola Pública de Trânsito compatível com as exigências de cada curso que irá atuar nos termos constante no Quadro dos Componentes Curriculares, Cursos e Requisitos descritos no item 13.7
22. Procuração (via original) assinada por quem de direito, quando houver, outorgando ao seu representante poderes para tomar as decisões que julgar necessárias durante o Chamamento Público, acompanhada de documento de identidade e CPF do concedente e do procurador (original e cópia).

6.11. A autenticação de cópia dos documentos elencados no item 6.10 poderá ser substituída por ateste de autenticidade, realizado por servidor da Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito, mediante comparação do original e a cópia. Para tanto, o candidato deverá fazer a apresentação do documento original especificado no momento da realização da inscrição.

6.12. É vedada a inscrição condicional. A não entrega de quaisquer dos itens acima mencionados implicará no indeferimento da inscrição.

6.13. Não serão devolvidas a documentação de candidatos não selecionado no Chamamento Público.

6.14. Os documentos necessários para o cadastramento serão validados pela Comissão de Seleção do Chamamento Público ou pela equipe de apoio por ela constituída.

6.15. Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, locais, horários e condições que não forem os citados no Edital.

6.16. A Comissão não receberá quaisquer documentos descrito no subitem "6.10" após a emissão de Termo de Recebimento de Documento.

6.17. Toda a documentação entregue será analisada posteriormente pela Comissão de Seleção do Chamamento Público, verificando se estão de acordo com a qualificação exigida na Resolução 358/2010, Art. 18 ou na Res. 285/2008, Art.3º, que exigem Formação Específica e Experiência Técnica para atuar como membro docentes dos respectivos cursos, podendo o candidato (a) ter a inscrição não homologada caso seja identificado o não preenchimento dos

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1252>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/09/2019, às 15:19

requisitos.

6.18. Todos os formulários e anexos integrantes deste Edital estão disponíveis para impressão e preenchimento pelos candidatos, no endereço eletrônico do DETRAN, [www.detran.ro.gov.br](http://www.detran.ro.gov.br) no campo Central de Notícia, no ícone da Escola Pública de Trânsito.

#### **7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

7.1. A Comissão de Seleção é formada por 3 membro, todos servidores ocupantes de cargo efetivo do DETRAN, com qualificação na área de trânsito, designados por Portaria do Diretor Geral devidamente publicado no Diário Oficial do Estado.

7.2. O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

7.3. Sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

7.4. O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

7.5. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da Administração Pública.

7.6. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelos candidatos concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

7.7 São atribuições da Comissão de Seleção:

1. Elaborar o Edital de Chamamento Público em conformidade com o Projeto Básico;
2. Instruir o processo administrativo em todas as suas fases;
3. Realizar o acompanhamento do processo de Chamamento Público;
4. Receber e Conferir a documentação de habilitação, designando ainda equipe de suporte delegando a competência para recepção da documentação exigível nos Polos de inscrição constante no Edital;
5. Analisar e julgar sobre a documentação apresentada;
6. Receber recursos e emitir parecer nos recursos interpostos;
7. Adotar procedimentos para credenciar os docentes habilitados;
8. Encaminhar para publicação no Diário Oficial do Estado e site do DETRAN a lista final dos candidatos habilitados, após encerramento do prazo recursal;
9. Demais atividades inerentes ao bom andamento do Edital de Chamamento Público.

#### **8 DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO**

8.1. Poderão participar do chamamento público pessoas físicas oriundas da comunidade, e servidores públicos da administração direta, indireta (excetuando o DETRAN/RO) e fundacional, dos Estados, Municípios e União, desde que em situação de cumulação legal de cargo público, e que atendam aos requisitos e exigências previstas no Edital de Chamamento Público 011/CEPTRAN/DETRAN/2019 para atuarem como docentes nos cursos ofertados pela Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito.

8.2. Para participar do certame, os candidatos deverão cumprir as seguintes exigências:

a). Declarar que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 011/2019 e em seus anexos, bem como se responsabilizar, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos entregues no ato da seleção.

b). Apresentar toda a documentação exigível no item "6.10"

8.3. Dentre as atribuições dos docentes selecionados estão:

1. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias e atividades práticas às necessidades de cada módulo do curso e dos cursistas;
2. Adequar as aulas às necessidades específicas do público-alvo de cada curso;
3. Ao término de cada curso, adequar ou sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso.
4. Auxiliar na readequação do projeto pedagógico do curso;
5. Auxiliar, acompanhar e registrar nos diários a frequência dos cursistas entregando em até 05(três) dias na Secretaria da Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito - CEPTRAN;
6. Avaliar o desempenho dos cursistas numa perspectiva abrangente e processual;
7. Elaborar material didático pertinente à ementa e disponibilizar para sua reprodução com no mínimo duas (02) semana de antecedência;
8. Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores com finalidade de obter orientação do preenchimento de formulários obrigatórios e materiais didáticos necessários à execução dos cursos;
9. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las nos cursos;

8.4 Todos os materiais didáticos produzidos pelos docentes serão disponibilizados ao DETRAN/RO para fins educacionais, passando a ser de domínio público.

#### **9. DOS IMPEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CADASTRAMENTO**

9.1 A inscrição do candidato no Processo de Chamamento Público de que trata esse Edital será indeferida mediante, os seguintes casos:

I. Que não atendam aos requisitos previsto neste Edital;

II. Que se encontre em situação de cumulação ilegal de cargo público,

III. Possuir vínculo empregatício em Instituições Credenciadas junto DETRAN/RO.

9.2. É vedada a inscrição de Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado.

#### **10. DA SELEÇÃO, JULGAMENTO DE RECURSOS E CADASTRAMENTO**

10.1. A Comissão de Seleção do Chamamento Público procederá à análise dos documentos apresentados pelos candidatos, considerando-as aptos ou inaptos ao cadastramento, de acordo com as exigências previstas no Edital.

10.2. É facultado ao candidato considerado inapto apresentar recurso à Comissão de Seleção, conforme Formulário constante no Anexo IV, no período de até 3 dias úteis após a divulgação da homologação das inscrições.

10.3. O recurso deverá ser apresentado por escrito, devidamente fundamentado, assinado pelo candidato ou seu representante legal e protocolizado na sede da Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito, localizada na Avenida Pinheiro Machado, nº 1828, 2º Andar- Bairro São Cristóvão em Porto Velho-RO.

10.4. São justificativas para inabilitação de candidato:

I. Não cumprir os requisitos de habilitação da pessoa física,

II Ausência de qualificação técnica, formação exigível, e/ou CNH compatível ao Curso pretendido.

### 11. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11.1 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação e compreensão do Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à inscrição referente ao Chamamento Público Externo e Interno para Formação de Banco de Cadastramento de Docentes, deverão ser formalizados por escrito à Comissão de Seleção do Chamamento Público cujo funcionamento estará na sede da Escola Pública de Trânsito, localizada Av. Pinheiro Machado, n.º 1828, 2º Andar, Bairro São Cristóvão no horário das 07h30Min às 13h30Min, nos dias úteis de segunda-feira a sexta-feira, no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data limite da inscrição.

### 12. DOS MUNICÍPIOS POLOS PARA REALIZAÇÃO DOS CURSOS

12.1. Os cursos ofertados pela Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito, são regionalizados por Polo, de modo que os docentes inscritos e credenciado ao optar por determinado Polo, aceitam tacitamente a condição de ministrar cursos em qualquer um dos municípios integrantes dos Polo listados a saber:

POLOS	MUNICÍPIO
<b>I - Porto Velho</b>	- Candeias do Jamari - Porto Velho - Itapuã de Oeste
<b>II - Ariquemes</b>	- Machadinho do Oeste - Cujubim - Rio Crespo - Alto Paraíso - Ariquemes - Monte Negro - Cacaulândia - Burititã - Campo Novo de Rondônia
<b>III - Jaru</b>	- Jaru - Theobroma - Vale do Anari - Gov. Jorge Teixeira
<b>IV - Ouro Preto D' Oeste</b>	- Mirante da Serra - Nova União - Ouro Preto D' Oeste - Teixeiraópolis - Vale do Paraíso
<b>V - Ji- Paraná</b>	- Urupá - Ji- Paraná - Presidente-Médici - Castanheira - Alvorada do Oeste
<b>VI - Cacoal</b>	- Espigão do Oeste - Pimenta Bueno - Parecis - Cacoal - Ministro Andreazza - Primavera de Rondônia - São Felipe D' Oeste
<b>VII - Vilhena</b>	- Cabixi - Cerejeiras - Chupinguaia - Colorado D' Oeste - Corumbiara - Pimenteiras D' Oeste - Vilhena
<b>VIII - Rolim de Moura</b>	- Alta Floresta D'Oeste - Alto Alegre dos Parecis - Nova Brasilândia D' Oeste - Novo Horizonte D' Oeste - Rolim de Moura
<b>IX - Costa Marques</b>	- São Francisco do Guaporé - Costa Marques - Seringueiras - São Miguel do Guaporé
<b>X - Guajará - Mirim</b>	- Nova Mamoré - Guajará- Mirim

### 13. DOS COMPONENTES CURRICULARES DOS CURSOS A SEREM OFERTADOS, CARGA HORÁRIA E HABILITAÇÃO TÉCNICA EXIGÍVEL PARA MINISTRAR O

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1252>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/09/2019, às 15:19

**CURSO**

13.1. Os candidatos ao cadastramento do Banco de Reserva Docente junto a Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito, deverão indicar no ato da inscrição os Blocos de Disciplinas para os quais deseja compor o Banco de Reserva. O candidato poderá se inscrever em mais de Bloco de Componentes Curriculares.

13.2 O candidato deverá observar no ato da inscrição, se atende aos requisitos exigíveis para ministrar aulas nos cursos e componentes curriculares indicados. As inscrições que não guardarem relação com os requisitos exigíveis pelo CONTRAN para atuarem como docentes/instrutores nos cursos indicados serão desconsideradas, e a convocação recairá sobre o próximo docente que compõe o Banco de Reserva, observando nestes casos também o cumprimento dos requisitos.

13.3 A Comissão de Seleção e Chamamento analisará a documentação e julgará de acordo com os requisitos exigíveis nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito N° 285/2008, 358/2010, e 572/2015 e outras que vierem a surgir em decorrência de eventuais atualizações legislativas.

13.4 A organização curricular da oferta das disciplinas nos cursos seguirá o Cronograma a ser divulgado pela Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito. A ordem em que esses componentes curriculares figuram no Quadro dos componentes Curriculares e cursos não implica na ordem de sua oferta nos respectivos cursos.

13.5 Os Cursos na área de trânsito de que trata este Edital são os constantes nos Quadros elencados no item 13.7 e constam identificados por códigos que variam de 01 a 14.

13.6. Os componentes curriculares integram os Blocos de Disciplinas nos Quadros dispostos no item 13.7, devendo o candidato indicar no formulário de inscrição o Bloco de Disciplinas para qual deseja se inscrever, podendo optar pela inscrição em mais de um bloco de disciplinas e cursos, desde que observe os requisitos exigíveis em cada caso.

**13.7 Quadro dos Componentes Curriculares, Cursos e Requisitos**

<b>CÓDIGO DO CURSO 01</b>		<b>CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA INSTRUTOR DE TRÂNSITO (Resolução 358/ 2010 do CONTRAN)</b>	
Carga Horária total do curso de atualização= 20 h/ a			
Carga Horária total do curso de atualização c/ mudança de categoria 22 h/a			
Módulo Aula = 50 Minutos			
<b>BLOCO DE DISCIPLINAS</b>	<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REQUISITOS EXIGÍVEIS</b>
BLOCO 01	Legislação de Trânsito	10 h/ a	1. No mínimo 21 anos de idade; 2. Curso Superior completo; 3. CNH válida; 4. Dois anos de habilitação na categoria; 5. Não ter sofrido penalidade disciplinar de suspensão do direito de dirigir ou cassação da CNH; 6. Curso de Instrutor de Trânsito; 7. Comprovação de experiência na disciplina em que for ministrar
	Prática Veicular (somente para mudança e alteração de categoria)	02 h/ a	
BLOCO 02	Fundamentos da Educação: Métodos da Prática Educativa.	05h/ a	
	Inteligência Emocional na Formação de Condutores	05h/ a	

<b>CÓDIGO DO CURSO 02</b>		<b>CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA EXAMINADOR DE TRÂNSITO (Resolução 358/ 2010 do CONTRAN)</b>	
Carga Horária total do curso de atualização= 20 h/ a			
Carga Horária total do curso de atualização c/ mudança de categoria 22 h/a			
Módulo Aula = 50 Minutos			
<b>BLOCO DE DISCIPLINAS</b>	<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REQUISITOS EXIGÍVEIS</b>
BLOCO 01	Legislação de Trânsito	10 h/ a	1. No mínimo 21 anos de idade; 2. Curso Superior completo; 3. CNH válida; 4. Dois anos de habilitação na categoria a ser examinada; 5. Não ter sofrido penalidade disciplinar de suspensão do direito de dirigir ou cassação da CNH; 6. Não ter cometido nenhuma infração de trânsito de natureza gravíssima nos últimos 12 (doze) meses; 7 Curso de Examinador de Trânsito; 8. Comprovação de experiência na disciplina que irá atuar.
	Prática Veicular (somente para mudança e alteração de categoria)	02 h/ a	
BLOCO 02	Fundamentos Teórico e prático do processo avaliativo	05h/ a	
	Aspectos Psicológicos do Processo avaliativo	05h/ a	

<b>CÓDIGO DO CURSO 03</b>	CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA DIRETOR GERAL (Resolução 358/ 2010 do CONTRAN)		
Carga Horária total do curso de atualização= 20 h/ a			
Módulo Aula = 50 Minutos			
BLOCO DE DISCIPLINAS	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA.	REQUISITOS EXIGÍVEIS
BLOCO 01	Legislação de Trânsito	10 h/ a	1. No mínimo 21 anos de idade; 2. Curso Superior completo; 3. Pós graduação; 4. CNH válida; 5. Dois anos de habilitação na categoria a ser examinada; 6. Não ter sofrido penalidade disciplinar de suspensão do direito de dirigir ou cassação da CNH; 7. Curso de Instrutor de Trânsito; 8. Comprovação de experiência na disciplina que irá atuar.
BLOCO 02	Atuação do CFC na Sociedade Contemporânea	05h/ a	
	Gestão Escolar de Trânsito	05h/ a	

<b>CÓDIGO DO CURSO 04</b>	ATUALIZAÇÃO DO CURSO DE DIRETOR DE ENSINO (Resolução 358/ 2010 do CONTRAN)		
Carga Horária total do curso de atualização= 10 h/ a			
Módulo Aula = 50 Minutos			
BLOCO DE DISCIPLINAS	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA.	REQUISITOS EXIGÍVEIS
BLOCO 01	Legislação de Trânsito	10 h/ a	1. No mínimo 21 anos de idade; 2. Curso Superior completo; 3. Pós graduação; 4. CNH válida; 5. Dois anos de habilitação na categoria a ser examinada; 6. Não ter sofrido penalidade disciplinar de suspensão do direito de dirigir ou cassação da CNH; 7. Curso de Instrutor de Trânsito; 8. Comprovação de experiência na disciplina que irá atuar.
BLOCO 02	Atuação do CFC na Sociedade Contemporânea	05h/ a	
	Funções e Atribuições do Coordenador Pedagógico no CFC	05h/ a	

<b>CÓDIGO DO CURSO 05</b>	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM MOTOTAXISTA E MOTOFRETISTA (Resolução 410/ 2012 do CONTRAN)		
Carga Horária total do curso de atualização Mototaxista = 20 h/ a			
Carga Horária total do curso de atualização Motofretista = 20 h/ a			
Módulo Aula = 50 Minutos			
BLOCO DE DISCIPLINAS	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS EXIGÍVEIS
BLOCO 01	Transporte de Pessoas	7 h/ a	1. No mínimo 21 anos de idade; 2. Curso Superior completo; 3. CNH válida Categoria A; 4. Dois anos de habilitação na categoria; 5. Não ter sofrido penalidade disciplinar de suspensão do direito de dirigir ou cassação da CNH; 6. Curso de Instrutor de Trânsito;
	Transporte de Carga	7 h/ a	
BLOCO 02	Prática veicular individual para o transporte de pessoas	03 h/ a	
	Prática veicular individual para o transporte de cargas	3 h/ a	

<b>CÓDIGO DO CURSO 06</b>	CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS ESPECIALIZADOS (Resolução CONTRAN n.º 572/ 2015)		
Carga Horária total do curso de atualização para condutor especializado em transporte coletivo de passageiro = 16 h/ a			
Carga Horária total do curso de atualização para condutor especializado em transporte de Escolares = 16 h/ a			
Carga Horária total do curso de atualização para condutor especializado em transporte de Emergência= 16 h/ a			

Carga Horária total do curso de atualização para condutor especializado em transporte de Carga de Produtos Perigosos- MOPP = 16 h/ a			
Módulo Aula = 50 Minutos			
BLOCO DE DISCIPLINAS	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS EXIGÍVEIS
BLOCO 01	Legislação de Trânsito	3 h/ a	1. No mínimo 21 anos de idade; 2. Curso Superior completo; 3. CNH válida categoria "D" para os cursos de transporte coletivo de passageiros, escolares. 4. Para o especializado de MOPP- estar habilitado em uma das categorias "B, C, D e E". 5. Para os especializados de Emergência -CNH válida categoria "A, B, C, D ou E" 6. Dois anos de habilitação na categoria objeto da capacitação; 7. Não ter sofrido penalidade disciplinar de suspensão do direito de dirigir ou cassação da CNH; 8. Curso de Instrutor de Trânsito especializado.
	Direção Defensiva	5 h/ a	
BLOCO 02	Noções de primeiros socorros, respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social	03 h/ a	
BLOCO 03	Relacionamento Interpessoal	5 h/ a	
BLOCO 04	Prevenção de Incêndio, Movimentação de Produtos Perigosos	5 h/ a	
	Movimentação de Cargas	5 h/ a	

<b>CÓDIGO DO CURSO 07</b>		CURSO DE FORMAÇÃO EM INSTRUTOR E EXAMINADOR DE TRÂNSITO (Resolução 168/ 2004 E 358/2010 do CONTRAN)	
Carga Horária total do curso de Instrutor de Trânsito = 180 h/ a			
Carga Horária total do curso de Examinador = 208 h/ a			
Módulo Aula = 50 Minutos			
BLOCO DE DISCIPLINAS	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS EXIGÍVEIS
BLOCO 01	Fundamentos da Educação	16 h/ a	1. No mínimo 21 anos de idade; 2. Curso Superior completo; 3. CNH válida; 4. Dois anos de habilitação na categoria a ser examinada; 5. Não ter sofrido penalidade disciplinar de suspensão do direito de dirigir ou cassação da CNH; 6. Curso de instrutor e de examinador de Trânsito, conforme o caso; 7. Comprovar experiência na disciplina que irá atuar.
	Didática	20 h/ a	
	Fundamentos do Processo de Avaliação	12 h/ a	
	Aspectos Psicológicos no processo de avaliação	4 h/ a	
BLOCO 02	O Papel do Examinador no Processo de Habilitação	12 h/ a	
BLOCO 03	Psicologia aplicada a segurança no trânsito	08 h/ a	
BLOCO 04	Língua Portuguesa	08 h/ a	
BLOCO 05	Legislação de Trânsito	32 h/ a	
	Direção Defensiva	20 h/ a	
BLOCO 06	Noções de primeiros socorros e Medicina de Tráfego	12 h/ a	
	Noções de Proteção e Respeito ao Meio ambiente e de Convívio Social no Trânsito		
	Noções sobre o funcionamento do veículo de 2 e 4 rodas/ Mecânica Básica	08 h/ a	
BLOCO 07	Prática de Direção Veicular em veículo de 2 e 4 rodas (Mudança e adição de categoria)	24 h/ a	

BLOCO 08	Prática de Ensino Supervisionado	20 h/ a
----------	----------------------------------	---------

<b>CÓDIGO DO CURSO 08</b>	CURSO DE FORMAÇÃO EM INSTRUTOR DE TRÂNSITO (Resolução 358/ 2010 do CONTRAN)		
Carga Horária total do curso= 180 h/ a			
<b>Módulo Aula = 50 Minutos</b>			
BLOCO DE DISCIPLINAS	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS EXIGÍVEIS
<b>BLOCO 01</b>	Fundamentos da Educação	16 h/ a	1. No mínimo 21 anos de idade; 2. Curso Superior completo; 3. CNH válida; 4. Dois anos de habilitação na categoria a ser examinada; 5. Não ter sofrido penalidade disciplinar de suspensão do direito de dirigir ou cassação da CNH; 6. Curso de instrutor Trânsito, conforme o caso ; 7. Comprovar experiência na disciplina que irá atuar.
	Didática	20 h/ a	
	Prática de Estágio Supervisionado	20 h/ a	
<b>BLOCO 02</b>	Língua Portuguesa	8 h/ a	
<b>BLOCO 03</b>	Legislação de Trânsito	32 h/ a	
	Direção Defensiva	20 h/ a	
	Noções de primeiros socorros e Medicina de Tráfego	12 h/ a	
<b>BLOCO 04</b>	Psicologia Aplicada a Segurança no Trânsito	08 h/ a	
	Noções de Proteção e Respeito ao Meio ambiente e de Convívio Social no Trânsito	12 h/ a	
<b>BLOCO 05</b>	Noções sobre o funcionamento do veículo de 2 e 4 rodas/ Mecânica Básica	08 h/ a	
	Prática de Direção Veicular em Veículo de Duas e Quatro Rodas (Mudança e Adição de Categoria)	24 h/ a	

<b>CÓDIGO DO CURSO 09</b>	CURSO DE FORMAÇÃO DE DIRETOR GERAL DE CFC(Resolução N.º 358/ 2010 do CONTRAN)		
Carga Horária total do curso de Diretor Geral de CFC = 220 h/ a			
<b>Módulo Aula = 50 Minutos</b>			
BLOCO DE DISCIPLINAS	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS EXIGÍVEIS
<b>BLOCO 01</b>	Noções Gerais de Administração	12 h/ a	1. No mínimo 21 anos de idade; 2. Curso Superior completo; 3. Pós graduação; 4. CNH válida; 5. Não ter sofrido penalidade disciplinar de suspensão do direito de dirigir ou cassação da CNH; 6. Curso de Instrutor de Trânsito; 7. Comprovação de experiência na disciplina que irá atuar.
	Noções de Direito Administrativo	12 h/ a	
<b>BLOCO 02</b>	Gestão de Pessoas	12 h/ a	
	O papel do CFC na Sociedade	04 h/ a	

<b>CÓDIGO DO CURSO 10</b>	CURSO DE FORMAÇÃO DE DIRETOR DE ENSINO(Resolução N.º 358/ 2010 do CONTRAN)		
Carga Horária total do curso de Diretor de Ensino = 220 h/ a			
<b>Módulo Aula = 50 Minutos</b>			
BLOCO DE DISCIPLINAS	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS EXIGÍVEIS
BLOCO 01	Noções de Administração e Supervisão Escolar	24 h/ a	1. No mínimo 21 anos de idade; 2. Curso Superior completo; 3. Pós-graduação; 4. CNH válida; 5. Não ter sofrido penalidade disciplinar de suspensão do direito de dirigir ou cassação da CNH; 6. Curso de Instrutor de Trânsito; 7. Comprovação de experiência na disciplina que irá atuar.
	Gestão de Pessoas	12 h/ a	
BLOCO 02	O papel do CFC na Sociedade	04 h/ a	

<b>CÓDIGO DO CURSO 11</b>	CURSOS PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS ESPECIALIZADOS (RESOLUÇÕES N.ºs 410/ 12, 456/2013 e 572/2015 do CONTRAN)		
Carga Horária total do curso de condutor de transporte de passageiro Mototaxista = 30h/ a			
Carga Horária total do curso de atualização para condutor especializado em transporte de carga- Motofretista = 30h/ a			
Carga Horária total do curso de Formação de Taxistas = 28 h/ a			
Carga Horária total do curso de condutor de veículo de transporte de passageiros= 50 h/ a			
Carga Horária total do curso de formação de condutor especializado em transporte escolar= 50 h/ a			
Carga Horária total do curso para condutor de veículos de emergência= 50 h/ a			
Carga Horária total do curso para condutor de veículos de transporte de produtos perigosos= 50 h/ a			
Carga Horária total do curso para condutor de veículos de transporte de carga indivisível= 50 h/ a			

BLOCO DE DISCIPLINAS	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS EXIGÍVEIS
BLOCO 01	Ética e Cidadania na Atividade Profissional	3 h/ a	1. No mínimo 21 anos de idade; 2. Curso Superior completo; 3. Dois anos de habilitação na categoria objeto da capacitação; 4. Não ter sofrido penalidade disciplinar de suspensão do direito de dirigir ou cassação da CNH; E ainda os elencados a seguir: <b>4. Para os cursos especializados de Transporte coletivo de Passageiros e Escolares:</b> a) CNH válida categoria "D"; b) Curso de Instrutor especializado; <b>5. Para o especializado de MOPP:</b> a) Estar habilitado em uma das categorias "B, C, D e E"; b) Curso de Instrutor especializado; <b>6. Para os especializados de Emergência:</b> a) Estar habilitado em uma das categorias "A, B, C, D e E"; b) Curso de Instrutor especializado; <b>7. Para os especializados no transporte de carga indivisível:</b> a) Estar habilitado em uma das categorias "C, D ou E"; b) Curso de Instrutor especializados; <b>8. Para os especializados Mototaxistas, Motofretista ;</b> a) Estar habilitado na categoria "A"; b) Curso de Instrutor de Trânsito; <b>9. Para os cursos de Taxistas:</b> a) Estar habilitado na categoria "B"; b) Curso de Instrutor de Trânsito
	Relações Humanas	14 h/ a	
	Relacionamento Interpessoal	15 h/ a	
BLOCO 02	Noções Básicas de Legislação	07 h/ a	
	Legislação de Trânsito	10 h/ a	
	Gestão de risco sobre duas rodas	7 h/ a	
	Direção Defensiva	15 h/ a	
	Direção Defensiva	08 h/ a	
BLOCO 03	Segurança e Saúde	3 h/ a	
	Primeiros Socorros	04 h/ a	
	Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social	10 h/ a	
BLOCO 04	Transporte de Pessoas	05 h/ a	
	Transporte de Cargas	05 h/ a	
	Prática Veicular Individual Específica (pessoas)	5 h/ a	
	Prática Veicular Individual Específica (carga)	5 h/ a	
	Mecânica Básica e Elétrica Básica	04 h/ a	
	Movimentação de Produtos Perigosos	15 h/ a	

<b>CÓDIGO DO CURSO 12</b>	CURSOS DE FORMAÇÃO PARA INSTRUTORES DE CURSO ESPECIALIZADOS PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS (RESOLUÇÃO 358/ 2010 do CONTRAN) -MÓDULO ESPECÍFICO		
Carga Horária total do curso de formação para instrutores de cursos especializado para condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros = 270 h/ a			
Carga Horária total do curso de formação para instrutores de cursos especializado para condutores de veículos de transporte escolar = 270 h/ a			
Carga Horária total do curso de formação para instrutores de cursos especializado para condutores de veículos de emergência = 270 h/ a			
Carga Horária total do curso de formação para instrutores de cursos especializado para condutores de veículos de transporte de produtos perigosos = 270 h/ a			
Carga Horária total do curso de formação para instrutores de cursos especializado para condutores de veículos de transporte de cargas indivisível = 270 h/ a			

BLOCO DE DISCIPLINAS	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS EXIGÍVEIS
BLOCO 01	O transporte coletivo de passageiros- Noções Gerais	40 h/ a	1. No mínimo 21 anos de idade; 2. Curso Superior completo; 3. Dois anos de habilitação na categoria objeto da capacitação; 4. Não ter sofrido penalidade disciplinar de suspensão do direito de dirigir ou cassação da CNH; E ainda os elencados a seguir: <b>4. Para os cursos especializados de Transporte Coletivo de Passageiros e Escolares:</b> a) CNH válida categoria "D"; b) Curso de Instrutor especializado; <b>5. Para o especializado de MOPP:</b> a) Estar habilitado em uma das categorias "B, C, D e E"; b) Curso de Instrutor especializado; <b>6. Para os especializados de Emergência:</b> a) Estar habilitado em uma das categorias "A, B, C, D e E"; b) Curso de Instrutor especializado; <b>7. Para os especializados no transporte de carga indivisível:</b> a) Estar habilitado em uma das categorias "C, D ou E"; b) Curso de Instrutor especializado; <b>8. Para os especializados mototaxistas, motofretistas :</b> a) Estar habilitado na categoria "A"; b) Curso de Instrutor de Trânsito; <b>9. Para os cursos de Taxistas:</b> a) Estar habilitado na categoria "B"; b) Curso de Instrutor de Trânsito
	O transporte escolar- Fundamentos e noções Gerais	40 h/ a	
	Situações de emergência- Fundamentos e noções Gerais	40 h/ a	
	O Transporte de Produtos Perigosos- Fundamentos e Noções Gerais	40 h/ a	

**CÓDIGO DO CURSO 13****CURSO DE APRIMORAMENTO**

Carga Horária total do Curso de Aprimoramento= 15 h/ a

BLOCO DE DISCIPLINAS	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS EXIGÍVEIS
BLOCO 01	Direção Defensiva	10 h/ a	1. No mínimo 21 anos de idade; 2. Curso Superior completo; 3. CNH válida; 4. Dois anos de habilitação na categoria; 5. Não ter sofrido penalidade disciplinar de suspensão do direito de dirigir ou cassação da CNH; 6. Curso de Instrutor de Trânsito; 7. Comprovação de experiência na disciplina em que for ministrar
	Comportamento humano e Segurança Viária	05 h/ a	

**CÓDIGO DO CURSO 14**

CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTORES INFRATORES (READAPTAÇÃO DE CONDUTORES INFRATORES) RESOLUÇÃO N.º 168/2004)

Carga Horária total do curso= 30 h/ a

BLOCO DE DISCIPLINAS	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS EXIGÍVEIS
BLOCO 01	Legislação	12 h/ a	1. No mínimo 21 anos de idade; 2. Curso Superior completo; 3. CNH válida; 4. Dois anos de habilitação na categoria; 5. Não ter sofrido penalidade disciplinar de suspensão do direito de dirigir ou cassação da CNH; 6. Curso de Instrutor de Trânsito; 7. Comprovação de experiência na disciplina em que for ministrar
	Direção Defensiva	08 h/ a	
	Noções de Primeiros Socorros	04 h/ a	
BLOCO 02	Relacionamento Interpessoal	06 h/ a	

**14. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:**

14.1. É assegurado o direito de inscrição no **Chamamento Público para Formação de Banco de Reserva para fins de Cadastramento de Docentes**, das Pessoas com Deficiência, desde que a sua deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido de acordo com o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, e § 2º, Inc. VII, Art. 8º da LC 68/92, e Lei 13.146, de 06 de julho de 2015.

14.2. São consideradas pessoas com deficiência para efeito deste Edital aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação alterada pelo art. 70 do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como na Súmula 377, de 22 de abril de 2009 do STJ.

14.3. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais de acessibilidade, participarão do processo de seleção para fins de cadastramento em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova de desempenho didático, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação, bem como aos critérios definidos para efeito de avaliação de títulos.

14.4. O candidato com deficiência deverá indicar sua condição por ocasião da Inscrição, declarando-se Pessoa com Deficiência e entregar a título de comprovação o "Laudo Médico emitido nos últimos 12 meses", respectivamente carimbado pelo profissional, com sua especialidade (Anexo VI). O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada e estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença (CID). Em nenhuma hipótese, haverá devolução do "laudo médico", quanto à cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.

14.5. Por tratar-se de Banco de Reservas para fins de cadastramento docente de vagas que eventualmente vierem a ser abertas, registramos que inicialmente não haverá reservas de vagas às pessoas com deficiência. Todavia, durante a validade do Chamamento, das vagas que vierem a surgir, 10% (dez por cento) das vagas, do Banco de Reserva do chamamento Público, fica reservada a pessoa com deficiência, observando sempre, a inscrição do mesmo para o Bloco de Conteúdo ofertado e o cumprimento dos pré-requisitos exigíveis pelo CONTRAN.

14.6. Não havendo PCDs inscritos, aprovados e habilitados para a vaga que vierem a surgir na validade do Chamamento, destinada a Pessoas com Deficiência, tal vaga será ocupada pelos demais candidatos aprovados e cadastramentos no Banco de Reserva, observando-se para isso a ordem geral de classificação no processo de seleção.

#### 15. DO PROCESSO SELETIVO

15.1 O Processo Seletivo decorrente do Chamamento Público será constituído de duas etapas de avaliação:

- a) 1ª Etapa- Prova de Títulos, de caráter classificatório
- b) 2ª Etapa: Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório;

#### 16. DA PROVA DE TÍTULOS

16.1. A prova de Título terá caráter apenas classificatório.

16.2. Os candidatos deverão apresentar por ocasião da inscrição, em envelope lacrado e devidamente identificado (ver orientações item 6.6), todos os documentos listados no item "6.10", sendo que as titulações e experiência profissional deverão constar listado no Formulário de Entrega de Títulos, conforme modelo do Anexo II deste Edital;

16.3. A pontuação na Prova de Títulos terá como referência o Formulário constante no Anexo V- Tabela de Pontuação da Análise de Título.

#### 17. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

17.1 A Prova de Desempenho Didático constitui a segunda etapa da seleção de docentes no referido chamamento, e terá caráter eliminatório e classificatório.

17.2 A Prova Didática consiste em uma aula a ser ministrada perante uma Banca Examinadora constituída pelos membros da Comissão do Chamamento Público, todos analistas da área pedagógica e servidores efetivos do órgão, e destina-se à avaliação do desempenho didático-pedagógico do (s) candidato (s), em relação ao uso de diferentes recursos e procedimentos de aula na área para a qual o candidato se inscreveu, observando os seguintes itens:

AVALIAÇÃO DO DOCENTE- DESEMPENHO DIDÁTICO	
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>PLANO DE AULA</b>	
Apresenta na estrutura do plano objetivos, conteúdos, metodologias, recursos didáticos, atividades, avaliação e referenciais?	<b>5</b>
O plano apresenta coerência na elaboração dos objetivos proposto em relação a formação pretendida no curso pelos alunos?	<b>5</b>
Estabelece os procedimentos de ação docente como: introdução, desenvolvimento e fechamento da aula?	<b>5</b>
<b>INTRODUÇÃO</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• A aula foi introduzida com criatividade, mobilizando o interesse e fazendo relação com os conceitos básicos do tema a ser estudado?</li> <li>• Utilizou-se de aspectos motivacionais, buscando a interação e a conexão entre o conteúdo a ser trabalhado e a realidade (contextualização)?</li> <li>• A linguagem foi adequada ao nível dos alunos?</li> </ul>	<b>10</b>
<b>DESENVOLVIMENTO</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• A construção do conhecimento foi realizada a partir da contextualização do tema, apresentando estrutura lógica e própria para a clientela?</li> <li>• Para explicar o conteúdo (parte teórica), apresentou sinônimos para os termos técnicos, exemplificou, fez analogias respeitando a linguagem formal, de acordo com o nível dos alunos e do curso?</li> <li>• Incentiva os alunos despertando seu interesse para o desenvolvimento do conteúdo?</li> <li>• Apresenta postura adequada frente a turma?</li> <li>• Possui facilidade de expressão, comunicação?</li> <li>• Apresenta boa dicção, tom e impoção de voz adequada a sala de aula?</li> </ul>	<b>30</b>
<b>METODOLOGIA</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• A metodologia (procedimentos da ação docente), foi adequada aos objetivos e ao conteúdo do Plano?</li> <li>• A metodologia favoreceu a exposição do conteúdo?</li> <li>• Demonstrou domínio de conteúdo. Problematisa o conteúdo desafiando o aluno a pensar?</li> <li>• Utilizou bem o tempo disponível para a exposição da aula?</li> <li>• Deixa expectativas para novas aprendizagens?</li> </ul>	<b>30</b>
<b>RECURSOS DIDÁTICOS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Os recursos didáticos utilizados foram adequados ao tema proposto e ao nível de ensino?</li> <li>• Atingiram os objetivos e foram bem explorados durante a aula?</li> </ul>	<b>5</b>
<b>FECHAMENTO</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizou a revisão e síntese, cumprindo as etapas previstas no plano, dosando o conteúdo em relação ao tempo previsto?</li> </ul>	<b>5</b>
<b>AVALIAÇÃO</b>	

• Realizou as atividades de avaliação da aprendizagem de acordo com o planejamento dentro de um tempo satisfatório?	5
<b>MÉDIA MÁXIMA</b>	<b>100</b>

17.3 A convocação para a prova de Desempenho Didático será realizada em Edital específico, conforme cronograma constante no item 23.1. Somente serão chamados para a prova de desempenho didático os candidatos que atenderem todas as exigências para inscrição no certame e cursos pretendidos.

17.4. A ordem de realização das Provas de Desempenho Didático seguirá a ordem de classificação dos candidatos na prova de títulos, sendo de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento e consulta para verificar a data e o local de prova a ser designado, não se admitindo segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência, na referida prova.

17.5. O tema da aula será único para todos os candidatos inscritos no mesmo curso e Bloco de Conteúdos. A definição do conteúdo da Aula terá como referência a Estrutura Curricular dos Cursos constantes no Anexo à Resolução 358/2010, e será divulgado com no mínimo 24 horas de antecedência do início da realização das provas em cada um dos Polos (Porto Velho e Ji-Paraná), e no site do DETRAN, [www.detran.ro.gov.br](http://www.detran.ro.gov.br), na janela **Central de Notícias da Escola Pública** e fixado nos murais das dependências da Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito - CEPTRAN (sede em Porto Velho/RO) e nas CIRETRAN no interior do Estado. Será observado ainda na definição do tema da aula, o Bloco de Disciplinas e Curso para o qual se deu a inscrição.

17.6 A Prova de Desempenho Didático deverá ser realizada pelo candidato em sessão aberta ao público, sendo vedado ao candidato assistir às provas dos concorrentes da mesma área de conhecimento. A prova de desempenho didático terá duração de no mínimo 25 (vinte e cinco) minutos e, no máximo de 30 (trinta) minutos.

17.7 O candidato será interrompido pela Banca quando ultrapassar o tempo máximo de apresentação, ou seja, 30 (trinta) minutos.

17.8 A apresentação do plano de aula e apresentação didática com tema de aula divergente do que foi designado implicará na eliminação do candidato. Não serão permitidas eventuais trocas na ordem de apresentação entre os candidatos que implique alteração da sequência definida pela Comissão.

17.9. O candidato, ao se apresentar para a Prova de Desempenho Didático, deverá entregar à Banca Examinadora um Plano de Aula em 03 (três) vias idênticas, sendo que somente serão oferecidos aos candidatos, no momento de sua apresentação, lousa e giz e/ou quadro branco e pincel, sendo de inteira responsabilidade do candidato providenciar, bem como utilizar/operar qualquer recurso instrumental a ser utilizado na Prova de Desempenho Didático, limitando-se a 5 (cinco) minutos o tempo de montagem e/ou preparação, antes do seu início, exceto para os candidatos que utilizarem apenas lousa e giz. Decorridos os cinco minutos, o tempo excedente de montagem será contabilizado como tempo de aula.

17.10. Na hipótese de o candidato utilizar equipamentos de informática ou qualquer aparelho eletrônico, o DETRAN, a Comissão não se responsabilizará pela instalação elétrica, internet ou local de colocação.

17.11. Serão considerados aprovados na Prova de Desempenho Didático os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos

17.12. As provas de desempenho didático ocorrerão em dois municípios Polos, o de Porto Velho e o Ji-Paraná, reunindo os inscritos dos seguintes municípios:

#### 1. PROVAS NO POLO DE PORTO VELHO

Farão a prova de desempenho didático neste Polo os candidatos inscritos dos municípios de Porto Velho, Candeias do Jamari, Itapuã do Oeste, Nova Mamoré, Guajará-Mirim, - Machadinho do Oeste, Cujubim, Rio Crespo, Alto Paraíso, Ariquemes, Monte Negro, Cacaulândia e Buritis.

#### 2. PROVAS NO POLO DE JI-PARANÁ

Farão a prova de desempenho didático neste Polo os candidatos inscritos de Jarú, Theobroma, Vale do Anari, Gov. Jorge Teixeira, Mirante da Serra, Nova União, Ouro Preto D' Oeste, Teixeirópolis, Vale do Paraíso, Urupá, Ji-Paraná, Presidente-Médici, Castanheira, Alvorada do Oeste, Espigão do Oeste, Pimenta Bueno, Parecis, Cacoal, Ministro Andreazza, Primavera de Rondônia, São Felipe D' Oeste, Cabixi, Cerejeiras, Chupinguaia, Colorado D' Oeste, Corumbiara, Pimenteiras D' Oeste, Vilhena, Alta Floresta D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Nova Brasilândia D' Oeste, Novo Horizonte D' Oeste, Rolim de Moura, São Francisco do Guaporé, Costa Marques, Seringueiras, São Miguel do Guaporé.

### 18. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NO BANCO DE RESERVA DOCENTE

18.1. Para obtenção da classificação final dos candidatos aprovados, utilizar-se-á a média ponderada atribuindo peso 4 (quatro) a Prova de Desempenho Didático e peso 2 (dois) a Prova de Títulos/Análise Curricular. A classificação geral do Chamamento se fará na ordem decrescente do total de pontos obtidos na apuração dos resultados finais.

18.2 O Banco de Reserva Docente será organizada por Polo de Inscrição e Bloco de Conteúdos, a partir de uma lista nominal por ordem de classificação. Em caso de empate entre os candidatos no mesmo Polo e Blocos de Disciplinas quanto ao número de pontos, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver melhor classificação, mediante os seguintes critérios:

- obtiver maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático;
- obtiver maior número de pontos na Prova de Títulos/Análise Curricular;
- maior tempo de atuação em docência no trânsito e/ou Curso Técnico ou Superior;
- tiver mais idade;
- persistindo o empate, maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).

### 19. CONVOCAÇÃO DOS DOCENTES APROVADOS

19.1 O Banco de Reserva Docente será acessado pela Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito mediante a convocação dos cadastrados, sempre que a vaga no curso a ser ofertado não puder ser provida internamente a partir dos educadores de trânsito do quadro efetivo do órgão que atendam aos requisitos.

19.2 A convocação poderá ocorrer a qualquer tempo no prazo de validade do cadastramento, a saber:

- Ordinariamente com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias para início das aulas nos Cursos.
- Em caráter excepcional e extraordinário, as convocações poderão ser realizadas com menor prazo para início das aulas, sempre que por motivo superveniente ocorrer a desistência de um dos docentes selecionados dentro dos prazos mencionados anteriormente.

19.3 A convocação dos candidatos aprovados será realizada mediante Ofício encaminhado pela Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito-CEPTRAN, e o interessado terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para se manifestar a partir de seu recebimento. De forma subsidiária será encaminhado notificação via endereço eletrônico informado no ato da matrícula.

19.4 A desistência injustificada do docente após formulado o aceite para ministrar a disciplina configura inadimplemento total da obrigação assumida estando sujeito as penalidades previstas na Lei 8666/93 sendo excluído do chamamento, sem prejuízo de demais cominações legais.

19.5 A convocação dos candidatos será feita por Polo de inscrição. Somente quando não ocorrer interessados inscritos dentro dos Polos, a Coordenadoria da Escola Pública fará consulta aos candidatos inscritos nos Polos adjacentes e que aguardam na ordem de classificação para que se manifestem se há interesse na vaga, sendo que as despesas de locomoção, hospedagem e alimentação se darão às expensas do profissional credenciado não cabendo qualquer forma de ressarcimento por parte do DETRAN.

19.6 O candidato convocado para atuar fora de seu Polo de inscrição poderá ofertar recusa, sem que ocorra qualquer penalização ante o declínio da vaga, desde que, manifeste a desistência dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas a partir da convocação, permanecendo assim na mesma posição na lista de classificação.

19.7 O candidato que não se manifestar no prazo estipulado deste Edital, será deslocado para o final da lista, podendo ser convocado novamente, assim que forem chamados todos os classificados da lista do Banco De Reserva de Docentes. Isto, não será impedimento para que o processo de convocação prossiga com chamamento do próximo candidato da lista de classificação.

19.8. Caso o candidato seja convocado por duas vezes consecutivas para ministrar disciplinas nos cursos ofertados dentro do Polo de inscrição do candidato e haja recusa por sua parte, a Coordenação da CEPTRAN, excluirá o docente do banco de currículos, salvo se apresentar justificativa plausível (casos de doença, falecimento de parentes e outras justificativas legais).

19.9. No ato da contratação para assumir a (s) disciplina (s) do curso o candidato terá que assinar a declaração de adesão às atribuições docentes (Anexo III).

## 20. DA VALIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

20.1 O presente Chamamento Público terá validade de um ano, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da Administração.

## 21. DOS RECURSOS

21.1 O candidato inabilitado poderá interpor recurso, conforme prazos estipulados no Cronograma constante no item 23.1. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado, acompanhado das devidas comprovações, devendo o mesmo ser dirigido a Comissão do Chamamento Público, situada no Prédio onde funciona a Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito (2º andar), sito Avenida Pinheiro Machado, nº 1828, Bairro São Cristovão- Porto Velho, obedecendo para isso o Requerimento de Recursos- Anexo IV.

21.2. Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

21.3. O Parecer da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com relação a recurso impetrado será enviado via e-mail ao candidato requerente.

## 22. DA DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

22.1 A Publicação do Resultado Final obedecerá a ordem de classificação por Polos e bloco de disciplinas selecionados pelos candidatos no ato da inscrição. O resultado final do Chamamento Público para a Formação de Banco de Cadastramento Docente será divulgado no site do DETRAN – [www.detran.ro.gov.br](http://www.detran.ro.gov.br), na janela **Central de Notícias da Escola Pública** e fixado nos murais das dependências da Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito - CEPTRAN (sede em Porto Velho/RO) e nas CIRETRAN's no interior do Estado.

22.2. O Diretor Geral do DETRAN em conjunto com a Diretora Técnica de Educação de Trânsito homologará o Resultado Final do Chamamento Público para Formação de Banco de Reserva para fins de Cadastramento de docentes, por meio de publicação oficial no Site: [www.detran.ro.gov.br](http://www.detran.ro.gov.br), link CEPTRAN e Diário Oficial do Estado o conforme cronograma.

## 23. CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

23.1. As etapas e fases relativas a esse Chamamento Público obedecerá ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Chamamento	16/ 09/2019
Período de inscrição na sede polo (Porto Velho) e nas CIRETRAN'S polos	17/ 09/2019 a 17/10/2019
Período de análise documental	18/ 10/2019 a 24/10/2019
Publicação do resultado preliminar da análise documental (Site do DETRAN/ RO)	25/ 10/2019
Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da Análise Documental	29/ 10/2019 a 31/10/2019
Publicação do resultado final da análise documental após recursos interpostos (Site do DETRAN/ RO)	06/ 11/2019
Publicação do Edital de Divulgação dos temas, locais e cronograma de Provas de Desempenho Didático no Polo de Ji-Paraná.	08/ 11/2019
Banca de Desempenho Didático no Polo de Ji-Paraná para os candidatos oriundos do chamamento externo (sociedade)	11 e 12/ 11/2019
Publicação do Edital de Divulgação dos temas, locais e cronograma de Provas de Desempenho Didático no Polo de Porto Velho	14/ 11/2019
Banca de Desempenho Didático no Polo Porto Velho para os candidatos oriundos do chamamento externo (sociedade)	18 e 19/ 11/2019
Publicação do Resultado Preliminar da Banca de Desempenho Didático	25/ 11/2019
Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da Banca de Desempenho Didático	26/ 11/2019 a 28/11/2019
Publicação do resultado final da Banca de Desempenho Didático após a análise dos recursos interpostos pelos candidatos	05/ 12/2019
Homologação e Publicação do Resultado Final do Chamamento Público com publicação no site do DETRAN e Diário Oficial do Estado	09/ 12/2019

## 24. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1252>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/09/2019, às 15:19

24.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais divulgações sobre os conteúdos referentes ao Edital.

24.2. Eventuais dúvidas ou necessidades de esclarecimentos, os candidatos poderão entrar em contato com a Comissão do Chamamento Público para a Formação de Banco de Cadastramento de Docentes pelo telefone 69- 3217-2949/2942 ou se dirigir diretamente à Comissão na sede da Escola Pública de Trânsito em Porto Velho.

24.3. Será excluído do certame, a qualquer tempo, dentro do prazo de validade do Chamamento Público, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:

- a. Fizer declaração falsa ou apresentar qualquer documentação falsa ou inexata;
- b. Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes no Edital;

24.4. Os recursos necessários a cobertura das despesas decorrente da contratação de docentes oriundo do chamamento externo encontram-se delineados a seguir: Unidade Orçamentária: 1520- DETRAN; Função: 06 – Segurança Pública; Subjunção: 181 – Policiamento; Programa: 1002 – Educação e Segurança no Trânsito; Ação: 2272 – Capacitar e Qualificar Agentes para Formação e Habilitação de Condutores; Elemento de Despesa: 3390.36 - Serviço de Terceiro Pessoa Física; Item: Contratação de ministrante para o curso especialização na área de trânsito (multiplicadores de educação de trânsito).

24.5. Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante novo Edital.

24.6. Os casos omissos ao Edital serão dirimidos em primeira instância pela Comissão designada para acompanhamento do referido Chamamento Público, em segunda instância a Diretoria Técnica de Educação de Trânsito - DTET.

24.7 Este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

**Cleuza Avello Corrêa Nauana Silva dos Santos Holder**  
**Diretora DTET Supervisora CEPTRAN**  
**Aprovo e Autorizo: Neil Aldrin Faria Gonzaga**  
**Diretor Geral do DETRAN/RO**

**Comissão responsável pela elaboração do Edital:**

Nauana Silva dos Santos Holder  
 Mirian Cruz Amaro  
 Sheila Ximenes de Souza

Protocolo 7762825

**Aviso**

**AVISO DE PENALIDADE**

(Processo Nº: 0010.196758/2019-33)

Considerando a Nota Técnica nº. 4416/2019, oriunda da Assessoria de Gabinete (ID 7557842), fora deliberado pela Direção Geral desta Autarquia pela aplicação das seguintes penalidades:

- **MULTA** no importe de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, limitado ao trigésimo dia de atraso, apurando o valor de **R\$ 2.607,56 (dois mil e seiscentos e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, ante ao atraso na entrega e montagem dos condicionadores de ar nas localidades de Ouro Preto do Oeste, Corumbiara e Cabixi;
- **MULTA** no importe de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, limitado ao trigésimo dia de atraso, no valor de **R\$ 1.150,90 (um mil e cento e cinquenta reais e noventa centavos)**, tendo em vista o atraso nas primeiras manutenções nos condicionadores de ar instalados na CIRETRAN de Corumbiara e Posto Avançado de Extrema.

Informo que as referidas penalidades foram aplicadas em desfavor da Empresa **PLANETA CONSTRUÇÕES CIVIS COMÉRCIO E SERVIÇOS INF. COM. AR LTDA - ME**, pela prática de inexecução contratual, com fulcro no subitem 9.2.2 da Ata de Registro de Preços nº. 123/2017 da SUPEL, além do art. 18 do Decreto Estadual nº. 16.089/2011, que regulamenta e Lei Estadual nº. 2414/2011.

Diante disso, remeto os autos a essa Coordenadoria para publicação da decisão no Órgão Oficial dos Poderes do Estado, da qual caberá **RECURSO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação**, nos termos do art. 20 do Decreto nº. 16.089/2011 e art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Atenciosamente,

**Neil Aldrin Faria Gonzaga**  
 Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7714572

Edital nº 3/2019/DETRAN-CTEC

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/RO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, art. 21 e seus incisos, vem por meio deste, tornar público, tendo em vista os autos do Processo Administrativo nº. 0010.089988/2018-66, que trata acerca do do pagamento das verbas rescisórias e posterior *Débito em folha de Pagamento* visto a impossibilidade de localização da interessada **VERA GONÇALVES DE OLIVEIRA**. Desta forma, se faz necessário o **COMPARECIMENTO** na sede administrativa deste DETRAN-RO, para tratar de assunto de seu interesse, bem como tomar ciência dos fatos, fazendo-se presente na Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Rua Dr. José Adelino da Silva, nº. 4477 – Costa e Silva – CEP: 76.803.592 - Porto Velho – RO, telefone para contato 069 3217-2940.

Porto Velho/RO, 04 de setembro de 2019.

**Neil Aldrin Faria Gonzaga**  
 Diretor Geral  
 DETRAN/RO

Protocolo 7688611

Portaria nº 1918/2019/DETRAN-CTEC

**PORTO VELHO, 03 DE SETEMBRO DE 2019.**

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1252>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/09/2019, às 15:19

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

**Considerando** o Despacho DETRAN-ASSESGAB (7630421), de 02.09.2019.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio por Assiduidade a servidora **NAYARA SAMPAIO DE ALENCAR**, Telefonista, Matrícula n.º 300073357, com fundamento no art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92 pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Parágrafo único – Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, a referida licença será no período de 05/12/2019 a 03/03/2020, correspondente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.**

**PUBLIQUE-SE.**

**Neil Aldrin Faria Gonzaga**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7673359

**Termo**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA SEM PRÉVIO EMPENHO**

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos das manifestações emitidas pela Divisão de Contabilidade (4496783) e Diretoria Administrativa e Financeira (4496783), contendo justificativa para o reconhecimento da despesa, bem como do Despacho DETRAN-PROJUDISER (7474433) constante nos autos do Processo Administrativo nº 0010.332144/2018-41, que **reconheço, homologo e autorizo** o valor de **R\$ 6.380,79 (seis mil trezentos e oitenta reais e setenta e nove centavos)**, referente a diferença de pagamentos de previdência parte PATRONAL sobre os salários pagos pelo DETRAN/RO a servidores cedidos pelo Município de Nova Mamoré/RO ao DETRAN no período de 2011 a 2018 provocada pelo IPRENOM - Instituto de Previdência de Nova Mamoré(2973429).

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de setembro de 2019

**Neil Aldrin Faria Gonzaga**

Diretor Geral do DETRAN-RO

Protocolo 7742017

Portaria nº 1967/2019/DETRAN-CTEC

**PORTO VELHO, 09 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

**Considerando** Comunicação Interna nº 1967/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 06.09.2019 (ID7734300 ).

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **02 a 20.09.2019**, o servidor **FERNANDO SARTO MELO COUTINHO FILHO**, Mat. 300072517, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **AUDITOR INTERNO, CDS-09**, concomitante ao cargo de Assessor I, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhado desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **02.09.2019**, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRASE.**

**Neil Aldrin Faria Gonzaga**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7756567

Portaria nº 1964/2019/DETRAN-CTEC

**PORTO VELHO, 09 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

**Considerando** a Comunicação Interna nº1384 /2019/DETRAN-ASSESCRH (ID 7670699) de 03.09.2019.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de **03.09.2019**, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

SERVIDOR	MATRICULA	VINCULO	CARGO (Lei 827/ 2015)	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA
ROSANGELA MARIA SIERRA DE OLIVEIRA	300120404	ESTATUTÁRIO DETRAN	MOTORISTA DE GABINETE I	MOTORISTA DE GABINETE I	FG-03

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora, bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **03.09.2019**, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRASE.****Neil Aldrin Faria Gonzaga**  
Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7754372

Portaria nº 1941/2019/DETRAN-CTEC

**PORTO VELHO, 05 DE SETEMBRO DE 2019.****O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;**Considerando** a Comunicação Interna nº 1368/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 02.09.2019 (ID 7629296), informando que a titular, **RUDMEIRE MARIA FERREIRA DA SILVA**, Mat. 300072666, esteve de férias e ao banco de horas.**R E S O L V E:**Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **25 à 30.07.2019** e **01 à 30.08.2019** o servidor **RAFAEL SARMENTO RATTI**, Mat. 300073537, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO, FG-05**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO** II nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir **25.07**, revogando disposições em contrário.**PUBLIQUE-SE.****CUMPRASE.****Neil Aldrin Faria Gonzaga**  
Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7702971

Portaria nº 1940/2019/DETRAN-CTEC

**PORTO VELHO, 05 DE SETEMBRO DE 2019.****O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;**Considerando** a Comunicação Interna nº 1360/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 29.08.2019 (ID7580463 ), informando que a titular, **ANA PAULA LOPES COELHO BARIANI**, Mat. 300035673, encontra-se em folga eleitoral como também banco de horas.**R E S O L V E:**Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **30.08 à 06.09.2019**, o servidor **DLEITON JADERSON CAMPOS VIEIRA**, Mat. 300075427, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.****CUMPRASE.****Neil Aldrin Faria Gonzaga**  
Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7701129

Portaria nº 1969/2019/DETRAN-CTEC

**PORTO VELHO, 09 DE SETEMBRO DE 2019.****O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.**Considerando** Comunicação Interna nº 1393/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 05.09.2019 (ID 7718859 ).**R E S O L V E:**Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **19 a 23.08.2019**, a servidora **PRISCILA PONTES COSTA**, Mat. 300100746, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, **CDS-04**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **19.08.2019**, revogando disposições em contrário.**PUBLIQUE-SE.****CUMPRASE.****Neil Aldrin Faria Gonzaga**  
Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7757500

Portaria nº 1942/2019/DETRAN-CTEC

**PORTO VELHO, 05 DE SETEMBRO DE 2019.****O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;**Considerando** a Comunicação Interna nº 1358/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 28.08.2019 (ID 7569699), informando que o titular, **DOUGLAS DA SILVA**

**TAVARES**, Mat. 300092767, encontra-se de férias.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **02 à 20.09.2019**, o servidor **VALDINEU ANTÔNIO DE ANDRADE**, Mat. 300111628, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO, CDS-01**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRE-SE.**

**Neil Aldrin Faria Gonzaga**  
Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7706134

## EMATER

### Homologação

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, MATERIAIS E SERVIÇOS DA EMATER-RO

SUBMETO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2019/CPLMS/EMATER/RO** – CUJO OBJETO É: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA EXECUÇÃO DO PROJETO O QUE TE MOVE.

**1 – LUAMAR COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

**2 – A B C COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

**3 – KR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

**4 - ANDREY ARAUJO LICITAÇÕES EIRELI**

**5- COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI**

**6 - PAPELARIA TEIXEIRA LTDA**

**7 - RANNIPLAST IND E COMERCIO ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA**

**8 - HOMEL INDUSTRIA GRÁFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI**

**OPINAMOS PELO DEFERIMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, por ter atendido os requisitos do edital, para as seguintes empresas:

**RANNIPLAST IND E COMERCIO ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA, CNPJ Nº 01.069.808/0001-98**, vencedora do **Item 47**, com valor unitário de R\$ 3,30 (Três reais e trinta centavos), totalizando o valor de **R\$ 2.191,20** (dois mil cento e noventa e um reais e vinte centavos).

**Total geral dos itens de R\$ 2.191,20 (Dois mil cento e noventa e um reais e vinte centavos)**

**PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ Nº 04.925.681/0001-50**, vencedora do **Item 45**, com valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais), totalizando o valor de **R\$ 520,00** (Quinhentos e vinte reais), vencedora do **Item 48**, com valor unitário de R\$ 14,50 (Quatorze reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de **R\$ 43,50**

(Quarenta e três reais e cinquenta centavos), **Item 49**, com valor unitário de R\$ 14,50 (Quatorze reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de **R\$ 43,50** (Quarenta e três reais e cinquenta centavos), **Item 50**, com valor unitário de R\$ 15,49 (Quinze reais e quarenta e nove centavos), totalizando o valor de **R\$ 30,98** (Trinta reais e noventa e oito centavos), **Item 51**, com valor unitário de R\$ 16,42 (Dezesseis reais e quarenta e dois centavos), totalizando o valor de **R\$ 32,84** (Trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos), **Item 54**, com valor unitário de R\$ 1,50 (Um real e cinquenta e centavos), totalizando o valor de **R\$ 996,00** (Novecentos e noventa e seis reais).

**Total geral dos itens R\$ 1.666,82 (Um mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos)**

**Valor total da Licitação R\$ 3.858,02 (Três mil oitocentos e cinquenta e oito reais e dois centavos)**

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

<p>Submeto a despacho do Sr. Diretor Presidente da EMATER-RO, opinando pelo deferimento da Homologação da Licitação. Em: 11 de setembro de 2019. CLAUDIANA SALES PINHEIRO PREGOEIRA - EMATER/ RO</p>	<p>( x ) Homologo a licitação Em: 11 de setembro de 2019 JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA DIRETORVICE PRESIDENTE EMATER/ RO</p>
--	---

Protocolo 7805465

#### Termo de Homologação

**Processo 0011.193336/2019-04**

**A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO**, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **José Lecindo Proença**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), **Verônica Retroz Pereira**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), **Erli da Silva Souza Rocha**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), **Antônio Vieira Brito**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), **Ivanilda Coimbra Silva**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), **Adriana Silvestre Vital**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), **João Ricardo dos Santos Calixto**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), **no dia 23/05/2019**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 11 de setembro de 2019.

Protocolo 7807559

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1252>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/09/2019, às 15:19

Portaria nº 470/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.039997/2019-87, Memorando nº 147/2019/EMATER-GESER (id.7803967) e Despacho EMATER-DIAFI (id.7803967),

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - RETIFICAR** a Portaria nº 86/2019/EMATER-GEAPE (id. 4655418), que removeu os empregados **ANTONIO VALDO DE PAULA**, matrícula: 4306, cargo: Apoio/Vigia, e **MAYCON ANGELO DOS SANTOS NOGUEIRA**, matrícula: 4108, cargo: Apoio/Vigia, pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal da EMATER-RO:

Onde se lê: do Escritório Regional de Porto Velho/Território Madeira-Mamoré para a Gerência de Serviços e Transportes-GESER

Leia-se: do Escritório Regional de Porto Velho/Território Madeira-Mamoré para o Escritório Local de Porto Velho/Território Madeira-Mamoré.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de setembro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO

Protocolo 7821002

**Termo**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 024/2018, CELEBRADO ENTRE A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA - EMATER-RO E A EMPRESA WN - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO, autarquia estadual, modificada pela Lei Estadual nº 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº 2986 - Palácio Rio Madeira - Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Sr. **LUCIANO BRANDÃO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 560207 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 681.277.152-04, residente e domiciliado na Rua: Padre Chiquinho, nº. 779, Bairro: Pedrinhas em Porto Velho-RO e a empresa **WN - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.543.936/0001-12, estabelecida na Rua Padre Cícero, 665, Sala 1, Jardim dos Migrantes - Jí Paraná-RO, neste ato representado pelo seu empresário Sr. **WEDSON NASCIMENTO DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 464.135 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 422.117.272-04, residente e domiciliado em Ji-Paraná/RO, neste ato designada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si, justos e acertados o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no Processo SEI nº 0011.199766/2018-41/GESER/EMATER/RO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário, tratado na cláusula nona, por mais 12 (doze) meses; ou seja, de 01/10/2019 a 01/10/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 024/2018.

Porto Velho/RO, 10 de setembro de 2019.

**Luciano Brandão**

*Diretor Presidente*

**EMATER-RO**

**Wedson Nascimento da Silva**

CONTRATADO

Protocolo 7781548

**IPERON**

Portaria nº 575/2019/IPERON-EQPFP

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 578/2019/IPERON-EQPFP, de 19 de agosto de 2019, publicada no DOE/RO Nº 154 de 20/08/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o Processo nº 0016.213041/2019-11;

Considerando o Memorando nº 91/2019/IPERON-GARH.

**RESOLVE:**

Art. 1º **ALTERAR** a composição da Portaria nº. 545/GARH/DAF/GAB/2016, que nomeou a Comissão para gestão/fiscalização do contrato do contrato de fornecimento de energia elétrica com a empresa Centrais Elétricas de Rondônia - CERON, no município de Vilhena - RO.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

Servidor	Matrícula	Função
Elaine Reis Machado	300034218	Gestor (Presidente)
Cleonice de Lira	300034334	Membro
João Reinaldo Farias dos Santos	300103826	Membro

Art. 3º Ficam mantidas as demais alterações.

Porto Velho, 22 de agosto de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 7374904

**CAERD**

Aviso

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 559/2019)

**Edital de Licitação Eletrônica nº 012/2019/CAERD/RO. Modo de disputa: Aberto. Forma: Eletrônica. Critério de Julgamento: Menor Preço Total por Item.**

**Objeto** O presente Termo de Referência (TR) tem como objetivo a contratação de empresas, via registro de preço, para futuras AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES zero quilometro, para atender as necessidades da CAERD no desenvolvimento das atividades, conforme especificações técnicas dos itens 05 do Termo de Referência, **de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas no Termo de Referência.**

**OBSERVAÇÃO: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – COMPRASNET/CATMAT, prevalecerão às especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência. Do Valor estimado: A estimativa de custos para a contratação é SIGILOSA, conforme define o art. 34 da Lei Federal nº13.303/16.**

**Data de Abertura: dia 27 de SETEMBRO 2019 às 10h00min** (horário de Brasília).

**Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - Disponibilidade do edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (site oficial) e <http://www.caerd-ro.com.br>/TRANSPARENCIA CAERD (site alternativo).**

Porto Velho – RO, 12 Setembro de 2019.

DALMON LOPES RODRIGUES

Pregoeiro/CAERD

Matrícula nº 1961-7

Protocolo 7832982

Aviso

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 185/2019)

**Edital de Licitação Eletrônica nº 014/2019/CAERD/RO. Modo de disputa: Aberto. Forma: Eletrônica. Critério de Julgamento: Menor Preço por lote.**

**Objeto:** Registro de preço para contratação de empresa especializada, para realização de exames laboratoriais, complementares e emissão de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO visando cumprir com o **Programa de controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO**, o qual prima pela preservação e atenção à saúde dos empregados da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, lotados na **capital (Porto Velho) e em todos os municípios do interior do estado de Rondônia.**

**OBSERVAÇÃO: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – COMPRASNET/CATMAT, prevalecerão às especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência. Do Valor estimado: A estimativa de custos para a contratação é SIGILOSA, conforme define o art. 34 da Lei Federal nº13.303/16.**

**Data de Abertura: dia 27 de setembro de 2019 às 10h00min** (horário de Brasília).

**Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - Disponibilidade do edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (site oficial) e <http://www.caerd-ro.com.br>/TRANSPARENCIA CAERD (site alternativo).**

Porto Velho – RO, 09 de setembro de 2019.

CLERY NEUSA BRUNHOLI

Pregoeiro/CAERD

Matrícula nº 2676-2

Protocolo 7835904

**PREFEITURAS MUNICIPAIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

**O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017, torna pública a SUSPENSÃO da seguinte licitação: CONCORRÊNCIA Nº 002/2019/CPL-GERAL/SML/PVH. PROCESSO Nº 02.00318/2018. OBJETO:** Contratação de Agência Especializada na prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, de caráter educativo e informativo institucional e de orientação social, para atender à Prefeitura do Município de Porto Velho/RO. **DAS INFORMAÇÕES:** Informamos que abertura do certame licitatório está **SUSPENSA**, por tempo indeterminado, por força do **Mandado de Segurança/LIMINAR. Processo: 7039178-78.2019.8.22.0001** expedida pelo Tribunal de Justiça de Rondônia. Mais informações poderão ser obtidas junto à Superintendência Municipal de Licitações – SML, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min na Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, E-mail: [comissoes.sml2017@gmail.com](mailto:comissoes.sml2017@gmail.com), Telefone(69) 3069/3639 ou pelo site [www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br).

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1252>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/09/2019, às 15:19

Porto Velho, 11 de setembro de 2019.

**IRANEIVA SILVA COSTA** - PRESIDENTE CPL-GERAL/SML/PHV (assinado em 11/09/2019 às 09h00min)

Protocolo DO388

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

### AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2019/PREGÃO/SML/PMA

UASG: 450522

Comunicamos aos interessados que houve alteração no Edital com a supressão do item 26.14 do Termo de Referência e alteração nos itens 12.10.2, 10.10.4 e 10.10.2.1 do Edital. O Adendo Modificador 01 se encontra disponível no Portal da Transparência no endereço: ([http://transparencia.ariquemes.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=/aplicacoes/licitacao/detalhe\\_licitacao&numlic=205&parametrotela=licitacao](http://transparencia.ariquemes.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=/aplicacoes/licitacao/detalhe_licitacao&numlic=205&parametrotela=licitacao)).

Informações: e-mail: [pregaopma@hotmail.com](mailto:pregaopma@hotmail.com) e/ou fone: (69) 3516-2022.

Ariquemés(RO), 10 de setembro de 2019.

Dário Geraldo da Silva

Pregoeiro – Dec. 15.212/2019

Protocolo DO394

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019/CPL/SML

O Prefeito Municipal de Ariquemés, no exercício de suas atribuições legais e amparado no Art. 22, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993, e Parecer nº 670/2019/PGM, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Tomada de Preço referente ao Processo Administrativo Nº 3443/2019/SEMED, cujo objeto é “Contratação de Empresa Especializada na Execução de Obras de Construção Civil, para realização de serviço de reforma do pátio coberto do Centro Municipal de Educação Infantil Balão Mágico”, em favor da empresa: R L DOS SANTOS CONSTRUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ: 12.134.949/0001-63, no valor de R\$ 22.239,42 (vinte e dois mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos).

Ariquemés-RO, 11 de Setembro de 2019.

#### THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

Prefeito do Município de Ariquemés-RO

Protocolo DO409

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2019/PREGÃO/SML/PMA

Ampla Participação

PROCESSO Nº 4518/2019/SEMDES

UASG: 450522

A prefeitura de Ariquemés-RO torna público que a licitação denominada Pregão Eletrônico nº 070/2019/PREGÃO/SML/PMA, realizada no dia 10/09/2019 foi declarada FRACASSADA em razão da recusa de todas as propostas participantes por estarem com valores acima da média estimada, não se obtendo êxito nas negociações. Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo passeio - Convênio MDS nº 854691/2019, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Ata da sessão que pode ser obtida em: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Informações: e-mail: [pregaopma@hotmail.com](mailto:pregaopma@hotmail.com) e/ou fone: (69) 3516-2022.

Ariquemés (RO), 12 de setembro de 2019.

Dário Geraldo da Silva

Pregoeiro – Dec. 15.212/2019

Protocolo DO408

## Município de Vale do Anari

### AVISO PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO

#### PREGAO ELETRONICO 014/2019

#### REGISTRO DE PREÇOS

#### EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO PARA MPE,

#### COTAS DE 25% E PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Pregoeira, nomeada pela portaria nº 1924/GP/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que esta PRORROGADA a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 5450/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal **REGISTRO DE PREÇO COM FINS DE CONTRATAÇÃO DE HORAS MAQUINAS E VEICULOS, CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DESCRITOS NO PLANO DE TRABALHO DOS TERMOS DE CONVÊNIOS CELEBRADOS COM O MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI E ORGÃOS GERENCIADORES DOS RECURSOS ORIUNDO DA UNIÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA , CONFORME PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E DE DETALHAMENTOS DE SERVIÇOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**. Valor estimado R\$ **2.633.215,87 (dois milhões seiscentos e trinta e três mil duzentos e quinze reais e oitenta e sete centavos)**, conforme especificações constantes no termo de referência e seus anexos, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 283/2019. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **10:00** horas do dia **26 de Setembro de 2019** horário de Brasília – DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). **A prorrogação é necessária devido**

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1252>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/09/2019, às 15:19

**as alterações realizadas no edital de licitação.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Sílvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site [www.valedoanari.ro.gov.br](http://www.valedoanari.ro.gov.br) link: licitações, pregões eletrônicos. Para maiores informações através do telefone (69) 3525-1058.  
Vale do Anari/RO, 11 de Setembro de 2019.

Suziane Rodrigues de Oliveira  
Pregoeira  
**Assinado em 11/09/2019 às 11h11min**

Protocolo DO396

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 081/2019/SEMSAU**  
**Exclusivos para EPP/ME/MEI.**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1-515/SEMSAU/2019

Objeto: **Sistema de Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de MATERIAIS, REAGENTES E EQUIPAMENTOS para uso do laboratório, em atendimento a demanda do município de Alto Paraíso através da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente ao Hospital de Pequeno Porte – HPP Oswaldo Cruz, por um período de 12 (doze) meses**, conforme especificação no anexo I (Termo de Referência), regulamentado pelo Processo Administrativo nº1-515/SEMSAU/2019. **Valor Estimado:** R\$ 74.240,91 (setenta e quatro mil duzentos e quarenta reais e noventa e um centavos). Limite para o envio da proposta no dia **30/09/2019** até as **09h:45mim** (horário de Brasília), início da análise das proposta dia **30/09/2019** das **09h:46mim** (horário de Brasília), fim da análise das propostas dia **30/09/2019** as **10h:29mim** (horário de Brasília), Início da sessão pública no dia **30/09/2019** às **10h:30min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.altoparaiso.ro.gov.br](http://www.altoparaiso.ro.gov.br). Informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: [cpl.pmap123@hotmail.com](mailto:cpl.pmap123@hotmail.com).

Alto Paraíso/RO, 11 de Setembro de 2019. Thiago Santos de Souza - Pregoeiro - Decreto 2853/2019

Protocolo DO398

## Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DOESTE RO**  
Processo nº 1015/SEMOSP/2018  
Pregão Eletrônico: 67/2018

Objeto: material permanente (escavadeira hidráulica), para atender a Secretaria Municipal de Obras, de acordo com os critérios pré-estabelecidos pela análise de viabilidade para aquisição de bem natureza permanente 2017 ANA1757 convenio 098/2017. O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo N° 1015/2018, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em favor da empresa:CBMAQ-COMPANHIA BRASILEIRA DE MAQUINAS CNPJ: 11.239.764/0002-31,VALOR: R\$ 449.850,00 (quatrocentos quarenta e nove mil e cinquenta reais).Publique-se;Empenhe-se;  
Santa Luzia D'Oeste-RO, 11 de Setembro de 2019.

**Nelson Jose Velho**  
Prefeito Municipal

Protocolo DO397

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DOESTE RO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
Processo nº 1015/SEMOSP/2018  
Pregão Eletrônico: 67/2018

Objeto: material permanente (escavadeira hidráulica), para atender a Secretaria Municipal de Obras, de acordo com os critérios pré-estabelecidos pela análise de viabilidade para aquisição de bem natureza permanente 2017 ANA1757 convenio 098/2017. O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo N° 1015/2018, torna – se público a ADJUDICAÇÃO do presente Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em favor da empresa:CBMAQ-COMPANHIA BRASILEIRA DE MAQUINAS CNPJ: 11.239.764/0002-31,VALOR: R\$ 449.850,00 (quatrocentos quarenta e nove mil e cinquenta reais).Publique-se;Empenhe-se;  
Santa Luzia D'Oeste-RO, 11 de Setembro de 2019.

**Nelson Jose Velho**  
Prefeito Municipal

Protocolo DO401

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO  
PREGOARIA

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1252>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/09/2019, às 15:19

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO** o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 003/2019, **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 650/2019/SEMUSA e 653/2019/SEMUSA**, cujo objeto é: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS E IMÓVEIS/INSTALAÇÕES**, de Responsabilidade da Secretaria Municipal Saúde – SEMUSA, que foi **ADJUDICADO** às empresas:

Fornecedor: PALMIRA FATIMA SANTOS – CNPJ: 03.988.973/0001-79. **ITENS:** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16. **Valor Adjudicado: R\$ 13.702,99** (treze mil, setecentos e dois reais e noventa e nove centavos).

**VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 13.702,99 (treze mil, setecentos e dois reais e noventa e nove centavos)**

Corumbiara-RO em 30 de Agosto de 2019.

LAÉRCIO MARCHINI  
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO399

## Prefeitura Municipal de Jarú

### TOMADA DE PREÇOS Nº 017/PMJ/2019.

REGIME DE EXECUÇÃO: **INDIRETA**

PREÇO **GLOBAL**

**AVISO DO**

### RESULTADO DE JULGAMENTO TÉCNICO E DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 090/GP/2019, torna público o resultado de julgamento técnico da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 017/PMJ/2019**, ocorrida em 29 de agosto de 2019, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada Para Execução de Serviços de Construção do Centro de Especialidades Médicas de Jarú, que Será Construído na Rua Florianópolis, setor 7, Bloco g, Quadra 02, lote 01 a, na Cidade de JARU/RO**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUSA**. Processo Administrativo nº 1-2125/2019. Tendo sido declarada como **VENCEDORA** a empresa **MARANHÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 05.742.929/0001-00**, no valor de **R\$ 599.722,87**, conforme **Parecer Técnico** expedido à (fl. 1918 e 1933) dos autos em epígrafe.

Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993, e-mail [cpl@jaru.ro.gov.br](mailto:cpl@jaru.ro.gov.br)

Demais publicações no site [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br), link “**Editais e Licitações**”.

Jarú, 12 de setembro de 2019.

Warlen Pereira Barboza  
Presidente da CPL

(assinado em 12/09/2019 às 09h45min)

Protocolo DO407

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

### EXTRATO CONTRATO Nº.137/2019 PROCESSO Nº. 078/2019/SEMEC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO CONTRATADA: POINT CELL TELE INFORMÁTICA E ELETRONICOS EIRELI-ME CNPJ Nº. 07.134.028/0001-60 OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE - DUAS IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO. CONVÊNIO Nº. 352/PGE-2018. VALOR R\$= 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) PRAZO: 12 (DOZE) MESES, ASSINAM: LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA. CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ – SECRETÁRIO. POINT CELL TELE INFORMÁTICA E ELETRONICOS EIRELI-ME – CONTRATADA.SERINGUEIRAS/RO, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Leonilde Alflen Garda  
Prefeita Municipal

Protocolo DO405

### EXTRATO CONTRATO Nº. 138/2019 PROCESSO Nº. 078/2019/SEMEC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO CONTRATADA: LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP CNPJ Nº. 34.770.156/0001-73 OBJETO: EMPRESA QUALIFICADA NO PREÂMBULO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE - DOIS NO-BREAK, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO. CONVÊNIO Nº. 352/PGE-2018. VALOR R\$= 877,88 (OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). PRAZO: 12 (DOZE) MESES. ASSINAM: LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA. CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ – SECRETÁRIO. LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP – CONTRATADA. SERINGUEIRAS/RO, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Leonilde Alflen Garda  
Prefeita Municipal

Protocolo DO404

### EXTRATO CONTRATO Nº. 139/2019 PROCESSO Nº. 078/2019/SEMEC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO CONTRATADA: G.W.E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP CNPJ Nº. 25.210.060/0001-60 OBJETO: EMPRESA QUALIFICADA NO PREÂMBULO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE - UMA TELEVISÃO LCD OU LED SMARTV, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO CONVÊNIO Nº. 352/PGE-2018. VALOR R\$= 2.898,99 (DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). PRAZO: 12 (DOZE) MESES. ASSINAM LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1252>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/09/2019, às 15:19

CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ – SECRETÁRIO. G.W.E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP – CONTRATADA. SERINGUEIRAS/RO, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Leonilde Alflen Garda  
Prefeita Municipal

Protocolo DO403

**EXTRATO CONTRATO Nº. 140/2019 PROCESSO Nº. 078/2019/SEMEC**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO CONTRATADA: JOELMA DA SILVA CRUZ 01995999121 CNPJ Nº. 27.617.936/0001-12 OBJETO: EMPRESA QUALIFICADA NO PREÂMBULO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE - TREZE COMPUTADORES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO. CONVÊNIO Nº. 352/PGE-2018. VALOR R\$= 19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS). PRAZO:12 (DOZE) MESES. ASSINAM LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA. CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ – SECRETÁRIO. JOELMA DA SILVA CRUZ 01995999121 – CONTRATADA. SERINGUEIRAS/RO, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Leonilde Alflen Garda  
Prefeita Municipal

Protocolo DO402

**MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS****MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2018**

Processo Administrativo 1358/2018. **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS. **CONTRATADO:** Empresa HBJ Monteiro Empreendimentos LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.084.435/0001-67.

**Cláusula Primeira** – Fica aditivado a Clausula Sexta do Contrato 046/2018, por mais 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 03/09/2019 a 03/10/2019, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Segunda** – As demais cláusulas do Contrato nº 046/2018 do Processo 1358/2018 permanecem inalteradas.

Cerejeiras, 2 de setembro de 2019.

**Luiz da Silva Mota**Assessor de Imprensa Comunicação e Cerimonial  
(Assinado em: 02/09/2019 as 8h e 30min)

Protocolo DO406

**CÂMARAS MUNICIPAIS****CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019**

A Prefeitura do Município de Crespo-RO, através do Superintendente de Licitação e Contratos designado pela Portaria nº 3082/2019, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com a finalidade a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Crespo - RO, fundamentado nas legislações vigentes, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e Decreto Municipal 672/2009.

**I – OBJETO** – A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para locação e implantação de software de gestão pública na Câmara Municipal de Rio Crespo**, incluso também migração total dos dados do software, do site e do Portal Transparência atualmente utilizado na Câmara Municipal, capacitação dos servidores, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

**II - RECURSOS FINANCEIROS** - Os recursos financeiros serão atendidos, pela seguinte classificação orçamentária: 01. Câmara Municipal de Rio Crespo; 01.001. Câmara dos Vereadores; 01.001.01.031.0001.2001. Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 059/2019/CÂMARA MUNICIPAL

**IV - DATA DE ABERTURA:** 24 de setembro de 2019, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF);

**V - LOCAL:** Sala da (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelino Milani nº 1040 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO.

**VI – PREÇO ESTIMADO:** O valor de referência é de **R\$ 92.640,04 (noventa e dois mil seiscientos e quarenta reais e quatro centavos)** e foi elaborado com base em Pesquisa de Preço nos comércios Regionais, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.

**VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30min, outras informações através do Portal Transparência [www.riocrespo.ro.gov.br](http://www.riocrespo.ro.gov.br), provedor de acesso às licitações [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou tel. (0xx69) 3539-2245 ou via e-mail: [cpl\\_pmrc\\_2013@hotmail.com](mailto:cpl_pmrc_2013@hotmail.com).

Rio Crespo – RO, 09 de setembro de 2019.

GIVANILTON SOARES DA SILVA

**Superintendente de Licitação e Contratos**  
**Portaria: 3082/2019**

Protocolo DO395

